EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 63/2023	FOLHA Nº 001/

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2023

REGISTRO DE PREÇO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 63 /2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA DIVERSOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

SECRETARIAS REQUERENTES: SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO.

AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Em 09 de novembro de 2023.

Marcos de Moraes
Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro - Bandeirantes
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

002

Solicitação de Compra Nº 352/2023

Solicitante: ALEXANDRO BERETTA **Data da Solicitação:** 10/10/2023
Organograma: 1100000000 - SECRETARIA DE SAÚDE
Local de Entrega: ALMOXARIFADO DA PREFEITURA
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA DIVERSOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
Justificativa: EM ANEXO
Observações:
Desdobramento:
Fundamento Legal:
Justificativa Valores:
Prazo Execução:
Modalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	214211-1	70,00	PR	Protetor Auricular, Material: Plástico Rígido. Material Almofada: Espuma. Tipo Concha: Dupla. Material Interno: Espuma. Espessura: 10 MM. Tamanho: Único. Características Adicionais: Formato Oval, Regulável. Nível Ruídos 31db. Material Haste: Aço Inoxidável. Deve conter registro no C.A.	116,2800	8.139,60
2	214210-1	220,00	UND	Óculos de segurança. Óculos de proteção, Material da Lente: policarbonato, proteção contra UVA e UVB, Ajuste de comprimento das Hastes. Proteção: Lateral/Frontal. Lente: Ant-Risco. Material Armação: Polímero. Cor Armação: Amarela/Preta. Deve conter registro no C.A.	15,0300	3.306,60
3	214212-1	98,00	PR	Coturno. Material: Couro E Lona. Tipo Sola: Alta Com Borda Bico. Cor Lona: Marrom/Preto. Cor Couro: Marrom/Preto. Acabamento Superficial Couro: Extrabrilho. Características Adicionais: Com Bico De Aço. Deve conter registro no C.A.	107,8600	10.570,28
4	214213-1	15,00	UND	Placa de Identificação de Piso Escorregadio. Material: Pvc. Acabamento Superficial: Letras Pretas. Altura: 30 CM. Comprimento: 65 CM. Cor: Amarela. Características Adicionais: Dobrável, Frente E Verso, com as escritas "Cuidado, Piso Molhado". Deve conter registro no C.A.	51,3300	769,95
5	214214-1	20,00	PR	Bota de Segurança. Material: Pvc - Cloreto De Polivinila. Tipo Cano: Médio. Material Sola: Borracha Antiderrapante. Cor: Branca/Preta. Tamanho: A DEFINIR. Tipo Uso: Serviços Gerais. Deve conter registro no C.A.	50,3900	1.007,80
6	214215-1	30,00	UND	Avental. Material: Pvc - Cloreto De Polivinila. Modelo: Unissex. Tipo: Impermeável. Tamanho: A DEFINIR. Deve conter registro no C.A.	14,1700	425,10
7	214216-1	200,00	PR	Luva para proteção química e biológica. Material: Nitrílico. Modelo: Ambidestra. Aplicação: Produtos Químicos. Cor: Rôxa/Amarela. Tipo: Descartável. Características Adicionais: Flocada Internamente Com Algodão. Deve conter registro no C.A.	10,4800	2.096,00
8	214217-1	150,00	PR	Luvas Antivibração. Material: Vaqueta. Aplicação: Contra Vibrações. Características Adicionais: Possui Polímero Com Células Individuais De Ar. Forma: 5 Dedos. Modelo: Cano Curto. Tipo: Anatômica. Deve conter registro no C.A.	34,1500	5.122,50
9	214219-1	50,00	PR	Luva de malha com revestimento nitrílico. Luva Industrial. Material: Nitrílico. Acabamento Superficial: Com Palma Antiderrapante. Modelo: Ambidestra/Flexível E Leve. Tamanho Cano: Médio. Comprimento: 33 CM. Espessura: 0,55 MM. Tamanho: Médio. Características Adicionais: Interior Liso, Acabamento Clorinado. Revestimento Interno: Sem Forro. Deve conter registro no C.A.	33,2400	1.662,00
10	214223-1	700,00	UND	Máscara de proteção PFF1. Máscara de Proteção Respiração C/ Anvisa. Modelo: Respirador Dobrável, Tipo Bico De Pato. Material: Camadas Fibras Sintéticas. Filtro: Eficiência Filtração Mín. 94% S. Classe: Pff1, Pff2, N95 Ou Equivalente. Adicional: Carvão Ativado. Componente: Clipe Nasal. Tipo Fixação: Tiras Vedação Anatômica. Adicional 2: C/ Válvula. Cor: C/ Cor. Tamanho: Adulto. Esterilidade: Descartável. Deve conter registro no C.A.	1,6600	1.162,00
11	214227-1	2,00	UN	Avental de Chumbo, protetor radiológico. Material: Borracha C/ Tungstênio. Proteção Tecido: Equivalência Frente 0,50, Ombro E Costa 0,25 MM. Modelo: Avental Frente Longo, Ombro E Costa Longo. Tamanhos: Adulto. Adicional 1: Ajustável, acabamento em nylon impermeável. Deve conter registro no C.A.	1.799,3000	3.598,60
12	214228-1	2,00	UND	Óculos plumbíferos. Uso: Adulto. Blindagem: Equivalência De 0,75mmPb Frontal e 0,50mmPb Lateral. Tipo: Viseira. Material Armação: Acrílico. Tipo	1.648,1000	3.296,20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro - Bandeirantes
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

				Proteção: Frontal. Tipo Lente: Plumbífera. Material Lente: Vidro Plumbífero. Cor Lente: Incolor. Aplicação: Proteção Plumbífera. Objetivo: proteger os olhos e melhorar a visibilidade durante exames radiológicos. Deve conter registro no C.A.		
13	214229-1	2,00	UND	Protetores de Gônadas. Protetor Radiológico. Material: Borracha Plumbífera. Proteção Tecido: Equivalência De 0,50 MM. Modelo: P/ Gônadas. Tamanhos: Cerca 60 X 45 Cm. Adicional 1: Ajustável, Impermeável. Deve conter registro no C.A.	701,9500	1.403,90
14	214230-1	2,00	UND	Protetor de Tireóide. Protetor Radiológico Material: Borracha Plumbífera. Proteção Tecido: Equivalência De 0,50 MM. Modelo: P/ Tireóide Tipo Viseira. Tamanhos: Adulto. Adicional 1: Ajustável, Impermeável. Deve conter registro no C.A.	351,0700	702,14
15	214231-1	18,00	UND	Camisa. Tipo Manga: Longa. Em lycra. Fator de proteção: UV FPS 50. Composição 85% poliamida e 15% elastano. Deve conter registro no C.A.	143,3300	2.579,94
16	214232-1	64,00	UND	Modelo: Touca Árabe. Material Corpo: Brim. Material Aba: Polietileno. Material Regulador Abertura: Velcro. Cor: A DEFINIR. Tamanho: Sob Medida. Características Adicionais: Modelo com proteção para pescoço e ombro. Deve conter registro no C.A.	16,5700	1.060,48
17	214233-1	64,00	UND	Óculos Proteção Solar. Cor Lente: Vermelha, Marrom, Amarela E Cinza. Aplicação: Proteção Geral. Características Adicionais: Resistente A Impactos, Multidirecionais, Raios Ultra Violeta. Tipo Lente: Policarbonato. Material Armação: Náilon. Cor Armação: Preta. Deve conter registro no C.A.	13,3400	853,76
18	214234-1	50,00	UND	Filtro para respirador facial. Referência: B100300-Br. Uso: Contra Vapores Orgânicos E Gases Ácidos (Vo/Ga). Características Adicionais: Cartucho Químico. Deve conter registro no C.A.	34,6100	1.730,50
19	214235-1	50,00	UND	Conjunto para passar veneno. Macacão com tratamento antiestático. Abertura: frontal em zíper. Material: 100% Poliamida. Tamanho: Sob Medida. Componentes: Japona E Touca. Punhos e Tornozelos: elástico nos punhos e tornozelos e capuz com elástico. Proteção em operações que exista risco de contaminação com partículas secas e úmidas, tóxicas ou alergênicas.Deve conter registro no C.A." Macacão com tratamento antiestático. Abertura: frontal em zíper. Material: 100% Poliamida. Tamanho: Sob Medida. Componentes: Japona E Touca. Punhos e Tornozelos: elástico nos punhos e tornozelos e capuz com elástico. Proteção em operações que exista risco de contaminação com partículas secas e úmidas, tóxicas ou alergênicas. Deve conter registro no C.A.	103,3300	5.166,50

Preço Total:	54.653,85

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
320 - 11.001.10.122.1003.6069.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002	14.933,16
345 - 11.002.10.301.1018.6071.3.3.90.30.00	BLOCO CUSTEIO DOS SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE AT. BÁSICA - FEDERAL	00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000	15.932,50
370 - 11.004.10.305.1006.2079.3.3.90.30.00	ECD- EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS	00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000	20.436,16
387 - 11.006.10.301.1001.6083.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002	20.864,75
356 - 11.002.10.301.1097.6057.3.3.90.30.00	INCENTIVO FINANCEIRO CUSTEIO - ESTADO	00351/00494.09.02.05.20.1.621.0000	21.947,19

Bandeirantes, 10 de Outubro de 2023.

ALEXANDRO BERETTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 14.147/2023

Assinatura do Responsável

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro - Bandeirantes
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

- fls 003

Solicitação de Compra Nº 358/2023

Solicitante: NELCI MARIA MARTINS DE QUEIROZ **Data da Solicitação:** 02/10/2023
Organograma: 0300000000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Local de Entrega: ALMOXARIFADO DA PREFEITURA
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA DIVERSOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
Justificativa: EM ANEXO
Observações:
Desdobramento:
Fundamento Legal:
Justificativa Valores:
Prazo Execução:
Modalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	214212-1	50,00	PR	Coturno. Material: Couro E Lona. Tipo Sola: Alta Com Borda Bico. Cor Lona: Marrom/Preto. Cor Couro: Marrom/Preto. Acabamento Superficial Couro: Extrabrilho. Características Adicionais: Com Bico De Aço. Deve conter registro no C.A.	107,8600	5.393,00
2	214213-1	40,00	UND	Placa de Identificação de Piso Escorregadio. Material: Pvc. Acabamento Superficial: Letras Pretas. Altura: 30 CM. Comprimento: 65 CM. Cor: Amarela. Características Adicionais: Dobrável, Frente E Verso, com as escritas "Cuidado, Piso Molhado". Deve conter registro no C.A.	51,3300	2.053,20
3	214214-1	200,00	PR	Bota de Segurança. Material: Pvc - Cloreto De Polivinila. Tipo Cano: Médio. Material Sola: Borracha Antiderrapante. Cor: Branca/Preta. Tamanho: A DEFINIR. Tipo Uso: Serviços Gerais. Deve conter registro no C.A.	50,3900	10.078,00
4	214215-1	120,00	UND	Avental. Material: Pvc - Cloreto De Polivinila. Modelo: Unissex. Tipo: Impermeável. Tamanho: A DEFINIR. Deve conter registro no C.A.	14,1700	1.700,40
5	214218-1	30,00	UND	Colete refletor. Colete de Segurança. Material: Pvc - Cloreto De Polivinila. Modelo: H - Com Pvc Refletivo Segmentado E Inteiro. Cor: Laranja Com Refletivo Prata. Tratamento Superficial: Poliéster E Pvc - Cloreto De Polivinila Refletivo. Deve conter registro no C.A.	20,7100	621,30
6	214219-1	12,00	PR	Luvas de malha com revestimento nitrilico. Material: Nitrílico. Acabamento Superficial: Com Palma Antiderrapante. Modelo: Ambidestra/Flexível E Leve. Tamanho Cano: Médio. Comprimento: 33 CM. Espessura: 0,55 MM. Tamanho: Médio. Características Adicionais: Interior Liso, Acabamento Clorinado. Revestimento Interno: Sem Forro. Deve conter registro no C.A.	33,2400	398,88
7	214225-1	150,00	UND	Avental de raspa. Material: Raspa De Couro. Comprimento: 1,20 M. Largura: 0,70 M. Características Adicionais: Inteiriço, Sem Emendas, tiras na cintura afixadas por costuras reforçadas, raspa para ajustes, costurado em linha de algodão. Deve conter registro no C.A.	53,0700	7.960,50
					Preço Total:	28.205,28

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
104 - 03.002.12.361.1242.6033.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO	00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001	14.102,14
77 - 03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TRANSF. CONSTITUCIONAL	00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001	14.103,14

Bandeirantes, 02 de Outubro de 2023.

Assinatura do Responsável

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro - Bandeirantes
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

- fls 004

Solicitação de Compra Nº 359/2023

Solicitante: ANA CAROLINA DE ANDRADE LEITE BISETO **Data da Solicitação:** 24/10/2023
Organograma: 0900000000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAM
Local de Entrega: ALMOXARIFADO DA PREFEITURA
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA DIVERSOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
Justificativa: EM ANEXO
Observações:
Desdobramento:
Fundamento Legal:
Justificativa Valores:
Prazo Execução:
Modalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	214213-1	3,00	UND	Placa de Identificação de Piso Escorregadio. Material: Pvc. Acabamento Superficial: Letras Pretas. Altura: 30 CM. Comprimento: 65 CM. Cor: Amarela. Características Adicionais: Dobrável, Frente E Verso, com as escritas "Cuidado, Piso Molhado". Deve conter registro no C.A.	51,3300	153,99
2	214214-1	6,00	PR	Bota de Segurança. Material: Pvc - Cloreto De Polivinila. Tipo Cano: Médio. Material Sola: Borracha Antiderrapante. Cor: Branca/Preta. Tamanho: A DEFINIR. Tipo Uso: Serviços Gerais. Deve conter registro no C.A.	50,3900	302,34
3	214215-1	6,00	UND	Avental. Material: Pvc - Cloreto De Polivinila. Modelo: Unissex. Tipo: Impermeável. Tamanho: A DEFINIR. Deve conter registro no C.A.	14,1700	85,02
4	214223-1	100,00	UND	Máscara de proteção PFF1. Máscara de Proteção Respiração C/ Anvisa. Modelo: Respirador Dobrável, Tipo Bico De Pato. Material: Camadas Fibras Sintéticas. Filtro: Eficiência Filtração Mín. 94% S. Classe: Pff1, Pff2, N95 Ou Equivalente. Adicional: Carvão Ativado. Componente: Clipe Nasal. Tipo Fixação: Tiras Vedação Anatômica. Adicional 2: C/ Válvula. Cor: C/ Cor. Tamanho: Adulto. Esterilidade: Descartável. Deve conter registro no C.A.	1,6600	166,00
5	214225-1	5,00	UND	Avental de raspa. Material: Raspa De Couro. Comprimento: 1,20 M. Largura: 0,70 M. Características Adicionais: Inteiriço, Sem Emendas, tiras na cintura afixadas por costuras reforçadas, raspa para ajustes, costurado em linha de algodão. Deve conter registro no C.A.	53,0700	265,35
6	214226-1	5,00	PR	Luva de Segurança. Material: Raspa De Couro. Aplicação: Manuseio De Agentes Abrasivos E Escoriantes.Tipo: Anatômica.Tamanho: G. Características Adicionais: Reforço Externo Na Palma E Polegar Punho 15 Cm. Deve conter registro no C.A.	20,7900	103,95

Preço Total: 1.076,65

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
243 - 09.001.08.244.0801.2056.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DE FAMILIA	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000	1.076,65

Bandeirantes, 24 de Outubro de 2023.

Assinatura do Responsável

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro - Bandeirantes
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

005

Solicitação de Compra Nº 360/2023

Solicitante: RAFAEL HENRIQUE ENEAS MARINHO **Data da Solicitação:** 02/10/2023
Organograma: 0200000000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Local de Entrega: ALMOXARIFADO DA PREFEITURA
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA DIVERSOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
Justificativa: EM ANEXO
Observações:
Desdobramento:
Fundamento Legal:
Justificativa Valores:
Prazo Execução:
odalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	214211-1	60,00	PR	Protetor Auricular, Material: Plástico Rígido. Material Almofada: Espuma. Tipo Concha: Dupla. Material Interno: Espuma. Espessura: 10 MM. Tamanho: Único. Características Adicionais: Formato Oval, Regulável. Nível Ruídos 31db. Material Haste: Aço Inoxidável. Deve conter registro no C.A.	116,2800	6.976,80
2	214209-1	150,00	UND	Capacete de Segurança com Aba Frontal, Copa Estrias, Dupla Suspensão E Jugular. Deve conter registro no C.A.	33,3700	5.005,50
3	214210-1	200,00	UND	Óculos de segurança. Óculos de proteção, Material da Lente: policarbonato, proteção contra UVA e UVB, Ajuste de comprimento das Hastes. Proteção: Lateral/Frontal. Lente: Ant-Risco. Material Armação: Polímero. Cor Armação: Amarela/Preta. Deve conter registro no C.A.	15,0300	3.006,00
4	214212-1	150,00	PR	Coturno. Material: Couro E Lona. Tipo Sola: Alta Com Borda Bico. Cor Lona: Marrom/Preto. Cor Couro: Marrom/Preto. Acabamento Superficial Couro: Extrabrilho. Características Adicionais: Com Bico De Aço. Deve conter registro no C.A.	107,8600	16.179,00
5	214213-1	10,00	UND	Placa de Identificação de Piso Escorregadio. Material: Pvc. Acabamento Superficial: Letras Pretas. Altura: 30 CM. Comprimento: 65 CM. Cor: Amarela. Características Adicionais: Dobrável, Frente E Verso, com as escritas "Cuidado, Piso Molhado". Deve conter registro no C.A.	51,3300	513,30
6	214214-1	50,00	PR	Bota de Segurança. Material: Pvc - Cloreto De Polivinila. Tipo Cano: Médio. Material Sola: Borracha Antiderrapante. Cor: Branca/Preta. Tamanho: A DEFINIR. Tipo Uso: Serviços Gerais. Deve conter registro no C.A.	50,3900	2.519,50
7	214215-1	30,00	UND	Avental. Material: Pvc - Cloreto De Polivinila. Modelo: Unissex. Tipo: Impermeável. Tamanho: A DEFINIR. Deve conter registro no C.A.	14,1700	425,10
8	214216-1	40,00	PR	Luva para proteção química e biológica. Material: Nitrílico. Modelo: Ambidestra. Aplicação: Produtos Químicos. Cor: Rôxa/Amarela. Tipo: Descartável. Características Adicionais: Flocada Internamente Com Algodão. Deve conter registro no C.A.	10,4800	419,20
9	214217-1	50,00	PR	Luvas Antivibração. Material: Vaqueta. Aplicação: Contra Vibrações. Características Adicionais: Possui Polímero Com Células Individuais De Ar. Forma: 5 Dedos. Modelo: Cano Curto. Tipo: Anatômica. Deve conter registro no C.A.	34,1500	1.707,50
10	214218-1	100,00	UND	Colete refletor. Colete de Segurança. Material: Pvc - Cloreto De Polivinila. Modelo: H - Com Pvc Refletivo Segmentado E Inteiro. Cor: Laranja Com Refletivo Prata. Tratamento Superficial: Poliéster E Pvc - Cloreto De Polivinila Refletivo. Deve conter registro no C.A.	20,7100	2.071,00
11	214219-1	200,00	PR	Luva de malha com revestimento nitrílico. Luva Industrial. Material: Nitrílico. Acabamento Superficial: Com Palma Antiderrapante. Modelo: Ambidestra/Flexível E Leve. Tamanho Cano: Médio. Comprimento: 33 CM. Espessura: 0,55 MM. Tamanho: Médio. Características Adicionais: Interior Liso, Acabamento Clorinado. Revestimento Interno: Sem Forro. Deve conter registro no C.A.	33,2400	6.648,00
12	214220-1	20,00	UND	Macacão de Segurança. Vestuário Proteção. Material: Tnt. Tamanho: Sob Medida. Manga Longa. Tipo Uso: Proteção Química. Características Adicionais: Revestido Com Camada Laminada De Polietileno Respiravel. Antibacteriano e retenção a líquidos, óleo, defensivos agrícolas, tintas Cor: Branca/Amarelo. Deve conter registro no C.A.	69,4700	1.389,40
13	214221-1	8,00	PR	Luva de Borracha Isolante AT/BT. Material: Borracha. Cor: Preta. Características Adicionais: Classe 1 Para Alta Tensão 10kv, para utilização em serviços elétricos de alta e baixa tensão. Deve conter registro no C.A.	354,1000	2.832,80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro - Bandeirantes
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

006

14	214222-1	4,00	UND	Roupa conjunto eletricista, uso profissional. Material: 100% Algodão Com Tratamento Anti-Chama. Componentes: Calça E Camisa Manga Longa. Aplicação: Porteção Individual Para Eletricista. Tipo: Classe 2 Com Ca. Tamanho: Sob Medida. Características Adicionais: Gola Esporte/Fita Reflexiva:Costa,Ombros E Pernas. Deve conter registro no C.A.	355,8500	1.423,40
15	214223-1	40,00	UND	Máscara de proteção PFF1. Máscara de Proteção Respiração C/ Anvisa. Modelo: Respirador Dobrável, Tipo Bico De Pato. Material: Camadas Fibras Sintéticas. Filtro: Eficiência Filtração Mín. 94% S. Classe: Pff1, Pff2, N95 Ou Equivalente. Adicional: Carvão Ativado. Componente: Clipe Nasal. Tipo Fixação: Tiras Vedação Anatômica. Adicional 2: C/ Válvula. Cor: C/ Cor. Tamanho: Adulto. Esterilidade: Descartável. Deve conter registro no C.A.	1,6600	66,40
16	214224-1	10,00	EMB	Creme de proteção luva química. Composição: À Base De Petrolato, Glicerina E Associações. Características Adicionais: Grau De Proteção 2. Peso liquido minimo 200g. Forma película protetora invisível contra os ataques de produtos, como: água, tolueno, xileno, benzina, querosene, aguarrás, thinner, metiletilcetona/MEK, gasolina, óleo mineral, óleo diesel, acetona, pós em geral, percloroetileno, cloreto de metileno, tintas (tinta base água, tinta à base de óleo, tinta base solvente, tintura de jeans), adesivos (adesivo base água, adesivo base solvente)	10,2000	102,00
17	214225-1	10,00	UND	Avental de raspa. Material: Raspa De Couro. Comprimento: 1,20 M. Largura: 0,70 M. Características Adicionais: Inteiriço, Sem Emendas, tiras na cintura afixadas por costuras reforçadas, raspa para ajustes, costurado em linha de algodão. Deve conter registro no C.A.	53,0700	530,70
18	214226-1	50,00	PR	Luva de Segurança. Material: Raspa De Couro. Aplicação: Manuseio De Agentes Abrasivos E Escoriantes.Tipo: Anatômica.Tamanho: G. Características Adicionais: Reforço Externo Na Palma E Polegar Punho 15 Cm. Deve conter registro no C.A.	20,7900	1.039,50
19	214231-1	200,00	UND	Camisa. Tipo Manga: Longa. Em lycra. Fator de proteção: UV FPS 50. Composição 85% poliamida e 15% elastano. Deve conter registro no C.A.	143,3300	28.666,00
20	214232-1	200,00	UND	Modelo: Touca Árabe. Material Corpo: Brim. Material Aba: Polietileno. Material Regulador Abertura: Velcro. Cor: A DEFINIR. Tamanho: Sob Medida. Características Adicionais: Modelo com proteção para pescoço e ombro. Deve conter registro no C.A.	16,5700	3.314,00
21	214235-1	2,00	UND	Conjunto para passar veneno. Macacão com tratamento antiestático. Abertura: frontal em zíper. Material: 100% Poliamida. Tamanho: Sob Medida. Componentes: Japona E Touca. Punhos e Tornozelos: elástico nos punhos e tornozelos e capuz com elástico. Proteção em operações que exista risco de contaminação com partículas secas e úmidas, tóxicas ou alergênicas.Deve conter registro no C.A." Macacão com tratamento antiestático. Abertura: frontal em zíper. Material: 100% Poliamida. Tamanho: Sob Medida. Componentes: Japona E Touca. Punhos e Tornozelos: elástico nos punhos e tornozelos e capuz com elástico. Proteção em operações que exista risco de contaminação com partículas secas e úmidas, tóxicas ou alergênicas. Deve conter registro no C.A.	103,3300	206,66

Preço Total: 85.041,76

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
23 - 02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000	42.520,88
23 - 02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	00511/00511.01.07.00.00.1.753.0000	42.520,88

Bandeirantes, 02 de Outubro de 2023.

Assinatura do Responsável

007

Ofício nº 287/2023

Bandeirantes, 10 de outubro de 2023.

Senhor Prefeito,

Pelo presente, venho a presença de Vossa Excelência, solicitar autorização para a realização de processo licitatório, visando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA DIVERSOS SERVIDORES ALOCADOS NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES.**

O contrato a ser celebrado, deverá conter o prazo de validade de 12 (seis) meses, podendo ser prorrogado, caso necessário.

Contando com a habitual atenção de Vossa Senhoria, reitero protestos de estima consideração.

Atenciosamente,

Alexandro Beretta
Secretário Municipal de Saúde

Exmo. Sr.
JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal
Nesta

008

JUSTIFICATIVA

Justificamos a solicitação para a realização de processo licitatório, visando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA DIVERSOS SERVIDORES ALOCADOS NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, nas seguintes fundamentações e argumentos:

1. O Equipamento de Proteção Individual (EPI) é um item fundamental para resguardar os trabalhadores em suas atividades laborais, oferecendo proteção contra possíveis riscos que possam afetar sua segurança e saúde. A conscientização sobre o uso adequado desses equipamentos, juntamente com uniformes designados para cada função, desempenha um papel essencial na promoção da qualidade de vida e na eficácia do serviço prestado. Essa medida se justifica por diversas razões de grande relevância, como:

1.2 A proteção da Saúde dos Servidores: Os EPIs desempenham um papel crucial na prevenção de acidentes e na redução de riscos ocupacionais. Eles são projetados para proteger os servidores contra lesões, exposição a produtos químicos, agentes biológicos e outros perigos que podem estar presentes em seu ambiente de trabalho.

1.3 A conformidade Legal: A aquisição de EPIs está em conformidade com as leis e regulamentos de segurança do trabalho, que exigem que os empregadores forneçam equipamentos adequados para proteger a saúde e a integridade física dos trabalhadores.

1.4 A imagem Institucional: O fornecimento de EPIs reforça a imagem positiva da administração municipal, mostrando seu comprometimento com a segurança e saúde de seus colaboradores, o que pode atrair e manter profissionais qualificados.

1.5 A diversidade de Funções: A gama diversificada de servidores, cada um desempenhando funções específicas, ressalta a importância de adaptar os EPIs às necessidades individuais de proteção de cada grupo, garantindo que todos tenham acesso aos equipamentos apropriados para seu trabalho.

1.6 A recente aquisição limitada de EPI's: Considerando que a última licitação ocorreu em julho de 2022 e não incluiu todas as secretarias municipais, torna-se imprescindível a realização de uma nova aquisição para suprir as necessidades dos servidores nas diversas secretarias.

Portanto, a aquisição de EPIs para os servidores municipais de Bandeirantes-PR é uma medida estratégica e responsável que visa assegurar a saúde, segurança e eficiência no desempenho das funções, demonstrando o compromisso da administração com o bem-estar de sua equipe e com a conformidade legal.

Pelo exposto, considero necessária a realização do processo licitatório em questão, onde irá contribuir para a segurança, saúde e eficiência no desempenho das funções dos servidores.

Bandeirantes, 10 de outubro de 2023

ALEXANDRO BERETTA
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
BANDEIRANTES-PARANÁ

fls 010

INFORMATIVO DE PESQUISAS

Informo que a média para a abertura do processo, foi realizada mediante aos fornecedores: K DA SILVA FERREIRA GESTÃO E SERVIÇOS CNPJ: 34.711.455/0001-37, BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA CNPJ:43.854.777/0001-26 e FERRAMENTAS PROF. E EQUIP. DE SEG. LTDA CNPJ:18.428.558/0001-38, após pesquisamos em editais de prefeituras, nos municípios de Val Paraiso, Município de Espirito Santo do Pinhal e Município de Formosa do Sul sendo esses processos realizados nos últimos 180 dias, obtivemos êxito parcial, uma vez que nos editais não constavam todos os itens da licitação, em seguida pesquisamos no site Painel de Preços (https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-materiais). Pesquisamos também no site Notas Paraná (http://www.notaparana.pr.gov.br), contudo, não foi possível encontrar alguns valores de produtos, conforme documentos em anexo.

Ressalto que as pesquisas encontradas, são similares ao descritivo elaborado pelo município.

Bandeirantes, 10 de outubro de 2023

ALEXANDRO BERETTA
Secretário Municipal de Saúde

- fls 011

DECLARAÇÃO DE ANÁLISE DE COTAS

Conforme documentos apresentados para elaboração do processo licitatório, tendo como objetivo a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual para diversas secretarias do município de Bandeirantes, nota-se que foram obtidos 3 (três) orçamentos, sendo disponibilizados pelas empresas K DA SILVA FERREIRA GESTÃO E SERVIÇOS CNPJ: 34.711.455/0001-37, BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA CNPJ:43.854.777/0001-26 e FERRAMENTAS PROF. E EQUIP. DE SEG. LTDA CNPJ:18.428.558/0001-38, ao analisar o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, observamos que 2 (duas) delas estão classificadas como porte "demais", dessa forma, impossibilita a realização de cotas de até 25% exclusivas para empresas ME, EPP e MEI.

Bandeirantes, 10 de outubro de 2023.

Fernanda do Carmo da Silva
Diretora de Planejamento em Saúde

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante (Secretaria): Secretaria Municipal de Saúde de Bandeirantes, Secretaria de Administração, Secretaria de Assistência Social e Assuntos da Família e Secretaria de Educação
Responsável pela Demanda: Departamento Administrativo das Diversas Secretarias do Município.

Objeto:
( ) Serviço não continuado;
( ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra;
( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra;
(x) Material de consumo;
( ) Material permanente / equipamento.

Forma de Contratação sugerida:
(x) Modalidades da Lei n.º 8.666/93: (Pregão Eletrônico);
(x) Pregão (Próprio);
( ) Dispensa/Inexigibilidade;
( ) Adesão à IRP de outro Órgão.

1. Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso:

Justifico a solicitação para a realização de processo licitatório, visando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI PARA DIVERSOS SERVIDORES DE BANDEIRANTES-PR, nas seguintes fundamentações e argumentos:

1.1. Considerando que diversos setores necessitam de equipamento de proteção individual, para assegurar a segurança do servidor ao desempenhar suas funções, onde atualmente não possuímos processos vigentes;

1.2. Considerando que a última licitação de EPI realizada não atendeu todos os setores do município, onde em conjunto com o departamento de recursos humanos, foram levantadas as necessidades condizentes com os cargos que o município possui;

1.3. Considerando que vários cargos necessitam dos EPI's, sendo eles: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, MOTORISTA, OPERADOR DE MAQUINAS/RETROESCAVADEIRA, SERVENTE, OPERÁRIO, AGENTE DE SERVICOS URBANOS, FISCAL DE OBRAS, ELETRICISTA, MARGARIDA, OPERADOR DE MUNK, PINTOR, BORRACHEIRO, MECANICO, CALCETEIRO, TRATORISTA, PEDREIRO, ASSISTENTE SOCIAL, ENFERMEIRO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, RECEPCIONISTA (SAÚDE), TÉCNICO DE RX, MÉDICO ORTOPEDISTA, MÉDICO CLÍNICO GERAL, PSICÓLOGO, MÉDICO CIRURGIÃO GERAL, ASSISTENTE SOCIAL, MÉDICO

PSIQUIATRA, MÉDICO GINECOLOGISTA, NUTRICIONISTA, AUXILIAR BUCAL, DENTISTA, FARMACÊUTICO, AUXILIAR DE FARMÁCIA, FISIOTERAPEUTA, ASSISTENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, TÉCNICO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA, VIGILANTE SANITÁRIO, AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, MÉDICO PEDIATRA E DENTISTA BEBÊ CLÍNICA;

1.4. Considerando que o uso de EPI é obrigatório conforme Norma Regulamentadora nº 6 (NR-06), onde estabelece os direitos do trabalhador em receber os equipamentos e também do empregador em garantir a segurança do servidor ao executar seu trabalho.

Pelo exposto, considero necessária a realização do processo licitatório em questão, onde irá incluir diversos cargos do funcionalismo público e irá contribuir para a segurança, saúde e eficiência no desempenho das funções dos servidores.

2. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada:

2.1 As quantidades estipuladas e os itens que constam neste processo, foram repassados pelos setores demandantes, onde irão atender as necessidades dos mesmos, no mínimo 12 (doze) meses.

3. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual:

3.1. Mediante a ordem de processos recebidos pelo departamento de licitação, acreditamos que a assinatura do instrumento se dará no mês de novembro de 2023.

4. Créditos Orçamentários:

4.1. Valor estimado da contratação: R$ 168.977,54 (cento e sessenta e oito mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

4.1.1. Valor estimado custeio: R$ 168.977,54 (cento e sessenta e oito mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

4.1.2. Valor estimado investimento: 0

4.2. Ação do Plano Operacional (Plano Interno):

4.2.1 As secretarias deste município realizaram uma análise do estoque e dos EPIs (Equipamentos de proteção Individual) em uso pelos servidores. Durante essa análise, observaram que o estoque diminuiu, alguns equipamentos em uso estão em estado defasado e não possuímos atualmente alguns itens específicos. Em vista disso, tomaram a iniciativa de

solicitar a aquisição de novos equipamentos para garantir que os servidores tenham à disposição os EPIs necessários para desempenhar suas atividades diárias nas diversas secretarias do município. Para concretizar essa aquisição, entraram em contato com empresas fornecedoras a fim de obter informações sobre os preços praticados no mercado. Em seguida, solicitaram a tramitação do processo.

4.3. Plano Orçamentário:

[SECRETARIA DA SAÚDE]

320 - 11.001.10.122.1003.6069.3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 00303/00303.01.02. 00.00.1.500.1002.

370 - 11.004.10.305.1006.2079.3.3.90.30.00 ECD- EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS 00510/00510.01.07. 00.00.1.753.0000.

345 - 11.002.10.301.1018.6071.3.3.90.30.00 BLOCO CUSTEIO DOS SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE AT. BÁSICA - FEDERAL 00494/00494.09.02. 06.20.1.600.0000.

387 - 11.006.10.301.1001.6083.3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA 00303/00303.01.02. 00.00.1.500.1002

356 - 11.002.10.301.1097.6057.3.3.90.30.00 INCENTIVO FINANCEIRO CUSTEIO - ESTADO 00351/00494.09.02. 05.20.1.621.0000

[SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTUTA]

104 - 03.002.12.361.1242.6033.3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO 00104/00104.01.01. 00.00.1.500.1001

77 - 03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TRANSF. CONSTITUCIONAL 00103/00103.01.01. 00.00.1.500.1001

[SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMILIA]

243 - 09.001.08.244.0801.2056.3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DE FAMILIA 00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000

[SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO]

23 - 02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000.

23 - 02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 00511/00511.01.07. 00.00.1.753.0000.

5. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento:

a) Fiscal Técnico, titular e substituto: Fernanda do Carmo da Silveira e demais servidores correspondentes a cada secretaria, de acordo com a indicação nas portarias.

b) Assessoria de Planejamento, titular e substituto: Eliane da Luz Furtado/ Hercules Figueira/ Alexandra Bezerra Lopes.

c) Gestor do Contrato, titular e substituto: Alexandro Beretta e demais gestores correspondentes a cada secretaria, de acordo com a indicação nas portarias.

Submeto o Documento de Formalização da Demanda para avaliação.

Bandeirantes, 16 de outubro de 2023.

ALEXANDRO BERETTA
Secretário Municipal de Saúde de Bandeirantes

RAFAEL HENRIQUE ENEIAS MARINHO
Secretário Municipal de Saúde de Administração

NELCI MARIA MARTINS DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde de Educação

Secretária Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família

ALEXANDRA BEZERRA LOPES
Diretora da Divisão de Compras

- fls 014

FERNANDA DO CARMO DA SILVEIRA
Diretora do Departamento Adm. da Sec. de Saúde

ELIANE DA LUZ FURTADO
Diretora dos Postos de Saúde

HERCULES FIGUEIRA
Servidor Público Municipal

015

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 220 /2023

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI para diversos servidores do município de Bandeirantes-Pr, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE I -ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS						
ITEM	QNT.	UNIDADE	DESCRITIVO	CATMAT	VALOR MÉDIO DAS CESTAS	VALOR TOTAL
1	150	UND	Capacete de Segurança com Aba Frontal, Copa Estrias, Dupla Suspensão E Jugular. Deve conter registro no C.A.	343207	R$ 33,37	R$ 5.005,50
2	420	UND	Óculos de segurança. Óculos de proteção, Material da Lente: policarbonato, proteção contra UVA e UVB, Ajuste de comprimento das Hastes. Proteção: Lateral/Frontal. Lente: Ant-Risco. Material Armação: Polímero. Cor Armação: Amarela/Preta. Deve conter registro no C.A.	608634	R$ 15,03	R$ 6.312,60
3	130	PAR	Protetor Auricular, Material: Plástico Rígido. Material Almofada: Espuma. Tipo Concha: Dupla. Material Interno: Espuma. Espessura: 10 MM. Tamanho: Único. Características Adicionais: Formato Oval, Regulável. Nível Ruídos 31db. Material Haste: Aço Inoxidável. Deve conter registro no C.A.	384283	R$ 116,28	R$ 15.116,40
4	298	PAR	Coturno. Material: Couro E Lona. Tipo Sola: Alta Com Borda Bico. Cor Lona: Marrom/Preto. Cor Couro: Marrom/Preto. Acabamento Superficial Couro: Extrabrilho. Características Adicionais: Com Bico De Aço. Deve conter registro no C.A.	222276	R$ 107,86	R$ 32.142,28
5	68	UND	Placa de Identificação de Piso Escorregadio. Material: Pvc. Acabamento Superficial: Letras Pretas. Altura: 30 CM. Comprimento: 65 CM. Cor: Amarela. Características Adicionais: Dobrável, Frente E Verso, com as escritas "Cuidado, Piso Molhado". Deve conter registro no C.A.	347968	R$ 51,33	R$ 3.490,44

6	276	PAR	Bota de Segurança. Material: Pvc - Cloreto De Polivinila. Tipo Cano: Médio. Material Sola: Borracha Antiderrapante. Cor: Branca/Preta. Tamanho: A DEFINIR. Tipo Uso: Serviços Gerais. Deve conter registro no C.A.	446106	R$ 50,39	R$ 13.907,64
7	186	UND	Avental. Material: Pvc - Cloreto De Polivinila. Modelo: Unissex. Tipo: Impermeável. Tamanho: A DEFINIR. Deve conter registro no C.A.	481400	R$ 14,17	R$ 2.635,62
8	240	PAR	Luva para proteção química e biológica. Material: Nitrílico. Modelo: Ambidestra. Aplicação: Produtos Químicos. Cor: Rôxa/Amarela. Tipo: Descartável. Características Adicionais: Flocada Internamente Com Algodão. Deve conter registro no C.A.	458757	R$ 10,48	R$ 2.515,20
9	200	PAR	Luvas Anti-vibração. Material: Vaqueta. Aplicação: Contra Vibrações. Características Adicionais: Possui Polímero Com Células Individuais De Ar. Forma: 5 Dedos. Modelo: Cano Curto. Tipo: Anatômica. Deve conter registro no C.A.	440318	R$ 34,15	R$ 6.830,00
10	130	UND	Colete refletor. Colete de Segurança. Material: Pvc - Cloreto De Polivinila. Modelo: H - Com Pvc Refletivo Segmentado E Inteiro. Cor: Laranja Com Refletivo Prata. Tratamento Superficial: Poliéster E Pvc - Cloreto De Polivinila Refletivo. Deve conter registro no C.A.	220534	R$ 20,71	R$ 2.692,30
11	262	PAR	Luva de malha com revestimento nitrílico. Luva Industrial. Material: Nitrílico. Acabamento Superficial: Com Palma Antiderrapante. Modelo: Ambidestra/Flexível E Leve. Tamanho Cano: Médio. Comprimento: 33 CM. Espessura: 0,55 MM. Tamanho: Médio. Características Adicionais: Interior Liso, Acabamento Clorinado. Revestimento Interno: Sem Forro. Deve conter registro no C.A.	274407	R$ 33,24	R$ 8.708,88
12	20	UND	Macacão de Segurança. Vestuário Proteção. Material: Tnt. Tamanho: Sob Medida. Manga Longa. Tipo Uso: Proteção Química. Características Adicionais: Revestido Com Camada Laminada De Polietileno Respirável. Antibacteriano e retenção a líquidos, óleo, defensivos agrícolas, tintas Cor: Branca/Amarelo. Deve conter registro no C.A.	470407	R$ 69,47	R$ 1.389,40

13	8	PAR	Luva de Borracha Isolante AT/BT. Material: Borracha. Cor: Preta. Características Adicionais: Classe 1 Para Alta Tensão 10kv, para utilização em serviços elétricos de alta e baixa tensão. Deve conter registro no C.A.	486639	R$ 354,10	R$ 2.832,80
14	4	UND	Roupa conjunto eletricista, uso profissional. Material: 100% Algodão Com Tratamento Anti-Chama. Componentes: Calça E Camisa Manga Longa. Aplicação: Porteção Individual Para Eletricista. Tipo: Classe 2 Com Ca. Tamanho: Sob Medida. Características Adicionais: Gola Esporte/Fita Reflexiva: Costa, Ombros E Pernas. Deve conter registro no C.A.	418455	R$ 355,85	R$ 1.423,40
15	840	UND	Máscara de proteção PFF1. Máscara de Proteção Respiração C/ Anvisa. Modelo: Respirador Dobrável, Tipo Bico De Pato. Material: Camadas Fibras Sintéticas. Filtro: Eficiência Filtração Mín. 94% S. Classe: Pff1, Pff2, N95 Ou Equivalente. Adicional: Carvão Ativado. Componente: Clipe Nasal. Tipo Fixação: Tiras Vedação Anatômica. Adicional 2: C/ Válvula. Cor: C/ Cor. Tamanho: Adulto. Esterilidade: Descartável. Deve conter registro no C.A.	485533	R$ 1,66	R$ 1.394,40
16	10	EMB	Creme de proteção luva química. Composição: À Base De Petrolato, Glicerina E Associações. Características Adicionais: Grau De Proteção 2. Peso liquido minimo 200g. Forma película protetora invisível contra os ataques de produtos, como: água, tolueno, xileno, benzina, querosene, aguarrás, thinner, metiletilcetona/MEK, gasolina, óleo mineral, óleo diesel, acetona, pós em geral, percloroetileno, cloreto de metileno, tintas (tinta base água, tinta à base de óleo, tinta base solvente, tintura de jeans), adesivos (adesivo base água, adesivo base solvente)	334354	R$ 10,2	R$ 102,00
17	165	UND	Avental de raspa. Material: Raspa De Couro. Comprimento: 1,20 M. Largura: 0,70 M. Características Adicionais: Inteiriço, Sem Emendas, tiras na cintura afixadas por costuras reforçadas, raspa para ajustes, costurado em linha de algodão. Deve conter registro no C.A.	440995	R$ 53,07	R$ 8.756,55
18	55	PAR	Luvas de Segurança. Material: Raspa De Couro. Aplicação: Manuseio De Agentes Abrasivos E Escoriantes. Tipo: Anatômica.	441102	R$ 20,79	R$ 1.143,45

			Tamanho: G. Características Adicionais: Reforço Externo Na Palma E Polegar Punho 15 Cm. Deve conter registro no C.A.			
19	2	UND	Avental de Chumbo, protetor radiológico. Material: Borracha C/ Tungstênio. Proteção Tecido: Equivalência Frente 0,50, Ombro E Costa 0,25 MM. Modelo: Avental Frente Longo, Ombro E Costa Longo. Tamanhos: Adulto. Adicional 1: Ajustável, acabamento em nylon impermeável. Deve conter registro no C.A.	475757	R$ 1799,3	R$ 3.598,60
20	2	UND	Óculos plumbíferos. Uso: Adulto. Blindagem: Equivalência De 0,75mmPb Frontal e 0,50mmPb Lateral. Tipo: Viseira. Material Armação: Acrílico. Tipo Proteção: Frontal. Tipo Lente: Plumbífera. Material Lente: Vidro Plumbífero. Cor Lente: Incolor. Aplicação: Proteção Plumbífera. Objetivo: proteger os olhos e melhorar a visibilidade durante exames radiológicos. Deve conter registro no C.A.	422633	R$ 1648,10	R$ 3.296,20
21	2	UND	Protetores de Gônadas. Protetor Radiológico. Material: Borracha Plumbífera. Proteção Tecido: Equivalência De 0,50 MM. Modelo: P/ Gônadas. Tamanhos: Cerca 60 X 45 Cm. Adicional 1: Ajustável, Impermeável. Deve conter registro no C.A.	475734	R$ 701,95	R$ 1.403,90
22	2	UND	Protetor de Tireóide. Protetor Radiológico Material: Borracha Plumbífera. Proteção Tecido: Equivalência De 0,50 MM. Modelo: P/ Tireóide Tipo Viseira. Tamanhos: Adulto. Adicional 1: Ajustável, Impermeável. Deve conter registro no C.A.	475728	R$ 351,07	R$ 702,14
23	218	UND	Camisa. Tipo Manga: Longa. Em lycra. Fator de proteção: UV FPS 50. Composição 85% poliamida e 15% elastano. Deve conter registro no C.A.	604554	R$ 143,33	R$ 31.245,94
24	264	UND	Modelo: Touca Árabe. Material Corpo: Brim. Material Aba: Polietileno. Material Regulador Abertura: Velcro. Cor: A DEFINIR. Tamanho: Sob Medida. Características Adicionais: Modelo com proteção para pescoço e ombro. Deve conter registro no C.A.	415527	R$ 16,57	R$ 4.374,48
25	64	UND	Óculos Proteção Solar. Cor Lente: Vermelha, Marrom, Amarela E Cinza. Aplicação: Proteção Geral. Características Adicionais: Resistente A Impactos, Multidirecionais, Raios Ultra Violeta. Tipo	603604	R$ 13,34	R$ 853,76

			Lente: Policarbonato. Material Armação: Náilon. Cor Armação: Preta. Deve conter registro no C.A.			
26	50	UND	Filtro respirador facial. Referência: B100300-Br. Uso: Contra Vapores Orgânicos E Gases Ácidos (Vo/Ga). Características Adicionais: Cartucho Químico. Deve conter registro no C.A.	608649	34,61	R$ 1.730,50
27	52	UND	Conjunto para passar veneno. Macacão com tratamento antiestático. Abertura: frontal em zíper. Material: 100% Poliamida. Tamanho: Sob Medida. Componentes: Japona E Touca. Punhos e Tornozelos: elástico nos punhos e tornozelos e capuz com elástico. Proteção em operações que exista risco de contaminação com partículas secas e úmidas, tóxicas ou alergênicas. Deve conter registro no C.A.	477980	103,33	R$ 5.373,16
				TOTAL:		R$ 168,977,54

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, tendo em vista que já foram realizados processos para aquisição dos produtos classificados como Equipamentos de Proteção Individual.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura e publicação do contrato conforme Lei 8.666/93.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos foram encaminhados pelas Secretarias competentes, de acordo com a estimativa realizada para a contratação dentro do ano de vigência do processo, segue abaixo as justificativas elaboradas:

Justificamos a solicitação para a realização de processo licitatório, visando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA DIVERSOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, nas seguintes fundamentações e argumentos:

i. O Equipamento de Proteção Individual (EPI) é um item fundamental para resguardar os trabalhadores em suas atividades laborais, oferecendo proteção contra possíveis riscos que possam afetar sua segurança e saúde. A conscientização sobre o uso adequado desses equipamentos, juntamente com uniformes designados para cada função, desempenha um papel essencial na promoção da qualidade de vida e na eficácia do serviço prestado. Essa medida se justifica por diversas razões de grande relevância, como:

ii. A proteção da Saúde dos Servidores: Os EPIs desempenham um papel crucial na prevenção de acidentes e na redução de riscos ocupacionais. Eles são projetados para proteger os servidores contra lesões, exposição a produtos químicos, agentes biológicos e outros perigos que podem estar presentes em seu ambiente de trabalho.

iii. A conformidade Legal: A aquisição de EPIs está em conformidade com as leis e regulamentos de segurança do trabalho, que exigem que os empregadores forneçam equipamentos adequados para proteger a saúde e a integridade física dos trabalhadores.

iv. A imagem Institucional: O fornecimento de EPIs reforça a imagem positiva da administração municipal, mostrando seu comprometimento com a segurança e saúde de seus colaboradores, o que pode atrair e manter profissionais qualificados.

v. A diversidade de Funções: A gama diversificada de servidores, cada um desempenhando funções específicas, ressalta a importância de adaptar os EPIs às necessidades individuais de proteção de cada grupo, garantindo que todos tenham acesso aos equipamentos apropriados para seu trabalho.

vi. A recente aquisição limitada de EPI's: Considerando que a última licitação ocorreu em julho de 2022 e não incluiu todas as secretarias municipais, torna-se imprescindível a realização de uma nova aquisição para suprir as necessidades dos servidores nas diversas secretarias.

Portanto, a aquisição de EPIs para os servidores municipais de Bandeirantes-PR é uma medida estratégica e responsável que visa assegurar a saúde, segurança e eficiência no desempenho das funções, demonstrando o compromisso da administração com o bem-estar de sua equipe e com a conformidade legal.

Pelo exposto, considero necessária a realização do processo licitatório em questão, onde irá contribuir para a segurança, saúde e eficiência no desempenho das funções dos servidores.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023], publicado no dia 22 de dezembro de 2022.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Os itens inclusos no processo em sua grande maioria são bens duráveis, onde serão utilizados por longos períodos, desde que sejam manuseados com cuidado, respeitado também a garantia do fornecedor, onde deverão fornecer produtos de qualidade os quais serão utilizados nos locais indicados por cada secretaria e caso venham a danificar durante o período de garantia, a empresa contratada deverá se encarregar em realizar a manutenção ou substituir o equipamento caso seja necessário.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação.

4.4. Para os itens solicitados ou para aqueles que se enquadram na exigência, só será admitida a oferta de produto que previamente tiver seu registro no Certificado de Aprovação, o CA do EPI é uma garantia concedida ao equipamento de proteção que passou por todos os testes de qualidade e foi aprovado conforme a Norma Regulamentadora (NR) 6, mais especificamente do seu item 6.2.

Garantia da contratação

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos Lei Nº 8.666, de 1993.

4.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho ou solicitação de fornecimento, onde o pedido será feito de forma parcelada, de acordo com as necessidades das secretarias.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 4 (quatro) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida Prefeito Moacyr Castanho Nº 1434, Centro, juntamente com a nota de empenho, ou solicitação de fornecimento. Horário de recebimento: Segunda a sexta-feira, no horário entre 08h30 às 11h00 e 13:00 às 17:00 horas, telefone (43) 3145-0335, ou de acordo com endereço repassado juntamente com o empenho ou documento equivalente.

5.4. Para os produtos em que os tamanhos estão a DEFINIR, os tamanhos/medidas necessárias serão encaminhadas juntamente com o empenho ou documento equivalente, no momento da realização do pedido.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº8.666 de 1993, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão processante ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, conforme a legislação aplicável.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice Nacional de Preços ao Consumidor para fins de correção monetária.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por

aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; [MM42]

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme a legislação aplicável.

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil

das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 11.476, de 6 de abril de 2023.

8.12. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.13. **Ato de autorização** para o exercício da atividade de venda/distribuição de material, expedido pela Vigilância Sanitária nos termos da Lei 9.782 de 26 de janeiro de 1.999, Lei Estadual 13.331, de 23 de novembro de 2001 e decreto regulamentador 5.711 de 23 de maio de 2002.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.13.1. Nos itens que foram solicitados o Cadastro de Aprovação (CA) do EPI, a empresa deverá apresentar o referido cadastro do item em questão uma vez que expresso no item 6.4.1 da Norma Regulamentadora 06 (NR 6), é vedado ao empregador o fornecimento de Equipamento de Proteção Individual – EPI que não tenha Certificado de Aprovação – CA emitido pelo Ministério do Trabalho.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

8.24. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional (escrever por extenso, se o caso), em plena validade;

8.25. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.25.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.25.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.25.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.26. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.26.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa.

8.26.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.26.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.26.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.26.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

8.26.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.26.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO]

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 168.977,54 (cento e sessenta e oito mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos.)

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

10.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

[SECRETARIA DA SAÚDE]

320 - 11.001.10.122.1003.6069.3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 00303/00303.01.02. 00.00.1.500.1002.

370 - 11.004.10.305.1006.2079.3.3.90.30.00 ECD- EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS 00510/00510.01.07. 00.00.1.753.0000.

345 - 11.002.10.301.1018.6071.3.3.90.30.00 BLOCO CUSTEIO DOS SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE AT. BÁSICA - FEDERAL 00494/00494.09.02. 06.20.1.600.0000.

387 - 11.006.10.301.1001.6083.3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA 00303/00303.01.02. 00.00.1.500.1002.

356 - 11.002.10.301.1097.6057.3.3.90.30.00 INCENTIVO FINANCEIRO CUSTEIO - ESTADO 00351/00494.09.02. 05.20.1.621.0000.

[SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTUTA]

104 - 03.002.12.361.1242.6033.3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO 00104/00104.01.01. 00.00.1.500.1001.

77 - 03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TRANSF. CONSTITUCIONAL 00103/00103.01.01. 00.00.1.500.1001.

[SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMILIA]

243 - 09.001.08.244.0801.2056.3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DE FAMILIA 00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000.

[SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO]

23 - 02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000.

23 - 02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 00511/00511.01.07. 00.00.1.753.0000.

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Bandeirantes, 16 de outubro de 2023

ALEXANDRO BERETTA
Secretário Municipal de Saúde de Bandeirantes

RAFAEL HENRIQUE ENEIAS MARINHO
Secretário Municipal de Saúde de Administração

NELCI MARIA MARTINS DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde de Educação

Secretária Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família

Jailson Ramalho Maia
Prefeito Municipal

ITEM	QTD	UND	TIPO DE EPI	CATMAT	DESCRITIVO	VALOR UNITÁRIO
1	1	UND	Capacete de segurança	343207	Capacete de Segurança com Aba Frontal, Copa Estrias, Dupla Suspensão E Jugular. Deve conter registro no C.A.	R$82,90
2	1	UND	Óculos de segurança	608634	Óculos de proteção, Material da Lente: policarbonato, proteção contra UVA e UVB, Ajuste de comprimento das Hastes. Proteção: Lateral/Frontal. Lente: Ant-Risco. Material Armação: Polímero. Cor Armação: Amarela/Preta. Deve conter registro no C.A.	R$7,70
3	1	PAR	Protetor auricular	384283	Protetor Auricular, Material: Plástico Rígido. Material Almofada: Espuma. Tipo Concha: Dupla. Material Interno: Espuma. Espessura: 10 MM. Tamanho: Único. Características Adicionais: Formato Oval, Regulável. Nível Ruídos 31db. Material Haste: Aço Inoxidável. Deve conter registro no C.A.	R$185,90
4	1	PAR	Bota de segurança	222276	Coturno. Material: Couro E Lona. Tipo Sola: Alta Com Borda Bico. Cor Lona: Marrom/Preto. Cor Couro: Marrom/Preto. Acabamento Superficial Couro: Extrabrilho. Características Adicionais: Com Bico De Aço. Deve conter registro no C.A.	R$92,90

5	1	UND	Placa de sinalização de piso escorregadio	347968	Placa de Identificação de Piso Escorregadio. Material: Pvc. Acabamento Superficial: Letras Pretas. Altura: 30 CM. Comprimento: 65 CM. Cor: Amarela. Características Adicionais: Dobrável, Frente E Verso, com as escritas "Cuidado, Piso Molhado". Deve conter registro no C.A.	R$64,90
6	1	PAR	Bota de PVC	446106	Bota de Segurança. Material: Pvc - Cloreto De Polivinila. Tipo Cano: Médio. Material Sola: Borracha Antiderrapante. Cor: Branca/Preta. Tamanho: A DEFINIR. Tipo Uso: Serviços Gerais. Deve conter registro no C.A.	R$52,90
7	1	UND	Avental de PVC	481400	Avental. Material: Pvc - Cloreto De Polivinila. Modelo: Unissex. Tipo: Impermeável. Tamanho: A DEFINIR. Deve conter registro no C.A.	R$22,90
8	1	UND	Luvas para proteção química e biológica	458757	Luva para proteção química e biológica. Material: Nitrílico. Modelo: Ambidestra. Aplicação: Produtos Químicos. Cor: Rôxa/Amarela. Tipo: Descartável. Características Adicionais: Flocada Internamente Com Algodão. Deve conter registro no C.A.	R$9,90
9	1	PAR	Luvas Anti-vibração	440318	Material: Vaqueta. Aplicação: Contra Vibrações. Características Adicionais: Possui Polímero Com Células Individuais De Ar. Forma: 5 Dedos. Modelo: Cano Curto. Tipo: Anatômica. Deve conter registro no C.A.	R$33,90
10	1	UND	Colete refletor	220534	Colete de Segurança. Material: Pvc - Cloreto De Polivinila. Modelo: H - Com Pvc Refletivo Segmentado E Inteiro. Cor: Laranja Com Refletivo Prata. Tratamento Superficial: Poliéster E Pvc - Cloreto De Polivinila Refletivo. Deve conter registro no C.A.	R$34,90

11	1	PAR	Luvas de malha com revestimento nitrilico	274407	Luva Industrial. Material: Nitrílico. Acabamento Superficial: Com Palma Antiderrapante. Modelo: Ambidestra/Flexível E Leve. Tamanho Cano: Médio. Comprimento: 33 CM. Espessura: 0,55 MM. Tamanho: Médio. Características Adicionais: Interior Liso, Acabamento Clorinado. Revestimento Interno: Sem Forro. Deve conter registro no C.A.	R$13,50
12	1	UND	Macacão de Segurança	470407	Vestuário Proteção. Material: Tnt. Tamanho: Sob Medida. Manga Longa. Tipo Uso: Proteção Química. Características Adicionais: Revestido Com Camada Laminada De Polietileno Respirável. Antibacteriano e retenção a líquidos, óleo, defensivos agrícolas, tintas Cor: Branca. Deve conter registro no C.A.	
13	1	PAR	Luvas de borracha isolantes AT/BT	486639	Luva de Borracha Isolante AT/BT. Material: Borracha. Cor: Preta. Características Adicionais: Classe 1 Para Alta Tensão 10kv, para utilização em serviços elétricos de alta e baixa tensão. Deve conter registro no C.A.	R$664,90
14	1	UND	Roupa conjunto eletricista	418455	Roupa conjunto eletricista, uso profissional. Material: 100% Algodão Com Tratamento Antichama. Componentes: Calça E Camisa Manga Longa. Aplicação: Proteção Individual Para Eletricista. Tipo: Classe 2 Com Ca. Tamanho: Sob Medida. Características Adicionais: Gola Esporte/Fita Reflexiva: Costa, Ombros E Pernas. Deve conter registro no C.A.	R$589,90

15	1	UND	Máscara de proteção PFF1	485533	Máscara de Proteção Respiração C/ Anvisa. Modelo: Respirador Dobrável, Tipo Bico De Pato. Material: Camadas Fibras Sintéticas. Filtro: Eficiência Filtração Mín. 94% S. Classe: Pff1, Pff2, N95 Ou Equivalente. Adicional: Carvão Ativado. Componente: Clipe Nasal. Tipo Fixação: Tiras Vedação Anatômica. Adicional 2: C/ Válvula. Cor: C/ Cor. Tamanho: Adulto. Esterilidade: Descartável. Deve conter registro no C.A.	R$2,50
16	1	UND	Creme de proteção luva química	334354	Composição: À Base De Petrolato, Glicerina E Associações. Características Adicionais: Grau De Proteção 2. Peso liquido mínimo 200g. Forma película protetora invisível contra os ataques de produtos, como: água, tolueno, xileno, benzina, querosene, aguarrás, thinner, metiletilcetona/MEK, gasolina, óleo mineral, óleo diesel, acetona, pós em geral, percloroetileno, cloreto de metileno, tintas (tinta base água, tinta à base de óleo, tinta base solvente, tintura de jeans), adesivos (adesivo base água, adesivo base solvente)	R$22,50
17	1	UND	Avental de raspa	440995	Material: Raspa De Couro. Comprimento: 1,20 M. Largura: 0,70 M. Características Adicionais: Inteiriço, Sem Emendas, tiras na cintura afixadas por costuras reforçadas, raspa para ajustes, costurado em linha de algodão. Deve conter registro no C.A.	R$87,90

18	1	UND	Respirador Purificador de Ar	445038	Tipo Equipamento: Portátil. Velocidade Operação: Baixa/Média E Alta. Tipo Filtro: Carvão Ativado. Capacidade Purificação: 25 M2. Voltagem: 127 V. Deve conter registro no C.A.	R$869,90
19	1	PAR	Luvas de Raspa	441102	Luva de Segurança. Material: Raspa De Couro. Aplicação: Manuseio De Agentes Abrasivos E Escoriantes.Tipo: Anatômica. Tamanho: G. Características Adicionais: Reforço Externo Na Palma E Polegar Punho 15 Cm. Deve conter registro no C.A.	R$29,90
20	1	UND	Avental de Chumbo	475757	Avental de Chumbo, protetor radiológico. Material: Borracha C/ Tungstênio. Proteção Tecido: Equivalência Frente 0,50, Ombro E Costa 0,25 MM. Modelo: Avental Frente Longo, Ombro E Costa Longo. Tamanhos: Adulto. Adicional 1: Ajustável, acabamento em nylon impermeável. Deve conter registro no C.A.	R$2.064,90
21	1	UND	Óculos Plumbíferos	422633	Óculos plumbíferos. Uso: Adulto. Blindagem: Equivalência De 0,75mmPb Frontal e 0,50mmPb Lateral. Tipo: Viseira. Material Armação: Acrílico. Tipo Proteção: Frontal. Tipo Lente: Plumbífera. Material Lente: Vidro Plumbífero. Cor Lente: Incolor. Aplicação: Proteção Plumbífera. Objetivo: proteger os olhos e melhorar a visibilidade durante exames radiológicos. Deve conter registro no C.A.	R$2.052,90
22	1	UND	Protetores de Gônadas	475734	Protetores de Gônadas. Protetor Radiológico. Material: Borracha Plumbífera. Proteção Tecido: Equivalência De 0,50 MM. Modelo: P/ Gônadas. Tamanhos: Cerca 60 X 45 Cm. Adicional 1: Ajustável, Impermeável. Deve conter registro no C.A.	R$824,90

23	1	UND	Protetor de Tireóide	475728	Protetor de Tireóide. Protetor Radiológico Material: Borracha Plumbífera. Proteção Tecido: Equivalência De 0,50 MM. Modelo: P/ Tireóide Tipo Viseira. Tamanhos: Adulto. Adicional 1: Ajustável, Impermeável. Deve conter registro no C.A.	R$409,90
24	1	UND	Camiseta manga longa UV	604554	Camisa. Tipo Manga: Longa. Em lycra. Fator de proteção: UV FPS 50. Composição 85% poliamida e 15% elastano. Deve conter registro no C.A.	R$229,90
25	1	UND	Touca árabe	415527	Modelo: Touca Árabe. Material Corpo: Brim. Material Aba: Polietileno. Material Regulador Abertura: Velcro. Cor: A DEFINIR. Tamanho: Sob Medida. Características Adicionais: Modelo com proteção para pescoço e ombro. Deve conter registro no C.A.	R$26,90
26	1	UND	Óculos de proteção solar	603604	Óculos Proteção. Cor Lente: Vermelha, Marrom, Amarela E Cinza. Aplicação: Proteção Geral. Características Adicionais: Resistente A Impactos, Multidirecionais, Raios Ultra Violeta. Tipo Lente: Policarbonato. Material Armação: Náilon. Cor Armação: Preta. Deve conter registro no C.A.	R$19,90
27	1	UND	Filtro para respirador facial	608649	Filtro Respirador. Referência: B100300-Br. Uso: Contra Vapores Orgânicos E Gases Ácidos (Vo/Ga). Características Adicionais: Cartucho Químico. Deve conter registro no C.A.	R$91,50

28	1	UND	Conjunto para passar veneno	477980	Macacão com tratamento antiestático. Abertura: frontal em zíper. Material: 100% Poliamida. Tamanho: Sob Medida. Componentes: Japona E Touca. Punhos e Tornozelos: elástico nos punhos e tornozelos e capuz com elástico. Proteção em operações que exista risco de contaminação com partículas secas e úmidas, tóxicas ou alergênicas.Deve conter registro no C.A.	R$35,90

CORNÉLIO PROCÓPIO, 14 DE SETEMBRO DE 2023

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS

K DA SILVA FERREIRA GESTAO E SERVICOS:34711455000137

Assinado de forma digital por K DA SILVA FERREIRA GESTAO E SERVICOS:34711455000137
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=CORNELIO PROCOPIO, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=34345592000103, ou=presencial, cn=K DA SILVA FERREIRA GESTAO E SERVICOS:34711455000137
Dados: 2023.09.14 10:06:32 -03'00'

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
34.711.455/0001-37 MATRIZ		30/08/2019

NOME EMPRESARIAL
K. DA SILVA FERREIRA GESTAO E SERVICOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ACTION GESTAO EM SERVICOS E LICITACOES	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.12-6-03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
14.13-4-03 - Facção de roupas profissionais
18.11-3-01 - Impressão de jornais
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BENJAMIN CONSTANT	674	SALA 02

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.300-000	CENTRO	CORNELIO PROCOPIO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(43) 9115-1235

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	30/08/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/10/2023** às **14:29:22** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
34.711.455/0001-37 **MATRIZ**		**30/08/2019**

NOME EMPRESARIAL
K. DA SILVA FERREIRA GESTAO E SERVICOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.34-6-99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais
46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BENJAMIN CONSTANT	**674**	**SALA 02**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.300-000	**CENTRO**	**CORNELIO PROCOPIO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(43) 9115-1235

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**30/08/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/10/2023** às **14:29:22** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
34.711.455/0001-37 MATRIZ		30/08/2019

NOME EMPRESARIAL
K. DA SILVA FERREIRA GESTAO E SERVICOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
52.12-5-00 - Carga e descarga
56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BENJAMIN CONSTANT	674	SALA 02

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.300-000	CENTRO	CORNELIO PROCOPIO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(43) 9115-1235

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	30/08/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/10/2023** às **14:29:22** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
34.711.455/0001-37 MATRIZ		30/08/2019

NOME EMPRESARIAL
K. DA SILVA FERREIRA GESTAO E SERVICOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
58.13-1-00 - Edição de revistas
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
82.19-9-01 - Fotocópias
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.99-6-03 - Treinamento em informática
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BENJAMIN CONSTANT	674	SALA 02

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.300-000	CENTRO	CORNELIO PROCOPIO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(43) 9115-1235

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	30/08/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/10/2023** às **14:29:22** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
34.711.455/0001-37 **MATRIZ**		**30/08/2019**

NOME EMPRESARIAL
K. DA SILVA FERREIRA GESTAO E SERVICOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
95.29-1-02 - Chaveiros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BENJAMIN CONSTANT	**674**	**SALA 02**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.300-000	**CENTRO**	**CORNELIO PROCOPIO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(43) 9115-1235

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**30/08/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/10/2023** às **14:29:22** (data e hora de Brasília).

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	34.711.455/0001-37
NOME EMPRESARIAL:	K. DA SILVA FERREIRA GESTAO E SERVICOS
CAPITAL SOCIAL:	R$50.000,00 (Cinquenta mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

PROT-CAP

Orçamento ABFYGL

Data 14/09/2023

À **MUNICIPIO DE BANDEIRANTES** (133149/0000)
A/C PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEI - Tel (14) 9982-6920
C.Custo
E-Mail visalicitacao@gmail.com
Tel. (43) 35424525

CNPJ/CPF 76.235.753/0001-48
I.E. ISENTO
Atendente Orçamento site PROT-CAP

	Endereço	Bairro	Município	UF	CEP
FATUR.	R FREI RAFAEL PRONER, 1457	CENTRO	BANDEIRANTES	PR	86360-000
COB.	R FREI RAFAEL PRONER, 1457	CENTRO	BANDEIRANTES	PR	86360-000
ENTR.	R FREI RAFAEL PRONER, 1457	CENTRO	BANDEIRANTES	PR	86360-000

It.	Qtde	Produto	Foto	Descrição	CST	Prev.Fat.	V.Unit.	IPI	ICMS	Vlr com IPI
01	1 PC	111L		CARNEIRA SIMPLES CAPACETE LEDAN 800 810 CA 00000 NCM 6507.00.00	000	Imediato	7,54	0,00%	12,00% *	7,54
02	1 PC	3000I		OCULOS POLICARB AR 3M POMP 3000 INCOLOR CA 12572 NCM 9004.90.20	200	Imediato	11,46	0,00%	4,00% *	11,46
03	1 PC	H10A		ABAFADOR 27DB ARCO FIXO ACO 3M PELTOR H10A CA 12188 NCM 3926.90.90	200	Imediato	326,98	0,00%	4,00% *	326,98
04	1 PR	90HPSBI20033 00		BOTINA CAD B.ACO BID COURO VAQUETA NAO ELETR FUJIWARA PRETA 33// CA 28739 NCM 6403.40.00	000	27/11/2023	98,83	0,00%	12,00% *	98,83
05	1 PR	2502CLPP 206PT		BOTA PVC LONGA 34CM CALFOR INDUSTRIAL 46/47/PRETO CA 37773 NCM 6401.92.00	000	Imediato	52,73	0,00%	12,00% *	52,73
06	1 PC	735 00 AM		AVENTAL FRONTAL IMPERM PVC FORRADO PROTVIN 120X60CM PROTCAP //AMARELO CA 36666 NCM 6201.40.00	000	Imediato	14,91	0,00%	12,00% *	14,91
07	1 PR	230 G AM		LUVA LATEX FLOCADA 31CM 0,60MM MUCAMBO PRO 230 G/AMARELO CA 5446 NCM 4015.19.00	500	Imediato	5,09	0,00%	12,00% *	5,09
08	1 PR	PRO580 G PT		LUVA IMPACTO POLIESTER BORRACHA SOFT PRO 580 G/PRETO CA 35933 NCM 6116.10.00	100	Imediato	78,09	0,00%	4,00% *	78,09
09	1 PC	VIC71160 G LR		COLETE BLUSAO REFLETIVO POLIESTER SEM BOLSO VICSA 71160 G/LARANJA CA 00000 NCM 6114.30.00	200	Imediato	25,82	0,00%	4,00% *	25,82
10	1 PR	11840 10 CZ		LUVA BANHO NIT VENTIL NYLON ANSELL HYFLEX 11-840 10/CINZA CA 33392 NCM 6116.10.00	200	Imediato	26,15	0,00%	4,00% *	26,15
11	1 PR	66120 10 PT		LUVA ALTA TENSAO TE 20KV TM 17KV CLASSE 2 TIPO II ORION 10/PRETO CA 29773 NCM 4015.19.00	000	Imediato	572,21	0,00%	12,00% *	572,21

12	1 PC	4483V		RESPIRADOR DESCARTAVEL PFF1 COM VALVULA DOBRAVEL AIRSAFETY MASK CA 38951 NCM 6307.90.10	000	Imediato	1,84	0,00%	12,00% *	1,84
13	1 PC	NX64709		CREME GRUPO 3 NUTRIEX LUVA QUIMICA PLUS FRASCO 120G CA 43802 NCM 3304.99.90	000	28/09/2023	7,60	0,00%	12,00% *	7,60
14	1 PC	731		AVENTAL FRONTAL RASPA 100X60CM MAM CA 16030 NCM 4203.29.00	000	Imediato	35,32	0,00%	12,00% *	35,32
15	1 PC	8300		CARTUCHO VO GA MOLDEX 8300 SERIE 8000 CA 11017 NCM 8421.39.90	100	Imediato	62,30	0,00%	4,00% *	62,30
16	1 PR	522		LUVA RASPA PUNHO 15CM MARFE CA 35559 NCM 4203.29.00	000	Imediato	12,74	0,00%	12,00% *	12,74
17	1 PC	15700SL 3XGBR		MACACAO QUIMICO DUPONT TYCHEM4000 SL127T 3XG/BRANCO CA 34802 NCM 6210.10.00	200	Imediato	320,83	0,00%	4,00% *	320,83
18	1 PC	837TK/G 40 AM		MACACAO IMPERM SANEAMENTO TREVIRA KP500 BOTA ACOPLADA TAM G 40/AMARELO CA 44833 NCM 6201.40.00	000	Imediato	250,72	0,00%	12,00% *	250,72

Sub-total **R$ 1.911,16**
Total geral **R$ 1.911,16**

Condição de pagamento: 30 DDL (crédito sujeito à análise)
Validade da proposta: 20/10/2023
Frete: CIF
Transportadora: 003839 - TRANSPORTES TRANSLOVATO LTDA
Pedido mínimo: R$ 1.200,00

Importante
O produto 837TK não foi encontrado em nossa base de dados ou está bloqueado.
O produto VIC58835 não foi encontrado em nossa base de dados ou está bloqueado.

Estoque rotativo, sujeito a alteração do prazo de entrega.

*** Produtos com a origem 3/5/8 (1º número do campo CST) podem sofrer alteração na alíquota do ICMS conforme determina a resolução do Senado Federal 13/2012 e Convênio do ICMS 38/2013**
*** Emenda constitucional - EC 87/2015**
*** Sujeito à análise de crédito e fiscal.**

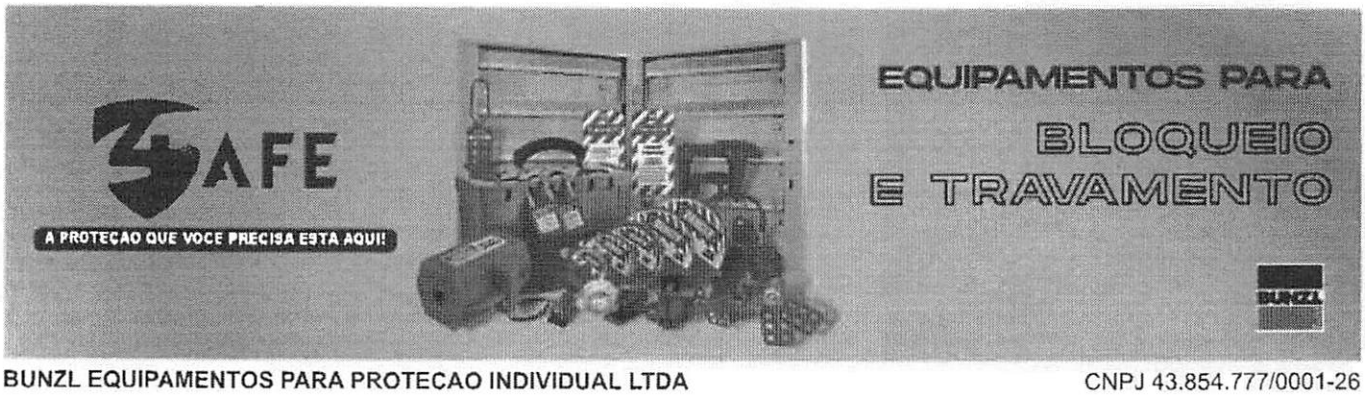

BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA
Tel +55 (11) 2090 3300
vendas@protcap.com.br

CNPJ 43.854.777/0001-26
I.E. 796292477119
www.protcap.com.br

43.854.777/0001-26
BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA
ESTRADA VELHA [illegible] BOX 301
JD.ARAPONGAS CEP 07210-250
GUARULHOS-SP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
43.854.777/0001-26 MATRIZ		14/12/1973

NOME EMPRESARIAL
BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.92-0-00 - Envasamento e empacotamento sob contrato

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
EST VELHA GUARULHOS-SAO MIGUEL	5135	BOX: 301;

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
07.210-250	JARDIM ARAPONGAS	GUARULHOS	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
NFSE.BUNZL@PROTCAP.COM.BR	(11) 2090-3300

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/10/2023** às **14:28:20** (data e hora de Brasília).

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	43.854.777/0001-26
NOME EMPRESARIAL:	BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$541.975.510,00 (Quinhentos e quarenta e um milhões, novecentos e setenta e cinco mil e quinhentos e dez reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	JONATHAN MARK TAYLOR
Qualificação:	05-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	BUNZL OUTSOURCING SERVICES B.V.		
Qualificação:	37-Sócio Pessoa Jurídica Domiciliado no Exterior	**País de Origem:**	PAÍSES BAIXOS (HOLANDA)
Nome do Repres. Legal:	JONATHAN MARK TAYLOR	**Qualif. Rep. Legal:**	17-Procurador

Nome/Nome Empresarial:	FRANCISCO JOSE RUAO
Qualificação:	05-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	RICARDO ITAPEMA DE CASTRO MONTEIRO
Qualificação:	05-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **16/10/2023** às **14:28** (data e hora de Brasília).

REDE EPI

Orçamento de Venda

Nro.Único Orçamento.:884758

Nro.Ref.:884758

Vendedor: 466 - WILLIAN SANTOS
Dt.Neg.: 22/09/2023
Dt.Prev.Ent.:

Dados da Empresa

Empresa: FERRAMENTAS PROF. E EQUIP. DE SEG. LTDA - 1 (REDE EPI - APA)
Endereço: AV. Embaixador, N. SN QD 218 LT 1E
Bairro: JARDIM BURITI SERENO
Cidade: Aparecida de Goiânia - GO, **CEP:** 74.944-530
CNPJ: 18.428.558/0001-38
I.E.: 105717541
E-mail: vendas18df@redeepi.com.br
Fone:(62) 3924-0700

Dados do Cliente

Razão Social: 40261 - MUNICIPIO DE BANDEIRANTES
Fantasia: BANDEIRANTES PREF GABINETE DO PREFEITO
Endereço:
Bairro: CENTRO
Cidade: BANDEIRANTES - PR
Contato: **Fone Contato:**
CNPJ: 76.235.753/0001-48
I.E.:
Fone: (54) 33542-4525
E-mail: julia.avelar@redeepi.com.br
CEP: 86.360-000
E-mail Contato:

Dados da Transportadora

Razão Social:
Nome Cliente:
Endereço:
Bairro: A
Cidade: Goiânia - GO
CPF:
Fone:
E-mail:
CEP: . -

Código	Descrição do Produto/Serviço	MARCA	CA	NCM	Observação	UN	Qtd.	Vlr. Unit.	Alíq. ICMS	Vlr. Total
11008	CAPACETE GENESIS ABA FRONT S SUSPENSAO BC CL B	LIBUS	36099	65061000		PC	1,00	5,00	12	5,00
11015	SUSPENSAO GENESIS PLASTICO AJUSTE PINOS	LIBUS		65070000		PC	1,00	3,50	12	3,50
11024	JUGULAR TEXTIL 2P SIMPLES	LIBUS		65070000		PC	1,00	3,00	12	3,00
25199	OCULOS JAGUAR VVISION 100 IC	VOLK	42716	90049020		PC	1,00	3,50	4	3,50
335	PROTETOR AURIC POMP PLUS 18DB PES ALGOD LRJ	3M	5745	39269040		PR	1,00	2,79	12	2,79
8312	BOTA C MEDIO S FORRO 110VFLEXPR PVC PTA 41	MARLUVAS	42291	64019200		PR	1,00	35,00	12	35,00
5198	BOTINA BICO PALM COMP 50B29CPAP SRV PTA 43	MARLUVAS	42374	64039990		PR	1,00	129,99	12	129,99
2627	AVENTAL FORRA PVC PLUS PTO 120X65	BRASCAMP	28303	62101000		PC	1,00	8,70	12	8,70
4531	LUVA NEOLATEX 30CM SLIM AZ C AM M	VOLK	37900	40151900		PR	1,00	5,99	4	5,99
829	LUVA VAQUETA TOTAL BCA 7CM	EXTREMO_SUL	20601	42032900		PR	1,00	11,99	12	11,99
6619	COLETE S BOLSO REFL LRJ M	VICSA		61143000		UN	1,00	18,50	4	18,50
6737	LUVA NITRILC 33CM S FORRO VDE M	VOLK	16314	40151900		PR	1,00	5,50	4	5,50
6749	MACACAO COVERTECH 100 TNT BCO G	VOLK	39183	62101000		PC	1,00	9,50	4	9,50
1844	LUVA TENSAO 10KV BCRR PTA 10 CL 1	PROTS	35859	40151900		PR	1,00	289,99	12	289,99
14562	CALCA ELETRICISTA RISCO 2 CZ C REFL LRJ M	MM UNIFORMES	39261|45375	62041200		PC	1,00	149,99	12	149,99
14557	CAMISA ELETRICISTA RISCO 2 CZ C REFL LRJ M	MM UNIFORMES	39260	62052000		PC	1,00	161,50	12	161,50
24011	MASCARA PFF1 VALVULADA AZ	ATOMOS	45029	63079010		UN	1,00	1,79	12	1,79
2799	CREME PROT PELE LUVA QUIMICA PLUS CL3 200G	NUTRIEX	43802	33049990		UN	1,00	8,50	12	8,50
24790	AVENTAL RASPA S EMENDA CZ 120X60CM	ZANEL	13989	42032900		PC	1,00	44,00	12	44,00
26917	CAPA DE CHUVA BOIADEIRO PLAST CHUMBO	AGUIAR		42010090		UN	1,00	79,99	12	79,99
26167	OCULOS VVISION 500 LENTE IC ANTIRRISCO	VOLK	42719	90049020		PC	1,00	8,79	4	8,79
333	RESPIRADOR SEMI FACIAL GD6200 PLAST CZ M	3M	4115	90200010		PC	1,00	130,00	12	130,00
340	CARTUCHO PCT C 2UN VO GA 6003 PLAST PTO	3M		84213990		PR	1,00	85,00	12	85,00
338	FILTRO P PARTICULAS 5N11 ALGOD BCO	3M		59119000		PC	2,00	9,50	12	19,00

Observação

Informações Adicionais

Tipo Frete: Extra nota
CIF / FOB: FOB - Contratação do Frete por
Vlr. Frete: 0,00
Tipo de Negociação: 5000 - A VISTA - DEPOSITO ANTECIPADO

Condição de pagamento sujeito a aprovação de crédito.
Proposta Válida até a Data de: sexta-feira, 29 de setembro de 2023

fls 040

REDE EPI

Orçamento de Venda

Nro.Único Orçamento.:884758

Nro.Ref.:884758

Vendedor: 466 - WILLIAN SANTOS
Dt.Neg.: 22/09/2023
Dt.Prev.Ent.:

Dados da Empresa

Empresa: FERRAMENTAS PROF. E EQUIP. DE SEG. LTDA - 1 (REDE EPI - APA)
Endereço: AV. Embaixador, N. SN QD 218 LT 1E
Bairro: JARDIM BURITI SERENO
Cidade: Aparecida de Goiânia - GO, **CEP:** 74.944-530

CNPJ: 18.428.558/0001-38
I.E.: 105717541
E-mail: vendas18df@redeepi.com.br
Fone:(62) 3924-0700

Dados do Cliente

Razão Social: 40261 - MUNICIPIO DE BANDEIRANTES
Fantasia: BANDEIRANTES PREF GABINETE DO PREFEITO
Endereço:
Bairro: CENTRO
Cidade: BANDEIRANTES - PR
Contato: **Fone Contato:**

CNPJ: 76.235.753/0001-48
I.E.:
Fone: (54) 33542-4525
E-mail: julia.avelar@redeepi.com.br
CEP: 86.360-000
E-mail Contato:

Dados da Transportadora

Razão Social:
Nome Cliente:
Endereço:
Bairro: A
Cidade: Goiânia - GO

CPF:
Fone:
E-mail:
CEP: . -

Código	Descrição do Produto/Serviço	MARCA	CA	NCM	Observação	UN	Qtd.	Vlr. Unit.	Aliq. ICMS	Vlr. Total
337	RETENTOR FILTRO 5N11 0501 PLAST IC	3M	0	39269090		PC	1,00	8,50	4	8,50
3758	CONJUNTO APLIC AGROTOXICO 60 LAV BG GG	AMERICA_SEG	34289	62032300		CJ	1,00	79,99	12	79,99
823	TOUCA P SOLDADOR ARABE BRIM AZ	WP	40147	65050011		PC	1,00	9,50	12	9,50
Qtd. Registros: 27					Totais:		3	97,99	153,51	0,00	1.319,50

Total Orçamento **1.319,50**

Observação

Informações Adicionais

Tipo Frete: Extra nota **CIF / FOB:** FOB - Contratação do Frete por **Vlr. Frete:** 0,00
Tipo de Negociação: 5000 - A VISTA - DEPOSITO ANTECIPADO

Condição de pagamento sujeito a aprovação de crédito.
Proposta Válida até a Data de: sexta-feira, 29 de setembro de 2023

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.428.558/0001-38 MATRIZ		14/06/2013

NOME EMPRESARIAL
FERRAMENTAS PROFISSIONAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
REDE EPI	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
52.11-7-01 - Armazéns gerais - emissão de warrant
52.11-7-02 - Guarda-móveis
52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV EMBAIXADOR	SN	QUADRA218 LOTE 1E

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
74.944-530	JARDIM BURITI SERENO	APARECIDA DE GOIANIA	GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DIRETORIA@KCABR.COM.BR	(62) 9673-4356

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	14/06/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
RECUPERACAO JUDICIAL	30/06/2022

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/10/2023** às **14:25:54** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	18.428.558/0001-38
NOME EMPRESARIAL:	FERRAMENTAS PROFISSIONAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
CAPITAL SOCIAL:	R$1.500.000,00 (Hum milhão, quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	REDE E TELE PARTICIPACOES LTDA		
Qualificação:	22-Sócio		
Nome do Repres. Legal:	JOSE DE SOUZA MOURA JUNIOR	**Qualif. Rep. Legal:**	05-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	JOSE DE SOUZA MOURA JUNIOR
Qualificação:	05-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **16/10/2023** às **14:27** (data e hora de Brasília).

043

Gmail

Licitação Visa - Bandeirantes PR <visalicitacao@gmail.com>

ORÇAMENTO PARA O MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR

4 mensagens

Licitação Visa - Bandeirantes PR <visalicitacao@gmail.com> 13 de setembro de 2023 às 14:28
Para: cotacao@superepi.com.br

Olá, boa tarde. O município de Bandeirantes-PR irá montar um processo para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, sendo assim, venho solicitar por gentileza um orçamento para que possamos calcular o preço médio e dar andamento ao processo.

O orçamento deverá conter os seguintes dados:
-assinatura do responsável;
-papel timbrado ou carimbo contendo cnpj:
-data de validade da proposta;
-data da realização do orçamento

Segue em anexo os itens para orçamento.
--
Paulo Sergio Diniz Minello - (43) 9.9938-5614
Hercules Augusto Garcia Figueira - (14) 9.9826-9203

Prefeitura Municipal de Bandeirantes - 76.235.753/0001-48
Site: www.bandeirantes.pr.gov.br

Vigilância em Saúde (VISA) - Vigilância Sanitária
Endereço: Frei Raphael Proner, 1457 - Bandeirantes-PR

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - ORÇAMENTO.xlsx
14K

Cotação - SuperEPI <cotacao@superepi.com.br> 13 de setembro de 2023 às 15:14
Para: Licitação Visa - Bandeirantes PR <visalicitacao@gmail.com>

Olá, boa tarde.

Tudo bem.

Essa cotação seria para compra direta ou licitação ?

Aguardo o seu retorno.

SUPER EPI
DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO

Walkiria Marsola
Super Epi | Backoffice Vendas
vendas2@superepis.com.br
www.superepis.com.br
Skype: vendas2@superepis.com.br
Telefone 1 11-2628-0085
Telefone 2 11-2628-0078
Ramal: 6223
Endereço R. Doze de Setembro ,856
Cidade: São Paulo - SP

044

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Licitação Visa - Bandeirantes PR <visalicitacao@gmail.com> 13 de setembro de 2023 às 15:35
Para: Cotação - SuperEPI <cotacao@superepi.com.br>

Essa será por Licitação.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

10 anexos

image006.png
8K

image007.png
3K

image008.png
3K

image009.png
3K

image010.png
142K

image008.png
3K

image009.png
3K

image007.png
3K

image006.png
8K

image010.png
142K

Cotação - SuperEPI <cotacao@superepi.com.br> 13 de setembro de 2023 às 15:46

Para: Licitação Visa - Bandeirantes PR <visalicitacao@gmail.com>

045

Olá, boa tarde.

Tudo bem.

Agradecemos pelo contato e interesse!

Infelizmente não trabalhamos com licitações/pregões, termo de referência ou cotações dos mesmos.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

- fls 046

Gmail

Licitação Visa - Bandeirantes PR <visalicitacao@gmail.com>

ORÇAMENTO PARA O MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR

3 mensagens

Licitação Visa - Bandeirantes PR <visalicitacao@gmail.com> 13 de setembro de 2023 às 14:01
Para: bruna.castro@ssousa.com.br

Olá, boa tarde. O município de Bandeirantes-PR irá montar um processo para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, sendo assim, venho solicitar por gentileza um orçamento para que possamos calcular o preço médio e dar andamento ao processo.

O orçamento deverá conter os seguintes dados:
-assinatura do responsável;
-papel timbrado ou carimbo contendo cnpj:
-data de validade da proposta;
-data da realização do orçamento

Segue em anexo os itens para orçamento.

--
Paulo Sergio Diniz Minello - (43) 9.9938-5614
Hercules Augusto Garcia Figueira - (14) 9.9826-9203

Prefeitura Municipal de Bandeirantes - 76.235.753/0001-48
Site: www.bandeirantes.pr.gov.br

Vigilância em Saúde (VISA) - Vigilância Sanitária
Endereço: Frei Raphael Proner, 1457 - Bandeirantes-PR

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - ORÇAMENTO.xlsx
14K

bruna.castro@ssousa.com.br <bruna.castro@ssousa.com.br> 13 de setembro de 2023 às 16:10
Para: Licitação Visa - Bandeirantes PR <visalicitacao@gmail.com>

Boa tarde Paulo como vai?

Essa solicitação se trata de uma licitação? Por sermos distribuidores e nosso estoque ser bastante rotativo não participamos de licitação, somente de compra direta.

Atenciosamente!

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Licitação Visa - Bandeirantes PR <visalicitacao@gmail.com> 13 de setembro de 2023 às 16:12
Para: bruna.castro@ssousa.com.br

Isso seria para processo de licitação.

Muito obrigado.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

image001.png
35K

image001.png
35K

- fls 048

Gmail

Licitação Visa - Bandeirantes PR <visalicitacao@gmail.com>

ORÇAMENTO PARA O MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR

1 mensagem

Licitação Visa - Bandeirantes PR <visalicitacao@gmail.com> 13 de setembro de 2023 às 10:50
Para: contato@brasseg.com.br

Bom dia, o município de Bandeirantes-PR irá montar um processo para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, sendo assim, venho solicitar por gentileza um orçamento para que possamos calcular o preço médio e dar andamento ao processo.

O orçamento deverá conter os seguintes dados:
-assinatura do responsável;
-papel timbrado ou carimbo contendo cnpj:
-data de validade da proposta;
-data da realização do orçamento

--
Paulo Sergio Diniz Minello - (43) 9.9938-5614
Hercules Augusto Garcia Figueira - (14) 9.9826-9203

Prefeitura Municipal de Bandeirantes - 76.235.753/0001-48
Site: www.bandeirantes.pr.gov.br

Vigilância em Saúde (VISA) - Vigilância Sanitária
Endereço: Frei Raphael Proner, 1457 - Bandeirantes-PR

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.xlsx
34K

049

Gmail

Licitação Visa - Bandeirantes PR <visalicitacao@gmail.com>

ORÇAMENTO PARA O MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR

1 mensagem

Licitação Visa - Bandeirantes PR <visalicitacao@gmail.com> 13 de setembro de 2023 às 11:22
Para: "contato.akira01@gmail.com" <contato.akira01@gmail.com>

Bom dia, o município de Bandeirantes-PR irá montar um processo para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, sendo assim, venho solicitar por gentileza um orçamento para que possamos calcular o preço médio e dar andamento ao processo.

O orçamento deverá conter os seguintes dados:
-assinatura do responsável;
-papel timbrado ou carimbo contendo cnpj:
-data de validade da proposta;
-data da realização do orçamento

--
Paulo Sergio Diniz Minello - (43) 9.9938-5614
Hercules Augusto Garcia Figueira - (14) 9.9826-9203

Prefeitura Municipal de Bandeirantes - 76.235.753/0001-48
Site: www.bandeirantes.pr.gov.br

Vigilância em Saúde (VISA) - Vigilância Sanitária
Endereço: Frei Raphael Proner, 1457 - Bandeirantes-PR

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.xlsx
34K

050

Gmail

Licitação Visa - Bandeirantes PR <visalicitacao@gmail.com>

ORÇAMENTO PARA O MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR

1 mensagem

Licitação Visa - Bandeirantes PR <visalicitacao@gmail.com> 13 de setembro de 2023 às 13:28
Para: aurelio@epiequitec.com.br

Olá, Aurelio, boa tarde. Entrei em contato via Whatsapp através do número (11) 91610-3067 e passam seu e-mail.

O município de Bandeirantes-PR irá montar um processo para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, sendo assim, venho solicitar por gentileza um orçamento para que possamos calcular o preço médio e dar andamento ao processo.

O orçamento deverá conter os seguintes dados:
-assinatura do responsável;
-papel timbrado ou carimbo contendo cnpj:
-data de validade da proposta;
-data da realização do orçamento

Segue em anexo os itens para orçamento.
--
Paulo Sergio Diniz Minello - (43) 9.9938-5614
Hercules Augusto Garcia Figueira - (14) 9.9826-9203

Prefeitura Municipal de Bandeirantes - 76.235.753/0001-48
Site: www.bandeirantes.pr.gov.br

Vigilância em Saúde (VISA) - Vigilância Sanitária
Endereço: Frei Raphael Proner, 1457 - Bandeirantes-PR

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - ORÇAMENTO.xlsx
14K

- ju 051

Gmail

Licitação Visa - Bandeirantes PR <visalicitacao@gmail.com>

ORÇAMENTO PARA O MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR

1 mensagem

Licitação Visa - Bandeirantes PR <visalicitacao@gmail.com> 13 de setembro de 2023 às 13:44
Para: guairaepi@guairaepi.com.br

O município de Bandeirantes-PR irá montar um processo para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, sendo assim, venho solicitar por gentileza um orçamento para que possamos calcular o preço médio e dar andamento ao processo.

O orçamento deverá conter os seguintes dados:
-assinatura do responsável;
-papel timbrado ou carimbo contendo cnpj:
-data de validade da proposta;
-data da realização do orçamento

Segue em anexo os itens para orçamento.

--
Paulo Sergio Diniz Minello - (43) 9.9938-5614
Hercules Augusto Garcia Figueira - (14) 9.9826-9203

Prefeitura Municipal de Bandeirantes - 76.235.753/0001-48
Site: www.bandeirantes.pr.gov.br

Vigilância em Saúde (VISA) - Vigilância Sanitária
Endereço: Frei Raphael Proner, 1457 - Bandeirantes-PR

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - ORÇAMENTO.xlsx
14K

Ju 052

Gmail

Licitação Visa - Bandeirantes PR <visalicitacao@gmail.com>

ORÇAMENTO PARA O MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR

1 mensagem

Licitação Visa - Bandeirantes PR <visalicitacao@gmail.com> 13 de setembro de 2023 às 13:55
Para: atendimento@lojadoepi.com

Olá, boa tarde. O município de Bandeirantes-PR irá montar um processo para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, sendo assim, venho solicitar por gentileza um orçamento para que possamos calcular o preço médio e dar andamento ao processo.

O orçamento deverá conter os seguintes dados:
-assinatura do responsável;
-papel timbrado ou carimbo contendo cnpj:
-data de validade da proposta;
-data da realização do orçamento

Segue em anexo os itens para orçamento.

--
Paulo Sergio Diniz Minello - (43) 9.9938-5614
Hercules Augusto Garcia Figueira - (14) 9.9826-9203

Prefeitura Municipal de Bandeirantes - 76.235.753/0001-48
Site: www.bandeirantes.pr.gov.br

Vigilância em Saúde (VISA) - Vigilância Sanitária
Endereço: Frei Raphael Proner, 1457 - Bandeirantes-PR

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - ORÇAMENTO.xlsx
14K

053

Gmail

Licitação Visa - Bandeirantes PR <visalicitacao@gmail.com>

ORÇAMENTO PARA O MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR

1 mensagem

Licitação Visa - Bandeirantes PR <visalicitacao@gmail.com> 13 de setembro de 2023 às 14:10
Para: "vendas@brasilepi.com.br" <vendas@brasilepi.com.br>

Olá, boa tarde. O município de Bandeirantes-PR irá montar um processo para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, sendo assim, venho solicitar por gentileza um orçamento para que possamos calcular o preço médio e dar andamento ao processo.

O orçamento deverá conter os seguintes dados:
-assinatura do responsável;
-papel timbrado ou carimbo contendo cnpj:
-data de validade da proposta;
-data da realização do orçamento

Segue em anexo os itens para orçamento.

--
Paulo Sergio Diniz Minello - (43) 9.9938-5614
Hercules Augusto Garcia Figueira - (14) 9.9826-9203

Prefeitura Municipal de Bandeirantes - 76.235.753/0001-48
Site: www.bandeirantes.pr.gov.br

Vigilância em Saúde (VISA) - Vigilância Sanitária
Endereço: Frei Raphael Proner, 1457 - Bandeirantes-PR

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - ORÇAMENTO.xlsx
14K

fls 054

Gmail

Licitação Visa - Bandeirantes PR <visalicitacao@gmail.com>

ORÇAMENTO PARA O MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR

1 mensagem

Licitação Visa - Bandeirantes PR <visalicitacao@gmail.com> 13 de setembro de 2023 às 14:16
Para: janioprotecao@hotmail.com

Olá, Janio, boa tarde. Entrei em contato via Whatsapp através do número (62) 9954-7351 e passam seu e-mail.

O município de Bandeirantes-PR irá montar um processo para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, sendo assim, venho solicitar por gentileza um orçamento para que possamos calcular o preço médio e dar andamento ao processo.

O orçamento deverá conter os seguintes dados:
-assinatura do responsável;
-papel timbrado ou carimbo contendo cnpj:
-data de validade da proposta;
-data da realização do orçamento

Segue em anexo os itens para orçamento.

--
Paulo Sergio Diniz Minello - (43) 9.9938-5614
Hercules Augusto Garcia Figueira - (14) 9.9826-9203

Prefeitura Municipal de Bandeirantes - 76.235.753/0001-48
Site: www.bandeirantes.pr.gov.br

Vigilância em Saúde (VISA) - Vigilância Sanitária
Endereço: Frei Raphael Proner, 1457 - Bandeirantes-PR

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - ORÇAMENTO.xlsx
14K

055

Gmail

Licitação Visa - Bandeirantes PR <visalicitacao@gmail.com>

ORÇAMENTO PARA O MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR

1 mensagem

Licitação Visa - Bandeirantes PR <visalicitacao@gmail.com> 13 de setembro de 2023 às 14:24
Para: corporativo@lojadomecanico.com.br

Olá, boa tarde. O município de Bandeirantes-PR irá montar um processo para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, sendo assim, venho solicitar por gentileza um orçamento para que possamos calcular o preço médio e dar andamento ao processo.

O orçamento deverá conter os seguintes dados:
-assinatura do responsável;
-papel timbrado ou carimbo contendo cnpj:
-data de validade da proposta;
-data da realização do orçamento

Segue em anexo os itens para orçamento.

--
Paulo Sergio Diniz Minello - (43) 9.9938-5614
Hercules Augusto Garcia Figueira - (14) 9.9826-9203

Prefeitura Municipal de Bandeirantes - 76.235.753/0001-48
Site: www.bandeirantes.pr.gov.br

Vigilância em Saúde (VISA) - Vigilância Sanitária
Endereço: Frei Raphael Proner, 1457 - Bandeirantes-PR

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - ORÇAMENTO.xlsx
14K

056

Gmail

Licitação Visa - Bandeirantes PR <visalicitacao@gmail.com>

ORÇAMENTO PARA O MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR

1 mensagem

Licitação Visa - Bandeirantes PR <visalicitacao@gmail.com> 13 de setembro de 2023 às 14:31
Para: vendas@ympulseepi.com.br

Olá, boa tarde. O município de Bandeirantes-PR irá montar um processo para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, sendo assim, venho solicitar por gentileza um orçamento para que possamos calcular o preço médio e dar andamento ao processo.

O orçamento deverá conter os seguintes dados:
-assinatura do responsável;
-papel timbrado ou carimbo contendo cnpj:
-data de validade da proposta;
-data da realização do orçamento

Segue em anexo os itens para orçamento.

--
Paulo Sergio Diniz Minello - (43) 9.9938-5614
Hercules Augusto Garcia Figueira - (14) 9.9826-9203

Prefeitura Municipal de Bandeirantes - 76.235.753/0001-48
Site: www.bandeirantes.pr.gov.br

Vigilância em Saúde (VISA) - Vigilância Sanitária
Endereço: Frei Raphael Proner, 1457 - Bandeirantes-PR

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - ORÇAMENTO.xlsx
14K

057

Gmail

Licitação Visa - Bandeirantes PR <visalicitacao@gmail.com>

ORÇAMENTO PARA O MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR

1 mensagem

Licitação Visa - Bandeirantes PR <visalicitacao@gmail.com> 13 de setembro de 2023 às 15:44
Para: administrativo@jdblu.com.br

Olá, boa tarde. O município de Bandeirantes-PR irá montar um processo para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, sendo assim, venho solicitar por gentileza um orçamento para que possamos calcular o preço médio e dar andamento ao processo.

O orçamento deverá conter os seguintes dados:
-assinatura do responsável;
-papel timbrado ou carimbo contendo cnpj:
-data de validade da proposta;
-data da realização do orçamento

Segue em anexo os itens para orçamento.

--
Paulo Sergio Diniz Minello - (43) 9.9938-5614
Hercules Augusto Garcia Figueira - (14) 9.9826-9203

Prefeitura Municipal de Bandeirantes - 76.235.753/0001-48
Site: www.bandeirantes.pr.gov.br

Vigilância em Saúde (VISA) - Vigilância Sanitária
Endereço: Frei Raphael Proner, 1457 - Bandeirantes-PR

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - ORÇAMENTO.xlsx
14K

058

Gmail

Licitação Visa - Bandeirantes PR <visalicitacao@gmail.com>

ORÇAMENTO PARA O MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR

1 mensagem

Licitação Visa - Bandeirantes PR <visalicitacao@gmail.com> 13 de setembro de 2023 às 15:46
Para: "joseluis@jrepi.com" <joseluis@jrepi.com>

Olá, boa tarde. O município de Bandeirantes-PR irá montar um processo para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, sendo assim, venho solicitar por gentileza um orçamento para que possamos calcular o preço médio e dar andamento ao processo.

O orçamento deverá conter os seguintes dados:
-assinatura do responsável;
-papel timbrado ou carimbo contendo cnpj:
-data de validade da proposta;
-data da realização do orçamento

Segue em anexo os itens para orçamento.
--
Paulo Sergio Diniz Minello - (43) 9.9938-5614
Hercules Augusto Garcia Figueira - (14) 9.9826-9203

Prefeitura Municipal de Bandeirantes - 76.235.753/0001-48
Site: www.bandeirantes.pr.gov.br

Vigilância em Saúde (VISA) - Vigilância Sanitária
Endereço: Frei Raphael Proner, 1457 - Bandeirantes-PR

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - ORÇAMENTO.xlsx
14K

059

Gmail

Licitação Visa - Bandeirantes PR <visalicitacao@gmail.com>

ORÇAMENTO PARA O MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR

1 mensagem

Licitação Visa - Bandeirantes PR <visalicitacao@gmail.com> 13 de setembro de 2023 às 15:46
Para: "joseluis@jrepi.com" <joseluis@jrepi.com>

Olá, boa tarde. O município de Bandeirantes-PR irá montar um processo para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, sendo assim, venho solicitar por gentileza um orçamento para que possamos calcular o preço médio e dar andamento ao processo.

O orçamento deverá conter os seguintes dados:
-assinatura do responsável;
-papel timbrado ou carimbo contendo cnpj:
-data de validade da proposta;
-data da realização do orçamento

Segue em anexo os itens para orçamento.
--
Paulo Sergio Diniz Minello - (43) 9.9938-5614
Hercules Augusto Garcia Figueira - (14) 9.9826-9203

Prefeitura Municipal de Bandeirantes - 76.235.753/0001-48
Site: www.bandeirantes.pr.gov.br

Vigilância em Saúde (VISA) - Vigilância Sanitária
Endereço: Frei Raphael Proner, 1457 - Bandeirantes-PR

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - ORÇAMENTO.xlsx
14K

060

Gmail

Licitação Visa - Bandeirantes PR <visalicitacao@gmail.com>

ORÇAMENTO PARA O MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR

1 mensagem

Licitação Visa - Bandeirantes PR <visalicitacao@gmail.com> 13 de setembro de 2023 às 15:48
Para: comercial@nacionalepi.com.br

Olá, boa tarde. O município de Bandeirantes-PR irá montar um processo para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, sendo assim, venho solicitar por gentileza um orçamento para que possamos calcular o preço médio e dar andamento ao processo.

O orçamento deverá conter os seguintes dados:
-assinatura do responsável;
-papel timbrado ou carimbo contendo cnpj:
-data de validade da proposta;
-data da realização do orçamento

Segue em anexo os itens para orçamento.

--
Paulo Sergio Diniz Minello - (43) 9.9938-5614
Hercules Augusto Garcia Figueira - (14) 9.9826-9203

Prefeitura Municipal de Bandeirantes - 76.235.753/0001-48
Site: www.bandeirantes.pr.gov.br

Vigilância em Saúde (VISA) - Vigilância Sanitária
Endereço: Frei Raphael Proner, 1457 - Bandeirantes-PR

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - ORÇAMENTO.xlsx
14K

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 21/2023

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EPIS (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL), DESTINADOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE VÁRIOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS, POR 12 (DOZE) MESES, CONFORME ANEXO.

LICITAÇÃO COM COTA DE 25% DESTINADA A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO 48 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023

PROCESSO Nº 3.571/2023

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09:00 horas do dia 10/04/23 até as 09:00 horas do dia 20/04/23.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:01 horas e um minuto do dia 20/04/23.

FIM DA IMPUGNAÇÃO: Às 09 horas do dia 17/04/2023.

FIM DOS ESCLARECIMENTOS: Às 09 horas do dia 17/04/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado"

O Município de Espírito Santo do Pinhal - SP torna público para conhecimento dos interessados, que na data e local acima indicados fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **Menor preço POR ITEM – Registro de Preços**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal nº 4.317, de 23 de Abril de 2.013, do Decreto Municipal nº 5.170, de 23 de abril de 2020, Decreto Municipal nº 5.185, de 26 de maio de 2020, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

ANEXO 01
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023 - PROCESSO N° 3.571/2023

1. OBJETO E JUSTIFICATIVA

REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EPIs (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL), DESTINADOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS INCLUSIVE AOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA NO TRABALHO.

2. TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

DESCRIÇÃO DOS ITENS (EXIGÊNCIA MÍNIMAS) COM VALORES REFERENCIAIS

COTA RESERVADA PARA ME/EPP (ATÉ 25%)

ITEM	QUANT ESTIMADA	UND	DESCRIÇÃO	VR UNIT. REFERENCIAL R$	VR TOTAL R$
53	200	PAR	CALÇADO SEGURANÇA **TIPO BOTINA COM GASPEA** INTEIRA BIDENSIDADE **COM BICO DE AÇO** SISTEMA ANTI TORÇÃO, CONFECCIONADA EM VAQUETA HIDROFUGADA Nº. 39 COM ELÁSTICO.	R$ 78,63	R$ 15.726,00
56	250	PAR	CALÇADO SEGURANÇA *TIPO BOTINA COM GASPEA* INTEIRA BIDENSIDADE **COM BICO DE AÇO** SISTEMA ANTI TORÇÃO, CONFECCIONADA EM VAQUETA HIDROFUGADA Nº. 40 COM ELÁSTICO.	R$ 78,63	R$ 19.657,50
58	250	PAR	CALÇADO SEGURANÇA **TIPO BOTINA COM GASPEA** INTEIRA BIDENSIDADE **COM BICO DE AÇO** SISTEMA ANTI TORÇÃO, CONFECCIONADA EM VAQUETA HIDROFUGADA Nº. 41 COM ELÁSTICO.	R$ 78,63	R$ 19.657,50
97	5.000	PAR	LUVA DE NITRILON VERDE DE 9,5CM – TAMANHO G Luva de segurança confeccionada com suporte têxtil com revestimento em látex natural corrugado, banho total (face palmar, dedos e dorso) ou semi-total (face palmar dedos e pelo menos 3/4 do dorso), com punho de segurança e formato anatômico. TAMANHO 9(G).	R$ 23,63	R$ 118.150,00
99	7.500	PAR	LUVA DE NITRILON VERDE DE 9,5CM – TAMANHO M Luva de segurança confeccionada com suporte têxtil com revestimento em látex natural corrugado, banho total (face palmar, dedos e dorso) ou semi-total (face palmar dedos e pelo menos 3/4 do dorso), com punho de segurança e formato anatômico. TAMANHO 8(M).	R$ 23,63	R$ 177.225,00
123	100	UND	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA 18DB (NRR)	R$ 34,64	R$ 3.464,00
130	100	UND	**TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO**. FABRICADA EM 100 % POLIPROPILENO COM ELÁSTICO REVESTIDO, SOLDADA POR ULTRASSOM, COR BRANCA TAMANHO: 45 X 52 CM.	R$ 0,42	R$ 42,00
			TOTAL ESTIMADO DA COTA RESERVADA		**R$ 353.922,00**

COTA PRINCIPAL (PARA TODOS OS INTERESSADOS)

ITEM	QUANT ESTIMADA	UND	DESCRIÇÃO	VR UNIT. REFERENCIAL R$	VR TOTAL R$
1	500	UND	AVENTAL DE PVC	R$ 10,19	R$ 5.095,00
2	300	UND	AVENTAL DE RASPA TIPO BARBEIRO COM MANGAS	R$ 85,67	R$ 25.701,00
3	400	UND	BONÉ TIPO TOUCA ÁRABE PARA PROTEÇÃO DO PESCOÇO	R$ 22,49	R$ 8.996,00
4	20	UND	CALÇA PARA OPERADOR DE MOTOSSERRA TAMANHO G	R$ 212,76	R$ 4.255,20
5	20	UND	CALÇA PARA OPERADOR DE MOTOSSERRA TAMANHO GG	R$ 212,76	R$ 4.255,20
6	20	UND	CALÇA PARA OPERADOR DE MOTOSSERRA TAMANHO M	R$ 212,76	R$ 4.255,20
7	20	UND	CALÇA PARA OPERADOR DE MOTOSSERRA TAMANHO P	R$ 212,76	R$ 4.255,20
8	10	PAR	CALÇADO DE SEGURANÇA DE USO PROFISSIONAL, TIPO BOTA PVC CANO LONGO, IMPERMEÁVEL, INTEIRO POLIMÉRICO, CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), COM RESISTÊNCIA QUÍMICA, BIQUEIRA DE AÇO, PALMILHA DE AÇO, PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES E RESISTÊNCIA A ÓLEO COMBUSTÍVEL. Nº 39	R$ 44,81	R$ 448,10
9	20	PAR	CALÇADO DE SEGURANÇA DE USO PROFISSIONAL, TIPO BOTA PVC CANO LONGO, IMPERMEÁVEL, INTEIRO POLIMÉRICO, CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), COM RESISTÊNCIA QUÍMICA, BIQUEIRA DE AÇO, PALMILHA DE AÇO, PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES E RESISTÊNCIA A ÓLEO COMBUSTÍVEL. Nº 40	R$ 45,45	R$ 909,00
10	20	PAR	CALÇADO DE SEGURANÇA DE USO PROFISSIONAL, TIPO BOTA PVC CANO LONGO, IMPERMEÁVEL, INTEIRO POLIMÉRICO, CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), COM RESISTÊNCIA QUÍMICA, BIQUEIRA DE AÇO, PALMILHA DE AÇO, PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES E RESISTÊNCIA A ÓLEO COMBUSTÍVEL. Nº 41	R$ 45,45	R$ 909,00
11	20	PAR	CALÇADO DE SEGURANÇA DE USO PROFISSIONAL, TIPO BOTA PVC CANO LONGO, IMPERMEÁVEL, INTEIRO POLIMÉRICO, CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), COM RESISTÊNCIA QUÍMICA, BIQUEIRA DE AÇO, PALMILHA DE AÇO, PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES E RESISTÊNCIA A ÓLEO COMBUSTÍVEL. Nº 42	R$ 45,45	R$ 909,00
12	15	PAR	CALÇADO DE SEGURANÇA DE USO PROFISSIONAL, TIPO BOTA PVC CANO LONGO, IMPERMEÁVEL, INTEIRO POLIMÉRICO, CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), COM RESISTÊNCIA QUÍMICA, BIQUEIRA DE AÇO, PALMILHA DE AÇO, PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES E RESISTÊNCIA A ÓLEO COMBUSTÍVEL. Nº 43	R$ 40,75	R$ 611,25
13	15	PAR	CALÇADO DE SEGURANÇA DE USO PROFISSIONAL, TIPO BOTA PVC CANO LONGO, IMPERMEÁVEL, INTEIRO POLIMÉRICO, CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), COM RESISTÊNCIA QUÍMICA, BIQUEIRA DE AÇO, PALMILHA DE AÇO, PROPRIEDADES	R$ 45,45	R$ 681,75

			ANTIDERRAPANTES E RESISTÊNCIA A ÓLEO COMBUSTÍVEL. Nº 44		
14	15	PAR	CALÇADO DE SEGURANÇA DE USO PROFISSIONAL, TIPO BOTA PVC CANO LONGO, IMPERMEÁVEL, INTEIRO POLIMÉRICO, CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), COM RESISTÊNCIA QUÍMICA, BIQUEIRA DE AÇO, PALMILHA DE AÇO, PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES E RESISTÊNCIA A ÓLEO COMBUSTÍVEL. Nº 45	R$ 44,93	R$ 673,95
15	5	PAR	CALÇADO DE SEGURANÇA DE USO PROFISSIONAL, TIPO BOTA PVC CANO LONGO, IMPERMEÁVEL, INTEIRO POLIMÉRICO, CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), COM RESISTÊNCIA QUÍMICA, BIQUEIRA DE AÇO, PALMILHA DE AÇO, PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES E RESISTÊNCIA A ÓLEO COMBUSTÍVEL. Nº 46	R$ 44,53	R$ 222,65
16	50	PAR	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA DE PVC CANO MÉDIO, COM NO MÍNIMO 26 CM DE CANO, CONTADOS DO SOLO AO FINAL DO CANO, COR PRETA Nº 34 .	R$ 38,58	R$ 1.929,00
17	50	PAR	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA DE PVC CANO MÉDIO, COM NO MÍNIMO 26 CM DE CANO, CONTADOS DO SOLO AO FINAL DO CANO, COR PRETA Nº 35 .	R$ 38,58	R$ 1.929,00
18	50	PAR	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA DE PVC CANO MÉDIO, COM NO MÍNIMO 26 CM DE CANO, CONTADOS DO SOLO AO FINAL DO CANO, COR PRETA Nº 36 .	R$ 38,58	R$ 1.929,00
19	50	PAR	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA DE PVC CANO MÉDIO, COM NO MÍNIMO 26 CM DE CANO, CONTADOS DO SOLO AO FINAL DO CANO, COR PRETA Nº 37	R$ 38,58	R$ 1.929,00
20	70	PAR	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA DE PVC CANO MÉDIO, COM NO MÍNIMO 26 CM DE CANO, CONTADOS DO SOLO AO FINAL DO CANO, COR PRETA Nº 38	R$ 38,58	R$ 2.700,60
21	100	PAR	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA DE PVC CANO MÉDIO, COM NO MÍNIMO 26 CM DE CANO, CONTADOS DO SOLO AO FINAL DO CANO, COR PRETA Nº 39	R$ 38,58	R$ 3.858,00
22	100	PAR	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA DE PVC CANO MÉDIO, COM NO MÍNIMO 26 CM DE CANO, CONTADOS DO SOLO AO FINAL DO CANO, COR PRETA Nº 40 .	R$ 38,58	R$ 3.858,00
23	50	PAR	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA DE PVC CANO MÉDIO, COM NO MÍNIMO 26 CM DE CANO, CONTADOS DO SOLO AO FINAL DO CANO, COR PRETA Nº 41 .	R$ 38,58	R$ 1.929,00
24	50	PAR	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA DE PVC CANO MÉDIO, COM NO MÍNIMO 26 CM DE CANO, CONTADOS DO SOLO AO FINAL DO CANO, COR PRETA Nº 42 .	R$ 36,81	R$ 1.840,50
25	20	PAR	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA DE PVC, CANO LONGO, COM CANO DE 32 CM. A 39 CM., CONTADOS DO SOLO AO FINAL DO CANO, COR PRETA Nº 37 .	R$ 58,65	R$ 1.173,00

26	20	PAR	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA DE PVC, CANO LONGO, COM CANO DE 32 CM. A 39 CM., CONTADOS DO SOLO AO FINAL DO CANO, COR PRETA Nº 38 .	R$ 73,21	R$ 1.464,20
27	50	PAR	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA DE BORRACHA, SEM FORRO, CANO LONGO, COM CANO DE NO MÍNIMO 36 CM, CONTADOS DO SOLO AO FINAL DO CANO, COR PRETA Nº 39.	R$ 38,91	R$ 1.945,50
28	50	PAR	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA DE PVC, CANO LONGO, COM CANO DE 32 CM. A 39 CM.., CONTADOS DO SOLO AO FINAL DO CANO, COR PRETA Nº 39 .	R$ 50,42	R$ 2.521,00
29	50	PAR	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA DE BORRACHA, SEM FORRO, CANO LONGO, COM CANO DE NO MÍNIMO 36 CM, CONTADOS DO SOLO AO FINAL DO CANO, COR PRETA Nº 40 .	R$ 39,88	R$ 1.994,00
30	100	PAR	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA DE PVC, CANO LONGO, COM CANO DE 32 CM. A 39 CM.., CONTADOS DO SOLO AO FINAL DO CANO, COR PRETA Nº 40 .	R$ 53,77	R$ 5.377,00
31	50	PAR	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA DE BORRACHA, SEM FORRO, CANO LONGO, COM CANO DE NO MÍNIMO 36 CM, CONTADOS DO SOLO AO FINAL DO CANO, COR PRETA Nº 41 .	R$ 47,53	R$ 2.376,50
32	100	PAR	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA DE PVC, CANO LONGO, COM CANO DE 32 CM. A 39 CM., CONTADOS DO SOLO AO FINAL DO CANO, COR PRETA Nº 41 .	R$ 54,86	R$ 5.486,00
33	50	PAR	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA DE BORRACHA, SEM FORRO, CANO LONGO, COM CANO DE NO MÍNIMO 36 CM, CONTADOS DO SOLO AO FINAL DO CANO, COR PRETA Nº 42 .	R$ 44,81	R$ 2.240,50
34	100	PAR	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA DE PVC, CANO LONGO, COM CANO DE 32 CM. A 39 CM., CONTADOS DO SOLO AO FINAL DO CANO, COR PRETA Nº 42 .	R$ 57,58	R$ 5.758,00
35	50	PAR	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA DE BORRACHA, SEM FORRO, CANO LONGO, COM CANO DE NO MÍNIMO 36 CM, CONTADOS DO SOLO AO FINAL DO CANO, COR PRETA Nº 43 .	R$ 44,81	R$ 2.240,50
36	50	PAR	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA DE PVC, CANO LONGO, COM CANO DE 33 CM. A 41CM., CONTADOS DO SOLO AO FINAL DO CANO, COR PRETA Nº 43 .	R$ 54,37	R$ 2.718,50
37	50	PAR	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA DE BORRACHA, SEM FORRO, CANO LONGO, COM CANO DE NO MÍNIMO 36 CM, CONTADOS DO SOLO AO FINAL DO CANO, COR PRETA Nº 44 .	R$ 48,40	R$ 2.420,00
38	50	PAR	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA DE PVC, CANO LONGO, COM CANO DE 33 CM. A 41CM., CONTADOS DO SOLO AO FINAL DO CANO, COR PRETA Nº 44 .	R$ 59,09	R$ 2.954,50
39	20	PAR	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA DE PVC, CANO LONGO, COM CANO DE 33 CM. A 41CM., CONTADOS DO SOLO AO FINAL DO CANO, COR PRETA Nº 45 .	R$ 53,30	R$ 1.066,00
40	15	PAR	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA DE PVC, CANO LONGO, COM CANO DE 33 CM. A 41CM., CONTADOS DO SOLO AO FINAL DO CANO, COR PRETA Nº 46 .	R$ 54,23	R$ 813,45

41	30	PAR	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO TENIS COM BIQUEIRA EM POLIPROPILENO BIDENSIDADE, NÃO BRAQUEADO E TOTALMENTE EM VAQUETA Nº 37 .	R$ 80,06	R$ 2.401,80
42	60	PAR	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO TENIS COM BIQUEIRA EM POLIPROPILENO BIDENSIDADE, NÃO BRAQUEADO E TOTALMENTE EM VAQUETA Nº 38 .	R$ 80,06	R$ 4.803,60
43	60	PAR	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO TENIS COM BIQUEIRA EM POLIPROPILENO BIDENSIDADE, NÃO BRAQUEADO E TOTALMENTE EM VAQUETA Nº 39 .	R$ 80,06	R$ 4.803,60
44	80	PAR	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO TENIS COM BIQUEIRA EM POLIPROPILENO BIDENSIDADE, NÃO BRAQUEADO E TOTALMENTE EM VAQUETA Nº 40 .	R$ 80,06	R$ 6.404,80
45	80	PAR	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO TENIS COM BIQUEIRA EM POLIPROPILENO BIDENSIDADE, NÃO BRAQUEADO E TOTALMENTE EM VAQUETA Nº 41 .	R$ 80,06	R$ 6.404,80
46	40	PAR	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO TENIS COM BIQUEIRA EM POLIPROPILENO BIDENSIDADE, NÃO BRAQUEADO E TOTALMENTE EM VAQUETA Nº 42 .	R$ 80,06	R$ 3.202,40
47	40	PAR	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO TENIS COM BIQUEIRA EM POLIPROPILENO BIDENSIDADE, NÃO BRAQUEADO E TOTALMENTE EM VAQUETA Nº 43 .	R$ 80,06	R$ 3.202,40
48	30	PAR	CALÇADO SEGURANÇA **TIPO BOTINA COM GASPEA** INTEIRA BIDENSIDADE, **COM BICO** DE AÇO SISTEMA ANTI TORÇÃO, CONFECCIONADA EM VAQUETA HIDROFUGADA Nº. 37 E COM ELÁSTICO.	R$ 105,60	R$ 3.168,00
49	3	PAR	CALÇADO SEGURANÇA TIPO BOTINA COM GASPEA INTEIRA BIDENSIDADE **SEM BICO** DE AÇO COM SISTEMA ANTI TORÇÃO, CONFECCIONADA EM VAQUETA HIDROFUGADA Nº. 39 COM ELÁSTICO.	R$ 77,14	R$ 231,42
50	30	PAR	CALÇADO SEGURANÇA **TIPO BOTINA COM GASPEA INTEIRA** COM SOLADO EM BORRACHA NITRILICA E BICO DE AÇO Nº 37 COM ELÁSTICO .	R$ 77,14	R$ 2.314,20
51	50	PAR	CALÇADO SEGURANÇA **TIPO BOTINA COM GASPEA** INTEIRA BIDENSIDADE **COM BICO** E AÇO SISTEMA ANTI TORÇÃO, CONFECCIONADA EM VAQUETA HIDROFUGADA Nº.38 COM ELÁSTICO.	R$ 78,63	R$ 3.931,50
52	40	PAR	CALÇADO SEGURANÇA TIPO BOTINA COM GASPEA INTEIRA COM SOLADO EM BORRACHA NITRILICA E BICO DE AÇO Nº38 COM ELÁSTICO .	R$ 105,60	R$ 4.224,00
54	5	PAR	CALÇADO SEGURANÇA TIPO BOTINA COM GASPEA INTEIRA BIDENSIDADE **SEM BICO** DE AÇO COM SISTEMA ANTI TORÇÃO, CONFECCIONADA EM VAQUETA HIDROFUGADA Nº. 39 COM ELÁSTICO.	R$ 77,14	R$ 385,70
55	50	PAR	CALÇADO SEGURANÇA TIPO BOTINA COM GASPEA INTEIRA COM SOLADO EM BORRACHA NITRILICA E BICO DE AÇO Nº39 COM ELÁSTICO .	R$ 78,63	R$ 3.931,50

57	50	PAR	CALÇADO SEGURANÇA TIPO BOTINA COM GASPEA INTEIRA COM SOLADO EM BORRACHA NITRILICA E BICO DE AÇO Nº 40 COM ELÁSTICO .	R$ 105,60	R$ 5.280,00
59	50	PAR	CALÇADO SEGURANÇA TIPO BOTINA COM GASPEA INTEIRA COM SOLADO EM BORRACHA NITRILICA E BICO DE AÇO Nº 41 COM ELÁSTICO .	R$ 105,60	R$ 5.280,00
60	200	PAR	CALÇADO SEGURANÇA **TIPO BOTINA COM GASPEA** INTEIRA BIDENSIDADE **COM BICO DE AÇO SISTEMA ANTI TORÇÃO,** CONFECCIONADA EM VAQUETA HIDROFUGADA Nº. 42 COM ELÁSTICO.	R$ 78,63	R$ 15.726,00
61	40	PAR	CALÇADO SEGURANÇA TIPO BOTINA COM GASPEA INTEIRA COM SOLADO EM BORRACHA NITRILICA E BICO DE AÇO Nº 42 COM ELÁSTICO.	R$ 135,51	R$ 5.420,40
62	150	PAR	CALÇADO SEGURANÇA **TIPO BOTINA COM GASPEA** INTEIRA BIDENSIDADE **COM BICO DE AÇO** SISTEMA ANTI TORÇÃO, CONFECCIONADA EM VAQUETA HIDROFUGADA Nº. 43 COM ELÁSTICO.	R$ 78,63	R$ 11.794,50
63	30	PAR	CALÇADO SEGURANÇA TIPO BOTINA COM GASPEA INTEIRA COM SOLADO EM BORRACHA NITRILICA E BICO DE AÇO Nº 43 COM ELÁSTICO.	R$ 105,60	R$ 3.168,00
64	100	PAR	CALÇADO SEGURANÇA **TIPO BOTINA COM GASPEA** INTEIRA BIDENSIDADE **COM BICO DE AÇO** SISTEMA ANTI TORÇÃO, CONFECCIONADA EM VAQUETA HIDROFUGADA Nº. 44 COM ELÁSTICO	R$ 78,63	R$ 7.863,00
65	20	PAR	CALÇADO SEGURANÇA TIPO BOTINA COM GASPEA INTEIRA COM SOLADO EM BORRACHA NITRILICA E BICO DE AÇO Nº 44 COM ELÁSTICO.	R$ 105,60	R$ 2.112,00
66	15	PAR	CALÇADO SEGURANÇA **TIPO BOTINA COM GASPEA** INTEIRA BIDENSIDADE **COM BICO DE AÇO** SISTEMA ANTI TORÇÃO, CONFECCIONADA EM VAQUETA HIDROFUGADA Nº. 45 COM ELÁSTICO.	R$ 78,63	R$ 1.179,45
67	15	PAR	CALÇADO SEGURANÇA **TIPO BOTINA COM GASPEA** INTEIRA BIDENSIDADE **COM BICO DE AÇO** SISTEMA ANTI TORÇÃO, CONFECCIONADA EM VAQUETA HIDROFUGADA Nº.46 COM ELÁSTICO.	R$ 78,63	R$ 1.179,45
68	700	UND	CAPA DE CHUVA EM PVC COR AMARELA COM MANGAS E FORRO TAMANHO GG .	R$ 39,00	R$ 27.300,00

69	5	UND	CAPACETE CLASSE A TIPO III. COM SUPORTE DE LANTERNA, JULGULAR ANTIALÉRGICA COM 3 PONTOS, TESTEIRA ACOLCHOADA, ENCAIXE PARA PROTETOR FACIAL E PARA PROTETOR AURICULAR, VENTILAÇÃO NAS LATERAIS, AJUSTE ATRAVÉS DE CATRACA, COM MAIOR PROTEÇÃO LATERAL E DE NUCA, CASCO INETADO EM POLIPROPILENO, SISTEMA DE SUSPENSÃO COM CARNEIRA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE E COROA EM POLIÉSTER, TIPO NÃO SEPARÁVEIS, TIRA ABSORVEDORA DE SUOR EM NEOPRENE, CARNEIRA FIXADA AO CASCO ATRAVÉS DE 4 PONTOS DE FIXAÇÃO, REGULAGEM DE TAMANHO POR VELCRO, COR BRANCA.	R$ 180,31	R$ 901,55
70	100	UND	CAPACETE TIPO BONÉ COM CARNEIRA E JUGULAR COR AZUL	R$ 48,24	R$ 4.824,00
71	8	UND	CAPACETE TIPO BONÉ COM CARNEIRA E JUGULAR PARA ELETRICISTA COR CINZA .	R$ 52,10	R$ 416,80
72	400	UND	CARTUCHO CONTRA VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS REFERÊNCIA 6003 DA MARCA 3M **(3M É A MARCA DO RESPIRADOR)**	R$ 79,86	R$ 31.944,00
73	40	UND	CINTO ELETRICISTA CONFECCIONADO EM CADARÇO DE MATERIAL SINTETICO, 02 ARGOLAS DUPLAS PARA POSICIONAMENTO, 01 MEIA ARGOLA NAS COSTAS, 03 FIVELAS DE ENGATE RAPIDO, REGULADOR FRONTAL, PORTA FERRAMENTA 24 MM, COM TALABARTE COM REGULADOR DE DISTANCIA DE CORDA POLIAMIDA 16MM, REVESTIDO COM MANGUEIRA CONTRA ATRITO, E REGULADOR EM AÇO INOX, MAIS 03 MOSQUETÕES COM ROSCA 25 KN. **TAMANHO G**	R$ 546,93	R$ 21.877,20
74	20	UND	CINTO ELETRICISTA CONFECCIONADO EM CADARÇO DE MATERIAL SINTETICO, 02 ARGOLAS DUPLAS PARA POSICIONAMENTO, 01 MEIA ARGOLA NAS COSTAS, 03 FIVELAS DE ENGATE RAPIDO, REGULADOR FRONTAL, PORTA FERRAMENTA 24 MM, COM TALABARTE COM REGULADOR DE DISTANCIA DE CORDA POLIAMIDA 16MM, REVESTIDO COM MANGUEIRA CONTRA ATRITO, E REGULADOR EM AÇO INOX, MAIS 03 MOSQUETÕES COM ROSCA 25 KN. **TAMANHO GG**	R$ 546,93	R$ 10.938,60
75	20	UND	CINTO ELETRICISTA CONFECCIONADO EM CADARÇO DE MATERIAL SINTETICO, 02 ARGOLAS DUPLAS PARA POSICIONAMENTO, 01 MEIA ARGOLA NAS COSTAS, 03 FIVELAS DE ENGATE RAPIDO, REGULADOR FRONTAL, PORTA FERRAMENTA 24 MM, COM TALABARTE COM REGULADOR DE DISTANCIA DE CORDA POLIAMIDA 16MM, REVESTIDO COM MANGUEIRA CONTRA ATRITO, E REGULADOR EM AÇO INOX, MAIS 03 MOSQUETÕES COM ROSCA 25 KN. **TAMANHO P**	R$ 546,93	R$ 10.938,60
76	500	UND	COLETE DE SINALIZAÇÃO REFLETIVO TIPO "X" NOTURNO	R$ 20,08	R$ 10.040,00
77	150	UND	CONJUNTO IMPERMEAVEL TIPO MOTOQUEIRO TAMANHO EXTRA GG EM TECIDO IMPERMEÁVEL, BLUSÃO COM CAPUZ, FECHAMENTO POR ZÍPER, ELÁSTICO NA CINTURA E PUNHOS. CALÇA COM ELÁSTICO NA CINTURA. TODAS AS COSTURAS SELADAS, FAIXAS REFLETIVAS	R$ 108,00	R$ 16.200,00

78	150	UND	CONJUNTO IMPERMEÁVEL TIPO MOTOQUEIRO TAMANHO G . EM TECIDO IMPERMEÁVEL, BLUSÃO COM CAPUZ, FECHAMENTO POR ZÍPER, ELÁSTICO NA CINTURA E PUNHOS. CALÇA COM ELÁSTICO NA CINTURA. TODAS AS COSTURAS SELADAS, FAIXAS REFLETIVAS	R$ 108,00	R$ 16.200,00
79	150	UND	CONJUNTO IMPERMEAVEL TIPO MOTOQUEIRO TAMANHO GG . EM TECIDO IMPERMEÁVEL, BLUSÃO COM CAPUZ, FECHAMENTO POR ZÍPER, ELÁSTICO NA CINTURA E PUNHOS. CALÇA COM ELÁSTICO NA CINTURA. TODAS AS COSTURAS SELADAS, FAIXAS REFLETIVAS	R$ 108,00	R$ 16.200,00
80	150	UND	CONJUNTO IMPERMEÁVEL TIPO MOTOQUEIRO TAMANHO M . EM TECIDO IMPERMEÁVEL, BLUSÃO COM CAPUZ, FECHAMENTO POR ZÍPER, ELÁSTICO NA CINTURA E PUNHOS. CALÇA COM ELÁSTICO NA CINTURA. TODAS AS COSTURAS SELADAS, FAIXAS REFLETIVAS	R$ 108,00	R$ 16.200,00
81	500	UND	CREME PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS GRUPO 3, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO **EMBALAGEM COM 200 GRS**	R$ 19,48	R$ 9.740,00
82	700	UND	CREME PROTETOR PARA A PELE UVA-UVB FATOR 30 OU SUPERIOR, **COM REPELENTE,** COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO **EMBALAGEM DE 120 ML OU 120 GRS**	R$ 16,29	R$ 11.403,00
83	600	UND	FILTRO MECÂNICO 5N11 PARA O RESPIRADOR TIPO PEÇA SEMI FACIAL SÉRIE 6000 - DA MARCA 3M **(3M É A MARCA DO RESPIRADOR)**	R$ 11,26	R$ 6.756,00
84	300	PAR	LUVA CONTRA AGENTES MECÂNICOS COR PRETA, CONFECCIONADA EM FIOS SINTÉTICOS DE POLIAMIDA, REVESTIMENTO EM POLIURETANO NA PALMA, FACE PALMAR E PONTA DOS DEDOS, PUNHO TRICOTADO COM ELÁSTICO, DORSO COBERTO. PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES, CORTANTES E PERFURANTES. COM NÍVEIS DE DESENPENHO 4021. TAMANHO G	R$ 8,00	R$ 2.400,00
84	300	PAR	LUVA CONTRA AGENTES MECÂNICOS COR PRETA, CONFECCIONADA EM FIOS SINTÉTICOS DE POLIAMIDA, REVESTIMENTO EM POLIURETANO NA PALMA, FACE PALMAR E PONTA DOS DEDOS, PUNHO TRICOTADO COM ELÁSTICO, DORSO COBERTO. PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES, CORTANTES E PERFURANTES. COM NÍVEIS DE DESENPENHO 4021. TAMANHO GG	R$ 8,00	R$ 2.400,00
86	300	PAR	LUVA CONTRA AGENTES MECÂNICOS COR PRETA, CONFECCIONADA EM FIOS SINTÉTICOS DE POLIAMIDA, REVESTIMENTO EM POLIURETANO NA PALMA, FACE PALMAR E PONTA DOS DEDOS, PUNHO TRICOTADO COM ELÁSTICO, DORSO COBERTO. PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES, CORTANTES E PERFURANTES. COM NÍVEIS DE DESENPENHO 4021. TAMANHO M	R$ 8,00	R$ 2.400,00
87	200	PAR	LUVA DE ALGODÃO TRICOTADA COM PALMA PIGMENTADA DA COR CINZA	R$ 24,40	R$ 4.880,00
88	4	PAR	LUVA DE ALTA TENSÃO 17.000	R$ 639,96	R$ 2.559,84

89	300	PAR	LUVA DE LATEX COM FORRO EM VERNIZ SILVER, 30 CM. ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTAS DOS DEDOS. TAMANHO XG	R$ 9,95	R$ 2.985,00
90	300	PAR	LUVA DE LATEX COM FORRO EM VERNIZ SILVER, 30 CM. ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTAS DOS DEDOS. TAMANHO G	R$ 9,95	R$ 2.985,00
91	300	PAR	LUVA DE LATEX COM FORRO EM VERNIZ SILVER, 30 CM. ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTAS DOS DEDOS. TAMANHO M	R$ 9,95	R$ 2.985,00
92	300	PAR	LUVA DE LATEX COM FORRO EM VERNIZ SILVER, 30 CM. ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTAS DOS DEDOS. TAMANHO P	R$ 9,95	R$ 2.985,00
93	50	UND	LUVA DE MALHA DE AÇO TAMANHO M .	R$ 282,39	R$ 14.119,50
94	50	UND	LUVA DE MALHA DE AÇO TAMANHO P .	R$ 278,69	R$ 13.934,50
95	50	UND	LUVA DE MALHA DE AÇO TAMANHO XP .	R$ 375,00	R$ 18.750,00
96	50	UND	LUVA DE MALHA DE AÇO TAMANHO XXP .	R$ 375,00	R$ 18.750,00
98	2.500	PAR	LUVA DE NITRILON VERDE DE 9,5CM – TAMANHO GG Luva de segurança confeccionada com suporte têxtil com revestimento em látex natural corrugado, banho total (face palmar, dedos e dorso) ou semi-total (face palmar dedos e pelo menos 3/4 do dorso), com punho de segurança e formato anatômico. TAMANHO 10(GG).	R$ 23,63	R$ 59.075,00
100	100	PAR	LUVA DE PVC 26 CM TAMANHO GG	R$ 16,62	R$ 1.662,00
101	200	PAR	LUVA DE PVC 46 CM TAMANHO GG	R$ 30,15	R$ 6.030,00
102	200	PAR	LUVA DE PVC 56 CM TAMANHO GG	R$ 40,55	R$ 8.110,00
103	800	PAR	LUVA DE RASPA DE COURO COM DORSO E PUNHO DE LONA	R$ 31,02	R$ 24.816,00
104	800	PAR	LUVA DE VAQUETA COM REFORÇO NA PALMA E NOS DEDOS COM ELÁSTICO NO PUNHO TAMANHO G	R$ 17,00	R$ 13.600,00
105	800	PAR	LUVA DE VAQUETA COM REFORÇO NA PALMA E NOS DEDOS COM ELÁSTICO NO PUNHO TAMANHO M	R$ 17,00	R$ 13.600,00
106	10	PAR	LUVA DE VAQUETA TIPO ELETRICISTA COM PUNHO DE RASPA E DORSO DE 15CM	R$ 44,66	R$ 446,60
107	1.000	PAR	LUVA NITRILICA TAMANHO G	R$ 14,04	R$ 14.040,00
108	1.000	PAR	LUVA NITRILICA TAMANHO GG .	R$ 14,04	R$ 14.040,00
109	500	PAR	LUVA NITRILICA TAMANHO M .	R$ 14,04	R$ 7.020,00
110	500	PAR	LUVA NITRILICA TAMANHO P .	R$ 14,04	R$ 7.020,00
111	100	CX C/100 UND	LUVA PARA PROCEDIMENTO, EM VINIL, DESCARTÁVEL, **TAMANHO (EG) EXTRA GRANDE,** NÃO ESTÉRIL, NÃO TALCADA, ANATÔMICA, DE BOA QUALIDADE, COM BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, AMBIDESTRA, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE,	R$ 30,62	R$ 3.062,00

			HIPOALERGÊNICA, ISENTA DE QUALQUER LUBRIFICAÇÃO, PUNHO ALTO, LONGO COM BAINHA, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CAIXA COM 100 UNIDADES, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE		
112	250	CX C/100 UND	LUVA PARA PROCEDIMENTO, EM VINIL, DESCARTÁVEL, **TAMANHO (G) GRANDE,** NÃO ESTÉRIL, NÃO TALCADA, ANATÔMICA, DE BOA QUALIDADE, COM BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, AMBIDESTRA, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE, HIPOALERGÊNICA, ISENTA DE QUALQUER LUBRIFICAÇÃO, PUNHO ALTO, LONGO COM BAINHA, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CAIXA COM 100 UNIDADES, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	R$ 13,34	R$ 3.335,00
113	400	CX C/100 UND	LUVA PARA PROCEDIMENTO, EM VINIL, DESCARTÁVEL, **TAMANHO (M) MÉDIO,** NÃO ESTÉRIL, NÃO TALCADA, ANATÔMICA, DE BOA QUALIDADE, COM BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, AMBIDESTRA, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE, HIPOALERGÊNICA, ISENTA DE QUALQUER LUBRIFICAÇÃO, PUNHO ALTO, LONGO COM BAINHA, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CAIXA COM 100 UNIDADES, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	R$ 13,70	R$ 5.480,00
114	300	CX C/100 UND	LUVA PARA PROCEDIMENTO, EM VINIL, DESCARTÁVEL, **TAMANHO (P) PEQUENO,** NÃO ESTÉRIL, NÃO TALCADA, ANATÔMICA, DE BOA QUALIDADE, COM BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, AMBIDESTRA, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE, HIPOALERGÊNICA, ISENTA DE QUALQUER LUBRIFICAÇÃO, PUNHO ALTO, LONGO COM BAINHA, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CAIXA COM 100 UNIDADES, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	R$ 17,02	R$ 5.106,00
115	150	PAR	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES TÉRMICOS ALTA TEMPERATURA, COR AZUL TAMANHO MÉDIO UVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM ALGODÃO COM TRATAMENTO IMPERMEABILIZANTE EM SILICONE, FORRAÇÃO DESCARTÁVEL, COM UMA CAMADA EM FIBRA DE POLIÉSTER E UMA CAMADA DE TECIDO DE ALGODÃO, MODELO CINCO DEDOS COM COSTURAS EM PARA-AMIDA COM COMPRIMENTO DE 45 CM - O EPI DEVE OBTER OS NÍVEIS DE DESEMPENHO MÍNIMO DE 4443XX PARA A EN 407:2004, EM QUE 4 - PROPAGAÇÃO DE PEQUENAS CHAMAS; 4 - CALOR DE CONTATO; 4 - CALOR CONVECTIVO; 3 - CALOR IRRADIANTE; X - RESPINGOS DE METAIS FUNDIDOS; X - GRANDES MASSAS DE DE METAL FUNDIDO (FERRO A 1.400ºC). O CÓDIGO X INDICA QUE O EPI NÃO FOI ENSAIADO PARA A APLICAÇÃO CORRESPONDENTE TAMANHO MÉDIO	R$ 174,03	R$ 26.104,50

116	300	UND	**MACACÃO DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO TAMANHO:G** Vestimenta de uso pessoal para trabalho em área contaminada, confeccionado e polipropileno com mínimo de 40% da sua composição sendo respirável, impermeável com proteção contra a penetração de líquidos, sangue, vírus, e bactérias, com capuz, fechamento frontal por zíper, elásticos nos punhos e pernas, que proporciona a proteção do crânio, pescoço, tronco e membros superiores e inferiores do usuário, *Certificado de Aprovação (**CA**) do MTE.*	R$ 39,43	R$ 11.829,00
117	300	UND	**MACACÃO DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO TAMANHO:M** Vestimenta de uso pessoal para trabalho em área contaminada, confeccionado e polipropileno com mínimo de 40% da sua composição sendo respirável, impermeável com proteção contra a penetração de líquidos, sangue, vírus, e bactérias, com capuz, fechamento frontal por zíper, elásticos nos punhos e pernas, que proporciona a proteção do crânio, pescoço, tronco e membros superiores e inferiores do usuário, *Certificado de Aprovação (**CA**) do MTE.*	R$ 39,43	R$ 11.829,00
118	300	UND	**MACACÃO DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO TAMANHO:XG** Vestimenta de uso pessoal para trabalho em área contaminada, confeccionado e polipropileno com mínimo de 40% da sua composição sendo respirável, impermeável com proteção contra a penetração de líquidos, sangue, vírus, e bactérias, com capuz, fechamento frontal por zíper, elásticos nos punhos e pernas, que proporciona a proteção do crânio, pescoço, tronco e membros superiores e inferiores do usuário, *Certificado de Aprovação (**CA**) do MTE.*	R$ 39,43	R$ 11.829,00
119	300	UND	**MACACÃO DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO TAMANHO:XXG** Vestimenta de uso pessoal para trabalho em área contaminada, confeccionado e polipropileno com mínimo de 40% da sua composição sendo respirável, impermeável com proteção contra a penetração de líquidos, sangue, vírus, e bactérias, com capuz, fechamento frontal por zíper, elásticos nos punhos e pernas, que proporciona a proteção do crânio, pescoço, tronco e membros superiores e inferiores do usuário, *Certificado de Aprovação (**CA**) do MTE.*	R$ 39,43	R$ 11.829,00
120	20	UND	MÁSCARA DE SOLDA COM LENTE DE ESCURECIMENTO AUTOMÁTICO COMPOSTA DE CARCAÇA, CONFECCIONADA EM NYLON (MATERIAL ANTI-CHAMAS) CONTENDO SUPORTE DE CABEÇA (CARNEIRA) AJUSTÁVEL AO TAMANHO CRANIANO; VISOR FORMADO POR LENTE DE CRISTAL LÍQUIDO COM CÉLULAS SOLARES. O FILTRO DE LUZ, QUANDO ATIVADO, É AJUSTADO AUTOMATICAMENTE PARA PROTEÇÃO, PODENDO SER COM TONALIDADE FIXA DE 3 A 11 - GW311, TONALIDADE FIXA DE 4 A 12 - GW412 E TONALIDADE FIXA DE 9 A 14 - GW914, COM BOTÃO DE AJUSTE PARA ESCURECIMENTO E BOTÃO PRA SENSIBILIDADE, TODAS COM DUAS PLACAS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTES DE POLICARBONATO SUBSTITUÍVEL. FILTROS DE LUZ: GR 001, GR 002, GR 003, GR 004, GR 005, GR 006. REF. GW 311; GW 412; GW 914. PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO EM OPERAÇÕES EM SOLDA COM TONALIDADE E FILTROS DE LUZ DE AUTO ESCURECIMENTO	R$ 137,75	R$ 2.755,00

121	2.000	PCT/50 UND	MASCARA DESCARTÁVEL CIRURGICA TRIPLA COM ELÁSTICO - TRIPLA CAMADA COM FILTRO, NA COR BRANCA, HIPOALÉRGICA, ATÓXICA, NÃO ESTÉRIL, NÃO INFLAMÁVEL, SEM LÁTEX, ISENTA DE FIBRA DE VIDRO, 100% POLIPROPILENO, CONFECCIONADA EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO) COM CLIPE NASAL ADAPTÁVEL, USO ÚNICO, 95% DE EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM, PARA USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO E HOSPITALAR, PACOTE COM 50 UNIDADES. EMBALADAS EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO	R$ 38,00	R$ 76.000,00
122	300	PAR	PERNEIRA EM PVC COM TRÊS TALAS DE ABS	R$ 40,13	R$ 12.039,00
124	800	UND	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG DE SILICONE COM CORDÃO E COM ATENUAÇÃO MÍNIMA DE 18 Db NRRsf	R$ 4,96	R$ 3.968,00
125	600	UND	PROTETOR FACIAL COMPOSTO DE COROA DE MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO QUE COBRE A PARTE FRONTAL DO CRÂNIO DO USUÁRIO E SE ESTENDE ATÉ A PARTE LATERAL DA CABEÇA OM VISOR CONFECCIONADO EM POLICARBONATO INCOLOR COM NO MÍNIMO 8 POLEGADAS DE ALTURA, PRESO À COROA. CARNEIRA DE MATERIAL PLÁSTICO REGULÁVEL ATRAVÉS DE SISTEMA DE AJUSTE, PRESO À COROA POR MEIO DE PARAFUSOS. PARTE FRONTAL DA CARNEIRA RECOBERTA COM ESPUMA PARA ABSORÇÃO DE SUOR.	R$ 15,79	R$ 9.474,00
126	2.000	UND	RESPIRADOR DESCARTÁVEL PFF2 + VO – V SEM VÁLVULA	R$ 3,47	R$ 6.940,00
127	1.000	UND	RESPIRADOR DESCARTÁVEL PFF2 SEM VÁLVULA	R$ 6,52	R$ 6.520,00
128	10	UND	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE SEGURANÇA, TIPO PEÇA FACIAL INTEIRA, CONFECCIONADO EM NEOPRENE OU SLICONE. A PEÇA FACIAL POSSUI VISOR CONSTITUIDO EM MATERIAL PLASTICO RÍGIDO TRANSPARENTE COM 1 TIRANTE DE CABEÇA COM 5 PONTOS DE FIXAÇÃO COM FILTRO ADEK STP2, TAMANHO M	R$ 70,69	R$ 706,90
129	400	UND	RETENTOR PARA FILTRO MECÂNICO 5N11 PARA O RESPIRADOR TIPO PEÇA SEMI FACIAL SÉRIE 6000 DA MARCA 3M **(3 M É A MARCA DO RESPIRADOR)**	R$ 10,32	R$ 4.128,00
131	200	UND	VESTIMENTA DE CORPO INTEIRO HIDRORREPELENTE TAMANHO G CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO SARJA 3X1 RESPIRÁVEL TRATADO COM FLUORCARBONO, COMPOSIÇÃO DE 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, GRAMATURA 168G/M². A VESTIMENTA É COMPOSTA POR: CALÇA COM OU SEM ELÁSTICO NA BARRA E NA CINTURA, COM AJUSTE POR CORDÃO NA CINTURA (CALÇA TRATOR SARJA); CAMISA COM OU SEM ELÁSTICOS E DEDEIRAS NOS PUNHOS (CAMISA SARJA PADRÃO); BONÉ TIPO TOUCA ÁRABE (BONÉ SARJA); E VISEIRA (VISEIRA PADRÃO) PARA APLICAÇÃO DE AGROTÓXICO	R$ 128,50	R$ 25.700,00

132	200	UND	VESTIMENTA DE CORPO INTEIRO HIDRORREPELENTE TAMANHO GG CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO SARJA 3X1 RESPIRÁVEL TRATADO COM FLUORCARBONO, COMPOSIÇÃO DE 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, GRAMATURA 168G/M². A VESTIMENTA É COMPOSTA POR: CALÇA COM OU SEM ELÁSTICO NA BARRA E NA CINTURA, COM AJUSTE POR CORDÃO NA CINTURA (CALÇA TRATOR SARJA); CAMISA COM OU SEM ELÁSTICOS E DEDEIRAS NOS PUNHOS (CAMISA SARJA PADRÃO); BONÉ TIPO TOUCA ÁRABE (BONÉ SARJA); E VISEIRA (VISEIRA PADRÃO) PARA APLICAÇÃO DE AGROTÓXICO	R$ 128,50	R$ 25.700,00
133	200	UND	VESTIMENTA DE CORPO INTEIRO HIDRORREPELENTE TAMANHO M CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO SARJA 3X1 RESPIRÁVEL TRATADO COM FLUORCARBONO, COMPOSIÇÃO DE 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, GRAMATURA 168G/M². A VESTIMENTA É COMPOSTA POR: CALÇA COM OU SEM ELÁSTICO NA BARRA E NA CINTURA, COM AJUSTE POR CORDÃO NA CINTURA (CALÇA TRATOR SARJA); CAMISA COM OU SEM ELÁSTICOS E DEDEIRAS NOS PUNHOS (CAMISA SARJA PADRÃO); BONÉ TIPO TOUCA ÁRABE (BONÉ SARJA); E VISEIRA (VISEIRA PADRÃO) PARA APLICAÇÃO DE AGROTÓXICO	R$ 128,50	R$ 25.700,00
134	10	UND	VESTIMENTA TIPO CALÇA E CAMISA PARA ELETRICISTA COM BOLSO E FAIXAS REFLETIVAS ANTI CHAMA CONFECCIONADA EM TECIDO ATENDENDO OS PADRÕES E NORMAS DA NFPA70E / NFPA 2112 / ASTM1959 E NR10 (CALOR E CHAMAS). TAMANHOS P, SUJEITO A CONFIRMAÇÃO DE TAMANHOS. - CAMISA – GOLA TIPO SOCIAL, FECHAMENTO EM VELCRO, MANGA TIPO SOCIAL COM AJUSTE DE VELCRO, 02 BOLSOS SEM TAMPO, SEM LOGOTIPO – CALÇA – TIPO ½ ELÁSTICO COM AJUSTE DE CORDÃO COM PASSADOR, COM BRAGUILHA AJUSTE DE VELCRO, COM 02 BOLSOS FRONTAIS E 02 BOLSOS TRASEIROS SEM TAMPOS. FAIXAS REFLETIVA - COR LARANJA	R$ 366,16	R$ 3.661,60
135	400	UND	ÓCULOS TIPO AMPLA VISÃO COM VÁLVULA, CONSTITUIDO DE ARMAÇÃO CONFECCIONADA EM UMA ÚNICA PEÇA DE PVC FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, COM VENTILAÇÃO INDIRETA, COMPOSTA POR 2 OU MAIS VÁLVULAS. O AJUSTE À FACE DO USUÁRIO É FEITO POR MEIO DE UM TIRANTE ELÁSTICO. OS ÓCULOS COBEM TODA A REGIÃO EM TORNO DOS OLHOS DO USUÁRIO E OFERCEM PROTEÇÃO CONTRA IMPACTO DE PARTÍCULAS VOLANTES MULTIDIRECIONAIS.	R$ 44,94	R$ 17.976,00
136	500	UND	ÓCULOS DE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTO, AMPLA VISÃO COM HASTE EM POLICARBONATO, MODELO NETUNO, INCOLOR DE SOBREPOSIÇÃO INCOLOR .	R$ 27,10	R$ 13.550,00
137	1.200	UND	ÓCULOS DE PROTEÇÃO FUMÊ COM LENTES EM POLICARBONATO COM TRATAMENTO ANTI-RISCO VISOR CURVO PARA PROTEÇÃO LATERAL, CONFECCIONADO EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO, COM CORDÃO DE SEGURANÇA. .	R$ 11,29	R$ 13.548,00

138	1.200	UND	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR COM LENTES EM POLICARBONATO COM TRATAMENTO ANTI-RISCO VISOR CURVO PARA PROTEÇÃO LATERAL, CONFECCIONADO EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO, COM CORDÃO DE SEGURANÇA. .	R$ 12,31	R$ 14.772,00
			TOTAL ESTIMADO DA COTA PRINCIPAL		R$ 1.062.055,96
			TOTAL ESTIMADO DA COTA RESERVA + COTA PRINCIPAL		R$ 1.415.977,96

2.1 As empresas que não estão enquadradas como Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº. 147/2014 poderão oferecer preços para os itens da "COTA RESERVADA" porque, caso algum item desta COTA não for adquirido de empresas enquadradas, o mesmo será adquirido das empresas que não estão no enquadramento.

III – DA ENTREGA:

3.1 – A entrega do objeto desta licitação deverá ser efetuada no Setor de Segurança do Trabalho, sito à Av. Washington Luiz nº. 275- Jardim das Rosas, correndo por conta da contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, acompanhado obrigatoriamente do(s) documento(s) fiscal(is).

3.2 – O prazo de entrega do objeto desta licitação deverá ser em até 20 (vinte) dias contados da(s) nota(s) de empenho(s).

3.3 - Quando da entrega, o licitante deverá dispor de mão de obra para descarregá-los no Setor de Segurança do Trabalho.

IV - CONDIÇÕES ADICIONAIS

4.1 - Informar marcas (uma única para cada item) de todos itens cotados, e os mesmos deverão seguir a mesma ordem do **TERMO DE REFERÊNCIA DESTE ANEXO**, bem como as especificações exigidas.

4.2 - Os EPI´s (Filtro mecânico 5N11 para o respirador tipo peça semi facial série 6000 - da marca 3M, Retentor para filtro mecânico 5N11 para o respirador tipo peça semi facial série 6000 - da marca 3M, Cartucho contra vapores orgânicos e gases ácidos Referência 6003 - da marca 3M), foram solicitados indicando a Marca, pois se forem de outra marca os cartuchos não se encaixam nos filtros, nem podem ser utilizados, pois o Ministério do Trabalho e Emprego só autoriza o uso das combinações da mesma marca, pois somente elas foram testadas para emissão do CA – Certificado de Aprovação, documento importante e sem o qual o equipamento não pode ser utilizado ou comercializado como

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL

CNPJ: 80.637.424/0001-09 **Telefone:** (49) 3343-0043
Endereço: Av. Getulio Vargas, 580 - Centro
CEP: 89859-000 - Formosa do Sul

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 34/2023

Processo Adm.: 49/2023
Data do Processo: 12/05/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 49/2023
b) Nr. Licitação: 34/2023 - DL
c) Modalidade: Dispensa de licitação
d) Data de Homologação:
e) Objeto da Licitação: *AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE EPI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL.*

Participante: GOLD EPI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTD

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SAPATO DE PROTEÇÃO PRETO - TAMANHO 34 - SAPATO DE PROTEÇÃO PRETO - TAMANHO 34	4,000	PAR	89,19	356,76
2	SAPATO DE PROTEÇÃO PRETO - TAMANHO 35 - SAPATO DE PROTEÇÃO PRETO - TAMANHO 35	4,000	PAR	89,19	356,76
3	SAPATO DE PROTEÇÃO PRETO - TAMANHO 36 - SAPATO DE PROTEÇÃO PRETO - TAMANHO 36	6,000	PAR	89,19	535,14
4	SAPATO DE PROTEÇÃO PRETO - TAMANHO 37 - SAPATO DE PROTEÇÃO PRETO - TAMANHO 37	7,000	PAR	89,19	624,33
5	SAPATO DE PROTEÇÃO PRETO - TAMANHO 38 - SAPATO DE PROTEÇÃO PRETO - TAMANHO 38	3,000	PAR	89,19	267,57
6	SAPATO DE PROTEÇÃO PRETO - TAMANHO 39 - SAPATO DE PROTEÇÃO PRETO - TAMANHO 39	4,000	PAR	89,19	356,76
7	SAPATO DE PROTEÇÃO PRETO - TAMANHO 40 - SAPATO DE PROTEÇÃO PRETO - TAMANHO 40	5,000	PAR	89,19	445,95
8	SAPATO DE PROTEÇÃO PRETO - TAMANHO 41 - SAPATO DE PROTEÇÃO PRETO - TAMANHO 41	2,000	PAR	89,19	178,38
9	SAPATO DE PROTEÇÃO PRETO - TAMANHO 42 - SAPATO DE PROTEÇÃO PRETO - TAMANHO 42	2,000	PAR	89,19	178,38
10	SAPATO DE PROTEÇÃO PRETO - TAMANHO 43 - SAPATO DE PROTEÇÃO PRETO - TAMANHO 43	3,000	PAR	89,19	267,57
11	SAPATO DE PROTEÇÃO BRANCO - TAMANHO 36 - SAPATO DE PROTEÇÃO BRANCO - TAMANHO 36	4,000	PAR	120,68	482,72
12	SAPATO DE PROTEÇÃO BRANCO - TAMANHO 37 - SAPATO DE PROTEÇÃO BRANCO - TAMANHO 37	3,000	PAR	120,68	362,04
13	SAPATO DE PROTEÇÃO BRANCO - TAMANHO 38 - SAPATO DE PROTEÇÃO BRANCO - TAMANHO 38	6,000	PAR	120,68	724,08
14	SAPATO DE PROTEÇÃO BRANCO - TAMANHO 40 - SAPATO DE PROTEÇÃO BRANCO - TAMANHO 40	2,000	PAR	120,68	241,36
15	BOTA IMPERMEÁVEL BRANCA - TAMANHO 35 - BOTA IMPERMEÁVEL BRANCA - TAMANHO 35	6,000	PAR	54,12	324,72
16	BOTA IMPERMEÁVEL BRANCA - TAMANHO 36 - BOTA IMPERMEÁVEL BRANCA - TAMANHO 36	4,000	PAR	54,12	216,48

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
17	BOTA IMPERMEÁVEL BRANCA - TAMANHO 37 - BOTA IMPERMEÁVEL BRANCA - TAMANHO 37	6,000	PAR	54,12	324,72
18	BOTA IMPERMEÁVEL BRANCA - TAMANHO 38 - BOTA IMPERMEÁVEL BRANCA - TAMANHO 38	4,000	PAR	54,12	216,48
19	BOTA IMPERMEÁVEL BRANCA - TAMANHO 39 - BOTA IMPERMEÁVEL BRANCA - TAMANHO 39	4,000	PAR	54,12	216,48
20	BOTA IMPERMEÁVEL BRANCA - TAMANHO 40 - BOTA IMPERMEÁVEL BRANCA - TAMANHO 40	7,000	PAR	54,12	378,84
21	BOTA IMPERMEÁVEL BRANCA - TAMANHO 41 - BOTA IMPERMEÁVEL BRANCA - TAMANHO 41	4,000	PAR	54,12	216,48
22	BOTA IMPERMEÁVEL BRANCA - TAMANHO 42 - BOTA IMPERMEÁVEL BRANCA - TAMANHO 42	4,000	PAR	54,12	216,48
23	BOTA IMPERMEÁVEL BRANCA - TAMANHO 43 - BOTA IMPERMEÁVEL BRANCA - TAMANHO 43	5,000	PAR	54,12	270,60
24	BOTA IMPERMEÁVEL BRANCA - TAMANHO 44 - BOTA IMPERMEÁVEL BRANCA - TAMANHO 44	2,000	PAR	54,12	108,24
25	BOTINA DE SEGURANÇA PRETO - TAMANHO 37 - BOTINA DE SEGURANÇA PRETO - TAMANHO 37	4,000	PAR	97,61	390,44
26	BOTINA DE SEGURANÇA PRETO - TAMANHO 38 - BOTINA DE SEGURANÇA PRETO - TAMANHO 38	3,000	PAR	97,61	292,83
27	BOTINA DE SEGURANÇA PRETO - TAMANHO 39 - BOTINA DE SEGURANÇA PRETO - TAMANHO 39	2,000	PAR	97,61	195,22
28	BOTINA DE SEGURANÇA PRETO - TAMANHO 40 - BOTINA DE SEGURANÇA PRETO - TAMANHO 40	6,000	PAR	97,61	585,66
29	BOTINA DE SEGURANÇA PRETO - TAMANHO 41 - BOTINA DE SEGURANÇA PRETO - TAMANHO 41	6,000	PAR	97,61	585,66
30	BOTINA DE SEGURANÇA PRETO - TAMANHO 42 - BOTINA DE SEGURANÇA PRETO - TAMANHO 42	6,000	PAR	97,61	585,66
31	BOTINA DE SEGURANÇA PRETO - TAMANHO 43 - BOTINA DE SEGURANÇA PRETO - TAMANHO 43	3,000	PAR	97,61	292,83
32	BOTINA DE SEGURANÇA PRETO - TAMANHO 44 - BOTINA DE SEGURANÇA PRETO - TAMANHO 44	2,000	PAR	97,61	195,22
33	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO PRETO - TAMANHO 39 - BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO PRETO - TAMANHO 39	1,000	PAR	105,95	105,95
34	PROTETOR SOLAR FPS 60 - PROTETOR SOLAR FPS 60	36,000	UN	19,88	715,68
35	CAPA DE CHUVA - CA 31377 - CAPA DE CHUVA - CA 31377	10,000	UN	15,62	156,20
36	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR - CA 11268 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR - CA 11268	14,000	UN	3,46	48,44
37	AVENTAL IMPERMEÁVEL - CA 19169 - AVENTAL IMPERMEÁVEL - CA 19169	3,000	UN	9,80	29,40
38	CREME DE PROTEÇÃO ÓLEO E GRAXA - CREME DE PROTEÇÃO ÓLEO E GRAXA	1,000	UN	8,44	8,44
39	LUVAS DE COURO (VAQUETA) - LUVAS DE COURO (VAQUETA)	2,000	PAR	17,26	34,52
40	LUVA DE ALGODÃO COM FACE ANTIDERRAPANTE EM LÁTEX - CA 11408 - LUVA DE ALGODÃO COM FACE ANTIDERRAPANTE EM LÁTEX - CA 11408	6,000	PAR	8,08	48,48
41	PROTETOR AURÍCULAR COM NRRFs DE 21 DB (A) OU MAIS CA 7166 - PROTETOR AURÍCULAR COM NRRFs DE 21 DB (A) OU MAIS CA 7166	10,000	UN	40,83	408,30
42	MACAÇÃO AZUL MANGA LONGA SARJAFORTE – TAMANHO G - MACAÇÃO AZUL MANGA LONGA SARJAFORTE – TAMANHO G	2,000	UN	159,00	318,00
43	MACAÇÃO AZUL MANGA LONGA SARJAFORTE - TAMANHO P - MACAÇÃO AZUL MANGA LONGA SARJAFORTE - TAMANHO P	1,000	UN	159,00	159,00
44	MACAÇÃO AZUL MANGA CURTA SARJAFORTE - TAMANHO G - MACAÇÃO AZUL MANGA CURTA SARJAFORTE - TAMANHO G	2,000	UN	159,00	318,00

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
45	MACAÇÃO AZUL MANGA CURTA SARJAFORTE - TAMANHO P - MACAÇÃO AZUL MANGA CURTA SARJAFORTE - TAMANHO P	1,000	UN	159,00	159,00
46	SAPATO DE PROTEÇÃO BRANCO - TAMANHO 35 - SAPATO DE PROTEÇÃO BRANCO - TAMANHO 35	5,000	PAR	120,68	603,40
47	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR - CA 9722 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR - CA 9722	8,000	UN	4,59	36,72
				Total do Participante:	**14.140,37**
				Total Geral:	**14.140,37**

17 de Maio de 2023

Formosa do Sul,

.....

JORGE ANTONIO COMUNELLO

Município de Valparaíso

Estado de São Paulo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 067/2023 PROCESSO DE LICITAÇÃO N°. 098/2023 PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 018/2023

Aos 10 (dez) dias do mês de julho do ano de 2023, presentes de um lado, o MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO, com sede à Rua Comendador Geremias Lunardelli, nº. 147, inscrito no CNPJ nº. 72.836.588/0001-29, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **CARLOS ALEXANDRE PEREIRA**, brasileiro, maior, domiciliado na Rua Francisco Iarossi, nº 2015, Centro, nesta cidade de Valparaiso, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade nº 43.322.212-8 SSP/SP e CPF nº 340.320.048-54, e de outro lado, denominado como CONTRATADO a empresa **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 18.274.923/0001-05, com sede na Rua Floresta, nº. 380, ACS Erechim, Centro, no Município de Barão de Cotegipe, Estado de Rio Grande do Sul, CEP 99.740-000, representada neste ato por CLEITON CESAR LONGO, domiciliado na Rua Cedro Rosa, nº 165, Centro, na cidade de Barão de Cotegipe, Estado de Rio Grande do Sul, CEP 99.740-000, portador do RG nº 1081236141 SSP-RS e CPF sob nº 006.225.880-01, os quais firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA DIVERSAS SECRETARIAS (PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES),** através do **Processo n.º 098/2023 – Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 018/2023,** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e Decreto Federal n.º 6.041 de 25 de novembro de 2005, Decreto Municipal nº 3395 de 09 de outubro de 2014, Decreto Municipal nº 2814 de 21 de setembro de 2009, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA:**

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, pelo prazo de 12 (doze) meses, para: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA DIVERSAS SECRETARIAS (PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES),** Pregão Presencial para Registro de Preços nº 018/2023 – Processo nº 098/2023, conforme quantidades estimadas e especificações abaixo.

1.1.1 Consideram-se registrados os seguintes preços do detentor da Ata, a empresa **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 18.274.923/0001-05, a saber:

1.1.2 Descrição dos itens:

COTA RESERVADA							
Item	**Código**	**Especificação**	**Unid.**	**Quant.**	**Cota %**	**Vr. Unit.**	**Vr. TOTAL**
18.1	112086	**LUVA REVESTIMENTO NITRÍLICO TAM. 7 AO 10** Luva de segurança confeccionada em algodão com revestimento antiderrapante em látex natural na palma, face palmar e dorsal dos dedos, além de acabamento corrugado, punho em malha elástica.	PAR	35,0000	10,00	5,35	187,25
22.1	112103	**PROTETOR SOLAR FPS 60 AÇÃO REPELENTE 120 ML** Protetor solar com ação repelente, FPS 60, hipoalergênico, testado dermatologicamente, frasco com 120ml.	UN	60,0000	10,00	26,09	1.565,40

Município de Valparaíso

Estado de São Paulo

COTA ABERTA							
Item	Código	Especificação	Unid.	Quant.	Cota %	Vr. Unit.	Vr. TOTAL
17	112101	**LUVA NR 10 CLASSE 0 (1000V)** Luva de borracha isolante para proteção contra choque elétrico, Classe 0, Tensão Máxima de uso 1000V, acabamento liso na palma, cor preta.	PAR	7,0000	0,00	231,95	1.623,65
18.2	112086	**LUVA REVESTIMENTO NITRÍLICO TAM. 7 AO 10** Luva de segurança confeccionada em algodão com revestimento antiderrapante em látex natural na palma, face palmar e dorsal dos dedos, além de acabamento corrugado, punho em malha elástica.	PAR	315,0000	90,00	5,35	1.685,25
VALOR TOTAL						**R$ 5.061,55**	

Observações Gerais:

TODOS OS PRODUTOS DEVERÃO ATENDER RIGOROSAMENTE AS ESPECIFICAÇÕES.

As licitantes vencedoras deverão cumprir obrigatoriamente os prazos das entregas solicitadas pelo Setor de Compras/Secretarias solicitantes, conforme estabelece o edital.

O transporte e a descarga dos Materiais serão por conta da(s) empresa(s) vencedora(s).

Horário de recebimento dos produtos: de segunda à sexta das 08h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min no Setor de Almoxarifado desta prefeitura, situada à Rua Comendador Geremias Lunardelli, 147 – Centro. Os produtos que vierem fora do horário estabelecido não serão recebidos, estando, desta forma, sujeito à sanção, conforme estabelece o edital.

Os produtos que forem solicitados pela Secretaria de Saúde, serão recebidos no Setor de Almoxarifado do Centro de Saúde Miyogi Morizono, situado à Rua Padre Mauro Eduardo, nº 262 - Centro.

2 – DA VALIDADE:

2.1 - A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1 – A entrega dos produtos será de acordo com a necessidade, mediante pedido do Setor de Compras/Secretarias solicitantes, não sendo o prazo de entrega superior a 05 (cinco) dias úteis, a contar da solicitação.

OBSERVAÇÕES:

a) Horário de recebimento dos produtos: de segunda à sexta das 08h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min no Setor de Almoxarifado desta prefeitura, situada à Rua Comendador Geremias Lunardelli, 147 – Centro. Os produtos que vierem fora do horário estabelecido não serão recebidos, estando, desta forma, sujeito à sanção, conforme estabelece o edital.

b) Os produtos que forem solicitados pela Secretaria de Saúde, serão recebidos no Setor de Almoxarifado do Centro de Saúde Miyogi Morizono, situado à Rua Padre Mauro Eduardo, nº 262 – Centro.

Município de Valparaíso

Estado de São Paulo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 066/2023 PROCESSO DE LICITAÇÃO N°. 098/2023 PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 018/2023

Aos dez (10) dias do mês de julho do ano de 2023, presentes de um lado, o MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO, com sede à Rua Comendador Geremias Lunardelli, nº. 147, inscrito no CNPJ sob o nº. 72.836.588/0001-29, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **CARLOS ALEXANDRE PEREIRA**, brasileiro, maior, residente e domiciliado na Rua Francisco Iarossi, nº 2015, Centro, nesta cidade de Valparaiso, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade nº 43.322.212-8 SSP/SP e CPF/MF nº 340.320.048-54, e de outro lado, denominado como CONTRATADO a empresa **TOTAL PROTEÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 40.621.125/0001-53, com sede na Av Antonio Carlos Paniago, s/nº, Quadra F-lote 09, Vila Machado, no Município de Mineiros, Estado de Goiás, CEP 75.830-148, representada neste ato por FABIANO DOMINGUES LUCIANO, residente na Avenida 9 de Julho, Quadra 45-lote 16, s/nº, setor Boa Vista, CEP 75.830-307, na cidade de Mineiros, Estado de Goiás, portador do RG nº 3380576-2 e CPF sob nº 802.430.881-91, os quais firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA DIVERSAS SECRETARIAS (PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES),** através do **Processo n.º 098/2023 – Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 018/2023,** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e Decreto Federal n.º 6.041 de 25 de novembro de 2005, Decreto Municipal nº 3395 de 09 de outubro de 2014, Decreto Municipal nº 2814 de 21 de setembro de 2009, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA:**

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, pelo prazo de 12 (doze) meses, para: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA DIVERSAS SECRETARIAS (PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES),** Pregão Presencial para Registro de Preços nº 018/2023 – Processo nº 098/2023, conforme quantidades estimadas e especificações abaixo.

1.1.1 Consideram-se registrados os seguintes preços do detentor da Ata, a empresa **TOTAL PROTEÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 40.621.125/0001-53, a saber:

1.1.2 Descrição dos itens:

COTA RESERVADA							
Item	**Código**	**Especificação**	**Unid.**	**Quant.**	**Cota %**	**Vr. Unit.**	**Vr. TOTAL**
19.1	112134	**LUVA VAQUETA MANGA CURTA TAM. 8 AO 11** LUVA VAQUETA MANGA CURTA TAM. 8 AO 11 Luva de segurança confeccionada em vaqueta, reforço externo, costuras em nylon, elástico no dorso, acabamento na borda do punho em viés tnt.	PAR	68,0000	10,00	17,75	1.207,00
20.1	112082	**PROTETOR AUDITIVO PLUG SILICONE COM CORDÃO** Protetor auditivo do tipo inserção pré-moldado, confeccionado em silicone, no formato cônico com três flanges concêntricos	UN	40,0000	10,00	2,00	80,00

Município de Valparaíso

Estado de São Paulo

		de diâmetros variáveis, com cordão em tecido.					
27.1	112087	**ÓCULOS DE PRETEÇÃO CINZA** Óculos de segurança constituídos de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato, cor cinza, tratamento antirrisco, proteção UV, ponte e apoio nasal injetados do mesmo material, hastes tipo espátula confeccionadas do mesmo material da armação e fixadas às extremidades do visor através de parafusos metálicos.	UN	42,0000	10,00	3,15	132,30

COTA ABERTA

Item	Código	Especificação	Unid.	Quant.	Cota %	Vr. Unit.	Vr. TOTAL
7	112097	**CALÇA TÉRMICA** Calça de segurança para ambientes com baixa temperatura (câmaras frias, frigoríficas e similares), confeccionada em náilon ou poliester, com tratamento em resina, com forro térmico, com ajuste na cintura, regulagem nos tornozelos através de punho em ribana.	UN	4,0000	0,00	99,32	397,28
8	112102	**CAPACETE TIPO II CLASSE B** Capacete de segurança Tipo II Classe B com jugular. Proteção do crânio contra impáctos de objetos e choques elétricos	UN	20,0000	0,00	16,45	329,00
9	112098	**CAPUZ TÉRMICO** Capuz térmico modelo balaclava para ambientes com baixa temperatura (câmaras frias, frigoríficas e similares).	UN	4,0000	0,00	36,00	144,00
12	112091	**FILTRO QUÍMICO VO/GA PARA RESPIRADOR SEMIFACIAL** Filtro químico compostos por carvão ativado granulado envolvido por um cartucho plástico para proteção contra Vapores Orgânicos e Gases Ácidos.	UN	38,0000	0,00	18,00	684,00
19.2	112134	**LUVA VAQUETA MANGA CURTA TAM. 8 AO 11** LUVA VAQUETA MANGA CURTA TAM. 8 AO 11 Luva de segurança confeccionada em vaqueta, reforço externo, costuras em nylon, elástico no dorso, acabamento na borda do punho em viés tnt.	PAR	612,0000	90,00	17,75	10.863,00
20.2	112082	**PROTETOR AUDITIVO PLUG SILICONE COM CORDÃO** Protetor auditivo do tipo inserção pré-moldado, confeccionado em silicone, no formato cônico com três flanges concêntricos de diâmetros variáveis, com cordão em tecido.	UN	360,0000	90,00	2,00	720,00
21	112088	**PROTETOR FACIAL INCOLOR COM CATRACA** Protetor facial incolor, constituído de	UN	25,0000	0,00	32,50	812,50

		coroa e carneira de material plástico, regulagem de tamanho através de catraca, visor de policarbonato incolor (bolha) com cerca de 215 mm de largura e 220 mm de altura preso à coroa por meio de pinos plásticos.					
22.2	112103	**PROTETOR SOLAR FPS 60 AÇÃO REPELENTE 120 ML** Protetor solar com ação repelente, FPS 60, hipoalergênico, testado dermatologicamente, frasco com 120ml.	UN	540,0000	90,00	24,95	13.473,00
26	112096	**VESTIMENTA TIPO JAPONA** Japona de segurança com capuz para ambientes com baixa temperatura (câmaras frias, frigoríficas e similares), confeccionada em náilon ou poliester, revestida internamente, abertura frontal, fechamento em velcro e botões de pressão, mangas longas, punhos em malha.	UN	4,0000	0,00	135,00	640,00
VALOR TOTAL						**R$ 29.382,08**	

Observações Gerais:
TODOS OS PRODUTOS DEVERÃO ATENDER RIGOROSAMENTE AS ESPECIFICAÇÕES.
As licitantes vencedoras deverão cumprir obrigatoriamente os prazos das entregas solicitadas pelo Setor de Compras/Secretarias solicitantes, conforme estabelece o edital.
O transporte e a descarga dos Materiais serão por conta da(s) empresa(s) vencedora(s).
Horário de recebimento dos produtos: de segunda à sexta das 08h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min no Setor de Almoxarifado desta prefeitura, situada à Rua Comendador Geremias Lunardelli, 147 – Centro. Os produtos que vierem fora do horário estabelecido não serão recebidos, estando, desta forma, sujeito à sanção, conforme estabelece o edital.
Os produtos que forem solicitados pela Secretaria de Saúde, serão recebidos no Setor de Almoxarifado do Centro de Saúde Miyogi Morizono, situado à Rua Padre Mauro Eduardo, nº 262 - Centro.

2 – DA VALIDADE:

2.1 - A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1 – A entrega dos produtos será de acordo com a necessidade, mediante pedido do Setor de Compras/Secretarias solicitantes, não sendo o prazo de entrega superior a 05 (cinco) dias úteis, a contar da solicitação.

OBSERVAÇÕES:

a) Horário de recebimento dos produtos: de segunda à sexta das 08h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min no Setor de Almoxarifado desta prefeitura, situada à Rua

Município de Valparaíso

Estado de São Paulo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 065/2023 PROCESSO DE LICITAÇÃO N°. 098/2023 PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 018/2023

Aos 10 (dez) dias do mês de julho do ano de 2023, presentes de um lado, o MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO, com sede à Rua Comendador Geremias Lunardelli, nº. 147, inscrito no CNPJ nº 72.836.588/0001-29, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **CARLOS ALEXANDRE PEREIRA**, brasileiro, maior, domiciliado na Rua Francisco Iarossi, nº 2015, Centro, nesta cidade de Valparaiso, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade nº 43.322.212-8 SSP/SP e CPF nº 340.320.048-54, e de outro lado, denominado como CONTRATADO a empresa **CANDIDO & GASPAROTTO COMÉRCIO DE EPI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.500.568/0001-03, com sede na Avenida Padre Jose Anchieta, nº 145, Jardim Europa, no Município de Mineiros do Tiete, Estado de São Paulo, CEP 17.320-000, representada neste ato por JOSÉ CARLOS CANDIDO, domiciliado na Avenida Padre Jose Anchieta, nº 145, Jardim Europa, no Município de Mineiros do Tiete, Estado de São Paulo, CEP 17.320-000, portador do RG nº 10.688.813-4 SSP-SP e CPF nº 068.022.588-97, os quais firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA DIVERSAS SECRETARIAS (PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES),** através do **Processo n.º 098/2023 – Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 018/2023,** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e Decreto Federal n.º 6.041 de 25 de novembro de 2005, Decreto Municipal nº 3395 de 09 de outubro de 2014, Decreto Municipal nº 2814 de 21 de setembro de 2009, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA:**

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, pelo prazo de 12 (doze) meses, para: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA DIVERSAS SECRETARIAS (PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES),** Pregão Presencial para Registro de Preços nº 018/2023 – Processo nº 098/2023, conforme quantidades estimadas e especificações abaixo.

1.1.1 Consideram-se registrados os seguintes preços do detentor da Ata, empresa **CANDIDO & GASPAROTTO COMÉRCIO DE EPI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.500.568/0001-03:

1.1.2 Descrição dos itens:

COTA RESERVADA							
Item	**Código**	**Especificação**	**Unid.**	**Quant.**	**Cota %**	**Vr. Unit.**	**Vr. TOTAL**
4.1	112095	**BONE ÁRABE EM HELANCA** Capuz de segurança confeccionado em helanca (tecido de poliéster), na cor azul, com aba e fechamento frontal (Boné Árabe).	UN	31,0000	10,00	6,60	204,60
6.1	112080	**BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO Nº 35 AO 45** Calçado de segurança tipo botina confeccionado em couro curtido ao cromo, fechamento em elástico, forração em TNT transpirável, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema	PAR	44,0000	10,00	51,90	2.283,60

		strobel, com biqueira de composite, solado de poliuretano bidensidade antiderrapante injetado diretamente no cabedal, isolamento elétrico, com sistema de absorção de energia na região do salto.					
13.1	112085	**LUVA BORRACHA NITRÍLICA TAM. 7 AO 10** Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica verde, revestida internamente com forro, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos.	PAR	110,0000	10,00	6,10	671,00

COTA ABERTA

Item	Código	Especificação	Unid.	Quant.	Cota %	Vr. Unit.	Vr. TOTAL
1	112092	**AVENTAL PVC IMPERMEÁVEL TAM. ÚNICO** Avental de segurança impermeável confeccionado em PVC com forro de poliéster. Tiras soldadas eletronicamente, sendo uma no pescoço e duas na cintura com fivela plástica para fechamento, acabamento nas laterais por solda eletrônica. Avental impermeável.	UN	115,0000	0,00	7,90	908,50
2	112093	**AVENTAL RASPA DE COURO TAM. ÚNICO AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM RASPA, TIRAS EM RASPA E FIVELAS METÁLICAS NO PESCOÇO E NA CINTURA PARA AJUSTES, TAMANHO ÚNICO** Avental de segurança confeccionado em raspa, tiras em raspa e fivelas metálicas no pescoço e na cintura para ajustes, tamanho único	UN	28,0000	0,00	27,90	781,20
3	112632	**AVENTAL TÉRMICO COZINHA** AVENTAL TÉRMICO COZINHA Avental confeccionado em tecido de algodão para proteção do tronco do usuário contra agentes térmicos, com tratamento retardante a chamas, impermeabilizado, para operações em cozinhas.	UN	30,0000	0,00	78,90	2.397,00
4.2	112095	**BONE ÁRABE EM HELANCA** Capuz de segurança confeccionado em helanca (tecido de poliéster), na cor azul, com aba e fechamento frontal (Boné Árabe).	UN	279,0000	90,00	6,60	1.841,40
5	112081	**BOTA PVC CANO MÉDIO Nº 35 AO 45** Calçado ocupacional tipo bota, impermeável, proteção contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química, confeccionado em PVC, na cor preta, solado antiderrapante com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio	PAR	150,0000	0,00	32,00	4.800,00

		(detergente) (SRA), resistente ao óleo combustível (FO) , com forração interna.					
6.2	112080	**BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO Nº 35 AO 45** Calçado de segurança tipo botina confeccionado em couro curtido ao cromo, fechamento em elástico, forração em TNT transpirável, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, com biqueira de composite, solado de poliuretano bidensidade antiderrapante injetado diretamente no cabedal, isolamento elétrico, com sistema de absorção de energia na região do salto.	PAR	396,0000	90,00	51,90	20.552,40
10	112104	**CINTA ERGONÔMICA** Cinta ergonômica confeccionada em elástico reforçado, costura em nylon, hastes de PVC maleável na região lombar, ajuste duplo, suspensórios confeccionados em elástico com regulagem de comprimento e velcro de máxima aderência.	UN	10,0000	0,00	32,00	320,00
11	112100	**CONJUNTO UNIFORME NR10 RISCO 2 ELETRICISTA** Conjunto NR10 (calça e camisa) grau de risco 2, ATPV 11 cal/cm², confeccionada em tecido100% algodão retardante a chamas. Calça: Cós 1/2 elástico com passador, com botões anti-chama, 2 bolsos dianteiros chapados, 2 bolsos traseiros chapados, ATPV, Risco e C.A bordados, com faixas refletivas. Camisa: Abertura frontal, fechamento com botões anti-chama e pala protetora, gola calorim esporte com pé de gola, manga longa, punho com carcela e botão, 1 bolso superior esquerdo chapado, ATPV, Risco e C.A bordados, com faixas refletivas.	UN	8,0000	0,00	395,00	3.160,00
13.2	112085	**LUVA BORRACHA NITRÍLICA TAM. 7 AO 10** Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica verde, revestida internamente com forro, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos.	PAR	990,0000	90,00	6,10	6.309,00
25	112094	**TRAJE PARA APLICAÇÃO DE INSETICIDA/AGROTÓXICO** Vestimenta de segurança de corpo inteiro na cor bege composta de blusão manga longa, calça e capuz, todos confeccionados em tecido 58% algodão e 42% poliéster, com tratamento hidrorrepelente. O Blusão de mangas longas possui mínima abertura na altura do peito e fechamento frontal por velcro. Calça comprida com cordão para	UN	12,0000	0,00	147,00	1.764,00

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R$ 6,67 / Unidade (UN)

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço — Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Período

29/03/2023 **até** 25/09/2023

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Unidade (UN) - representando 70.95% das NF-e — Selecionar Outra Unidade

Produtos Selecionados

7898691320001	65.99%	CAPACETE GENESIS SV BRANCO CASCO GENESIS CA 36099 BRANCO
7898691320049	34.01%	CAPACETE GENESIS SV AZUL CAPACETE GENESIS LIBUS AZUL

Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	149	139	149	139
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	13	12	13	12
Coeficiente de Variação	51,78%	21,18%	52,28%	20,54%
Coeficiente de Representatividade	---	---	50,34%	48,20%
Variância	16,93	2,18	16,34	2,03
Desvio Padrão	R$ 4,12	R$ 1,48	R$ 4,04	R$ 1,42
Limite Inferior	R$ 2,60	R$ 2,60	R$ 2,60	R$ 2,60
Limite Superior	R$ 11,40	R$ 11,40	R$ 11,40	R$ 11,40

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Menor Valor	R$ 4,21	R$ 4,21	R$ 4,21	R$ 4,21
Maior Valor	R$ 25,00	R$ 10,00	R$ 25,00	R$ 10,00
Média	R$ 7,95	R$ 6,97	R$ 7,73	R$ 6,93
Média Ponderada	R$ 6,93	R$ 6,40	---	---
Mediana	R$ 6,90	R$ 6,75	R$ 6,77	R$ 6,66
Moda	R$ 7,50	R$ 7,50	R$ 5,25	R$ 5,66
Quantidade de Classes	---	---	10	10
Primeiro Quartil	R$ 5,90	R$ 5,90	R$ 5,44	R$ 5,77
Terceiro Quartil	R$ 8,10	R$ 8,10	R$ 8,32	R$ 7,57
Coeficiente de Variação Satisfatório	Não	Sim	Não	Sim
Representatividade Satisfatória	Sim	Sim	Sim	Sim
Preço Calculado	---	---	R$ 6,82	**R$ 6,67**

Voltar | Continuar: Gere o Certificado

OUVIDORIA TRANSPARÊNCIA

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Parana) MAPA
41 3200-5000

Conteúdo

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R$ 6,36 / Unidade (UN)

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Período

29/03/2023 até 25/09/2023

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Unidade (UN) - representando 50.43% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

Produtos Selecionados

7898390940333	70.91%	OCULOS LEOPARDO INCOLOR AF OCULOS LEOPARDO INCOLOR ANTI EMBACANTE KALIPSO
7898390940326	25.45%	OCULOS LEOPARDO CINZA AF OCULOS POLICARB CINZA LEOPARDO AE C ANTI EMBACANTE 01.04.2.2 KALIPSO
2069964036706	3.64%	OCULOS SEG AMPLA VISAO MOD GALERAS INC PROT UVA UVB AR AE ANTIRREFLEXO CA35268 DELTA

Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	58	55	58	55
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	18	17	18	17
Coeficiente de Variação	90,40%	32,36%	86,70%	29,83%
Coeficiente de Representatividade	---	---	51,72%	54,55%
Variância	51,85	4,22	47,32	3,66
Desvio Padrão	R$ 7,20	R$ 2,06	R$ 6,88	R$ 1,91

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Limite Inferior	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Limite Superior	R$ 13,60	R$ 13,60	R$ 13,60	R$ 13,60
Menor Valor	R$ 2,54	R$ 2,54	R$ 2,54	R$ 2,54
Maior Valor	R$ 38,44	R$ 10,20	R$ 38,44	R$ 10,20
Média	R$ 7,97	R$ 6,35	R$ 7,93	R$ 6,41
Média Ponderada	R$ 6,85	R$ 5,83	---	---
Mediana	R$ 6,09	R$ 6,00	R$ 6,17	R$ 6,21
Moda	R$ 4,76	R$ 4,76	R$ 5,10	R$ 5,28
Quantidade de Classes	---	---	7	7
Primeiro Quartil	R$ 4,95	R$ 4,95	R$ 4,35	R$ 5,12
Terceiro Quartil	R$ 8,41	R$ 8,41	R$ 8,58	R$ 7,91
Coeficiente de Variação Satisfatório	Não	Sim	Não	Sim
Representatividade Satisfatória	Sim	Sim	Sim	Sim
Preço Calculado	---	---	R$ 6,32	**R$ 6,36**

Voltar | Continuar: Gere o Certificado

OUVIDORIA TRANSPARÊNCIA

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Parana) MAPA
41 3200-5000

Versão 2.0.0

090

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R$ 119,43 / Unidade (UN)

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Período

29/03/2023 **até** 25/09/2023

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Unidade (UN) - representando 45.61% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

Produtos Selecionados

7891040202188	100.00%	3M MUFFLER ACOPL VEL CAPACETE ABAFADOR CONCHA MUFFLER 17 DB P C C A 33835 3M

Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	78	---	78	---
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	24	---	24	---
Coeficiente de Variação	21,90%	---	22,43%	---
Coeficiente de Representatividade	---	---	51,28%	---
Variância	696,64	---	734,28	---
Desvio Padrão	R$ 26,39	---	R$ 27,10	---
Limite Inferior	R$ 52,88	---	R$ 52,88	---
Limite Superior	R$ 181,88	---	R$ 181,88	---
Menor Valor	R$ 63,50	---	R$ 63,50	---
Maior Valor	R$ 227,54	---	R$ 227,54	---

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Média	R$ 120,50	---	R$ 120,81	---
Média Ponderada	R$ 116,61	---	---	---
Mediana	R$ 115,44	---	R$ 119,89	---
Moda	R$ 101,25	---	R$ 94,26	---
Quantidade de Classes	---	---	8	---
Primeiro Quartil	R$ 101,25	---	R$ 96,82	---
Terceiro Quartil	R$ 133,50	---	R$ 141,13	---
Coeficiente de Variação Satisfatório	Sim	---	Sim	---
Representatividade Satisfatória	Sim	---	Sim	---
Preço Calculado	---	---	**R$ 119,43**	---

Voltar | Continuar: Gere o Certificado

OUVIDORIA TRANSPARÊNCIA

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA

41 3200-5000

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R$ 133,96 / Par (PR)

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço — Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Período

29/03/2023 **até** 25/09/2023

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Par (PR) - representando 96.72% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

Produtos Selecionados

7893963871656	85.34%	50B26 CB BP CX 40 BOTINA NUBUCK SOLADO PU S BIQ 40 50B26
7908533103324	14.66%	L430 BOTINA LIDER 3 GOMOS COURO NOBUCK PRETO BIDENSIDADE BIQ PVC 40 L430 BOTINA LIDER 3 GOMOS COURO NOBUCK PRETO BIDENSIDADE BIQ PVC 40

Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	118	---	118	---
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	13	---	13	---
Coeficiente de Variação	28,80%	---	28,02%	---
Coeficiente de Representatividade	---	---	52,54%	---
Variância	1558,30	---	1451,02	---
Desvio Padrão	R$ 39,48	---	R$ 38,09	---
Limite Inferior	R$ 41,81	---	R$ 41,81	---
Limite Superior	R$ 243,01	---	R$ 243,01	---

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Menor Valor	R$ 64,40	---	R$ 64,40	---
Maior Valor	R$ 250,00	---	R$ 250,00	---
Média	R$ 137,06	---	R$ 135,97	---
Média Ponderada	R$ 113,14	---	---	---
Mediana	R$ 129,71	---	R$ 130,77	---
Moda	R$ 117,26	---	R$ 129,36	---
Quantidade de Classes	---	---	10	---
Primeiro Quartil	R$ 117,26	---	R$ 111,61	---
Terceiro Quartil	R$ 167,56	---	R$ 162,68	---
Coeficiente de Variação Satisfatório	Sim	---	Sim	---
Representatividade Satisfatória	Sim	---	Sim	---
Preço Calculado	---	---	**R$ 133,96**	---

Voltar | Continuar: Gere o Certificado

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R$ 48,68 / Unidade (UN)

Representatividade abaixo de 45%. Sua aplicação é insuficiente sem uma avaliação complementar

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Período

29/03/2023 até 25/09/2023

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Unidade (UN) - representando 92.59% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

Produtos Selecionados

7898698190423	-	PERFECT PLACA SINALIZADORA PISO ESCORREGADIO PLACA SINALIZADORA PISO ESCORREG 1X1 PERFECT
7899682713109	100.00%	Placa plastica sinalizadora 39 39 Piso Escorregadio 39 39 Nobre PLACA SINALIZACAO PLASTICA CUIDADO PISO ESCORREGADIO

Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	50	48	50	48
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	5	5	5	5
Coeficiente de Variação	28,43%	---	27,19%	---
Coeficiente de Representatividade	---	---	44,00%	---
Variância	209,80	---	190,11	---
Desvio Padrão	R$ 14,48	---	R$ 13,79	---
Limite Inferior	R$ 14,25	---	R$ 14,25	---

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Limite Superior	R$ 84,25	---	R$ 84,25	---
Menor Valor	R$ 32,16	---	R$ 32,16	---
Maior Valor	R$ 101,99	---	R$ 101,99	---
Média	R$ 50,94	---	R$ 50,71	---
Média Ponderada	R$ 49,47	---	---	---
Mediana	R$ 49,77	---	R$ 48,37	---
Moda	R$ 45,00	---	R$ 47,12	---
Quantidade de Classes	---	---	7	---
Primeiro Quartil	R$ 40,50	---	R$ 40,47	---
Terceiro Quartil	R$ 58,00	---	R$ 57,51	---
Coeficiente de Variação Satisfatório	Sim	---	Sim	---
Representatividade Satisfatória	Não	---	Não	---
Preço Calculado	---	---	**R$ 48,68**	---

Voltar | Continuar: Gere o Certificado

OUVIDORIA TRANSPARÊNCIA

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R$ 34,74 / Par (PR)

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço — Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Período

29/03/2023 **até** 25/09/2023

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Par (PR) - representando 90.93% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

Produtos Selecionados

7893946599652	42.77%	BOTA AS PVC 41 PTA AMAR CM SF VONDER BOTA AS PVC 41 PTA AMAR CM SF VONDER
7891287321048	28.57%	BPCL11 Bota Pvc Cano Longo BRANCO 41 BOTA EL PVC 41 BRANCA CL CF VULCABRAS
7899811619890	28.66%	BOTA PVC PR N 42 CANO MEDIO SEM FORRO BOTA PVC PR N 42 CANO MEDIO SEM FORRO KALA

Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	1123	---	1123	---
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	57	---	57	---
Coeficiente de Variação	33,33%	---	33,72%	---
Coeficiente de Representatividade	---	---	63,67%	---
Variância	156,53	---	159,70	---
Desvio Padrão	R$ 12,51	---	R$ 12,64	---

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Limite Inferior	R$ 0,00	---	R$ 0,00	---
Limite Superior	R$ 81,04	---	R$ 81,04	---
Menor Valor	R$ 19,90	---	R$ 19,90	---
Maior Valor	R$ 100,25	---	R$ 100,25	---
Média	R$ 37,54	---	R$ 37,47	---
Média Ponderada	R$ 32,18	---	---	---
Mediana	R$ 30,96	---	R$ 31,25	---
Moda	R$ 28,14	---	R$ 27,94	---
Quantidade de Classes	---	---	15	---
Primeiro Quartil	R$ 28,14	---	R$ 27,85	---
Terceiro Quartil	R$ 49,30	---	R$ 48,60	---
Coeficiente de Variação Satisfatório	Sim	---	Sim	---
Representatividade Satisfatória	Sim	---	Sim	---
Preço Calculado	---	---	**R$ 34,74**	---

Voltar | Continuar: Gere o Certificado

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R$ 9,37 / Peça (PC)

Representatividade abaixo de 45%. Sua aplicação é insuficiente sem uma avaliação complementar

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço — Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Período

29/03/2023 até 25/09/2023

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Peça (PC) - representando 84.67% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

Produtos Selecionados

0903170003	62.72%	AVENTAL PVC INCOLOR C CORDAO 1.20X0.70 CA 44468
0606529817787	34.45%	AVENTAL CORASEG P ACOUGUEIRO PVC 1.20MT PRETO UN CA 29110
90010880	2.83%	3849977590 ABRAC MANG INTERC MBB 95X117MM INOX

Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	392	261	392	261
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	14	7	14	7
Coeficiente de Variação	132,32%	6,34%	123,68%	6,75%
Coeficiente de Representatividade	---	---	80,10%	0,38%
Variância	312,45	0,38	307,18	0,42

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Desvio Padrão	R$ 17,68	R$ 0,62	R$ 17,53	R$ 0,65
Limite Inferior	R$ 7,78	R$ 7,78	R$ 7,78	R$ 7,78
Limite Superior	R$ 12,30	R$ 12,30	R$ 12,30	R$ 12,30
Menor Valor	R$ 3,25	R$ 8,95	R$ 3,25	R$ 8,95
Maior Valor	R$ 194,23	R$ 12,10	R$ 194,23	R$ 12,10
Média	R$ 13,36	R$ 9,71	R$ 14,17	R$ 9,60
Média Ponderada	R$ 10,83	R$ 10,35	---	---
Mediana	R$ 9,47	R$ 9,47	R$ 11,50	R$ 9,37
Moda	R$ 9,47	R$ 9,47	R$ 11,21	R$ 9,34
Quantidade de Classes	---	---	12	12
Primeiro Quartil	R$ 9,47	R$ 9,47	R$ 7,38	R$ 9,29
Terceiro Quartil	R$ 10,60	---	R$ 15,63	R$ 9,44
Coeficiente de Variação Satisfatório	Não	Sim	Não	Sim
Representatividade Satisfatória	Sim	Não	Sim	Não
Preço Calculado	---	---	R$ 11,50	**R$ 9,37**

Voltar | Continuar: Gere o Certificado

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R$ 12,01 / Unidade (UN)

Baixo nível de homogeneidade devido ao Coeficiente de Variação estar acima de 35%. Sua aplicação é insuficiente sem uma avaliação complementar

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Período

29/03/2023 **até** 25/09/2023

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Unidade (UN) - representando 56.37% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

Produtos Selecionados

7896025522374	54.68%	LUVA BLACK M COM 2 UN LUVA NITRILICA BLACK M 2UN MARCO BONI MARCO
7908026004442	45.32%	LUVA NITRILICA PRETA USO INDUSTRIAL SEM PO G C/100 LUVA NITRILICA BOMPACK PTA G 100UN

Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	889	871	889	871
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	51	49	51	49
Coeficiente de Variação	70,81%	64,36%	65,38%	63,69%
Coeficiente de Representatividade	---	---	54,89%	56,03%
Variância	133,93	99,33	126,21	99,94
Desvio Padrão	R$ 11,57	R$ 9,97	R$ 11,23	R$ 10,00

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Limite Inferior	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Limite Superior	R$ 48,67	R$ 48,67	R$ 48,67	R$ 48,67
Menor Valor	R$ 6,09	R$ 6,09	R$ 6,09	R$ 6,09
Maior Valor	R$ 69,90	R$ 42,61	R$ 69,90	R$ 42,61
Média	R$ 16,34	R$ 15,48	R$ 17,18	R$ 15,70
Média Ponderada	R$ 18,60	R$ 17,81	---	---
Mediana	R$ 7,39	R$ 7,39	R$ 10,26	R$ 8,43
Moda	R$ 7,39	R$ 7,39	R$ 8,37	R$ 7,39
Quantidade de Classes	---	---	14	14
Primeiro Quartil	R$ 7,39	R$ 7,39	R$ 8,17	R$ 7,26
Terceiro Quartil	R$ 23,90	R$ 23,90	R$ 24,16	R$ 23,93
Coeficiente de Variação Satisfatório	Não	Não	Não	Não
Representatividade Satisfatória	Sim	Sim	Sim	Sim
Preço Calculado	---	---	R$ 13,21	**R$ 12,01**

Voltar | Continuar: Gere o Certificado

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R$ 60,10 / Par (PR)

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Período

29/03/2023 **até** 25/09/2023

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Par (PR) - representando 100.00% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

Produtos Selecionados

7898619331461	80.49%	103006307--G LUVA GORILA PED
7890011003274	19.51%	LUVA ANTI VIBRACAO CG ATV C A 35975 CARBOGRAFITE

Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	84	---	84	---
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	19	---	19	---
Coeficiente de Variação	21,62%	---	20,79%	---
Coeficiente de Representatividade	---	---	45,24%	---
Variância	170,40	---	156,72	---
Desvio Padrão	R$ 13,05	---	R$ 12,52	---
Limite Inferior	R$ 12,85	---	R$ 12,85	---
Limite Superior	R$ 101,09	---	R$ 101,09	---

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Menor Valor	R$ 41,03	---	R$ 41,03	---
Maior Valor	R$ 105,20	---	R$ 105,20	---
Média	R$ 60,37	---	R$ 60,21	---
Média Ponderada	R$ 51,73	---	---	---
Mediana	R$ 62,49	---	R$ 62,67	---
Moda	R$ 68,00	---	R$ 65,99	---
Quantidade de Classes	---	---	9	---
Primeiro Quartil	R$ 45,94	---	R$ 47,02	---
Terceiro Quartil	R$ 68,00	---	R$ 68,02	---
Coeficiente de Variação Satisfatório	Sim	---	Sim	---
Representatividade Satisfatória	Sim	---	Sim	---
Preço Calculado	---	---	**R$ 60,10**	---

104

Voltar | Continuar: Gere o Certificado

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bem Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R$ 14,19 / Peça (PC)

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço — Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em quaisquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Período

29/03/2023 **até** 25/09/2023

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Peça (PC) - representando 52.99% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

Produtos Selecionados

7898636971206	35.42%	COLETE DE SEGURANCA REFLETIVO HI-VIS(AMARELO) - G COLETE SEG HI VIS AMARELO G SB S285
7898636971213	27.78%	COLETE DE SEGURANCA REFLETIVO HI-VIS(AMARELO) - XG COLETE SEG HI VIS AMARELO XG SB S286
7898636971251	16.67%	COLETE DE SEGURANCA REFLETIVO HI-VIS(LARANJA) - TAM. GG COLETE SEG HI VIS LARANJA XG SB S290
7898636971190	20.14%	COLETE DE SEGURANCA REFLETIVO HI-VIS(AMARELO) - M COLETE SEG HI VIS AMARELO M SB S284

Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	292	---	292	---
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	8	---	8	---
Coeficiente de Variação	27,12%	---	26,78%	---
Coeficiente de Representatividade	---	---	58,22%	---

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Variância	17,35	---	17,15	---
Desvio Padrão	R$ 4,17	---	R$ 4,14	---
Limite Inferior	R$ 9,37	---	R$ 9,37	---
Limite Superior	R$ 19,01	---	R$ 19,01	---
Menor Valor	R$ 6,04	---	R$ 6,04	---
Maior Valor	R$ 26,00	---	R$ 26,00	---
Média	R$ 15,36	---	R$ 15,46	---
Média Ponderada	R$ 13,28	---	---	---
Mediana	R$ 13,56	---	R$ 13,94	---
Moda	R$ 13,56	---	R$ 13,53	---
Quantidade de Classes	---	---	12	---
Primeiro Quartil	R$ 12,98	---	R$ 13,01	---
Terceiro Quartil	R$ 15,39	---	R$ 15,87	---
Coeficiente de Variação Satisfatório	Sim	---	Sim	---
Representatividade Satisfatória	Sim	---	Sim	---
Preço Calculado	---	---	**R$ 14,19**	---

Voltar | Continuar: Gere o Certificado

OUVIDORIA TRANSPARÊNCIA

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA

41 3200-5000

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R$ 25,66 / Caixa (CX)

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Período

29/03/2023 **até** 25/09/2023

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Caixa (CX) - representando 43.26% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

Produtos Selecionados

7908026004442	50.85%	LUVA NITRILICA PRETA USO INDUSTRIAL SEM PO G C/100 LUVA NITRILICA BOMPACK PTA G 100UN
7908026004435	32.56%	LUVA NITRILICA PRETA USO INDUSTRIAL SEM PO M C/100 LUVA PROC NITRILO BLACK MEDIA BOMPACK 100UN
7898921466097	16.59%	LUVA BOMPACK LATEX INDUSTRIAL M C PO C 100 UND LUVA LATEX MD C 100

Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	1124	---	1124	---
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	40	---	40	---
Coeficiente de Variação	32,16%	---	32,07%	---
Coeficiente de Representatividade	---	---	51,78%	---
Variância	75,96	---	76,53	---
Desvio Padrão	R$ 8,72	---	R$ 8,75	---

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Limite Inferior	R$ 18,07	---	R$ 18,07	---
Limite Superior	R$ 33,19	---	R$ 33,19	---
Menor Valor	R$ 10,22	---	R$ 10,22	---
Maior Valor	R$ 99,00	---	R$ 99,00	---
Média	R$ 27,10	---	R$ 27,28	---
Média Ponderada	R$ 26,07	---	---	---
Mediana	R$ 25,17	---	R$ 25,66	---
Moda	R$ 26,90	---	R$ 25,02	---
Quantidade de Classes	---	---	15	---
Primeiro Quartil	R$ 23,74	---	R$ 23,54	---
Terceiro Quartil	R$ 27,52	---	R$ 27,79	---
Coeficiente de Variação Satisfatório	Sim	---	Sim	---
Representatividade Satisfatória	Sim	---	Sim	---
Preço Calculado	---	---	**R$ 25,66**	---

Voltar | Continuar: Gere o Certificado

OUVIDORIA TRANSPARÊNCIA

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000

fls 109

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R$ 13,31 / Unidade (UN)

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Período

29/03/2023 **até** 25/09/2023

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Unidade (UN) - representando 60.91% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

Produtos Selecionados

7890988603231	52.41%	STF-VPMC766000-MACACAO DE SEGURANCA TIPO 6 - XG MACACAO DE SEGURANCA BRANCO TIPO 6 STEELFLEX CA 39707 GG XG
7890988603224	33.10%	STF-VPMC766000-MACACAO DE SEGURANCA TIPO 6 - G MACACAO DE SEGURANCA TIPO 6 STEELFLEX C A 39707 T G
7899310780619	14.48%	MACACAO STEELGEN VIC85111 BRANCO

Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	148	132	148	132
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	22	16	22	16
Coeficiente de Variação	66,31%	23,27%	66,24%	23,17%
Coeficiente de Representatividade	---	---	62,16%	56,06%
Variância	134,11	10,93	134,69	10,70
Desvio Padrão	R$ 11,58	R$ 3,31	R$ 11,61	R$ 3,27

110

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Limite Inferior	R$ 3,58	R$ 3,58	R$ 3,58	R$ 3,58
Limite Superior	R$ 26,10	R$ 26,10	R$ 26,10	R$ 26,10
Menor Valor	R$ 7,99	R$ 7,99	R$ 7,99	R$ 7,99
Maior Valor	R$ 99,00	R$ 22,50	R$ 99,00	R$ 22,50
Média	R$ 17,46	R$ 14,21	R$ 17,52	R$ 14,11
Média Ponderada	R$ 16,91	R$ 13,28	---	---
Mediana	R$ 13,32	R$ 12,99	R$ 14,23	R$ 13,09
Moda	R$ 12,99	R$ 12,99	R$ 12,54	R$ 11,62
Quantidade de Classes	---	---	10	10
Primeiro Quartil	R$ 12,02	R$ 12,02	R$ 11,11	R$ 11,81
Terceiro Quartil	R$ 17,65	R$ 17,65	R$ 18,23	R$ 15,25
Coeficiente de Variação Satisfatório	Não	Sim	Não	Sim
Representatividade Satisfatória	Sim	Sim	Sim	Sim
Preço Calculado	---	---	R$ 14,45	**R$ 13,31**

Voltar | Continuar: Gere o Certificado

OUVIDORIA TRANSPARÊNCIA

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Parana) MAPA
41 3200-5000

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.
A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Período

29/03/2023 **até** 25/09/2023

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Par (PR) - representando 100.00% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

Produtos Selecionados

7898431543684 NaN% LUVA ALTA TENSAO 0 5KV CLASSE 00

Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	1	---	1	---
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	1	---	1	---
Coeficiente de Variação	---	---	---	---
Coeficiente de Representatividade	---	---	---	---
Variância	---	---	---	---
Desvio Padrão	---	---	---	---
Limite Inferior	---	---	---	---
Limite Superior	---	---	---	---
Menor Valor	---	---	---	---
Maior Valor	---	---	---	---
Média	---	---	---	---
Média Ponderada	---	---	---	---

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Mediana	---	---	---	---
Moda	---	---	---	---
Quantidade de Classes	---	---	---	---
Primeiro Quartil	---	---	---	---
Terceiro Quartil	---	---	---	---
Coeficiente de Variação Satisfatório	---	---	---	---
Representatividade Satisfatória	---	---	---	---
Preço Calculado	---	---	---	---

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Parana) MAPA
41 3200-5000

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

Procure e selecione os produtos que atendem as características para o qual você deseja calcular o preço.

☐ Descrição Utilizada pelo Fabricante
☐ Descrição Informada na NF-e
(N) Quantidade de NF-e com esta Descrição
ⓘ Possui outras Descrições Informadas
☐ Informação da Tabela da ANVISA

Conjunto eletricista ☐ Medicamentos ☐ Combustiveis

Nenhum resultado encontrado para a pesquisa: ***(Conjunto eletricista)***

Nenhum produto adicionado na lista.
Utilize o campo de busca acima para adicionar produtos.

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R$ 1,28 / Peça (PC)

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço — Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em quaisquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Período

29/03/2023 **até** 25/09/2023

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Peça (PC) - representando 71.64% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

Produtos Selecionados

7898554013934	78.29%	MASC PFF1 VALV PRO AGRO MASCARA DESCARTAVEL PFF1 C VALVULA DELTAPLUS CA38501
7896380100910	4.69%	MASCARA RESPIRADOR MASCARA COM VALVULA PFF1 ATLAS AT2400
7893946727451	10.30%	RESPIRADOR DOBR S CARV S VALV PFF1 AZ VD RESPIRADOR DOBR S CARV S VALV PFF1 AZ VD
7893946501990	6.73%	RESPIRADOR DOBRAV.S/CARV S/VALV PFF1 VD RESPIRADOR DOBR S CARV S VALV PFF1 BR VD

Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	985	836	985	836
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	64	5	64	5
Coeficiente de Variação	82,16%	4,37%	76,07%	4,33%
Coeficiente de Representatividade	---	---	86,19%	45,81%

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Variância	1,93	0,00	1,84	0,00
Desvio Padrão	R$ 1,39	R$ 0,06	R$ 1,35	R$ 0,06
Limite Inferior	R$ 1,13	R$ 1,13	R$ 1,13	R$ 1,13
Limite Superior	R$ 1,45	R$ 1,45	R$ 1,45	R$ 1,45
Menor Valor	R$ 1,02	R$ 1,13	R$ 1,02	R$ 1,13
Maior Valor	R$ 11,00	R$ 1,45	R$ 11,00	R$ 1,45
Média	R$ 1,69	R$ 1,28	R$ 1,78	R$ 1,28
Média Ponderada	R$ 1,31	R$ 1,25	---	---
Mediana	R$ 1,29	R$ 1,29	R$ 1,42	R$ 1,28
Moda	R$ 1,29	R$ 1,29	R$ 1,38	R$ 1,28
Quantidade de Classes	---	---	14	14
Primeiro Quartil	R$ 1,25	R$ 1,25	R$ 1,22	R$ 1,24
Terceiro Quartil	R$ 1,33	R$ 1,33	R$ 1,62	R$ 1,31
Coeficiente de Variação Satisfatório	Não	Sim	Não	Sim
Representatividade Satisfatória	Sim	Sim	Sim	Sim
Preço Calculado	---	---	R$ 1,42	**R$ 1,28**

Voltar | Continuar: Gere o Certificado

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Parana) MAPA
41 3200-5000

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R$ 9,62 / Unidade (UN)

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço — Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Período

29/03/2023 até 25/09/2023

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Unidade (UN) - representando 79.84% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

Produtos Selecionados

7898639304575	88.41%	CREME PROT P A PELE LUVA QUIMICA PLUS GR 3 NUTRIEX PROFISSIONAL 200G CREME NUTRIEX LUVA QUIMICA GRUP
7898639304582	7.95%	CREME PROT P A PELE LUVA QUIMICA LUVA QUIMICA GP3 1 LITRO CA35339
7898639300195	3.64%	CREME PROTETOR PARA A PELE LUVA CREME PROTECAO P MAOS GRUPO 3 2

Outras descrições informadas

- CREME NUTRIEX LUVA QUIMICA GRUPO 3 BISNAGA 200G CA 35339 43802 SPECIAL (43)
- CREME PROT PELE LUVA QUIMICA GRUPO 3 200G CA 35339 43802 (35)
- CREME NUTRIEX LUVA QUIMICA GRUPO 3 BISNAGA 200G CA35339 43802 SPECIAL (34)
- CREME PROTETOR PELE LUVA QUIMICA GRUPO 3 LARANJA 200G NUTRIEX CA 35339 43802 (25)
- CREME DE PROTECAO NUTRIEX LUVA QUIMICA GRUPO III CA 43802 200GM (24)

Este produto representou 88.41% das NF-e utilizadas na formação do preço

Detalhamento do Cálculo

			Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas			305	273
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	37	35	37	35
Coeficiente de Variação	97,38%	22,11%	97,75%	21,34%
Coeficiente de Representatividade	---	---	56,07%	46,89%
Variância	190,55	4,87	189,06	4,42
Desvio Padrão	R$ 13,80	R$ 2,21	R$ 13,75	R$ 2,10

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Limite Inferior	R$ 3,00	R$ 3,00	R$ 3,00	R$ 3,00
Limite Superior	R$ 18,20	R$ 18,20	R$ 18,20	R$ 18,20
Menor Valor	R$ 5,10	R$ 5,10	R$ 5,10	R$ 5,10
Maior Valor	R$ 99,00	R$ 17,00	R$ 99,00	R$ 17,00
Média	R$ 14,18	R$ 9,98	R$ 14,07	R$ 9,85
Média Ponderada	R$ 10,65	R$ 9,22	---	---
Mediana	R$ 9,95	R$ 9,65	R$ 10,07	R$ 9,52
Moda	R$ 10,60	R$ 10,60	R$ 9,01	R$ 9,56
Quantidade de Classes	---	---	12	12
Primeiro Quartil	R$ 8,70	R$ 8,70	R$ 7,59	R$ 8,43
Terceiro Quartil	R$ 12,50	R$ 12,50	R$ 12,56	R$ 11,01
Coeficiente de Variação Satisfatório	Não	Sim	Não	Sim
Representatividade Satisfatória	Sim	Sim	Sim	Sim
Preço Calculado	---	---	R$ 10,07	**R$ 9,62**

Voltar | Continuar: Gere o Certificado

OUVIDORIA TRANSPARÊNCIA

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Parana) MAPA

41 3200-5000

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R$ 36,03 / Peça (PC)

Representatividade abaixo de 45%. Sua aplicação é insuficiente sem uma avaliação complementar

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço — Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Período

29/03/2023 **até** 25/09/2023

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Peça (PC) - representando 54.30% das NF-e — Selecionar Outra Unidade

Produtos Selecionados

7898931406243	84,75%	AVENTAL RASPA C EMENDA 0 90X0 60 QUALITY
7898920602526	-	AVENTAL RASPA S EMENDA 0 90X0 60M PLASTCOR
7898951369016	15,25%	Avental Sem Emenda 1 X 0,60 AVENTAL DE RASPA SEM EMENDA 1 00 X 0 60 CA 19224

Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	120	107	120	107
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	6	4	6	4
Coeficiente de Variação	18,76%	9,96%	18,60%	10,60%
Coeficiente de Representatividade	---	---	37,50%	39,25%
Variância	48,47	12,35	48,46	14,01

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Desvio Padrão	R$ 6,96	R$ 3,51	R$ 6,96	R$ 3,74
Limite Inferior	R$ 21,71	R$ 21,71	R$ 21,71	R$ 21,71
Limite Superior	R$ 47,83	R$ 47,83	R$ 47,83	R$ 47,83
Menor Valor	R$ 20,50	R$ 24,87	R$ 20,50	R$ 24,87
Maior Valor	R$ 60,50	R$ 42,35	R$ 60,50	R$ 42,35
Média	R$ 37,11	R$ 35,29	R$ 37,43	R$ 35,32
Média Ponderada	R$ 34,79	R$ 34,54	---	---
Mediana	R$ 37,23	R$ 37,11	R$ 37,57	R$ 37,23
Moda	R$ 31,50	R$ 31,50	R$ 38,50	R$ 37,98
Quantidade de Classes	---	---	10	10
Primeiro Quartil	R$ 31,50	R$ 31,50	R$ 32,07	R$ 31,48
Terceiro Quartil	R$ 38,03	R$ 38,05	R$ 39,57	R$ 38,19
Coeficiente de Variação Satisfatório	Sim	Sim	Sim	Sim
Representatividade Satisfatória	Não	Não	Não	Não
Preço Calculado	---	---	R$ 36,69	**R$ 36,03**

Voltar | Continuar: Gere o Certificado

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R$ 11,37 / Par (PR)

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço — Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Período

29/03/2023 **até** 25/09/2023

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Par (PR) - representando 95.33% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

Produtos Selecionados

6065292441 49	55.22%	LUVA RASPA CANO CURTO 07CM
6065292441 56	43.78%	LUVA RASPA CANO LONGO 15CM
7898920602045	1.00%	LUVA MAO RASPA DE COURO LONGO 15CM
7899766948892	-	LUVA DE RASPA DE COURO 20CM

Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	204	---	204	---
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	11	---	11	---
Coeficiente de Variação	17,14%	---	17,42%	---
Coeficiente de Representatividade	---	---	54,41%	---
Variância	3,84	---	4,00	---

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Desvio Padrão	R$ 1,96	---	R$ 2,00	---
Limite Inferior	R$ 7,46	---	R$ 7,46	---
Limite Superior	R$ 15,46	---	R$ 15,46	---
Menor Valor	R$ 4,46	---	R$ 4,46	---
Maior Valor	R$ 25,90	---	R$ 25,90	---
Média	R$ 11,43	---	R$ 11,48	---
Média Ponderada	R$ 11,15	---	---	---
Mediana	R$ 10,67	---	R$ 11,34	---
Moda	R$ 10,67	---	R$ 11,28	---
Quantidade de Classes	---	---	11	---
Primeiro Quartil	R$ 10,46	---	R$ 10,33	---
Terceiro Quartil	R$ 12,46	---	R$ 12,47	---
Coeficiente de Variação Satisfatório	Sim	---	Sim	---
Representatividade Satisfatória	Sim	---	Sim	---
Preço Calculado	---	---	**R$ 11,37**	---

Voltar | Continuar: Gere o Certificado

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.
A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Período

29/03/2023 **até** 25/09/2023

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Peça (PC) - representando 50.00% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

Produtos Selecionados

7898915454161 NaN% AVENTAL CHUMBO PLUMBIFERO 0.60X0.76 ODONT

Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	1	---	1	---
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	1	---	1	---
Coeficiente de Variação	---	---	---	---
Coeficiente de Representatividade	---	---	---	---
Variância	---	---	---	---
Desvio Padrão	---	---	---	---
Limite Inferior	---	---	---	---
Limite Superior	---	---	---	---
Menor Valor	---	---	---	---
Maior Valor	---	---	---	---
Média	---	---	---	---
Média Ponderada	---	---	---	---

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Mediana	---	---	---	---
Moda	---	---	---	---
Quantidade de Classes	---	---	---	---
Primeiro Quartil	---	---	---	---
Terceiro Quartil	---	---	---	---
Coeficiente de Variação Satisfatório	---	---	---	---
Representatividade Satisfatória	---	---	---	---
Preço Calculado	---	---	---	---

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

Procure e selecione os produtos que atendem as características para o qual você deseja calcular o preço.

☐ Descrição Utilizada pelo Fabricante | ☐ Descrição Informada na NF-e | (N) Quantidade de NF-e com esta Descrição | Possui outras Descrições Informadas | ☐ Informação da Tabela da ANVISA

Óculos plumbíferos | ☐ Medicamentos ☐ Combustiveis

Nenhum resultado encontrado para a pesquisa: ***(Óculos plumbíferos)***

Nenhum produto adicionado na lista.
Utilize o campo de busca acima para adicionar produtos.

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.
A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Clique aqui para visualizar os filtros selecionados

Período

29/03/2023 **até** 25/09/2023

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Unidade (UN) - representando 100.00% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

Produtos Selecionados

7898114322728	0.00%	NM099.03 NM099.03 PT GONADAS 30X30 0 25MM PB C
7898114322742	-	NM104.01 PT GONADAS 30X30 0 50MM PB AM LOTE 22066
7898114322827	100.00%	NM148.01 NM148.01 PT GONADAS 30X45 0 50MM PB AM

Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	6	---	6	---
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	1	---	1	---
Coeficiente de Variação	---	---	---	---
Coeficiente de Representatividade	---	---	---	---
Variância	---	---	---	---
Desvio Padrão	---	---	---	---
Limite Inferior	---	---	---	---
Limite Superior	---	---	---	---

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Menor Valor	---	---	---	---
Maior Valor	---	---	---	---
Média	---	---	---	---
Média Ponderada	---	---	---	---
Mediana	---	---	---	---
Moda	---	---	---	---
Quantidade de Classes	---	---	---	---
Primeiro Quartil	---	---	---	---
Terceiro Quartil	---	---	---	---
Coeficiente de Variação Satisfatório	---	---	---	---
Representatividade Satisfatória	---	---	---	---
Preço Calculado	---	---	---	---

Produtos — Filtros — Preço — Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.
A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço — Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Período

29/03/2023 **até** 25/09/2023

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Unidade (UN) - representando 100.00% das NF-e — Selecionar Outra Unidade

Produtos Selecionados

598842592	100.00%	PROTETOR DE TIREOIDE ADULTO 58X11X50MMPB

Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	3	---	3	---
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	1	---	1	---
Coeficiente de Variação	---	---	---	---
Coeficiente de Representatividade	---	---	---	---
Variância	---	---	---	---
Desvio Padrão	---	---	---	---
Limite Inferior	---	---	---	---
Limite Superior	---	---	---	---
Menor Valor	---	---	---	---
Maior Valor	---	---	---	---
Média	---	---	---	---
Média Ponderada	---	---	---	---

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Mediana	---	---	---	---
Moda	---	---	---	---
Quantidade de Classes	---	---	---	---
Primeiro Quartil	---	---	---	---
Terceiro Quartil	---	---	---	---
Coeficiente de Variação Satisfatório	---	---	---	---
Representatividade Satisfatória	---	---	---	---
Preço Calculado	---	---	---	---

OUVIDORIA TRANSPARÊNCIA

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA

41 3200-5000

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.
A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Período

29/03/2023 **até** 25/09/2023

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Unidade (UN) - representando 100.00% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

Produtos Selecionados

7900840098164	NaN%	CAMISA UV PROTECAO SOLAR MANGA LONGA DESBRAVADOR FEMININA TAMANHO P
7899624873519	NaN%	CAMISA UV 50 REPELENTE G CAMISA UV 50 REPELENTE
7808298593890	NaN%	CAMISA TERMICA SEGUNDA PELE PROT SOLAR UV50 TAM G PRETO

Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	3	---	3	---
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	3	---	3	---
Coeficiente de Variação	---	---	---	---
Coeficiente de Representatividade	---	---	---	---
Variância	---	---	---	---
Desvio Padrão	---	---	---	---
Limite Inferior	---	---	---	---
Limite Superior	---	---	---	---
Menor Valor	---	---	---	---

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Maior Valor	---	---	---	---
Média	---	---	---	---
Média Ponderada	---	---	---	---
Mediana	---	---	---	---
Moda	---	---	---	---
Quantidade de Classes	---	---	---	---
Primeiro Quartil	---	---	---	---
Terceiro Quartil	---	---	---	---
Coeficiente de Variação Satisfatório	---	---	---	---
Representatividade Satisfatória	---	---	---	---
Preço Calculado	---	---	---	---

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R$ 10,01 / Unidade (UN)

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço — Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Período

29/03/2023 **até** 25/09/2023

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Unidade (UN) - representando 80.71% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

Produtos Selecionados

7899874100830	64.55%	TOUCA ARABE BONE C A 40038 TOUCA ARABE BONE C A 40038
2682200000165	-	TOUCA ARABE EM BRIM
5441350935	23.64%	TOUCA TIPO ARABE EM BRIM 100 ALGODAO CA 44235 MARSEG JOG
7890000170413	11.82%	TOUCA ARABE BRIM ROYAL P SOLDADOR

Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	113	---	113	---
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	17	---	17	---
Coeficiente de Variação	25,56%	---	24,69%	---
Coeficiente de Representatividade	---	---	54,87%	---
Variância	7,12	---	6,71	---

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Desvio Padrão	R$ 2,67	---	R$ 2,59	---
Limite Inferior	R$ 4,24	---	R$ 4,24	---
Limite Superior	R$ 16,40	---	R$ 16,40	---
Menor Valor	R$ 6,59	---	R$ 6,59	---
Maior Valor	R$ 21,42	---	R$ 21,42	---
Média	R$ 10,44	---	R$ 10,49	---
Média Ponderada	R$ 9,78	---	---	---
Mediana	R$ 9,85	---	R$ 9,78	---
Moda	R$ 8,80	---	R$ 8,81	---
Quantidade de Classes	---	---	10	---
Primeiro Quartil	R$ 8,80	---	R$ 8,54	---
Terceiro Quartil	R$ 11,84	---	R$ 11,95	---
Coeficiente de Variação Satisfatório	Sim	---	Sim	---
Representatividade Satisfatória	Sim	---	Sim	---
Preço Calculado	---	---	**R$ 10,01**	---

Voltar | Continuar: Gere o Certificado

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.
A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço — Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Período

29/03/2023 **até** 25/09/2023

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Unidade (UN) - representando 75.00% das NF-e — Selecionar Outra Unidade

Produtos Selecionados

7909446229897	NaN%	OCULOS BULGET SOLAR BG8040M A01P OC BULG BG8040M A01P 56 SOL
0736532420978	NaN%	OCULOS SOLAR EROS MASCULINO
7908005346846	-	CULOS BAL STICO INVICTUS FOCUS PRETO SOLAR OCULOS TATICO INVICTUS FOCUS PRETO SOLAR
7908359040247	-	MJ3401 C1 OCULOS SOLAR H METAL POLA FEM 58 14 135
7908359040216	-	MJ3400 C1 OCULOS SOLAR H METAL POLA UNISSEX 62 14 135
7908346503755	NaN%	MODELO OURO 150 SL DESCRI O PRODUTO OCULOS SOLAR MATERIA PRIMA POLICARBONATO METAL COR AV234 OCULOS DE SOL 150 SL AV234 5317 143
7895653156937	-	OGZ4019 E822 56 OCULOS SOLAR PLASTICO COM LENTE PLASTICO

Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	3	---	3	---
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	3	---	3	---

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Coeficiente de Variação	---	---	---	---
Coeficiente de Representatividade	---	---	---	---
Variância	---	---	---	---
Desvio Padrão	---	---	---	---
Limite Inferior	---	---	---	---
Limite Superior	---	---	---	---
Menor Valor	---	---	---	---
Maior Valor	---	---	---	---
Média	---	---	---	---
Média Ponderada	---	---	---	---
Mediana	---	---	---	---
Moda	---	---	---	---
Quantidade de Classes	---	---	---	---
Primeiro Quartil	---	---	---	---
Terceiro Quartil	---	---	---	---
Coeficiente de Variação Satisfatório	---	---	---	---
Representatividade Satisfatória	---	---	---	---
Preço Calculado	---	---	---	---

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R$ 18,26 / Unidade (UN)

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço — Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Período

29/03/2023 **até** 25/09/2023

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Unidade (UN) - representando 92.15% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

Produtos Selecionados

7898494155442	85.06%	FIT RESPIRADOR 1 4 FACIAL FILTRO VO GA C A 39428 FIT RESPIRADOR 1 4 FACIAL FILTRO VO GA
7898161063070	14.94%	FILTRO RC 202 CARTUCHO P RESPIRADOR CG 203 CARBOG

Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	176	167	176	167
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	26	23	26	23
Coeficiente de Variação	36,61%	30,07%	36,88%	29,47%
Coeficiente de Representatividade	---	---	51,14%	53,89%
Variância	52,96	31,88	52,45	30,92
Desvio Padrão	R$ 7,28	R$ 5,65	R$ 7,24	R$ 5,56
Limite Inferior	R$ 3,00	R$ 3,00	R$ 3,00	R$ 3,00
Limite Superior	R$ 35,00	R$ 35,00	R$ 35,00	R$ 35,00

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Menor Valor	R$ 6,50	R$ 6,50	R$ 6,50	R$ 6,50
Maior Valor	R$ 41,34	R$ 35,00	R$ 41,34	R$ 35,00
Média	R$ 19,88	R$ 18,78	R$ 19,64	R$ 18,87
Média Ponderada	R$ 15,20	R$ 15,03	---	---
Mediana	R$ 18,05	R$ 17,90	R$ 17,68	R$ 17,93
Moda	R$ 15,00	R$ 15,00	R$ 17,59	R$ 18,16
Quantidade de Classes	---	---	11	11
Primeiro Quartil	R$ 15,00	R$ 15,00	R$ 14,79	R$ 15,29
Terceiro Quartil	R$ 23,00	R$ 23,00	R$ 23,39	R$ 21,90
Coeficiente de Variação Satisfatório	Não	Sim	Não	Sim
Representatividade Satisfatória	Sim	Sim	Sim	Sim
Preço Calculado	---	---	R$ 18,39	**R$ 18,26**

Voltar | Continuar: Gere o Certificado

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Parana) MAPA
41 3200-5000

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R$ 87,07 / Unidade (UN)

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Período

29/03/2023 **até** 25/09/2023

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Sudoeste, Pioneiro, Oeste, Sudeste,

Unidade

Unidade (UN) - representando 90.22% das NF-e

har Outra Unidade

Outras descrições informadas

- CONJUNTO HERBICIDA AGROTEC TAM G TECMATER (9)
- CONJUNTO APLICACAO AGROTOXICO BAGUN T G CA35816 (5)
- CONJUNTO HERBICIDA AGROTEC TECMATER T G (4)
- CONJUNTO HERBICIDA AGROTEC TAM G TECMATER CA 35816 (1)
- CONJUNTO HERBICIDA AGROTEC G CA 35816 (1)

Este produto representou 31.25% das NF-e utilizadas na formação do preço

Produtos Selecionados

7898467810286	31.25%	CONJUNTO HERBICIDA AGROTEC TAM CONJUNTO HERBICIDA AGROTEC TAM G TECMATER
7898484230999	36.25%	CONJUNTO PARA PULVERIZACAO TIPO II CINZA TAM G CONJUNTO AGROTOXICO PULV AGROP II TAM G SEM VISEIRA
7898484231002	32.50%	CONJUNTO PARA PULVERIZACAO TIPO II CINZA TAM GG CONJUNTO AGROTOXICO PULV AGROP II TAM GG SEM VISEIRA

Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	83	---	83	---
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	11	---	11	---
Coeficiente de Variação	16,16%	---	15,34%	---
Coeficiente de Representatividade	---	---	89,16%	---
Variância	187,77	---	175,82	---
Desvio Padrão	R$ 13,70	---	R$ 13,26	---

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Limite Inferior	R$ 82,33	---	R$ 82,33	---
Limite Superior	R$ 89,25	---	R$ 89,25	---
Menor Valor	R$ 28,00	---	R$ 28,00	---
Maior Valor	R$ 148,40	---	R$ 148,40	---
Média	R$ 84,78	---	R$ 86,43	---
Média Ponderada	R$ 74,14	---	---	---
Mediana	R$ 86,65	---	R$ 87,07	---
Moda	R$ 86,65	---	R$ 88,20	---
Quantidade de Classes	---	---	9	---
Primeiro Quartil	R$ 84,92	---	R$ 82,36	---
Terceiro Quartil	R$ 86,65	---	R$ 91,77	---
Coeficiente de Variação Satisfatório	Sim	---	Sim	---
Representatividade Satisfatória	Sim	---	Sim	---
Preço Calculado	---	---	**R$ 87,07**	---

Voltar | Continuar: Gere o Certificado

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 30,75	**R$ 30,00**	**R$ 11,50**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Período da Compra
UNIDADE	**343207**	**Comprado Últimos 90 dias**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00025/2023	00039	Pregão	343207	CAPACETE SEGURANÇA		UNIDADE	12	R$11,50	AKIRA COMERCIAL LTDA	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL	154054 - FUNDACAO UNIVERS.FEDERAL/MS	15/06/2023
00495/2023	00002	Dispensa de Licitação	343207	CAPACETE SEGURANÇA		UNIDADE	10	R$30	AMANDA COCATTO	PREFEITURA DE CAPIVARI	986309 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI - SP	01/06/2023
00019/2023	00001	Dispensa de Licitação	343207	CAPACETE SEGURANÇA		UNIDADE	5	R$50,75	SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA	PMSP - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	926389 - PMSP - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	23/06/2023

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 36,93	**R$ 36,93**	**R$ 36,93**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Período da Compra
UNIDADE	**608634**	**Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 150 dias, Comprado Últimos 180 dias**

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
05691/2023	00005	Dispensa de Licitação	608634	ÓCULOS PROTEÇÃO		UNIDADE	10	R$36,93	DESTAQUE COMERCIO DE TINTAS LTDA	COMANDO DA MARINHA	787000 - MM/COMANDO DO 7 DISTRITO NAVAL/DF	29/06/2023

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 51,50	**R$ 51,50**	**R$ 51,50**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Período da Compra
PAR	**PROTETOR AURICULAR\, TIPO CONCHA:DUPLA\, MATERIAL:PLÁSTICO RÍGIDO\, MATERIAL ALMOFADA:ESPUMA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HASTE COM AJUSTE DE POSIÇÃO\, MATERIAL INTERNO:ESPUMA, PROTETOR AURICULAR\, TIPO CONCHA:DUPLA\, MATERIAL:ABS - ACRILONITRILE/BUTADIENE/STIRENE\, MATERIAL HASTE:AÇO INOXIDÁVEL\, MATERIAL ALMOFADA:ESPUMA\, TAMANHO:ÚNICO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÍVEL DE RUÍDO IGUAL OU SUPERIOR A 25 DB, PROTETOR AURICULAR\, TIPO CONCHA:DUPLA\, MATERIAL:PLÁSTICO RÍGIDO\, MATERIAL HASTE:AÇO INOXIDÁVEL\, MATERIAL ALMOFADA:ESPUMA\, TAMANHO:ÚNICO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FORMATO OVAL\, REGULÁVEL\, NÍVEL RUÍDOS 31DB\, MATERIAL INTERNO:ESPUMA\, ESPESSURA:10 MM, PROTETOR AURICULAR\, TIPO CONCHA:DUPLA\, MATERIAL:PLÁSTICO RESISTENTE\, MATERIAL ALMOFADA:ESPUMA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HASTE COM AJUSTE DE POSIÇÃO\, PROTEÇÃO NIVEL DE RUÍ\, MATERIAL INTERNO:ESPUMA**	**Comprado Últimos 180 dias**

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00001/2023	00001	Pregão	453744	PROTETOR AURICULAR		PAR	20	R$51,50	PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA	ESTADO DO PARANA	929307 - SERVIÇO MUN.DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS	10/03/2023

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 154,33	**R$ 150,00**	**R$ 150**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Período da Compra
PAR	**222276, 440318**	**Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 60 dias**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00601/2023	00001	Dispensa de Licitação	222276	COTURNO		PAR	2	R$150	ERICA DO SOCORRO JACOB DO NASCIMENTO LEAO 68362684291	COMANDO DA MARINHA	795400 - BATALHAO DE OPERACOES ESPECIAIS DE FN	10/05/2023
00060/2023	00001	Dispensa de Licitação	222276	COTURNO		PAR	2	R$150	ERICA DO SOCORRO JACOB DO NASCIMENTO LEAO 68362684291	COMANDO DA MARINHA	795400 - BATALHAO DE OPERACOES ESPECIAIS DE FN	09/05/2023
00005/2023	00036	Pregão	222276	COTURNO		PAR	10	R$163	CIA DO ELETRICISTA IMP. & EXP. LTDA	CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-AC	926500 - CONSELHO REG DE ENGENHARIA E AGR DO ACRE	21/06/2023

142

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 40,41	**R$ 39,49**	**R$ 35,50**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Período da Compra
UNIDADE	**347968**	**Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 180 dias**

Quantidade total de registros: 5

Registros apresentados: 1 a 5

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00001/2023	00001	Pregão	347968	PLACA IDENTIFICAÇÃO		UNIDADE	158	R$35,50	TOTAL PROTECAO E SERVICOS LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984273 - PREF.MUN.DE CARLOS CHAGAS/MG	02/06/2023
00020/2022	00098	Pregão	347968	PLACA IDENTIFICAÇÃO		UNIDADE	55	R$39	2 CLICK SOLUCOES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	27/06/2023
00018/2023	00027	Pregão	347968	PLACA IDENTIFICAÇÃO		UNIDADE	500	R$39,49	AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS	154047 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS/RS	20/06/2023
00002/2023	00022	Pregão	347968	PLACA IDENTIFICAÇÃO		UNIDADE	3	R$40,33	GNB COMERCIO ATACADISTA LTDA	ESTADO DE SANTA CATARINA	928078 - CÂMARA MUNICIPAL DE BIGUAÇU/SC	29/03/2023
00013/2023	00107	Pregão	347968	PLACA IDENTIFICAÇÃO		UNIDADE	100	R$47,71	HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA LTDA	ESTADO DO MARANHAO	980957 - PREF.MUN. DE SANTA INES	29/05/2023

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 44,66	**R$ 42,43**	**R$ 36,93**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Período da Compra
PAR	**446106**	**Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 180 dias**

Quantidade total de registros: 6

Registros apresentados: 1 a 6

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00027/2022	00030	Pregão	446106	BOTA SEGURANÇA		PAR	200	R$36,93	GB COMPANY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	COMANDO DA MARINHA	762600 - CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE ALEXANDRINO	14/03/2023
00020/2022	00108	Pregão	446106	BOTA SEGURANÇA		PAR	50	R$41,18	INOVA COMERCIAL E CONSULTORIA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160293 - CMDO DA 1 BRIG.DE ARTILHARIA ANTI-AEREA	23/05/2023
00020/2023	00032	Pregão	446106	BOTA SEGURANÇA		PAR	50	R$41,46	PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	PREFEITURA DE VERA CRUZ DO OESTE - PR	987989 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE-PR	29/05/2023
00005/2023	00071	Pregão	446106	BOTA SEGURANÇA		PAR	50	R$43,39	GB COMPANY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	COMANDO DA MARINHA	762400 - ESCOLA NAVAL	13/06/2023
30048/2023	00011	Dispensa de Licitação	446106	BOTA SEGURANÇA		PAR	10	R$49,98	GSAFI LTDA	COMANDO DA MARINHA	785200 - GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS DO RG/RS	11/05/2023
00419/2023	00004	Dispensa de Licitação	446106	BOTA SEGURANÇA		PAR	3	R$55	EDUARDO PINTO LOUREIRO MONTAGENS INDUSTRIAIS	COMANDO DA MARINHA	753000 - INST.DE ESTUDOS NO MAR ALTE.PAULO MOREIRA	30/03/2023

Relatório gerado dia: 15/09/2023 às 13:06
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Fls 144

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 22,75	**R$ 22,00**	**R$ 16,95**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Período da Compra
UNIDADE	**481400**	**Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 150 dias, Comprado Últimos 180 dias**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00054/2022	00001	Pregão	481400	AVENTAL		UNIDADE	135	R$16,95	BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120643 - BASE AÉREA DE SANTA MARIA	19/04/2023
00006/2023	00102	Pregão	481400	AVENTAL		UNIDADE	20	R$22	NUNES DE ALMEIDA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160004 - 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL	22/03/2023
00003/2023	00007	Dispensa de Licitação	481400	AVENTAL		UNIDADE	6	R$29,30	JOAO A B FERREIRA	ESTADO DO PARA	929438 - CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/PA	08/05/2023

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 12,84	**R$ 13,80**	**R$ 7,48**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Período da Compra
PAR	**458757**	**Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 150 dias**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00034/2023	00081	Pregão	458757	LUVA SEGURANÇA		PAR	273	R$7,48	AKIRA COMERCIAL LTDA	INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE	158125 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE	23/06/2023
00091/2023	00001	Pregão	458757	LUVA SEGURANÇA		PAR	90	R$13,80	CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	FUNDACAO OSWALDO CRUZ	254445 - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS	09/05/2023
00004/2023	00019	Pregão	458757	LUVA SEGURANÇA		PAR	500	R$17,24	PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	PREFEITURA DE TURVO - PR	988453 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO - PR	14/04/2023

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 17,65	**R$ 18,98**	**R$ 13,33**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Período da Compra
PAR	**348130, 440318**	**Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 150 dias**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00036/2023	00008	Pregão	348130	LUVA SEGURANÇA		PAR	30	R$13,33	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984683 - PREF.MUN.DE ITUIUTABA	24/04/2023
00001/2023	00014	Pregão	348130	LUVA SEGURANÇA		PAR	60	R$18,98	EVOLUTION - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	928040 - CONSÓRCIO INT.DE SAÚDE DA R.DE U.CENTRO SUL	26/05/2023
00007/2023	00029	Pregão	348130	LUVA SEGURANÇA		PAR	20	R$20,65	NUNES DE ALMEIDA LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	150247 - COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAUDE DA UFBA	24/05/2023

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 22,16	**R$ 20,54**	**R$ 15**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Período da Compra
UNIDADE	**220534**	**Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 30 dias**

Quantidade total de registros: 6

Registros apresentados: 1 a 6

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00023/2022	00087	Pregão	220534	COLETE SEGURANÇA		UNIDADE	20	R$15	ARMA DEFENSE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160441 - 28 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA-MEX/SC	27/06/2023
00028/2023	00066	Pregão	220534	COLETE SEGURANÇA		UNIDADE	500	R$15,90	MARCILIO PIRAMIDES SOARES	ESTADO DE MINAS GERAIS	985373 - PREF.MUN.DE TIMOTEO/MG	31/07/2023
00059/2023	00063	Pregão	220534	COLETE SEGURANÇA		UNIDADE	285	R$19,10	HS SOLDAS LTDA	PREFEITURA DE SANTA MARIA/RS	988841 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RS	17/07/2023
00016/2023	00012	Pregão	220534	COLETE SEGURANÇA		UNIDADE	12	R$21,98	ARMA DEFENSE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120643 - BASE AÉREA DE SANTA MARIA	22/05/2023
00016/2023	00011	Pregão	220534	COLETE SEGURANÇA		UNIDADE	18	R$21,98	ARMA DEFENSE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120643 - BASE AÉREA DE SANTA MARIA	22/05/2023
00312/2023	00002	Dispensa de Licitação	220534	COLETE SEGURANÇA		UNIDADE	12	R$39	49.280.184 SUERALVA MARIA DA SILVA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA	153079 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA	14/07/2023

Relatório gerado dia: 15/09/2023 às 13:28

Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

178

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 82,17	**R$ 82,17**	**R$ 82,17**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Período da Compra
PAR	**222681**	**Comprado Últimos 60 dias**

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00011/2023	00062	Pregão	222681	LUVA INDUSTRIAL		PAR	24	R$82,17	DF MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC.DO TOCANTINS	158131 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC.DO TOCANTINS	06/07/2023

149

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 59,98	**R$ 59,98**	**R$ 59,98**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Período da Compra
UNIDADE	**470407**	**Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 150 dias**

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00060/2023	00001	Pregão	470407	VESTUÁRIO PROTEÇÃO		UNIDADE	50	R$59,98	MARCOS VINICIUS PEREIRA BATISTA 51980791899	ESTADO DE MINAS GERAIS	984675 - PREF.MUN.DE ITAUNA	22/05/2023

150

12

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 415,00	**R$ 415,00**	**R$ 330**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Período da Compra
PAR	**486639**	**Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 180 dias**

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00011/2023	00066	Pregão	486639	LUVA ISOLANTE		PAR	19	R$330	GRUPO LATARO LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC.DO TOCANTINS	158131 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC.DO TOCANTINS	06/07/2023
00022/2023	00005	Dispensa de Licitação	486639	LUVA ISOLANTE		PAR	1	R$500	ELETRICA CIDADE LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160095 - 58 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO-MEX/GO	02/06/2023

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 221,61	**R$ 249,50**	**R$ 67**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Período da Compra
UNIDADE	**418455**	**Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 180 dias**

Quantidade total de registros: 16

Registros apresentados: 1 a 16

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00035/2023	00067	Pregão	418455	UNIFORME PROFISSIONAL		UNIDADE	210	R$67	BRAFORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	COMANDO DA MARINHA	742050 - CENTRO DE INTENDÊNCIA TECNO.DA MARINHA SP	22/06/2023
00035/2023	00066	Pregão	418455	UNIFORME PROFISSIONAL		UNIDADE	220	R$68	BRAFORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	COMANDO DA MARINHA	742050 - CENTRO DE INTENDÊNCIA TECNO.DA MARINHA SP	22/06/2023
00005/2022	00022	Pregão	418455	UNIFORME PROFISSIONAL		UNIDADE	40	R$70	MEGABOR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E VESTUARIO LTDA	COMANDO DA MARINHA	732400 - CENTRO DE ED.FISICA ALMIRANTE ADALBERTO NUNES	27/06/2023
00286/2023	00001	Pregão	418455	UNIFORME PROFISSIONAL		UNIDADE	32	R$160,93	VIXNU COMERCIO LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	986001 - PREF.MUN.DO RIO DE JANEIRO/RJ	28/06/2023
00035/2023	00068	Pregão	418455	UNIFORME PROFISSIONAL		UNIDADE	60	R$171,99	BRAFORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	COMANDO DA MARINHA	742050 - CENTRO DE INTENDÊNCIA TECNO.DA MARINHA SP	22/06/2023
00286/2023	00002	Pregão	418455	UNIFORME PROFISSIONAL		UNIDADE	32	R$176,56	VIXNU COMERCIO LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	986001 - PREF.MUN.DO RIO DE JANEIRO/RJ	28/06/2023

Relatório gerado dia: 15/09/2023 às 14:05

Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

00004/2023	00050	Pregão	418455	UNIFORME PROFISSIONAL		UNIDADE	40	R$189,58	AKIRA COMERCIAL LTDA	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL	168006 - INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL/FJF	03/05/2023
00007/2023	00024	Pregão	418455	UNIFORME PROFISSIONAL		UNIDADE	50	R$249	FREITAS UNIFORMES E MATERIAIS DE SEGURANCA LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	150247 - COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAUDE DA UFBA	24/05/2023
00001/2023	00056	Pregão	418455	UNIFORME PROFISSIONAL		UNIDADE	20	R$250	COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984273 - PREF.MUN.DE CARLOS CHAGAS/MG	02/06/2023
00159/2022	00024	Pregão	418455	UNIFORME PROFISSIONAL		UNIDADE	100	R$270	VDM EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E UNIFORMES LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA	154051 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA	02/03/2023
00006/2023	00002	Dispensa de Licitação	418455	UNIFORME PROFISSIONAL		UNIDADE	7	R$275,85	46.138.738 ANGELICA ALMEIDA DE SOUZA CARVALHO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	153119 - PREFEITURA DA UNIVERSIDADE DA UFRJ/RJ	22/05/2023
00022/2023	00006	Pregão	418455	UNIFORME PROFISSIONAL		UNIDADE	60	R$289	LEAO COMERCIO DE MULTI UTILIDADES LTDA	PREFEITURA DE BELO JARDIM - PE	982333 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM	02/05/2023
00001/2023	00015	Pregão	418455	UNIFORME PROFISSIONAL		UNIDADE	3	R$326,96	ALFASEG COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	ESTADO DO PARANA	929307 - SERVIÇO MUN.DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS	10/03/2023
00001/2023	00017	Pregão	418455	UNIFORME PROFISSIONAL		UNIDADE	3	R$326,96	ALFASEG COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	ESTADO DO PARANA	929307 - SERVIÇO MUN.DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS	10/03/2023
00001/2023	00014	Pregão	418455	UNIFORME PROFISSIONAL		UNIDADE	3	R$326,96	ALFASEG COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	ESTADO DO PARANA	929307 - SERVIÇO MUN.DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS	10/03/2023
00001/2023	00016	Pregão	418455	UNIFORME PROFISSIONAL		UNIDADE	3	R$326,96	ALFASEG COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	ESTADO DO PARANA	929307 - SERVIÇO MUN.DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS	10/03/2023

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 1,64	**R$ 1,47**	**R$ 1,08**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Período da Compra
UNIDADE	**485533**	**Comprado Últimos 90 dias**

Quantidade total de registros: 5

Registros apresentados: 1 a 5

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00002/2023	00349	Pregão	485533	MÁSCARA PROTEÇÃO RESP. C/ ANVISA		UNIDADE	1.000	R$1,08	GRAN MEDH - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	ESTADO DO MARANHAO	980717 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES/MA	19/06/2023
00052/2023	00051	Pregão	485533	MÁSCARA PROTEÇÃO RESP. C/ ANVISA		UNIDADE	1.000	R$1,13	EPINET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984683 - PREF.MUN.DE ITUIUTABA	05/06/2023
00077/2023	00007	Dispensa de Licitação	485533	MÁSCARA PROTEÇÃO RESP. C/ ANVISA		UNIDADE	10	R$1,47	AMARILLO COMERCIAL LTDA	COMANDO DA MARINHA	795400 - BATALHAO DE OPERACOES ESPECIAIS DE FN	07/06/2023
00027/2023	00003	Dispensa de Licitação	485533	MÁSCARA PROTEÇÃO RESP. C/ ANVISA		UNIDADE	50	R$2	ROZANGELA GONCALVES BRANCO MOLINA	COMANDO DO EXERCITO	160131 - MEX-17 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO	31/05/2023
00118/2023	00002	Dispensa de Licitação	485533	MÁSCARA PROTEÇÃO RESP. C/ ANVISA		UNIDADE	30	R$2,50	H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANá	158009 - INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ	05/06/2023

154

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 8,11	**R$ 8,17**	**R$ 7,95**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Período da Compra
EMBALAGEM 200\,00 G	**CREME HIDRATANTE\, COMPOSIÇÃO:À BASE DE PETROLATO\, GLICERINA E ASSOCIAÇÕES\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS :GRAU DE PROTEÇÃO 3, CREME HIDRATANTE\, COMPOSIÇÃO:À BASE DE PETROLATO\, GLICERINA E ASSOCIAÇÕES\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS :GRAU DE PROTEÇÃO 2**	**Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 90 dias**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00040/2023	00037	Pregão	605679	CREME HIDRATANTE		EMBALAGEM 200,00 G	500	R$7,95	KARLA KAROLINE FONTES MENESES	ESTADO DA BAHIA	983403 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE	24/05/2023
00040/2023	00035	Pregão	605679	CREME HIDRATANTE		EMBALAGEM 200,00 G	600	R$8,17	KARLA KAROLINE FONTES MENESES	ESTADO DA BAHIA	983403 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE	24/05/2023
00040/2023	00034	Pregão	605679	CREME HIDRATANTE		EMBALAGEM 200,00 G	600	R$8,22	KARLA KAROLINE FONTES MENESES	ESTADO DA BAHIA	983403 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE	24/05/2023

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 46,67	**R$ 41,33**	**R$ 35**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Período da Compra
UNIDADE	**440995**	**Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 150 dias**

Quantidade total de registros: 5

Registros apresentados: 1 a 5

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00001/2023	00002	Dispensa de Licitação	440995	AVENTAL DE SOLDADOR		UNIDADE	1	R$35	ATACADISTA CARDOSO SILVA LTDA	COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO	135325 - CONAB-SEDE SUREG/SP	11/05/2023
00001/2023	00009	Pregão	440995	AVENTAL DE SOLDADOR		UNIDADE	10	R$39,90	ALFASEG COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO	200206 - PROCURADORIA REG.DO TRABALHO DA 24A./MS	03/04/2023
00017/2023	00010	Pregão	440995	AVENTAL DE SOLDADOR		UNIDADE	15	R$41,33	AVANI VIEIRA DA COSTA LTDA	ESTADO DA PARAIBA	982179 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO	03/04/2023
00017/2023	00002	Pregão	440995	AVENTAL DE SOLDADOR		UNIDADE	104	R$57,20	DF MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA	158148 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE RONDONIA	19/04/2023
00018/2023	00013	Pregão	440995	AVENTAL DE SOLDADOR		UNIDADE	6	R$59,92	LOTTUS COMERCIO LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	928790 - SERVIÇO AUT.DE SANEAM.BÁSICO DE ITABIRITO/MG	28/04/2023

Fls. 156

18

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 16,65	**R$ 13,67**	**R$ 11,90**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Período da Compra
PAR	**441102**	**Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 150 dias, Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 180 dias**

Quantidade total de registros: 6

Registros apresentados: 1 a 6

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00046/2023	00002	Dispensa de Licitação	441102	LUVA SEGURANÇA		PAR	20	R$11,90	IRMAOS JOUGLARD LTDA	COMANDO DA MARINHA	785800 - ESTACAO NAVAL DO RIO GRANDE	05/07/2023
00022/2023	00053	Pregão	441102	LUVA SEGURANÇA		PAR	50	R$12,92	7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	ESTADO DE GOIAS	928244 - UNIVERSIDADE DE RIO VERDE/GO	20/07/2023
00052/2023	00040	Pregão	441102	LUVA SEGURANÇA		PAR	80	R$13,43	ELIANDRO JOSE MACHADO COMERCIO E SERVICOS	ESTADO DE MINAS GERAIS	984683 - PREF.MUN.DE ITUIUTABA	05/06/2023
00007/2023	00194	Pregão	441102	LUVA SEGURANÇA		PAR	20	R$13,90	COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO BORRASCA LTDA	PREFEITURA DE TUPASSI - PR	987993 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPASSI - PR	06/06/2023
00010/2023	00011	Pregão	441102	LUVA SEGURANÇA		PAR	15	R$21,21	INOVA MANUTENCAO LIMPEZA E SERVICOS LTDA	FUNDACAO OSWALDO CRUZ	254463 - INSTITUTO OSWALDO CRUZ	27/06/2023
00035/2023	00042	Pregão	441102	LUVA SEGURANÇA		PAR	500	R$26,51	MGS BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA	COMANDO DA MARINHA	742050 - CENTRO DE INTENDÊNCIA TECNO.DA MARINHA SP	22/06/2023

Relatório gerado dia: 18/09/2023 às 10:37
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 1.533,69	**R$ 1.401,17**	**R$ 867,30**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Período da Compra
UNIDADE	**475757**	**Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 150 dias, Comprado Últimos 180 dias**

Quantidade total de registros: 5

Registros apresentados: 1 a 5

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00090/2022	00231	Pregão	475757	PROTETOR RADIOLÓGICO		UNIDADE	7	R$867,30	HDX COMERCIAL LTDA	COMANDO DA MARINHA	771300 - CENTRO DE OBTENCAO DA MARINHA/RJ	13/03/2023
00003/2023	00140	Pregão	475757	PROTETOR RADIOLÓGICO		UNIDADE	20	R$1353	QUICKBUM E-COMMERCE LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160166 - HOSPITAL GERAL DE BELEM	15/05/2023
00012/2022	00008	Pregão	475757	PROTETOR RADIOLÓGICO		UNIDADE	2	R$1401,17	QUICKBUM E-COMMERCE LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160423 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE SANTIAGO/RS	06/04/2023
00001/2023	00067	Pregão	475757	PROTETOR RADIOLÓGICO		UNIDADE	5	R$1499	COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160050 - HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA/MEX - CE	09/05/2023
00021/2023	00216	Pregão	475757	PROTETOR RADIOLÓGICO		UNIDADE	10	R$2548	COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA	158148 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE RONDONIA	08/05/2023

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 1.243,30	**R$ 1.243,30**	**R$ 1.150**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Período da Compra
UNIDADE	**397946**	**Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 150 dias, Comprado Últimos 180 dias**

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00001/2023	00043	Pregão	397946	ÓCULOS PROTEÇÃO		UNIDADE	65	R$1150	NUNES DE ALMEIDA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160434 - 2 BATERIA DE ARTILHARIA ANTIAEREA/RS	24/04/2023
00002/2023	00022	Pregão	397946	ÓCULOS PROTEÇÃO		UNIDADE	5	R$1336,60	HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160002 - 4. BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/MES/AC	05/05/2023

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 579,00	**R$ 579,00**	**R$ 579**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Período da Compra
UNIDADE	**475734**	**Comprado Últimos 60 dias**

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00061/2023	00007	Pregão	475734	PROTETOR RADIOLÓGICO		UNIDADE	5	R$579	DGA DISTRIBUIDORA LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155012 - HOSPITAL U. CASSIANO ANTONIO DE MORAIS	24/07/2023

160

22

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 292,23	**R$ 297,48**	**R$ 280**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Período da Compra
UNIDADE	**475728**	**Comprado Últimos 150 dias, Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 30 dias**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00109/2023	00001	Dispensa de Licitação	475728	PROTETOR RADIOLÓGICO		UNIDADE	3	R$280	16.633.511 ANDERSON SCARPIM JUSTINO	COMANDO DA MARINHA	765700 - CENTRO MEDICO ASSISTENCIAL DA MARINHA	02/08/2023
00014/2023	00001	Dispensa de Licitação	475728	PROTETOR RADIOLÓGICO		UNIDADE	5	R$297,48	TEJO PARTICIPACOES E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	COMANDO DA MARINHA	791191 - POLICLINICA NAVAL DE SAO PEDRO D	10/04/2023
00079/2023	00007	Pregão	475728	PROTETOR RADIOLÓGICO		UNIDADE	25	R$299,20	JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA LTDA	PREFEITURA DE CURITIBA - PR	928285 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE - PR	28/07/2023

161

23

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 56,75	**R$ 53,50**	**R$ 30**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Período da Compra
UNIDADE	**604554**	**Comprado Últimos 120 dias**

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00003/2023	00003	Dispensa de Licitação	604554	CAMISA UNIFORME		UNIDADE	300	R$30	NORTE FARDAS COMERCIO LTDA	ESTADO DO MARANHAO	453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO	12/05/2023
00003/2023	00009	Pregão	604554	CAMISA UNIFORME		UNIDADE	48	R$47	AGS CONFECCOES LTDA	JUSTICA ELEITORAL	070024 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDONIA	17/05/2023
00003/2023	00002	Dispensa de Licitação	604554	CAMISA UNIFORME		UNIDADE	300	R$60	NORTE FARDAS COMERCIO LTDA	ESTADO DO MARANHAO	453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO	12/05/2023
00101/2023	00002	Dispensa de Licitação	604554	CAMISA UNIFORME		UNIDADE	25	R$90	CUTIA COMERCIO DE UNIFORMES E ACESSORIOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	795500 - BASE DE FUZILEIROS NAVAIS DO RIO MERITI	23/05/2023

162

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 14,84	**R$ 15,25**	**R$ 11,96**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Período da Compra
UNIDADE	**415527**	**Comprado Últimos 180 dias**

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00018/2022	00046	Pregão	415527	BONÉ		UNIDADE	200	R$11,96	LION CAPS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	795180 - BASE DE FUZILEIROS NAVAIS ILHA DO GOVERN./RJ	23/03/2023
00020/2023	00002	Pregão	415527	BONÉ		UNIDADE	500	R$15	TARGET BONES E SERIGRAFIA LTDA	DISTRITO FEDERAL	974200 - COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DF CAESB	20/03/2023
02048/2022	00003	Pregão	415527	BONÉ		UNIDADE	50	R$15,50	MEDEIROS GALVAO SOLUCOES LTDA	ESTADO DAS ALAGOAS	982853 - PREF.MUN.DE RIO LARGO	16/03/2023
00018/2023	00002	Pregão	415527	BONÉ		UNIDADE	50	R$16,90	VF CONFECCOES LTDA	PREFEITURA DE CAMBE - PR	987471 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBE - PR	20/03/2023

163

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 8,89	**R$ 8,89**	**R$ 6,28**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Período da Compra
UNIDADE	**603604**	**Comprado Últimos 180 dias**

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00006/2023	00046	Pregão	603604	ÓCULOS PROTEÇÃO		UNIDADE	30	R$6,28	ROBERTO ALVES CAIRES	PREFEITURA DE DOM BASILIO	983501 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BASILIO	30/03/2023
00002/2023	00037	Pregão	603604	ÓCULOS PROTEÇÃO		UNIDADE	30	R$11,50	ATACADAO DA RACAO COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	ESTADO DE TOCANTINS	451555 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS	17/03/2023

164

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 22,57	**R$ 22,00**	**R$ 18,5933**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Período da Compra
UNIDADE	**461891**	**Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 30 dias**

Quantidade total de registros: 9

Registros apresentados: 1 a 9

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00025/2023	00060	Pregão	461891	FILTRO RESPIRADOR		UNIDADE	120	R$15	AKIRA COMERCIAL LTDA	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL	154054 - FUNDACAO UNIVERS.FEDERAL/MS	15/06/2023
00037/2023	00246	Pregão	461891	FILTRO RESPIRADOR		UNIDADE	200	R$16,38	SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA	PREFEITURA DE CAMBE - PR	987471 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBE - PR	20/06/2023
00011/2023	00072	Pregão	461891	FILTRO RESPIRADOR		UNIDADE	107	R$18,5933	AKIRA COMERCIAL LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC.DO TOCANTINS	158131 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC.DO TOCANTINS	06/07/2023
00432/2022	00008	Pregão	461891	FILTRO RESPIRADOR		UNIDADE	100	R$19,10	VDM EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E UNIFORMES LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA	926922 - PREF. MUN. DE UBERLANDIA - SEC. MUN. DE ADM.	07/07/2023
00081/2023	00010	Pregão	461891	FILTRO RESPIRADOR		UNIDADE	10	R$22	EVOLUTION - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984165 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA	22/06/2023
00028/2023	00120	Pregão	461891	FILTRO RESPIRADOR		UNIDADE	30	R$24,80	PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	985373 - PREF.MUN.DE TIMOTEO/MG	31/07/2023

165

Relatório gerado dia: 21/09/2023 às 13:29
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

00011/2023	00073	Pregão	461891	FILTRO RESPIRADOR		UNIDADE	46	R$28,02	AKIRA COMERCIAL LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC.DO TOCANTINS	158131 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC.DO TOCANTINS	06/07/2023
00011/2023	00074	Pregão	461891	FILTRO RESPIRADOR		UNIDADE	60	R$28,37	AKIRA COMERCIAL LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC.DO TOCANTINS	158131 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC.DO TOCANTINS	06/07/2023
00013/2023	00032	Pregão	461891	FILTRO RESPIRADOR		UNIDADE	80	R$41,81	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	ESTADO DO PARANA	929391 - COMPANHIA DE SERV.URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA	31/07/2023

166

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 57,06	**R$ 57,06**	**R$ 42**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Período da Compra
UNIDADE	**477980**	**Comprado há mais de 180 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 180 dias**

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00413/2023	00005	Dispensa de Licitação	477980	VESTUÁRIO PROTEÇÃO		UNIDADE	4	R$42	EDUARDO PINTO LOUREIRO MONTAGENS INDUSTRIAIS	COMANDO DA MARINHA	753000 - INST.DE ESTUDOS NO MAR ALTE.PAULO MOREIRA	30/03/2023
00003/2023	00004	Pregão	477980	VESTUÁRIO PROTEÇÃO		UNIDADE	104	R$72,1153	M DE N P DOS SANTOS COMERCIO	ESTADO DO PARA	925898 - AGÊNCIA DE DEFESA AGROPEC. DO ESTADO DO PARÁ	05/05/2023

Jw 167

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Estado do Paraná

fls 168

LISTA DE VERIFICAÇÃO

PROCESSO ADM.: 220 / 2023 .

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA DIVERSOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES.

VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./ fls.)
1. Houve abertura de processo administrativo?	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
2. Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa?	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
3. A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação?	(x) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	Secretaria de Saúde
4. Foi certificado o atendimento do princípio da segregação de funções?	(x) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	Secretaria de Saúde
5. Consta documento de formalização de demanda?	(x) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	Secretaria de Saúde
6. Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual?	(x) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	Secretaria de Saúde
7. Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias?	( ) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
8. Há Estudo Técnico Preliminar?	( ) Sim (X) Não ( ) Não se aplica	Secretaria de Saúde
9. O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação?	( ) Sim ( ) Não (x) Não se aplica	Secretaria de Saúde
10. Há Análise de Riscos?	( ) Sim ( ) Não (x) Não se aplica	Secretaria de Saúde

11. Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares?	( ) Sim ( ) Não (x) Não se aplica	Secretaria de Saúde
12. Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto?	( ) Sim ( ) Não (x) Não se aplica	Secretaria de Saúde
13. Há termo de referência?	(x) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	Secretaria de Saúde
14. Foi certificada a utilização do Sistema TR Digital ou o atendimento das regras e procedimentos da IN ME 81/2022?	( ) Sim ( ) Não (x) Não se aplica	Secretaria de Saúde
15. Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização?	( ) Sim ( ) Não (x) Não se aplica	Secretaria de Saúde
16. Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	(x) Sim/parcialmente ( ) Não ( ) Não se aplica	Secretaria de Saúde
17. Foi certificado que o TR está alinhado com o Plano Anual de Contratações e com o Plano Diretor de Logística Sustentável, além de outros instrumentos de planejamento da Administração?	(x) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	Secretaria de Saúde
18. O TR contempla definição do objeto, fundamentação da contratação, descrição da solução, requisitos da contratação, modelo de execução, modelo de gestão, critérios de medição e de pagamento, forma de seleção do fornecedor, estimativas do valor da contratação e, não se tratando de registro de preços, adequação orçamentária?	(x) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	Secretaria de Saúde
19. Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica, elas foram justificadas no processo?	( ) Sim ( ) Não (x) Não se aplica	Secretaria de Saúde
20. Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica, elas são específicas e objetivas?	( ) Sim ( ) Não (x) Não se aplica	Secretaria de Saúde
21. Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica e o objeto licitatório refira-se a contratações para: a) entrega imediata; b) contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de	( ) Sim ( ) Não (x) Não se aplica	Secretaria de Saúde

licitação para compras em geral, ou; c) contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R$324.122,46 (valor atualizado anualmente), houve justificativa para não dispensá-las?		
22. Ao final da elaboração do TR, houve avaliação quanto à necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011?	( ) Sim ( ) Não (x) Não se aplica	Secretaria de Saúde
23. Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Procuradoria Geral do Município, com eventuais alterações destacadas e justificadas?	(x) Sim/parcialmente ( ) Não ( ) Não se aplica	Secretaria de Saúde
24. Os autos estão instruídos com o edital da licitação?	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
25. Caso seja adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável consta do edital da licitação?	( ) Sim ( ) Não (x) Não se aplica	Secretaria de Saúde
26. Caso o objeto contemple itens com valores inferiores a R$80.000,00, eles foram destinados às ME/EPPs e entidades equiparadas ou foi justificada a não exclusividade?	(x) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	Secretaria de Saúde
27. Foi mantida no edital cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado?	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
28. Caso tenha sido vedada a participação de cooperativas, consta justificativa nos autos?	( ) Sim ( ) Não (x) Não se aplica	Secretaria de Saúde
29. Caso tenha sido vedada a participação de consórcios, consta justificativa nos autos?	( ) Sim ( ) Não (x) Não se aplica	Secretaria de Saúde

VERIFICAÇÃO RELATIVA À PESQUISA DE PREÇOS E ÀS QUESTÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL	**Atende plenamente a exigência?**	**Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./ fls.)**
30. Consta orçamento estimado com as composições detalhadas dos preços utilizados para sua formação?	(x) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	Secretaria de Saúde
31. Foi certificado que o valor previamente estimado da	(x) Sim	Secretaria de Saúde

contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto?	( ) Não ( ) Não se aplica	
32. Foi certificado que o estimado preço foi obtido com base em pelo menos três preços ou houve justificativa pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente para a hipótese excepcional em que não for respeitado referido número mínimo?	(x) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	Secretaria de Saúde
32. Caso o preço tenha sido obtido unicamente com base nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, foi certificado que o valor estimado não é superior à mediana do item nos sistemas consultados?	( ) Sim ( ) Não (X) Não se aplica	Secretaria de Saúde
33. A pesquisa de preços contém, no mínimo, I - descrição do objeto a ser contratado; II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento; III - caracterização das fontes consultadas; IV - série de preços coletados; V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado; VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável; VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e VIII - justificativa da escolha dos fornecedores?	(x) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	Secretaria de Saúde
34. Foi certificado que foram priorizados na pesquisa de preços os sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, e contratações similares feitas pela Administração Pública, ou justificada a impossibilidade de utilização dessas fontes?	(x) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	Secretaria de Saúde
35. Caso a pesquisa tenha se baseado em contratações similares feitas pela Administração Pública e já concluídas, a conclusão ocorreu em prazo inferior a 1 (um) ano à data da pesquisa de preços ou houve a devida justificativa para a utilização excepcional de preços de contratação concluída há mais de um ano?	( ) Sim ( ) Não (x) Não se aplica	Secretaria de Saúde
36. Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, na hipótese em que ela for cabível, foi observado o número mínimo de consulta a três fornecedores ou foram instruídos os autos com as devidas justificativas?	(x) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	Secretaria de Saúde
37. Nos casos de utilização de pesquisa direta com	(x) Sim	Secretaria de Saúde

fornecedores, foi certificada a observância de os orçamentos obtidos serem datados no máximo com 6 meses de antecedência da data prevista para divulgação do edital ou certificado que haverá a devida atualização caso ultrapassado esse prazo?	( ) Não ( ) Não se aplica	
38. Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que que o prazo de resposta concedido foi compatível com a complexidade do objeto da licitação?	(x) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	Secretaria de Saúde
39. Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que os orçamentos contêm: a) descrição do objeto, valor unitário e total; b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato; d) data de emissão; e e) nome completo e identificação do responsável?	(x) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	Secretaria de Saúde
40. Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que a consulta conteve informação das características: I - condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega; II - instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento; III - fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado?	( ) Sim ( ) Não (X) Não se aplica	Secretaria de Saúde
41. Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, consta dos autos a relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação feita?	(x) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	Secretaria de Saúde
42. Consta dos autos a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação?	( ) Sim ( ) Não (X) Não se aplica	Secretaria de Saúde
43. Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira?	( ) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	

VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA AQUISIÇÕES	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./fls.)

44. Se o objeto a ser contratado for bem de consumo, foi certificado que não se enquadra como bem de luxo?	(x) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	Secretaria de Saúde
45. Foi certificado que a aquisição e pagamento observarão condições semelhantes às do setor privado ou houve justificativa para não observância dessas condições?	(x) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	Secretaria de Saúde
46. Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços?	( ) Sim ( ) Não (x) Não se aplica	Secretaria de Saúde
47. Foi certificado que a determinação do quantitativo a ser adquirido considerou a estimativa de consumo e utilização prováveis, com base em técnica adequada?	(x) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	Secretaria de Saúde
48. Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização?	( ) Sim ( ) Não (x) Não se aplica	Secretaria de Saúde
49. Há manifestação sobre o atendimento do princípio do parcelamento?	(x) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	Secretaria de Saúde
50. Caso o objeto contemple item de aquisição de bens de natureza divisível, com valor superior a R$80.000,00, foi prevista a cota reservada ou justificada sua não previsão?	(x) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	Secretaria de Saúde
51. No caso da cota reservada, a divisão do quantitativo destinado à cota procurou observar o limite percentual de até 25% do total, independentemente do valor da cota?	( ) Sim ( ) Não (x) Não se aplica	Secretaria de Saúde
52. Há manifestação sobre a compatibilidade da despesa estimada com a prevista nas leis orçamentárias?	( ) Sim ( ) Não (x) Não se aplica	
53. Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização?	(x) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	Secretaria de Saúde
54. Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação?	( ) Sim ( ) Não (x) Não se aplica	Secretaria de Saúde
55. Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração?	( ) Sim ( ) Não (x) Não se aplica	Secretaria de Saúde
56. Há certificação no ETP ou nos autos de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas,	( ) Sim ( ) Não	Secretaria de Saúde

como a locação de bens?	(x) Não se aplica	

VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./fls.)
57. Houve manifestação quanto à observância do princípio da padronização?	( ) Sim ( ) Não (x) Não se aplica	Secretaria de Saúde
58. Houve manifestação quanto à observância do princípio do parcelamento?	( ) Sim ( ) Não (x) Não se aplica	Secretaria de Saúde
59. Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização?	( ) Sim ( ) Não (x) Não se aplica	Secretaria de Saúde
60. Foi certificado que os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade?	( ) Sim ( ) Não (x) Não se aplica	Secretaria de Saúde
61. Tratando-se de serviços de manutenção e assistência técnica, o edital definiu o local da realização dos serviços?	( ) Sim ( ) Não (x) Não se aplica	Secretaria de Saúde
62. Caso o edital tenha previsto valores mínimos de salário, foi certificado que não houve fixação em valor inferior ao definido em lei ou ato normativo?	( ) Sim ( ) Não (x) Não se aplica	Secretaria de Saúde
63. Foi observada a vedação de definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos?	( ) Sim ( ) Não (x) Não se aplica	Secretaria de Saúde
64. Foi observada a vedação de exigência que constitua intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado?	( ) Sim ( ) Não (x) Não se aplica	Secretaria de Saúde
65. Consta do edital que durante a vigência do contrato é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato?	( ) Sim ( ) Não (x) Não se aplica	Secretaria de Saúde
66. Caso a Administração pretenda contratar mais de uma	( ) Sim	Secretaria de Saúde

empresa para a execução do objeto, está atestado nos autos que (i) não há perda de economia de escala, (ii) é possível e conveniente a execução simultânea e (iii) há controle individualizado para a execução de cada contratado?	( ) Não (x) Não se aplica	

1- VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES

2- VERIFICAÇÃO RELATIVA À PESQUISA DE PREÇOS E ÀS QUESTÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL -

3- VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA AQUISIÇÕES

4- VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL

Verificado pela parte que compete a Secretaria de Saúde por: Fernanda do Carmo da Silveira

Bandeirantes, 17 de outubro de 2023.

Fernanda O. Silveira

Fernanda do Carmo da Silveira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Estado do Paraná

fls 172

LISTA DE VERIFICAÇÃO

PROCESSO ADM.: 220 / 2023 .

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLASTIFICADORA E MATERIAIS PEDAGÓGICO E DE DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO MOTORA PARA ATENDER DEMANDA DA EMENDA IMPOSITIVA PARA ESCOLA MUNICIPAL RURAL FELIPE DE ALMEIDA CAMPOS E CMEI ROTARY, NO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./ fls.)
1. Houve abertura de processo administrativo?	( ) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
2. Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa?	( ) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
3. A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação?	( ) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
4. Foi certificado o atendimento do princípio da segregação de funções?	( ) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
5. Consta documento de formalização de demanda?	( ) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
6. Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual?	( ) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
7. Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias?	( ) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
8. Há Estudo Técnico Preliminar?	( ) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
9. O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação?	( ) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	

10. Há Análise de Riscos?	( ) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
11. Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares?	( ) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
12. Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto?	( ) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
13. Há termo de referência?	( ) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
14. Foi certificada a utilização do Sistema TR Digital ou o atendimento das regras e procedimentos da IN ME 81/2022?	( ) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
15. Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização?	( ) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
16. Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	( ) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
17. Foi certificado que o TR está alinhado com o Plano Anual de Contratações e com o Plano Diretor de Logística Sustentável, além de outros instrumentos de planejamento da Administração?	( ) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
18. O TR contempla definição do objeto, fundamentação da contratação, descrição da solução, requisitos da contratação, modelo de execução, modelo de gestão, critérios de medição e de pagamento, forma de seleção do fornecedor, estimativas do valor da contratação e, não se tratando de registro de preços, adequação orçamentária?	( ) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
19. Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica, elas foram justificadas no processo?	( ) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
20. Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica, elas são específicas e objetivas?	( ) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
21. Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica	( ) Sim	

ou econômica e o objeto licitatório refira-se a contratações para: a) entrega imediata; b) contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, ou; c) contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R$324.122,46 (valor atualizado anualmente), houve justificativa para não dispensá-las?	( ) Não ( ) Não se aplica	
22. Ao final da elaboração do TR, houve avaliação quanto à necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011?	( ) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
23. Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Procuradoria Geral do Município, com eventuais alterações destacadas e justificadas?	( ) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
24. Os autos estão instruídos com o edital da licitação?	( ) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
25. Caso seja adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável consta do edital da licitação?	( ) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
26. Caso o objeto contemple itens com valores inferiores a R$80.000,00, eles foram destinados às ME/EPPs e entidades equiparadas ou foi justificada a não exclusividade?	( ) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
27. Foi mantida no edital cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado?	( ) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
28. Caso tenha sido vedada a participação de cooperativas, consta justificativa nos autos?	( ) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
29. Caso tenha sido vedada a participação de consórcios, consta justificativa nos autos?	( ) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	

VERIFICAÇÃO RELATIVA À PESQUISA DE PREÇOS E ÀS QUESTÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL	**Atende plenamente a exigência?**	**Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./ fls.)**
30. Consta orçamento estimado com as composições detalhadas dos preços utilizados para sua formação?	(X) Sim ( ) Não	

	( ) Não se aplica	
31. Foi certificado que o valor previamente estimado da contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto?	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
32. Foi certificado que o estimado preço foi obtido com base em pelo menos três preços ou houve justificativa pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente para a hipótese excepcional em que não for respeitado referido número mínimo?	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
32. Caso o preço tenha sido obtido unicamente com base nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, foi certificado que o valor estimado não é superior à mediana do item nos sistemas consultados?	( ) Sim ( ) Não (X) Não se aplica	
33. A pesquisa de preços contém, no mínimo, I - descrição do objeto a ser contratado; II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento; III - caracterização das fontes consultadas; IV - série de preços coletados; V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado; VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável; VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e VIII - justificativa da escolha dos fornecedores?	( ) Sim ( ) Não (X) Não se aplica	
34. Foi certificado que foram priorizados na pesquisa de preços os sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, e contratações similares feitas pela Administração Pública, ou justificada a impossibilidade de utilização dessas fontes?	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
35. Caso a pesquisa tenha se baseado em contratações similares feitas pela Administração Pública e já concluídas, a conclusão ocorreu em prazo inferior a 1 (um) ano à data da pesquisa de preços ou houve a devida justificativa para a utilização excepcional de preços de contratação concluída há mais de um ano?	( ) Sim ( ) Não (X) Não se aplica	
36. Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, na hipótese em que ela for cabível, foi observado o número mínimo de consulta a três fornecedores ou foram instruídos os autos com as devidas	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	

justificativas?		
37. Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, foi certificada a observância de os orçamentos obtidos serem datados no máximo com 6 meses de antecedência da data prevista para divulgação do edital ou certificado que haverá a devida atualização caso ultrapassado esse prazo?	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
38. Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que o prazo de resposta concedido foi compatível com a complexidade do objeto da licitação?	( ) Sim ( ) Não (X) Não se aplica	
39. Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que os orçamentos contêm: a) descrição do objeto, valor unitário e total; b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato; d) data de emissão; e e) nome completo e identificação do responsável?	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
40. Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que a consulta conteve informação das características: I - condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega; II - instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento; III - fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado?	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
41. Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, consta dos autos a relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação feita?	( ) Sim (X) Não ( ) Não se aplica	
42. Consta dos autos a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação?	( ) Sim ( ) Não (X) Não se aplica	
43. Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira?	( ) Sim ( ) Não (X) Não se aplica	

VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA AQUISIÇÕES	Atende plenamente a	Indicação do local do

	exigência?	processo em que foi atendida a exigência (doc./fls.)
44. Se o objeto a ser contratado for bem de consumo, foi certificado que não se enquadra como bem de luxo?	( ) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
45. Foi certificado que a aquisição e pagamento observarão condições semelhantes às do setor privado ou houve justificativa para não observância dessas condições?	( ) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
46. Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços?	( ) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
47. Foi certificado que a determinação do quantitativo a ser adquirido considerou a estimativa de consumo e utilização prováveis, com base em técnica adequada?	( ) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
48. Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização?	( ) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
49. Há manifestação sobre o atendimento do princípio do parcelamento?	( ) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
50. Caso o objeto contemple item de aquisição de bens de natureza divisível, com valor superior a R$80.000,00, foi prevista a cota reservada ou justificada sua não previsão?	( ) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
51. No caso da cota reservada, a divisão do quantitativo destinado à cota procurou observar o limite percentual de até 25% do total, independentemente do valor da cota?	( ) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
52. Há manifestação sobre a compatibilidade da despesa estimada com a prevista nas leis orçamentárias?	( ) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
53. Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização?	( ) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
54. Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação?	( ) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
55. Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da	( ) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	

Administração?		
56. Há certificação no ETP ou nos autos de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens?	( ) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	

VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./fls.)
57. Houve manifestação quanto à observância do princípio da padronização?	( ) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
58. Houve manifestação quanto à observância do princípio do parcelamento?	( ) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
59. Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização?	( ) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
60. Foi certificado que os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade?	( ) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
61. Tratando-se de serviços de manutenção e assistência técnica, o edital definiu o local da realização dos serviços?	( ) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
62. Caso o edital tenha previsto valores mínimos de salário, foi certificado que não houve fixação em valor inferior ao definido em lei ou ato normativo?	( ) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
63. Foi observada a vedação de definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos?	( ) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
64. Foi observada a vedação de exigência que constitua intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado?	( ) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
65. Consta do edital que durante a vigência do contrato é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante	( ) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	

ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato?		
66. Caso a Administração pretenda contratar mais de uma empresa para a execução do objeto, está atestado nos autos que (i) não há perda de economia de escala, (ii) é possível e conveniente a execução simultânea e (iii) há controle individualizado para a execução de cada contratado?	( ) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	

Bandeirantes, 19 de outubro de 2023.

1- **VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES**

2- **VERIFICAÇÃO RELATIVA À PESQUISA DE PREÇOS E ÀS QUESTÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL** - VERIFICADO EM 19/10/23 – ALEXANDRA B. LOPES

3- **VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA AQUISIÇÕES**

4- **VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Estado do Paraná

fls 176

Bandeirantes, 30 de outubro de 2023.

Ilmo. Sr.
RAFAEL HENRIQUE ENEAS MARINHO
Secretário da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo para: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA DIVERSOS SERVIDORES ALOCADOS NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, conforme Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Atenciosamente,

ALEXANDRA BEZERRA LOPES
Diretora da Divisão de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Estado do Paraná

fls 177

Bandeirantes, 30 de outubro de 2023

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para instauração de procedimento para: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA DIVERSOS SERVIDORES ALOCADOS NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, conforme Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

Atenciosamente,

RAFAEL HENRIQUE ENEAS MARINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.
JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal
Bandeirantes – Paraná

Ju 178

Bandeirantes, 30 de outubro de 2023

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA DIVERSOS SERVIDORES ALOCADOS NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, conforme Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Encaminha-se a:

1. *Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
2. *Comissão Permanente de Licitação para providencias cabíveis ao caso;*
3. *Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
4. *Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*

JAELSON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL

PROTOCOLO NÚMERO 220/2023-PMB

Bandeirantes, 09 de novembro de 2023.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Conforme a solicitação da Secretaria de Assistência Social e Assuntos da Família, da Saúde, de Administração e de Educação e Cultura, para: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA DIVERSOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, vimos informar que os valores informados são compatíveis com os praticados no mercado:

ITEM	UNIDADE	DESCRITIVO	VALOR MEDIO DAS CESTAS	QNT. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	VALOR EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	QNT. SECRETARIA DA SAUDE	VALOR SECRETARIA DA SAUDE	QNT. AÇÃO SOCIAL	VALOR AÇÃO SOCIAL	QNT. ADMINISTRAÇÃO	VALOR ADMINISTRAÇÃO	TOTAL DE EPIS	VALOR TOTAL
1	UND	Capacete de Segurança com Aba Frontal, Copa Estrias, Dupla Suspensão E Jugular. Deve conter registro no C.A.	R$ 33,37							150	R$ 5.005,50	150	R$ 5.005,50
2	UND	Óculos de segurança. Óculos de proteção. Material da Lente: policarbonato, proteção contra UVA e UVB, Ajuste de comprimento das Hastes. Proteção: Lateral/Frontal. Lente: Ant-Risco. Material Armação: Polimero. Cor Armação: Amarela/Preta. Deve conter registro no C.A.	R$ 15,03			220	R$ 3.306,60			200	R$ 3.006,00	420	R$ 6.312,60
3	PAR	Protetor Auricular, Material: Plástico Rigido. Material Almofada: Espuma. Tipo Concha: Dupla. Material Interno: Espuma. Espessura: 10 MM. Tamanho: Único. Características Adicionais: Formato Oval, Regulável. Nivel Ruidos 31db. Material Haste: Aço Inoxidável. Deve conter registro no C.A.	R$ 116,28			70	R$ 8.139,60			60	R$ 6.976,80	130	R$ 15.116,40
4	PAR	Coturno. Material: Couro E Lona. Tipo Sola: Alta Com Borda Bico. Cor Lona: Marrom/Preto. Cor Couro: Marrom/Preto. Acabamento Superficial Couro: Extrabrilho. Caracteristicas Adicionais: Com Bico De Aço. Deve conter registro no C.A.	R$ 107,86	50	R$ 5.393,00	98	R$ 10.570,28			150	R$ 16.179,00	298	R$ 32.142,28
5	UND	Placa de Identificação de Piso Escorregadio. Material: Pvc. Acabamento Superficial: Letras Pretas. Altura: 30 CM. Comprimento: 65 CM. Cor: Amarela. Características Adicionais: Dobrável, Frente E Verso, com as escritas "Cuidado, Piso Molhado". Deve conter registro no C.A.	R$ 51,33	40	R$ 2.053,20	15	R$ 769,95	3	R$ 153,99	10	R$ 513,30	68	R$ 3.490,44
6	PAR	Bota de Segurança. Material: Pvc - Cloreto De Polivinila. Tipo Cano: Médio. Material Sola: Borracha Antiderrapante. Cor: Branca/Preta. Tamanho: A DEFINIR. Tipo Uso: Serviços Gerais. Deve conter registro no C.A.	R$ 50,39	200	R$ 10.078,00	20	R$ 1.007,80	6	R$ 302,34	50	R$ 2.519,50	276	R$ 13.907,64
7	UND	Avental. Material: Pvc - Cloreto De Polivinila. Modelo: Unissex. Tipo: Impermeável. Tamanho: A DEFINIR. Deve conter registro no C.A.	R$ 14,17	120	R$ 1.700,40	30	R$ 425,10	6	R$ 85,02	30	R$ 425,10	186	R$ 2.635,62
8	PAR	Luva para proteção química e biológica. Material: Nitrílico. Modelo: Ambidestra. Aplicação: Produtos Químicos. Cor: Rôxa/Amarela. Tipo: Descartável. Características Adicionais: Flocada Internamente Com Algodão. Deve conter registro no C.A.	R$ 10,48			200	R$ 2.096,00			40	R$ 419,20	240	R$ 2.515,20

R Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel.: 43 3542-4525 –
E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br
CNPJ 76.235.753/0001-48

179

9	PAR	Luvas Anti-vibração. Material: Vaqueta. Aplicação: Contra Vibrações. Características Adicionais: Possui Polímero Com Células Individuais De Ar. Forma: 5 Dedos. Modelo: Cano Curto. Tipo: Anatômica. Deve conter registro no C.A.	R$ 34,15			150	R$ 5.122,50			50	R$ 1.707,50	200	R$ 6.830,00
10	UND	Colete refletor. Colete de Segurança. Material: Pvc - Cloreto De Polivinila. Modelo: H - Com Pvc Refletivo Segmentado E Inteiro. Cor: Laranja Com Refletivo Prata. Tratamento Superficial: Poliéster E Pvc - Cloreto De Polivinila Refletivo. Deve conter registro no C.A.	R$ 20,71	30	R$ 621,30		R$ 0,00			100	R$ 2.071,00	130	R$ 2.692,30
11	PAR	Luva de malha com revestimento nitrílico. Luva Industrial. Material: Nitrílico. Acabamento Superficial: Com Palma Antiderrapante. Modelo: Ambidestra/Flexível E Leve. Tamanho Cano: Médio. Comprimento: 33 CM. Espessura: 0,55 MM. Tamanho: Médio. Características Adicionais: Interior Liso, Acabamento Clorinado. Revestimento Interno: Sem Forro. Deve conter registro no C.A.	R$ 33,24	12	R$ 398,88	50	R$ 1.662,00			200	R$ 6.648,00	262	R$ 8.708,88
12	UND	Macacão de Segurança. Vestuário Proteção. Material: Tnt. Tamanho: Sob Medida. Manga Longa. Tipo Uso: Proteção Química. Características Adicionais: Revestido Com Camada Laminada De Polietileno Respirável. Antibacteriano e retenção a líquidos, óleo, defensivos agrícolas, tintas Cor: Branca/Amarelo. Deve conter registro no C.A.	R$ 69,47							20	R$ 1.389,40	20	R$ 1.389,40
13	PAR	Luva de Borracha Isolante AT/BT. Material: Borracha. Cor: Preta. Características Adicionais: Classe 1 Para Alta Tensão 10kv, para utilização em serviços elétricos de alta e baixa tensão. Deve conter registro no C.A.	R$ 354,10							8	R$ 2.832,80	8	R$ 2.832,80
14	UND	Roupa conjunto eletricista, uso profissional. Material: 100% Algodão Com Tratamento Anti-Chama. Componentes: Calça E Camisa Manga Longa. Aplicação: Proteção Individual Para Eletricista. Tipo: Classe 2 Com Ca. Tamanho: Sob Medida. Características Adicionais: Gola Esporte/Fita Reflexiva: Costa, Ombros E Pernas. Deve conter registro no C.A.	R$ 355,85							4	R$ 1.423,40	4	R$ 1.423,40
15	UND	Máscara de proteção PFF1. Máscara de Proteção Respiração C/ Anvisa. Modelo: Respirador Dobrável, Tipo Bico De Pato. Material: Camadas Fibras Sintéticas. Filtro: Eficiência Filtração Mín. 94% S. Classe: Pff1, Pff2, N95 Ou Equivalente. Adicional: Carvão Ativado. Componente: Clipe Nasal. Tipo Fixação: Tiras Vedação Anatômica. Adicional 2: C/ Válvula. Cor: C/ Cor. Tamanho: Adulto. Esterilidade: Descartável. Deve conter registro no C.A.	R$ 1,66			700	R$ 1.162,00	100	R$ 166,00	40	R$ 66,40	840	R$ 1.394,40
16	EMB	Creme de proteção luva química. Composição: À Base De Petrolato, Glicerina E Associações. Características Adicionais: Grau De Proteção 2. Peso líquido mínimo 200g. Forma película protetora invisível contra os ataques de produtos, como: água, tolueno, xileno, benzina, querosene, aguarrás, thinner, metiletilcetona/MEK, gasolina, óleo mineral, óleo diesel, acetona, pós em geral, percloroetileno, cloreto de metileno, tintas (tinta base água, tinta à base de óleo, tinta base solvente, tintura de jeans), adesivos (adesivo base água, adesivo base solvente)	R$ 10,20							10	R$ 102,00	10	R$ 102,00
17	UND	Avental de raspa. Material: Raspa De Couro. Comprimento: 1,20 M. Largura: 0,70 M. Características Adicionais: Inteiriço, Sem Emendas, tiras na cintura afixadas por costuras reforçadas, raspa para ajustes, costurado em linha de algodão. Deve conter registro no C.A.	R$ 53,07	150	R$ 7.960,50			5	R$ 265,35	10	R$ 530,70	165	R$ 8.756,55
18	PAR	Luva de Segurança. Material: Raspa De Couro. Aplicação: Manuseio De Agentes Abrasivos E Escoriantes.Tipo: Anatômica.Tamanho: G. Características Adicionais: Reforço Externo Na Palma E Polegar Punho 15 Cm. Deve conter registro no C.A.	R$ 20,79					5	R$ 103,95	50	R$ 1.039,50	55	R$ 1.143,45
19	UND	Avental de Chumbo, protetor radiológico. Material: Borracha C/ Tungstênio. Proteção Tecido: Equivalência Frente 0,50, Ombro E Costa 0,25 MM. Modelo: Avental Frente Longo, Ombro E Costa Longo. Tamanhos: Adulto. Adicional 1: Ajustável, acabamento em nylon impermeável. Deve conter registro no C.A.	R$ 1.799,30			2	R$ 3.598,60					2	R$ 3.598,60

20	UND	**Óculos plumbíferos**. Uso: Adulto. Blindagem: Equivalência De 0,75mmPb Frontal e 0,50mmPb Lateral. Tipo: Viseira. Material Armação: Acrílico. Tipo Proteção: Frontal. Tipo Lente: Plumbífera. Material Lente: Vidro Plumbífero. Cor Lente: Incolor. Aplicação: Proteção Plumbífera. Objetivo: proteger os olhos e melhorar a visibilidade durante exames radiológicos. Deve conter registro no C.A.	R$ 1.648,10			2	R$ 3.296,20					2	R$ 3.296,20
21	UND	**Protetores de Gônadas**. Protetor Radiológico. Material: Borracha Plumbífera. Proteção Tecido: Equivalência De 0,50 MM. Modelo: P/ Gônadas. Tamanhos: Cerca 60 X 45 Cm. Adicional 1: Ajustável, Impermeável. Deve conter registro no C.A.	R$ 701,95			2	R$ 1.403,90					2	R$ 1.403,90
22	UND	**Protetor de Tireóide**. Protetor Radiológico Material: Borracha Plumbífera. Proteção Tecido: Equivalência De 0,50 MM. Modelo: P/ Tireóide Tipo Viseira. Tamanhos: Adulto. Adicional 1: Ajustável, Impermeável. Deve conter registro no C.A.	R$ 351,07			2	R$ 702,14					2	R$ 702,14
23	UND	**Camisa**. Tipo Manga: Longa. Em lycra. Fator de proteção: UV FPS 50. Composição 85% poliamida e 15% elastano. Deve conter registro no C.A.	R$ 143,33			18	R$ 2.579,94			200	R$ 28.666,00	218	R$ 31.245,94
24	UND	**Touca Árabe**. Material Corpo: Brim. Material Aba: Polietileno. Material Regulador Abertura: Velcro. Cor: A DEFINIR. Tamanho: Sob Medida. Características Adicionais: Modelo com proteção para pescoço e ombro. Deve conter registro no C.A.	R$ 16,57			64	R$ 1.060,48			200	R$ 3.314,00	264	R$ 4.374,48
25	UND	**Óculos Proteção Solar**. Cor Lente: Vermelha, Marrom, Amarela E Cinza. Aplicação: Proteção Geral. Características Adicionais: Resistente A Impactos, Multidirecionais, Raios Ultra Violeta. Tipo Lente: Policarbonato. Material Armação: Náilon. Cor Armação: Preta. Deve conter registro no C.A.	R$ 13,34			64	R$ 853,76					64	R$ 853,76
26	UND	**Filtro respirador facial**. Referência: B100300-Br. Uso: Contra Vapores Orgânicos E Gases Ácidos (Vo/Ga). Características Adicionais: Cartucho Químico. Deve conter registro no C.A.	R$ 34,61			50	R$ 1.730,50					50	R$ 1.730,50
27	UND	**Conjunto para passar veneno**. Macacão com tratamento antiestático. Abertura: frontal em zíper. Material: 100% Poliamida. Tamanho: Sob Medida. Componentes: Japona E Touca. Punhos e Tornozelos: elástico nos punhos e tornozelos e capuz com elástico. Proteção em operações que exista risco de contaminação com partículas secas e úmidas, tóxicas ou alergênicas. Deve conter registro no C.A.	R$ 103,33			50	R$ 5.166,50			2	R$ 206,66	52	R$ 5.373,16
					R$ 28.205,28		R$ 54.653,85		R$ 1.076,65		R$ 85.041,76		R$ 168.977,54

VALOR TOTAL: R$ 168.977,54 (cento e sessenta e oito mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

Andreia de Souza França

Andreia de Souza França
Chefe da Divisão de Orçamento e Pesquisa de Preços
Portaria nº 13.659/2022

R Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel.: 43 3542-4525 –
E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br
CNPJ 76.235.753/0001-48

fls 182

PARECER CONTÁBIL
DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA DIVERSOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto, **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira,** ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

3 - Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	320/303 345/494 356/351 370/350 387/303	11001101221003606933900300000 11002103011018607133900300000 11002103011097605733900300000 11004103051006207933900300000 11006103011001608333900300000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE - FEDERAL - INCENTIVO FINANCEIRO CUSTEIO – ESTADO - ECD-EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	023/511 023/000	02003041220405201233903000000 02003041220405201233903000000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	104/104 077/103	03002123611242603333903000000 03002123611219603233903000000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - TRANSF. CONSTITUCIONAL - MATERIAL DE CONSUMO
AÇÃO SOCIAL	243/000	09001082440801205633903000000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMILIA - MATERIAL DE CONSUMO

4 - Assim, sugerimos que seja indicada a disponibilidade financeira pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

5 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

6 - Por fim **o parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Bandeirantes-PR, 09 de novembro de 2023

Jaciani Carolina Milani Della Mura
Contadora
CRC-PR-061045/O-4

fls 183

PARECER FINANCEIRO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA DIVERSOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR ESTIMADO: **R$ 168.977,54 (cento e sessenta e oito mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).**

RECURSO FINANCEIRO:

1. Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:

(X) há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado no rigor e nos parágrafos da Lei. 8.666/93, 10.520/2020 para o exercício de 2023, no montante de **R$ 168.977,54 (cento e sessenta e oito mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)**, conforme dotações especificadas no parecer contábil de 09 de novembro de 2023.

( ) Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

2. Para fazer face as despesas acima solicitadas utilizam-se a seguinte forma de pagamento fonte de recursos:
( ) à vista.
(X) à prazo.

3. Origem de Recursos:
(X) Próprios.
( ) Vinculados à convênios.

Bandeirantes-PR, 09 de novembro de 2023

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

MINUTA DE EDITAL

REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2023

SEM COTA DE ATÉ 25% PARA ME, EPP E MEI, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2023

1. PREÂMBULO

1.1. **O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR,** inscrito no CNPJ sob n.º 76.235.753/0001-48, sediado à Rua Frei Rafael Proner nº 1457, bairro Centro, Bandeirantes- PR, representado por seu Prefeito, Jaelson Ramalho Matta, conforme autorização expedida no Processo n.º 0078/2023 e em observância, integral à **Lei Federal nº 10.520/02**, Decreto Municipal nº 2.488 de 09 de maio de 2007, **Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993**, na **Lei Municipal nº 4.169 de 28 de Junho de 2022** e **Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014** e na legislação correlat, torna pública a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob n.º ___/2023, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

1.1.1. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, o **Decreto nº 10.024** de 20 de setembro de 2019, a **Lei Federal nº 10.520/02**, Decreto Municipal nº 2.488 de 09 de maio de 2007, **na Lei Municipal nº 4.169 de 28 de Junho de 2022, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014**, **Lei Federal nº 8.666/1993**, e demais legislações correlatas.

SOLICITAMOS ÀS EMPRESAS PARTICIPANTES QUE AO APRESENTAREM SUAS PROPOSTAS E LANCES O FAÇAM COM CONSCIÊNCIA E CERTEZA DE QUE TERÃO CONDIÇÕES DE ENTREGAR O OBJETO LICITADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E NOS PRAZOS, PREÇOS E PADRÕES DE QUALIDADE ESTABELECIDOS.

PEDIDOS DE REAJUSTAMENTO OU READEQUAÇÃO DE PREÇOS SÃO EXCEÇÕES À REGRA, SENDO PERMITIDOS APENAS EM CASOS EXCEPCIONALÍSSIMOS, DEVIDAMENTE JUSTIFICADOS E PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS.

1.2. Pregoeiro **Marcos de Moraes** portador do RG 3.427.088-0 SSP-PR e do CPF sob nº

590.505.609-97 e equipe de apoio: Weslley Rodrigo Ramos Pires portador do RG 10.336.692-5 e do CPF sob nº 063.945.289-20 e Jose Marcio Urbano portador do RG 7.018.338-2 e do CPF sob nº 023.000.589-60, designados pela Portaria nº 1.600/2022, de 28 de dezembro de 2022, publicadas no Diário Oficial do Município de Bandeirantes, de 29 de dezembro de 2022.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, conforme datas e horários definidos abaixo:

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	**08H30M DO DIA __/__/2023**

Os esclarecimentos sobre este Edital somente serão respondidos quando solicitados ao Pregoeiro, até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, conforme art. 23 da Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, devendo ser endereçados ao e-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br.

1.3. As respostas aos esclarecimentos serão disponibilizadas no sítio do www.bandeirantes.pr.gov.br no link Transparência - Licitações, bem como no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br, para ciência de todos os interessados.

1.3.1. O Pregoeiro decidirá sobre o esclarecimento no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

1.4. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no Diário Eletrônico do Município, acessível no seguinte endereço https: //www.bandeirantes.pr.gov.br/ diario-oficial-eletronico disponibilizados também no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

1.5. As comunicações dirigidas por meio eletrônico ao representante do licitante suprem, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte do Município, ressalvada a publicação do aviso do edital, homologação da licitação, e da anulação ou revogação da licitação, que serão efetuadas através do Diário Oficial do Estado, da União e no DIário Eletrônico do Município no sítio www.bandeirantes.pr.gov.br.

2. OBJETO

2.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA DIVERSOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.

conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no **Termo de Referência**, neste **Edital** e seus **anexos**.

2.2 A licitação será dividida em ITENS, conforme:

ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS						
ITEM	QNT	UND	DESCRITIVO	CATMAT	VALOR MÉDIO DAS CESTAS	VALOR TOTAL
1	150	UND	**CAPACETE DE SEGURANÇA COM ABA FRONTAL**, COPA ESTRIAS, DUPLA SUSPENSÃO E JUGULAR. DEVE CONTER REGISTRO NO C.A.	343207	R$ 33,37	R$ 5.005,50
2	420	UND	**ÓCULOS DE SEGURANÇA**, ÓCULOS DE PROTEÇÃO, MATERIAL DA LENTE: POLICARBONATO, PROTEÇÃO CONTRA UVA E UVB, AJUSTE DE COMPRIMENTO DAS HASTES. PROTEÇÃO: LATERAL/FRONTAL. LENTE: ANTI-RISCO. MATERIAL ARMAÇÃO: POLÍMERO. COR ARMAÇÃO: AMARELA/PRETA. DEVE CONTER REGISTRO NO C.A.	608634	R$ 15,03	R$ 6.312,60
3	130	PAR	**PROTETOR AURICULAR**, MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO. MATERIAL ALMOFADA: ESPUMA. TIPO CONCHA: DUPLA. MATERIAL INTERNO: ESPUMA. ESPESSURA: 10 MM. TAMANHO: ÚNICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMATO OVAL, REGULÁVEL. NÍVEL RUÍDOS 31DB. MATERIAL HASTE: AÇO INOXIDÁVEL. DEVE CONTER REGISTRO NO C.A.	384283	R$ 116,28	R$ 15.116,40
4	298	PAR	**COTURNO**, MATERIAL: COURO E LONA. TIPO SOLA: ALTA COM BORDA BICO. COR LONA: MARROM/PRETO. COR COURO: MARROM/PRETO. ACABAMENTO SUPERFICIAL COURO: EXTRABRILHO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BICO DE AÇO. DEVE CONTER REGISTRO NO C.A.	222276	R$ 107,86	R$ 32.142,28
5	68	UND	**PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE PISO ESCORREGADIO**, MATERIAL: PVC. ACABAMENTO SUPERFICIAL: LETRAS PRETAS. ALTURA: 30 CM. COMPRIMENTO: 65 CM. COR: AMARELA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DOBRÁVEL, FRENTE E VERSO, COM AS ESCRITAS "CUIDADO, PISO MOLHADO". DEVE CONTER REGISTRO NO C.A.	347968	R$ 51,33	R$ 3.490,44
6	276	PAR	**BOTA DE SEGURANÇA**, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA. TIPO CANO: MÉDIO. MATERIAL SOLA: BORRACHA ANTIDERRAPANTE. COR: BRANCA/PRETA. TAMANHO: A DEFINIR (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA). TIPO USO: SERVIÇOS GERAIS. DEVE CONTER REGISTRO NO C.A.	446106	R$ 50,39	R$ 13.907,64
7	186	UND	**AVENTAL**, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA. MODELO: UNISSEX. TIPO: IMPERMEÁVEL. TAMANHO: A DEFINIR (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA). DEVE CONTER REGISTRO NO C.A.	481400	R$ 14,17	R$ 2.635,62
8	240	PAR	**LUVA PARA PROTEÇÃO QUÍMICA E BIOLÓGICA**, MATERIAL: NITRÍLICO. MODELO: AMBIDESTRA. APLICAÇÃO: PRODUTOS QUÍMICOS. COR: RÓXA/AMARELA. TIPO: DESCARTÁVEL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCADA INTERNAMENTE COM ALGODÃO. DEVE CONTER REGISTRO NO C.A.	458757	R$ 10,48	R$ 2.515,20
9	200	PAR	**LUVAS ANTI-VIBRAÇÃO**, MATERIAL: VAQUETA. APLICAÇÃO: CONTRA VIBRAÇÕES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: POSSUI POLÍMERO COM CÉLULAS INDIVIDUAIS DE AR. FORMA: 5 DEDOS. MODELO: CANO CURTO. TIPO: ANATÔMICA. DEVE CONTER REGISTRO NO C.A.	440318	R$ 34,15	R$ 6.830,00

10	130	UND	**COLETE REFLETOR**. COLETE DE SEGURANÇA. MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA. MODELO: H - COM PVC REFLETIVO SEGMENTADO E INTEIRO. COR: LARANJA COM REFLETIVO PRATA. TRATAMENTO SUPERFICIAL: POLIÉSTER E PVC - CLORETO DE POLIVINILA REFLETIVO. DEVE CONTER REGISTRO NO C.A.	220534	R$ 20,71	R$ 2.692,30
11	262	PAR	**LUVA DE MALHA COM REVESTIMENTO NITRÍLICO** LUVA INDUSTRIAL. MATERIAL: NITRILICO. ACABAMENTO SUPERFICIAL: COM PALMA ANTIDERRAPANTE. MODELO: AMBIDESTRA/FLEXÍVEL E LEVE. TAMANHO CANO: MÉDIO. COMPRIMENTO: 33 CM. ESPESSURA: 0,55 MM. TAMANHO: MÉDIO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INTERIOR LISO, ACABAMENTO CLORINADO. REVESTIMENTO INTERNO: SEM FORRO. DEVE CONTER REGISTRO NO C.A.	274407	R$ 33,24	R$ 8.708,88
12	20	UND	**MACACÃO DE SEGURANÇA**. VESTUÁRIO PROTEÇÃO. MATERIAL: TNT. TAMANHO: SOB MEDIDA. MANGA LONGA. TIPO USO: PROTEÇÃO QUÍMICA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIDO COM CAMADA LAMINADA DE POLIETILENO RESPIRÁVEL. ANTIBACTERIANO E RETENÇÃO A LÍQUIDOS, ÓLEO, DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, TINTAS COR: BRANCA/AMARELO. DEVE CONTER REGISTRO NO C.A.	470407	R$ 69,47	R$ 1.389,40
13	8	PAR	**LUVA DE BORRACHA ISOLANTE AT/BT**. MATERIAL: BORRACHA. COR: PRETA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CLASSE 1 PARA ALTA TENSÃO 10KV, PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇOS ELÉTRICOS DE ALTA E BAIXA TENSÃO. DEVE CONTER REGISTRO NO C.A.	486639	R$ 354,10	R$ 2.832,80
14	4	UND	**ROUPA CONJUNTO ELETRICISTA**. USO PROFISSIONAL. MATERIAL: 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO ANTI-CHAMA. COMPONENTES: CALÇA E CAMISA MANGA LONGA. APLICAÇÃO: PORTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ELETRICISTA. TIPO: CLASSE 2 COM CA. TAMANHO: SOB MEDIDA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GOLA ESPORTE/FITA REFLEXIVA: COSTA, OMBROS E PERNAS. DEVE CONTER REGISTRO NO C.A.	418455	R$ 355,85	R$ 1.423,40
15	840	UND	**MÁSCARA DE PROTEÇÃO PFF1**. MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRAÇÃO C/ ANVISA. MODELO: RESPIRADOR DOBRÁVEL. TIPO BICO DE PATO. MATERIAL: CAMADAS FIBRAS SINTÉTICAS. FILTRO: EFICIÊNCIA FILTRAÇÃO MÍN. 94% S. CLASSE: PFF1, PFF2, N95 OU EQUIVALENTE. ADICIONAL: CARVÃO ATIVADO. COMPONENTE: CLIPE NASAL. TIPO FIXAÇÃO: TIRAS VEDAÇÃO ANATÔMICA. ADICIONAL 2: C/ VÁLVULA. COR: C/ COR. TAMANHO: ADULTO. ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL. DEVE CONTER REGISTRO NO C.A.	485533	R$ 1,66	R$ 1.394,40
16	10	EMB	**CREME DE PROTEÇÃO LUVA QUÍMICA**. COMPOSIÇÃO: À BASE DE PETROLATO, GLICERINA E ASSOCIAÇÕES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRAU DE PROTEÇÃO 2. PESO LIQUIDO MINIMO 200G. FORMA PELÍCULA PROTETORA INVISÍVEL CONTRA OS ATAQUES DE PRODUTOS, COMO: ÁGUA, TOLUENO, XILENO, BENZINA, QUEROSENE, AGUARRÁS, THINNER, METILETILCETONA/MEK, GASOLINA, ÓLEO MINERAL, ÓLEO DIESEL, ACETONA, PÓS EM GERAL, PERCLOROETILENO, CLORETO DE METILENO, TINTAS (TINTA BASE ÁGUA, TINTA À BASE DE ÓLEO, TINTA BASE SOLVENTE, TINTURA DE JEANS), ADESIVOS (ADESIVO BASE ÁGUA, ADESIVO BASE SOLVENTE). DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	334354	R$ 10,20	R$ 102,00

17	165	UND	**AVENTAL DE RASPA**, MATERIAL: RASPA DE COURO. COMPRIMENTO: 1,20 M. LARGURA: 0,70 M. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INTEIRIÇO, SEM EMENDAS, TIRAS NA CINTURA AFIXADAS POR COSTURAS REFORÇADAS, RASPA PARA AJUSTES, COSTURADO EM LINHA DE ALGODÃO. DEVE CONTER REGISTRO NO C.A.	440995	R$ 53,07	R$ 8.756,55
18	55	PAR	**LUVAS DE SEGURANÇA**, MATERIAL: RASPA DE COURO. APLICAÇÃO: MANUSEIO DE AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES. TIPO: ANATÔMICA. TAMANHO: G. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFORÇO EXTERNO NA PALMA E POLEGAR PUNHO 15 CM. DEVE CONTER REGISTRO NO C.A.	441102	R$ 20,79	R$ 1.143,45
19	2	UND	**AVENTAL DE CHUMBO**, PROTETOR RADIOLÓGICO. MATERIAL: BORRACHA C/ TUNGSTÊNIO. PROTEÇÃO TECIDO: EQUIVALÊNCIA FRENTE 0,50, OMBRO E COSTA 0,25 MM. MODELO: AVENTAL FRENTE LONGO, OMBRO E COSTA LONGO. TAMANHOS: ADULTO. ADICIONAL 1: AJUSTÁVEL, ACABAMENTO EM NYLON IMPERMEÁVEL. DEVE CONTER REGISTRO NO C.A.	475757	R$ 1.799,3	R$ 3.598,60
20	2	UND	**ÓCULOS PLUMBÍFEROS**, USO: ADULTO. BLINDAGEM: EQUIVALÊNCIA DE 0,75MMPB FRONTAL E 0,50MMPB LATERAL. TIPO: VISEIRA. MATERIAL ARMAÇÃO: ACRÍLICO. TIPO PROTEÇÃO: FRONTAL. TIPO LENTE: PLUMBÍFERA. MATERIAL LENTE: VIDRO PLUMBÍFERO. COR LENTE: INCOLOR. APLICAÇÃO: PROTEÇÃO PLUMBÍFERA. OBJETIVO: PROTEGER OS OLHOS E MELHORAR A VISIBILIDADE DURANTE EXAMES RADIOLÓGICOS. DEVE CONTER REGISTRO NO C.A.	422633	R$ 1.648,10	R$ 3.296,20
21	2	UND	**PROTETORES DE GÔNADAS**, PROTETOR RADIOLÓGICO. MATERIAL: BORRACHA PLUMBÍFERA. PROTEÇÃO TECIDO: EQUIVALÊNCIA DE 0,50 MM. MODELO: P/ GÔNADAS. TAMANHOS: CERCA 60 X 45 CM. ADICIONAL 1: AJUSTAVEL, IMPERMEÁVEL. DEVE CONTER REGISTRO NO C.A.	475734	R$ 701,95	R$ 1.403,90
22	2	UND	**PROTETOR DE TIREÓIDE**, PROTETOR RADIOLÓGICO MATERIAL: BORRACHA PLUMBÍFERA. PROTEÇÃO TECIDO EQUIVALÊNCIA DE 0,50 MM. MODELO: P/ TIREÓIDE TIPO VISEIRA. TAMANHOS: ADULTO. ADICIONAL 1: AJUSTAVEL, IMPERMEÁVEL. DEVE CONTER REGISTRO NO C.A.	475728	R$ 351,07	R$ 702,14
23	218	UND	**CAMISA**, TIPO MANGA: LONGA. EM LYCRA, FATOR DE PROTEÇÃO: UV FPS 50. COMPOSIÇÃO 85% POLIAMIDA E 15% ELASTANO. DEVE CONTER REGISTRO NO C.A.	604554	R$ 143,33	R$ 31.245,94
24	264	UND	**TOUCA ÁRABE**, MATERIAL CORPO: BRIM. MATERIAL ABA: POLIETILENO. MATERIAL REGULADOR ABERTURA: VELCRO. COR: A DEFINIR (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA). TAMANHO: SOB MEDIDA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MODELO COM PROTEÇÃO PARA PESCOÇO E OMBRO. DEVE CONTER REGISTRO NO C.A.	415527	R$ 16,57	R$ 4.374,48
25	64	UND	**ÓCULOS PROTEÇÃO SOLAR**, COR DA LENTE: PODENDO SER NAS CORES: VERMELHA, MARROM, AMARELA OU CINZA. APLICAÇÃO: PROTEÇÃO GERAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE A IMPACTOS, MULTIDIRECIONAIS, RAIOS ULTRA VIOLETA. TIPO LENTE: POLICARBONATO. MATERIAL ARMAÇÃO: NÁILON. COR ARMAÇÃO: PRETA. DEVE CONTER REGISTRO NO C.A.	603604	R$ 13,34	R$ 853,76

26	50	UND	FILTRO RESPIRADOR FACIAL. REFERÊNCIA: B100300-BR. USO: CONTRA VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS (VO/GA). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CARTUCHO QUÍMICO. DEVE CONTER REGISTRO NO C.A.	608649	R$ 34,61	R$ 1.730,50
27	52	UND	CONJUNTO PARA PASSAR VENENO. MACACÃO COM TRATAMENTO ANTIESTÁTICO. ABERTURA: FRONTAL EM ZÍPER. MATERIAL: 100% POLIAMIDA. TAMANHO: SOB MEDIDA. COMPONENTES: JAPONA E TOUCA. PUNHOS E TORNOZELOS: ELÁSTICO NOS PUNHOS E TORNOZELOS E CAPUZ COM ELÁSTICO. PROTEÇÃO EM OPERAÇÕES QUE EXISTA RISCO DE CONTAMINAÇÃO COM PARTÍCULAS SECAS E ÚMIDAS, TÓXICAS OU ALERGÊNICAS. DEVE CONTER REGISTRO NO C.A.	477980	R$ 103,33	R$ 5.373,16
VALOR TOTAL: R$ 168.977,54						

2.3. VALOR TOTAL DOS ITENS DA LICITAÇÃO: R$ 168.977,54 (cento e sessenta e oito mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

2.4. O critério de julgamento adotado será o menor preço **POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
2.5. O objeto desta licitação é de aquisição parcelada.

2.6. EM CASO DE DISCORDÂNCIA EXISTENTE ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES DESTE OBJETO DESCRITAS NO COMPRAS GOVERNAMENTAIS E AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL, PREVALECERÃO AS ÚLTIMAS.

3. PREÇO MÁXIMO

3.1. O preço máximo para este certame será de R$ 168.977,54 (cento e sessenta e oito mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

OBS: Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

3.2. Serão sumariamente desclassificadas as propostas que após a etapa de lances que possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos aqui estabelecidos.

4. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

4.1. As impugnações ao presente Edital poderão ser feitas até dois dias úteis antes da datafixada para a realização da sessão pública do Pregão, por qualquer cidadão ou licitante.
4.2. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico para contato, devendo ser protocolada na Diretoria de Protocolo do Município, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 07h30 às 17h00, ou encaminhada por e-mail ao endereço eletrônico: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br.

4.3. A impugnação será julgada em até 02 (dois) dias úteis, a contar da data do seu recebimento e a resposta será publicada no sítio www.bandeirantes.pr.gov.br, no link Transparência - Licitações, bem como no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, conforme art. 24 da Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019.

4.4. Não será conhecida impugnação interposta por fax ou vencido o respectivo prazo legal.

4.5. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

5.1. **Não poderão participar, direta ou indiretamente, deste Pregão:**

5.1.1. Interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93;

5.1.2. Empresas cujo objeto social não seja compatível com o objeto deste Pregão;

5.1.3. Empresas que não estejam regularmente estabelecidas no País;

5.1.4. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, conforme inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

5.1.5. Empresas impedidas de licitar e contratar no âmbito do Estado do Paraná,conforme artigo 7º da Lei Federal n. º 10.520/02;

5.1.6. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

5.1.7. Empresas que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente;

5.1.8. Cooperativa de mão de obra;

5.1.9. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

6. CREDENCIAMENTO

6.1. Os interessados em participar desta Licitação **DEVERÃO** estar previamente credenciados no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF,** através do site https://www3.comprasnet.gov.br/ e perante o **Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG**, pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br.

a) **O licitante deverá anexar no sistema do Compras Governamentais, juntamente com o cadastro da proposta eletrônica, ATÉ A ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, os documentos não abrangidospelo SICAF, ou desatualizados nos cadastros anteriores**

e os documentos relativos à qualificação técnica.

b) É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF paraque estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

c) O descumprimento dos subitens acima, implicará inabilitação do licitante, exceto se, a consulta feita pelo Pregoeiro aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões, lograr êxito em encontrar a certidão válida.

6.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que porterceiros.

6.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma Eletrônica.

6.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

6.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nomeno sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7. CADASTRAMENTO DA PROPOSTA E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. A proposta eletrônica e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados exclusivamente por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, a partir da liberação doEdital, até as **08h30 do dia -- de -- de 2023 horário de Brasília-DF.**

7.2. Até a abertura da sessão pública os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

7.3. O licitante deverá dar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7.4. A apresentação das propostas e dos documentos de habilitação implicará plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

7.5. Ocorrendo discordância entre o valor unitário e o total, prevalecerá o primeiro.

7.6. As propostas não podem conter qualquer identificação do licitante proponente (tais como nome, CNPJ, telefone, e-mail, etc.), sob pena de desclassificação.

7.7. **NÃO SERÃO ACEITAS** a juntada de documentos referentes ao item 15 deste edital **APÓS A ABERTURA DA SESSÃO.**

8. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

8.1. A partir **das 08h30 do dia -- de -- de 2023 horário de Brasília-DF**, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, será aberta por comando automático do sistema e início da etapa de lances.

8.2. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O proponente deverá juntar à proposta, catálogos, folhetos ou prospectos do bem ofertado.

8.5. A pessoa que assinar a proposta deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e/ou demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

8.6. Os Participantes deverão informar em sua proposta o fabricante, marca e modelo, (quando houver).

8.7. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.8. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.9. Ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

9. FORMULAÇÃO DOS LANCES.

9.1. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto e fechado.

9.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

9.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

9.5. **A diferença entre os lances enviados será estipulada, conforme o item, no sistema compras.gov, e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta**. (Em anexo – Relação de Itens da Licitação).

9.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

9.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.

9.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

9.9. A fase de lances terá duração inicial de 15 (quinze) minutos.

9.10. Encerrado o prazo inicialmente fixado, o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção dos lances será automaticamente encerrada.

9.11. Após o encerramento da recepção dos lances, o sistema eletrônico abrirá a oportunidade para que o licitante detentor da proposta de menor preço e os demais licitantes que se encontrem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta possamofertar lance final e fechado.

9.12. O lance final de que trata o subitem anterior poderá ser ofertado em até 5 (cinco) minutos e será sigiloso até o encerramento desse prazo.

9.13. Na ausência de, no mínimo, três ofertas na faixa de até 10% (dez por cento) acima damelhor proposta, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), poderão oferecer um lance final e fechado.

9.14. Em não havendo lance final e fechado classificado, haverá o reinício da etapa fecha da para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado.

9.15. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada.

9.16. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.

9.17. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;

9.18. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

9.19. Caso a desconexão do Pregoeiro persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato aos participantes no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos

no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93.

10.2. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do subitem anterior no caso de ausência de envio de lances após o início da fase competitiva.

10.3. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

11. NEGOCIAÇÃO

11.1. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contra proposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12. ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

12.1. A proposta de preços **ajustada** e escrita deverá ser anexada no sistema Compras Governamentais, pelo licitante convocado, **em até 2 (duas) horas**.

12.1.9. O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação do licitante convocado ou por decisão do Pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

12.2. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

12.3. A proposta deverá conter:

12.3.9. Proposta de preços, contendo as informações do modelo do Anexo II deste Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação;

12.3.10. Preços unitários e totais, em Real, em algarismo arábico, com no máximo duas casas após a vírgula, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

12.3.11. Indicação de que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

12.3.12. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da licitação.

12.4. A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do Edital e Anexos sob pena de desclassificação.

12.5. A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercadono dia de sua apresentação.

12.6. A apresentação da proposta implicará:

12.6.9. Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidaspor

este Edital e seus Anexos;

12.6.10. Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais, e, condições para execução do objeto, sujeitando-se ao gerenciamento e fiscalização do Município de Bandeirantes do Estado do Paraná.

13. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

13.1. O critério de julgamento da presente licitação é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

14. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. Encerrada a etapa de lances e depois de concluída a negociação e verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do objeto ofertado e compatibilidade do preço em relação ao valor máximo para a contratação.

14.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

14.3. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

14.4. Não serão aceitas propostas que possuírem valores unitários e totais superiores aos máximos ou preço manifestamente inexequível.

14.5. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

14.6. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666 de 1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

14.6.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

14.6.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

14.6.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração Pública direta ou indireta ou com a iniciativa privada;

14.6.4. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

14.6.5. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

14.6.6. Verificação de acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas em dissídios coletivos de trabalho;

14.6.7. Levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, e junto

ao Ministério da Previdência Social;

14.6.8. Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;

14.6.9. Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;

14.6.10. Levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;

14.6.11. Estudos setoriais;

14.6.12. Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos equipamentos.

14.6.13. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

14.7. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhasque não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validadee eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.8. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item anterior,a sessão pública será reiniciadamediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

14.9. A adequação da proposta na forma acima não poderá acarretar majoração de seu valor global.

14.10. Serão também desclassificadas as propostas:

14.10.1. Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

14.10.2. Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes.

14.10.3. Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultaro julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

14.10.4. Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outraspropostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação.

14.10.5. Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

14.11. Se a proposta não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

14.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitaçãodo licitante, observado o disposto neste Edital.

15. HABILITAÇÃO

15.1. Para a habilitação dos licitantes, será exigida a documentação relativa: (do item 15.2 ao 15.7).

15.1.1. Ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal. **(item 15.2) – DECLARAÇÃO UNIFICADA.**

15.1.2. À habilitação jurídica; **(item 15.4)**
15.1.3. À qualificação técnica; **(item 15. 5)**
15.1.4. À qualificação econômico-financeira; **(item 15.6)**
15.1.5. À regularidade fiscal e trabalhista; **(item 15.7)**

15.2. Apresentação de DECLARAÇÃO UNIFICADA (conforme Anexo IV)

15.3. Declarações complementares:

15.3.1. **Declaração** de empresa ME/EPP;

15.3.2. **Declaração** de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

15.3.3. **Declaração** do licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

15.3.4. **Declaração** de Elaboração Independente de Proposta, art. 299 do Código Penal Brasileiro;

15.3.5. **Declaração** de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o dispostonos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;

15.3.6. **Declaração** de Acessibilidade com reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Socialdisposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 199;

15.3.7. **Declaração** de Cota de aprendizagem estabelecida no art. 429 da CLT

OBS.: NÃO SERÁ NECESSÁRIO A APRESENTAÇÃO, EM SEPARADO, DAS DECLARAÇÕES exigidas no item acima (15.3), uma vez que elas serão consultadas diretamente no sistema Compras Governamentais.

15.4. *DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:*

15.4.1. Cadastro de Pessoa Jurídica no SICAF - Certificado de Registro Cadastral – CRC.

15.4.2. No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

15.4.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada -

EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede**, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

15.4.4. No caso de Sociedade Simples: **inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede**, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

15.4.5. No caso de sociedade estrangeira em funcionamento no país: **Decreto de autorizaçãoe ato de registro** ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

15.4.6. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.5. ***DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA***, empresas cadastradas ou não no SICAF deverão apresentar:

15.5.1. **Atestado de capacidade técnico fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privada** comprovando que a proponente forneceu bens com características pertinentes e compatíveis com objeto da presente licitação.

15.5.2. Quando o atestado de capacidade de técnica for emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá ser apresentado, com firma reconhecida em cartório (acórdão 1847/2019 – TCE-PR).

OBS.: *Valerá, para fins de garantia de veracidade do atestado, documento firmado mediante* ***assinatura digital****, cabendo a administração a possibilidade de realização de diligência, a posteriori, para averiguação de sua autenticidade.*

15.5.3. Quando **existir dúvida** em relação à veracidade do atestado, serão solicitados documentos comprobatórios, tais como cópias de notas fiscais, recibos, contratos, nota de empenho, Demonstrativo de Resultados, devendo ser enviados por e-mail em até 4 (quatro) horas, contadas da solicitação, e enviados os originais ou cópia autenticada, via correio, em até 48 horas após a solicitação.

15.5.4. Para a comprovação da qualificação técnica, servidores do Município poderão, a seu critério, visitar as instalações da proponente, devendo, na ocasião, serem comprovadas as informações solicitadas.

15.6. ***DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:***

15.6.1. **Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial**, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

15.7. ***DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:***

15.7.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – Cartão CNPJ**;

15.7.2. **Prova de regularidade com a Fazenda Nacional**, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-

Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributáriosfederais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributáriosrelativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

15.7.3. **Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF**, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

15.7.4. **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual** relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do licitante, na forma da lei;

15.7.5. **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal** relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;

15.7.6. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT**, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maiode 1943;

15.8. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

15.9. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

15.10. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

15.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como micro empresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.

15.12. A declaração do vencedor acima referida será realizada no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos deregularização fiscal para a abertura dafase recursal.

15.13. A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao

Pregoeiro convocar o autor do menor lance seguinte aos já convocados para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou revogar a licitação.

15.14. Para as certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.

15.15. As declarações exigidas no item 15.3 serão consultadas no sistema Compras Governamentais.

15.16. A licitante não pode possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, limitando-se, neste caso, ao âmbito do estado do Paraná e do município de Bandeirantes, verificação que será feita no Cadastro de Impedido de Licitar do TCE-PR (http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx), ainda serão realizadas consultas:

a) No Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

b) No Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

15.17. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), doCNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.18. A habilitação do licitante no cadastrado no SICAF será verificada por consulta online ao sistema, aos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

15.19. Os documentos abrangidos pelo SICAF são os relativos à:

15.19.1. Habilitação jurídica;

15.19.2. Qualificação econômico-financeira;

15.19.3. Regularidade fiscal e trabalhista.

15.19.4 O licitante deverá anexar no sistema do Compras Governamentais juntamente com o cadastro da proposta eletrônica, até a abertura da sessão pública, os documentos não abrangidos pelo SICAF, ou desatualizados nos cadastros anteriores e os documentos relativos à qualificação técnica.

15.19.5 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

15.19.6 O descumprimento do subitem acima implicará inabilitação do licitante, exceto se a consulta feita pelo Pregoeiro aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a certidão válida.

15.20. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

15.21. Todos os documentos deverão ser apresentados:

15.21.1. Na forma prevista em lei, e quando não houver regulamentação específica, deverão sempre ser apresentados em nome da licitante e com o número do CNPJ ou CPF, se pessoa física;

15.21.2. Em nome da matriz, se o licitante for a matriz;

15.21.3. Em nome da filial, se o licitante for a filial, exceto aqueles documentos que, pelaprópria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

15.21.4. Em original, em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada por cartório.

15.22. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.

15.23. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.

15.24. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será solicitada quando houver necessidade de contratação de licitante integrante do cadastro.

16. VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

16.1. Consideradas cumpridas todas as exigências do Edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro o declarará vencedor.

16.2. Ocorrendo a inabilitação, o Pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

16.3. Declarado o vencedor, o Pregoeiro questionará se há outros licitantes que aceitam fornecer o objeto pelo mesmo preço do vencedor, a fim de compor cadastro de reserva.

16.4. Os licitantes interessados em compor o cadastro de reserva deverão enviar proposta com o mesmo preço do primeiro colocado.

16.5. Caso haja mais de um licitante interessado em compor o cadastro de reserva, os interessados serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fasecompetitiva.

17. RECURSOS

17.1. Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual,

qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

17.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

17.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesados seus interesses.

17.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br.

17.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias úteis para:

17.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

17.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

17.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.

17.5.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar acontratação.

17.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

17.8. A publicidade do julgamento dos eventuais recursos se dará na forma prevista no item 1.7 do presente Edital.

18. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES/PR convocará o licitante classificado em 1º lugar, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para assinar a Ata de Registro de Preços/Instrumento Contratual, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais sanções legais aplicáveis.

18.2. A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES/PR a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado aobeneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

18.3. A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço e contrato quando cabível

formalizar-se-á mediante notificação via *e-mail* oficial ou qualquer outro meio a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES/PR.

18.4. O prazo para assinar a Ata de Registro de Preço, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal de BANDEIRANTES - PR.

18.5. Decorrido o prazo máximo da convocação do órgão sem que o(s) licitante(s) tenha assinado e devolvido a Ata de Registro de Preços, caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a Administração, a seu exclusivo juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse, em igual prazo ou, então, revogar a licitação.

18.6. Em caso de recusa injustificada do licitante em assinar a Ata de Registro de Preço ou aceitar o instrumento equivalente dentro do prazo anteriormente estabelecido, sujeitar-se-á as sanções previstas no item 27 do presente edital.

18.7. A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, não será permitida asua prorrogação, bem como o limite de 1 (um) ano para vigência da ata.

18.8. Ao assinara Ata de Registro de Preços, o licitante obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados.

18.9. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida comprovação das condições de regularidade fiscal, com a reapresentação das certidões que estiverem vencidas, consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preço, sob pena de aplicação das sanções definidas no item 27 do presente instrumento.

18.10. A assinatura da Ata de Registro de Preços estará condicionada a apresentação do documento hábil que comprove poderes para a prática desse ato, mediante apresentação do respectivo ato constitutivo e procuração com poderes específicos, sendo o caso. No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade do signatário para nomear procurador, mediante apresentação de cópia do ato constitutivo em vigor.

18.11. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços todos os elementos que tenham servido de base para o julgamento da licitação apresentados pelas empresas classificadas e com preços registrados, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, independentemente de transcrição.

18.12. Os licitantes beneficiários da Ata de Registro de Preços não poderão transferir os direitos e obrigações dela decorrentes a outrem.

19. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

19.1. Os preços registrados serão cancelados por razões de interesse público devidamente fundamentado, bem como nos casos seguintes:

19.1.1. Pela Administração, mediante notificação direta, quando a detentora da Ata de Registro de Preços:

a) Não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de

preços;

b) Não formalizar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável pela Administração;

c) Der causa à rescisão administrativa do contrato;

d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

e) Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese do mesmo se tornar superior ao praticadono mercado;

f) For penalizada com declaração de inidoneidade ou com suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, nos termos dos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

g) Impedida de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

19.2. O cancelamento do Registro de Preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa, poderá ser formalizado mediante despacho da autoridade competente.

19.3. Pela detentora da Ata de Registros de Preços quando, mediante solicitação formal, comprovar sua impossibilidade definitiva de cumprir exigências do instrumento convocatório.

19.4. O cancelamento do registro de preços, não impede a Administração de aplicar as penalidades cabíveis à detentora da Ata de Registro de Preços, quando não aceitas as justificativas por ela apresentadas.

19.5. Na hipótese do preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, a Administração deverá convocar:

a) a detentora da Ata de Registro de Preços para negociar a redução do preço e sua adequação ao do mercado, caso frustrada a negociação, liberá-la do compromisso assumido, respeitando- se os contratos firmados;

b) os demais fornecedores que tiverem seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

19.6. Não havendo êxito nas negociações, o preço registrado será cancelado.

19.7. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

a) liberar a detentora da Ata de Registro de Preços, sem aplicação de penalidades, desde que a mesma apresente o requerimento antes do recebimento do pedido de fornecimento e/ou da assinatura do instrumento de contrato;

b) convocar os demais fornecedores que tiveram seus preços registrados visando igual oportunidade de negociação.

19.8 Não havendo êxito na negociação, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços.

negociação.

20. DA SUSPENSÃO DO REGISTRO

20.1. Os preços registrados poderão ser suspensos nos casos seguintes:

a) pela Administração, através de edital, quando por ela julgado que a detentora da Ata de Registro de Preços encontra-se temporariamente impossibilitada de cumprir as exigências desta licitação ou ainda, por interesse administrativo, ressalvadas as contratações levadas a efeito até a data da decisão.

b) pela detentora da Ata de Registro de Preços, quando mediante solicitação, comprovar impossibilidade temporária de cumprir as exigências estabelecidas neste edital.

21. CONTRATAÇÃO

21.1. Após a homologação da licitação, o contrato será enviado ao licitante vencedor para assinatura, através do email: contratos@bandeirantes.pr.gov.br.

21.2. Para a assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou do contrato.

21.3. Farão parte do contrato, independentemente de suas transcrições, as condições estabelecidas neste Edital.

21.4. O licitante vencedor terá o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento do contrato, para devolvê-lo assinado, sob pena de **decair do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

21.5. O prazo para devolução do contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município de Bandeirantes/PR.

21.6. **A pessoa que assinar o contrato deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes, caso seja pessoa diferente da já credenciada no dia do certame.**

21.7. Em caso de recusa ou impossibilidade do licitante vencedor em assinar o contrato, executar o objeto, ou quando o mesmo não fizer a comprovação referida no item anterior, o Município adotará as providências cabíveis à imposição de sanção, bem como convocará os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitadores efeita a negociação, contratar com a Administração.

22. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos seguintes recursos:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	320/303 345/494 356/351 370/350 387/303	11001101221003606933900000 11002103011018607133900000 11002103011097605733900000 11004103051006207933900000 11006103011001608333900000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE - FEDERAL - INCENTIVO FINANCEIRO CUSTEIO – ESTADO - ECD-EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	023/511 023/000	02003041220405201233900000 02003041220405201233900000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	104/104 077/103	03002123611242603333900000 03002123611219603233900000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - TRANSF. CONSTITUCIONAL - MATERIAL DE CONSUMO
AÇÃO SOCIAL	243/000	09001082440801.2056.3.3.90.30.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMILIA - MATERIAL DE CONSUMO

23. SANÇÕES

23.1. As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, da Lei 10520/02, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

23.2. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

23.3. Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

- Apresentar declaração ou documento falso: multa de 20% (vinte por cento);
- Deixar de apresentar documento na fase de saneamento: multa de 10% (dez porcento);
- Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de 20% (vintepor cento);
- Recusar, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato ou aceitar instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Bandeirantes-PR, pelo prazo de até 2 (dois) anos: multa de 30% (trinta por cento).

23.4. Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada por processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicadaserá inscrito na "Dívida Ativa" para cobrança judicial.

23.5. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade.

23.6. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na minuta do contrato.

24. REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

24.3. Fica assegurado ao Município de Bandeirantes/PR o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

24.4. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

24.5. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

24.6. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

24.7. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

25. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

25.1. A revisão dos preços dependerá da efetiva comprovação do desequilíbrio, das necessidades justificadas, dos pronunciamentos dos setores técnico e jurídico e da aprovação da autoridade competente.

25.2. Caso no decorrer da vigência do contrato haja supressão ou aumento de preços será permitido o reequilíbrio econômico-financeiro, conforme previsão legal (lei 8666/93).

25.3. Comprovado o desequilíbrio a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante solicitação da contratada desde que sejam apresentadas as devidas justificativas fundamentadas.

25.4. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação com o valor originalmente contratado.

25.5. Para se habilitar à revisão dos preços o interessado deverá formular pedido dirigido ao Prefeito Municipal, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado e acompanhado dos seguintes documentos:

a) Planilha analítica de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores do preço originalmente contratado, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

b) Cópia da (s) Nota (s) Fiscal (s) do (s) elemento (s) formador (es) do novo preço.

Obs.: Não serão aceitas, para fins de revisão ou realinhamento de preços, notas fiscais de aquisição emitidas para terceiros estranhos a contratação. Considerar-se-ão somente as emitidas para o licitante vencedor (identidade de CNPJ da nota fiscal e do contrato).

25.6. A contratada não poderá interromper a execução ou fornecimento do objeto do Contrato durante o período de tramitação do processo de revisão de preços.

26. DISPOSIÇÕES GERAIS

26.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação, e o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.4. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

26.5. O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital obtidas por meio de terceiros.

26.6. Das sessões públicas serão geradas atas circunstanciadas.

26.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

26.8. O Termo de Referência, assim como os anexos, são partes integrantes deste Edital.

26.9. Na hipótese de divergência entre este Edital e as condições apresentadas pelos licitantes em suas propostas, prevalecerão sempre os termos deste Edital.

26.10. Na contagem dos prazos constantes do presente Edital, observar-se-á o disposto no artigo 110, da Lei Federal nº 8.666/93, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o dia de vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente no Município.

26.11. Integram o presente Edital:

Em anexo ao Edital	**Termo de Referência;**
Em anexo ao Edital	**Relação de itens da Licitação**
Anexo I	**Modelo de Proposta de Preço;**
Anexo II	**Minuta da Ata Registro de Preços;**
Anexo III	**Minuta e Extrato do Contrato;**
Anexo IV	**Declaração Unificada.**

26.12. Fica eleito o Foro Central da Comarca do Município de Bandeirantes-PR, para solucionar eventuais litígios decorrentes desta licitação.

Bandeirantes, -- de -- de 2023

Secretário Responsável

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA

Ao
Município de Bandeirantes - PR
Ref. Pregão Eletrônico nº --/2023-PMB
Prezados Senhores,
Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, nossa proposta de preços para fornecimento dos produtos abaixo discriminados, em conformidade com o constante no Termo de Referência – anexo ao Edital, e demais documentos integrantes do Pregão em referência, sendo:

ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS						
ITEM	QNT	UND	DESCRITIVO	CATMAT	VALOR MÉDIO DAS CESTAS	VALOR TOTAL
1	150	UND	CAPACETE DE SEGURANÇA COM ABA FRONTAL, COPA ESTRIAS, DUPLA SUSPENSÃO E JUGULAR. DEVE CONTER REGISTRO NO C.A.	343207	R$	R$
2	420	UND	ÓCULOS DE SEGURANÇA. ÓCULOS DE PROTEÇÃO, MATERIAL DA LENTE: POLICARBONATO, PROTEÇÃO CONTRA UVA E UVB, AJUSTE DE COMPRIMENTO DAS HASTES. PROTEÇÃO: LATERAL/FRONTAL. LENTE: ANTI-RISCO. MATERIAL ARMAÇÃO: POLÍMERO. COR ARMAÇÃO: AMARELA/PRETA. DEVE CONTER REGISTRO NO C.A.	608634	R$	R$
3	130	PAR	PROTETOR AURICULAR. MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO. MATERIAL ALMOFADA: ESPUMA. TIPO CONCHA: DUPLA. MATERIAL INTERNO: ESPUMA. ESPESSURA: 10 MM. TAMANHO: UNICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMATO OVAL, REGULÁVEL. NÍVEL RUÍDOS 31DB. MATERIAL HASTE: AÇO INOXIDÁVEL. DEVE CONTER REGISTRO NO C.A	384283	R$	R$
4	298	PAR	COTURNO. MATERIAL: COURO E LONA. TIPO SOLA: ALTA COM BORDA BICO. COR LONA: MARROM/PRETO. COR COURO: MARROM/PRETO. ACABAMENTO SUPERFICIAL COURO: EXTRABRILHO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BICO DE AÇO. DEVE CONTER REGISTRO NO C.A.	222276	R$	R$
5	68	UND	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE PISO ESCORREGADIO. MATERIAL: PVC. ACABAMENTO SUPERFICIAL: LETRAS PRETAS. ALTURA: 30 CM. COMPRIMENTO: 65 CM. COR: AMARELA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DOBRÁVEL, FRENTE E VERSO, COM AS ESCRITAS "CUIDADO, PISO MOLHADO". DEVE CONTER REGISTRO NO C.A.	347968	R$	R$
6	276	PAR	BOTA DE SEGURANÇA. MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA. TIPO CANO: MÉDIO. MATERIAL SOLA: BORRACHA ANTIDERRAPANTE. COR: BRANCA/PRETA. TAMANHO: A DEFINIR (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA). TIPO USO: SERVIÇOS GERAIS. DEVE CONTER REGISTRO NO C.A.	446106	R$	R$
7	186	UND	AVENTAL. MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA. MODELO: UNISSEX. TIPO: IMPERMEÁVEL. TAMANHO: A DEFINIR (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA). DEVE CONTER REGISTRO NO C.A.	481400	R$	R$
8	240	PAR	LUVA PARA PROTEÇÃO QUÍMICA E BIOLÓGICA. MATERIAL: NITRÍLICO. MODELO: AMBIDESTRA.	458757	R$	R$

			APLICAÇÃO: PRODUTOS QUÍMICOS. COR: RÔXA/AMARELA. TIPO: DESCARTÁVEL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCADA INTERNAMENTE COM ALGODÃO. DEVE CONTER REGISTRO NO C.A.			
9	200	PAR	**LUVAS ANTI-VIBRAÇÃO**. MATERIAL: VAQUETA. APLICAÇÃO: CONTRA VIBRAÇÕES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: POSSUI POLÍMERO COM CÉLULAS INDIVIDUAIS DE AR. FORMA: 5 DEDOS. MODELO: CANO CURTO. TIPO: ANATÔMICA. DEVE CONTER REGISTRO NO C.A.	440318	R$	R$
10	130	UND	**COLETE REFLETOR**. COLETE DE SEGURANÇA. MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA. MODELO: H - COM PVC REFLETIVO SEGMENTADO E INTEIRO. COR: LARANJA COM REFLETIVO PRATA. TRATAMENTO SUPERFICIAL: POLIÉSTER E PVC - CLORETO DE POLIVINILA REFLETIVO. DEVE CONTER REGISTRO NO C.A.	220534	R$	R$
11	262	PAR	**LUVA DE MALHA COM REVESTIMENTO NITRÍLICO**. LUVA INDUSTRIAL. MATERIAL: NITRÍLICO. ACABAMENTO SUPERFICIAL: COM PALMA ANTIDERRAPANTE. MODELO: AMBIDESTRA/FLEXÍVEL E LEVE. TAMANHO CANO: MÉDIO. COMPRIMENTO: 33 CM. ESPESSURA: 0,55 MM. TAMANHO: MÉDIO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INTERIOR LISO, ACABAMENTO CLORINADO. REVESTIMENTO INTERNO: SEM FORRO. DEVE CONTER REGISTRO NO C.A.	274407	R$	R$
12	20	UND	**MACACÃO DE SEGURANÇA**. VESTUÁRIO PROTEÇÃO. MATERIAL: TNT. TAMANHO: SOB MEDIDA. MANGA LONGA. TIPO USO: PROTEÇÃO QUÍMICA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIDO COM CAMADA LAMINADA DE POLIETILENO RESPIRÁVEL, ANTIBACTERIANO E RETENÇÃO A LÍQUIDOS, ÓLEO, DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, TINTAS. COR: BRANCA/AMARELO. DEVE CONTER REGISTRO NO C.A.	470407	R$	R$
13	8	PAR	**LUVA DE BORRACHA ISOLANTE AT/BT**. MATERIAL: BORRACHA. COR: PRETA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CLASSE 1 PARA ALTA TENSÃO 10KV, PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇOS ELÉTRICOS DE ALTA E BAIXA TENSÃO. DEVE CONTER REGISTRO NO C.A.	486639	R$	R$
14	4	UND	**ROUPA CONJUNTO ELETRICISTA**, USO PROFISSIONAL. MATERIAL: 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO ANTI-CHAMA. COMPONENTES: CALÇA E CAMISA MANGA LONGA. APLICAÇÃO: PORTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ELETRICISTA. TIPO: CLASSE 2 COM CA. TAMANHO: SOB MEDIDA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GOLA ESPORTE/FITA REFLEXIVA: COSTA, OMBROS E PERNAS. DEVE CONTER REGISTRO NO C.A.	418455	R$	R$
15	840	UND	**MÁSCARA DE PROTEÇÃO PFF1**. MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRAÇÃO C/ ANVISA. MODELO: RESPIRADOR DOBRÁVEL, TIPO BICO DE PATO. MATERIAL: CAMADAS FIBRAS SINTÉTICAS. FILTRO: EFICIÊNCIA FILTRAÇÃO MÍN. 94% S. CLASSE: PFF1, PFF2, N95 OU EQUIVALENTE. ADICIONAL: CARVÃO ATIVADO. COMPONENTE: CLIPE NASAL. TIPO FIXAÇÃO: TIRAS VEDAÇÃO ANATÔMICA. ADICIONAL 2: C/ VÁLVULA. COR: C/ COR. TAMANHO: ADULTO. ESTERILIDADE: DE3CARTÁVEL. DEVE CONTER REGISTRO NO C.A.	485533	R$	R$

16	10	EMB	**CREME DE PROTEÇÃO LUVA QUÍMICA**. COMPOSIÇÃO: À BASE DE PETROLATO, GLICERINA E ASSOCIAÇÕES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRAU DE PROTEÇÃO 2. PESO LIQUIDO MINIMO 200G. FORMA PELÍCULA PROTETORA INVISÍVEL CONTRA OS ATAQUES DE PRODUTOS, COMO: ÁGUA, TOLUENO, XILENO, BENZINA, QUEROSENE, AGUARRAS, THINNER, METILETILCETONA/MEK, GASOLINA, ÓLEO MINERAL, ÓLEO DIESEL, ACETONA, PÓS EM GERAL, PERCLOROETILENO, CLORETO DE METILENO, TINTAS (TINTA BASE ÁGUA, TINTA À BASE DE ÓLEO, TINTA BASE SOLVENTE, TINTURA DE JEANS), ADESIVOS (ADESIVO BASE ÁGUA, ADESIVO BASE SOLVENTE). DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	334354	R$	R$
17	165	UND	**AVENTAL DE RASPA**. MATERIAL: RASPA DE COURO. COMPRIMENTO: 1,20 M. LARGURA: 0,70 M. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INTEIRIÇO, SEM EMENDAS, TIRAS NA CINTURA AFIXADAS POR COSTURAS REFORÇADAS. RASPA PARA AJUSTES, COSTURADO EM LINHA DE ALGODÃO. DEVE CONTER REGISTRO NO C.A.	440995	R$	R$
18	55	PAR	**LUVAS DE SEGURANÇA**. MATERIAL: RASPA DE COURO. APLICAÇÃO: MANUSEIO DE AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES. TIPO: ANATÔMICA. TAMANHO: G. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFORÇO EXTERNO NA PALMA E POLEGAR PUNHO 15 CM. DEVE CONTER REGISTRO NO C.A.	441102	R$	R$
19	2	UND	**AVENTAL DE CHUMBO**. PROTETOR RADIOLÓGICO. MATERIAL: BORRACHA C/ TUNGSTÊNIO. PROTEÇÃO TECIDO: EQUIVALÊNCIA FRENTE 0,50, OMBRO E COSTA 0,25 MM. MODELO: AVENTAL FRENTE LONGO, OMBRO E COSTA LONGO. TAMANHOS: ADULTO. ADICIONAL 1: AJUSTÁVEL, ACABAMENTO EM NYLON IMPERMEÁVEL. DEVE CONTER REGISTRO NO C.A.	475757	R$	R$
20	2	UND	**ÓCULOS PLUMBÍFEROS**. USO: ADULTO. BLINDAGEM: EQUIVALÊNCIA DE 0,75MMPB FRONTAL E 0,50MMPB LATERAL. TIPO: VISEIRA. MATERIAL ARMAÇÃO: ACRÍLICO. TIPO PROTEÇÃO: FRONTAL. TIPO LENTE: PLUMBÍFERA. MATERIAL LENTE: VIDRO PLUMBÍFERO. COR LENTE: INCOLOR. APLICAÇÃO: PROTEÇÃO PLUMBÍFERA. OBJETIVO: PROTEGER OS OLHOS E MELHORAR A VISIBILIDADE DURANTE EXAMES RADIOLÓGICOS. DEVE CONTER REGISTRO NO C.A.	422633	R$	R$
21	2	UND	**PROTETORES DE GÔNADAS**. PROTETOR RADIOLÓGICO. MATERIAL: BORRACHA PLUMBÍFERA. PROTEÇÃO TECIDO: EQUIVALÊNCIA DE 0,50 MM. MODELO: P/ GÔNADAS. TAMANHOS: CERCA 60 X 45 CM. ADICIONAL 1: AJUSTÁVEL, IMPERMEÁVEL. DEVE CONTER REGISTRO NO C.A.	475734	R$	R$
22	2	UND	**PROTETOR DE TIREÓIDE**. PROTETOR RADIOLÓGICO MATERIAL: BORRACHA PLUMBÍFERA. PROTEÇÃO TECIDO: EQUIVALÊNCIA DE 0,50 MM. MODELO: P/ TIREÓIDE TIPO VISEIRA. TAMANHOS: ADULTO. ADICIONAL 1: AJUSTÁVEL, IMPERMEÁVEL. DEVE CONTER REGISTRO NO C.A.	475728	R$	R$
23	218	UND	**CAMISA** TIPO MANGA: LONGA. EM LYCRA. FATOR DE PROTEÇÃO UV FPS 50. COMPOSIÇÃO 85% POLIAMIDA E 15% ELASTANO. DEVE CONTER REGISTRO NO C.A.	604554	R$	R$
24	264	UND	**TOUCA ÁRABE**. MATERIAL CORPO: BRIM. MATERIAL ABA: POLIETILENO. MATERIAL REGULADOR	415527	R$	R$

			ABERTURA: VELCRO. COR: A DEFINIR (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA). TAMANHO: SOB MEDIDA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MODELO COM PROTEÇÃO PARA PESCOÇO E OMBRO. DEVE CONTER REGISTRO NO C.A.			
25	64	UND	**ÓCULOS PROTEÇÃO SOLAR**, COR DA LENTE: PODENDO SER NAS CORES: VERMELHA, MARROM, AMARELA OU CINZA. APLICAÇÃO: PROTEÇÃO GERAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE A IMPACTOS, MULTIDIRECIONAIS, RAIOS ULTRA VIOLETA. TIPO LENTE: POLICARBONATO. MATERIAL ARMAÇÃO: NÁILON. COR ARMAÇÃO: PRETA. DEVE CONTER REGISTRO NO C.A.	603604	R$	R$
26	50	UND	**FILTRO RESPIRADOR FACIAL**, REFERÊNCIA: B100300-BR. USO: CONTRA VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS (VO/GA). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CARTUCHO QUÍMICO. DEVE CONTER REGISTRO NO C.A.	608649	R$	R$
27	52	UND	**CONJUNTO PARA PASSAR VENENO**, MACACÃO COM TRATAMENTO ANTIESTÁTICO. ABERTURA: FRONTAL EM ZÍPER. MATERIAL: 100% POLIAMIDA. TAMANHO: SOB MEDIDA. COMPONENTES: JAPONA E TOUCA. PUNHOS E TORNOZELOS: ELÁSTICO NOS PUNHOS E TORNOZELOS E CAPUZ COM ELÁSTICO. PROTEÇÃO EM OPERAÇÕES QUE EXISTA RISCO DE CONTAMINAÇÃO COM PARTÍCULAS SECAS E ÚMIDAS, TÓXICAS OU ALERGÊNICAS. DEVE CONTER REGISTRO NO C.A.	477980	R$	R$
VALOR TOTAL: R$						

TOTAL GERAL R$ .....

1. **Identificação do Licitante:**

RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ/MF:	**INSC. ESTADUAL:**	
ENDEREÇO COMPLETO:		
FONE:	**E-MAIL:**	
REPRESENTANTE LEGAL:		
BANCO:	**AGÊNCIA:**	**Nº CONTA CORRENTE:**
CHAVE PIX:		

Caso nossa empresa seja a vencedora desta licitação, o contrato deverá ser assinado por:			
Nome:			
R.G		C.P.F	

2. Objeto e preço proposto:

O objeto da presente licitação destina-se à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA DIVERSOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, a fim de cumprir todas as imposições legais.

Deverá ser cotado, preço, acompanhado da descrição e marca e demais especificações do objeto ofertados, de acordo com as descrições mínimas constante e solicitadas no Termo de Referência – ANEXO I e demais exigências constantes no Edital.

2.3. Valor Total da Proposta R$ .....(.....).

2.4. No preço proposto acima, já estão incluídas todas e quaisquer despesas com frete/transporte/entrega, mão de obra para carga e descarga, seguros, encargos sociais, tributos, produtos e/ou contribuições e quaisquer outras despesas necessárias e indispensáveis que incidam ou vierem a incidirem sobre o objeto proposto.

3. Informações complementares:

Retirada, Local e Prazo de Entrega:	Em conformidade com as disciplinas postas no Termo de Referência
Validade da Proposta de Preços:	Mínimo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de abertura do pregão
Forma de Pagamento:	Em conformidade com as disciplinas postas no Termo de Referência

4. Declaração:

Declaramos que conhecemos, concordamos e atendemos a todas as especificações do edital.

Local/data/ano

Assinatura

Nome:
Rg.
CPF.

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA Nº __/2023 - PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2023 – PMB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº --/2023

Pelo presente instrumento, o órgão contratante Município de Bandeirantes-PR, inscrito no CNPJ nº 76.235.753/0001-48, com endereço na Rua Frei Rafael Proner nº 1457, Centro, na cidade de Bandeirantes-PR, Cep: 86.360-000, neste ato representado pelo Ilmo Sr. Prefeito Municipal, Sr. Jaelson Ramalho Matta portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, e inscrito no CPF/MF sob o nº 486.661.579-68 e _____, tendo sua sede e foro em _____, neste ato representado por seu sócio/administrador o **Sr.** _____, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH sob nº _____, expedida pelo _____ e inscrito no CPF/MF sob nº _____, nos termos das Leis Federal nº 10.520/02, Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008, Lei Complementar nº 147/2014, de 07/08/2014 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posterior, das demais normas legais aplicáveis, e conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023** para Registro de Preços, **RESOLVE** registrar os preços para aquisição do objeto do pregão supra citado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto registrar preços para a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA DIVERSOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, para futuras aquisições através do SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

1.2 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

1.3 Caberá a detentora da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas decorrentes da aquisição dos serviços serão reconhecidas contabilmente com dotação(ões) orçamentária(s)a ser(em) indicada(s) na Solicitação de Fornecimento, na ocasião da solicitação de entrega da mercadoria.

2.2 As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

2.3 O ORGÃO CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1 O preço do produto a ser adquirido, é o constante da presente Ata, ofertado pela empresa vencedora do certame que lhe deu origem.

3.2 O órgão contratante monitorará o preço do produto avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

3.3 O órgão contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

3.4 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir da sua assinatura, sendo vedada a sua prorrogação.

4.2 Durante o prazo de validade deste Registro de Preço, o Município de BANDEIRANTES – PR, não será obrigado a utilizar-se dos fornecimentos que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR

5.1 Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, prestando os serviços especificados no Termo de referência anexo ao Edital Nº --/2023 e adjudicados no Pregão dentro do prazo determinado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado.

5.2 Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar- se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

5.3 Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

5.4 Responder perante o ÓRGÃO CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.

5.5 Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o ÓRGÃO CONTRATANTE.

5.6 Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

5.7 Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação do fornecedor/prestador com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

5.8 Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.9 Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

6.1 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com fornecedor, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula nona.

6.2 Fornecer e colocar à disposição do fornecedor, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários.

6.3 Notificar, formal e tempestivamente, o fornecedor sobre as irregularidades observadas.

6.4 Notificar o fornecedor, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

6.5 Acompanhar a prestação do objeto, efetuada pelo fornecedor, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

6.6 O Órgão gerenciador será responsável pela prática de todos os atos de controle da Administração do SRP.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

7.1 O(s) objeto(s) deste termo deverá (ão) ser prestado/entregue, conforme requisição da secretaria solicitante, **no prazo de 30 (trinta) dias úteis, conforme item 5.1 do termo de referência**, acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número do Edital, o bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local do serviço, além das demais exigências legais;

7.2 Caso a prestação do serviço/entrega do objeto, não ocorra no prazo previsto ou esteja em desacordo com os termos deste Edital, o fiscal da Ata de Registro de Preços/Contrato iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES/PR.

7.3 Em caso de insolvência ou dissolução da empresa adjudicatária, bem como em caso de transferência indireta dos serviços, no todo ou em parte, sem autorização expressa da Prefeitura, rescindir-se-á automaticamente o contrato, cabendo à Prefeitura, neste caso, adotar as medidas acauteladoras de seus interesses e do erário.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇOES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado em até 30 dias após a prestação dos serviços e da apresentação da Nota Fiscal emitida em nome da Prefeitura Municipal de BANDEIRANTES - PR, desde que o objeto tenha sido entregue na totalidade em que foi solicitado e de acordo com as determinações e especificações

constantes do presente Edital e Proposta da Contratada, após terem sido aprovados pelo setor competente do mesmo;

8.2 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como o número da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ; no documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou;

8.3 Após a aprovação expressa das Notas Fiscais pelo Setor competente da Prefeitura Municipal de BANDEIRANTES, os pagamentos serão liberados;

8.4 Os pagamentos serão creditados em favor da beneficiária por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

8.5 As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida;

8.6 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação;

8.7 Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES/PR, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, conforme preceitua a alínea "c", inciso XIV, Artigo 40 da Lei 8.666/93, correção monetária e em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês ou 6% (seis por cento) ao ano.

8.8 A Prefeitura Municipal de BANDEIRANTES/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

CLÁUSULA NONA– DA FISCALIZAÇÃO

9.1 O ÓRGÃO CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará o fornecimento e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento as normas editalícias e deste instrumento.

9.2 O ato da fiscalização não desobriga o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

9.3 Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO E SUSPENSÃO DO PREÇO REGISTRADO

10.1 O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas na Lei 2.210 de 29 de junho de 2011 e Decreto nº 7.343 de 24 de maio de 2016.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o CONTRATO, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, implicará em sua eliminação, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, sendo facultado ao Município de BANDEIRANTES o chamamento por ordem de classificação, quando houver, das demais licitantes, para atender ao objeto, após o exame da documentação pertinente;

11.2 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes sanções, além das responsabilidades por perdas e danos:

I. Advertência – nos casos de:

a) Desistência parcial da proposta, sem justificativa;

b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, sem justificativa.

II. Multas – administrativas, após regular processo administrativo:

a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento até 15 (quinze) dias: 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor total do produto e/ou parcela mensal do contrato;

b) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento superior a 15 (quinze) dias: 10% (dez por cento) ao dia sobre o valor total do produto e/ou parcela mensal do contrato;

c) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo sobre o valor do produto e/ou da proposta global de 5% (cinco por cento) a 10 (dez por cento), conforme o caso e as razões;

d) Recusa do adjudicatário em assinar o contrato, a Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação sem justo motivo, aplica-se as penas o disposto no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e multa de 5%(cinco por cento);

e) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Serviços/Autorização de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, após regular processo administrativo:

a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Serviços/Autorização de Fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 3 (três) meses;

b) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Serviços/Autorização de Fornecimento: até 2 (dois) anos.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar o contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

V. As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

VI. Ocorrendo atraso na execução do objeto contratado será aplicada multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de 20%(vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

VII. Da abertura de processo administrativo para aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

VIII. Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Estado ou Jornal de Grande Circulação no município.

IX. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores.

X. As multas aplicadas não impedem o Município de rescindir unilateralmente o Contrato, e, ainda, quando for o caso, aplicar outras sanções previstas na Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

12.1 A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1 Conforme a Lei nº 12.846/2013 e o Decreto nº 8.420/2015 que versam sobre Anticorrupção, os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, sub consultores, prestadores de serviços e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculados, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

13.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

b) "**prática fraudulenta**": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

c) "**prática colusiva**": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

d) "**prática coercitiva**": significa prejudicar ou causar dano ou ameaçar, prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

e) "**prática obstrutiva**": significa: (i) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento ou (II) atos que tenham como objetivo impedir

materialmente o exercício dos direitos do Município de BANDEIRANTES/PR de promover inspeção ou auditoria.

13.3 Rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato ou qualquer do seu pessoal ou seus agentes, sub consultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

13.4 Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores,prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Município de BANDEIRANTES - PR inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Município de BANDEIRANTES - PR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – PREGÃO ELETRÔNICO Nº --/2023 e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pelo fornecedor da Ata, constando o preço de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de estarem anexos.

14.2 Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrada.

14.3 Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições estabelecidas na legislação vigente.

14.4 Nenhuma indenização será devida ao fornecedor/prestador pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de aquisições dela decorrente.

14.5 Fica eleito o Foro da comarca de BANDEIRANTES -PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.		PREÇO UNIT R$	EMPRESA

Local/data

MUNICÍPIO EMPRESA

Testemunhas:

2.

CPF. **CPF.**

EXTRATO DA ATA
(Publicação)

ATA Nº ___/2023-PMB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº --/2023-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: _____

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA DIVERSOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR:

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	320/303 345/494 356/351 370/350 387/303	11001101221003606933900000 11002103011018607133900000 11002103011097605733900000 11004103051006207933900000 11006103011001608333900000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE - FEDERAL - INCENTIVO FINANCEIRO CUSTEIO – ESTADO - ECD-EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	023/511 023/000	02003041220405201233900000 02003041220405201233900000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	104/104 077/103	03002123611242603333900000 03002123611219603233900000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - TRANSF. CONSTITUCIONAL - MATERIAL DE CONSUMO
AÇÃO SOCIAL	243/000	69001082440801.2056.3.3.90.30.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMILIA - MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO DE EXECUÇÃO: Será de será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Local/data

CONTRATANTE CONTRATADO

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº /2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº --/2023

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457 Centro, nesta cidade Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. _____, brasileiro, _____, residente e domiciliado nesta cidade Bandeirantes PR, na Rua _____nº _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº _____, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa _____ estabelecida na cidade _____. Estado de(o) ___, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº _____, neste ato representada por seu _____, o Sr _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do _____ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº _____, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Aquisição, decorrência do **PREGÃO ELETRÔNICO - Edital nº --/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

§1º O presente instrumento tem como por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA DIVERSOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, com prazo de execução e vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da presente data, conforme ANEXO I – Proposta de Preços do Edital de Pregão Eletrônico nº --/2023, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em __/___/2023.

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO	QTD	VALOR TOTAL
1	...	...	...	...	...
3	...	...	...	...	...
...	...	...	...	...	...
VALOR TOTAL					R$

§2º As especificações técnicas do objeto, as condições de prestação dos serviços, recebimento e

pagamento e as obrigações contratuais são as constantes no Anexo I do Edital – Termo de Referência, o qual é parte integrante deste contrato independentemente de transcrição.

§3° A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	320/303 345/494 356/351 370/350 387/303	11001101221003606933900000 11002103011018607133900000 11002103011097605733900000 11004103051006207933900000 11006103011001608333900000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE - FEDERAL - INCENTIVO FINANCEIRO CUSTEIO – ESTADO - ECD-EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	023/511 023/000	02003041220405201233900000 02003041220405201233900000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	104/104 077/103	03002123611242603333900000 03002123611219603233900000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - TRANSF. CONSTITUCIONAL - MATERIAL DE CONSUMO
AÇÃO SOCIAL	243/000	09001082440801.2056.3.3.90.30.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMILIA - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:

§1° Pelo execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$___(_____), mediante apresentação de nota fiscal, após a prestação dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS REAJUSTES:

§1° O preço registrado poderá ser revisto, a pedido do FORNECEDOR ou POR iniciativa do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato superveniente que eleve os preços, desde que observadas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal n.° 8.666/93.

§2° Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR convocará o FORNECEDOR para negociar a redução dos preços contratados aos valores praticados pelo mercado.

§3° O FORNECEDOR que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

§4° A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico- financeiro serão do FORNECEDOR, cabendo ao MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR a análise e deliberação a respeito do pedido.

§5° Se o FORNECEDOR não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pelo MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor máximo do contrato, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

§1° O período de execução e vigência do objeto será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

§2° Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO

§1° - O(s) objeto(s) deste termo deverá (ão) ser prestado/entregue, conforme requisição da secretaria solicitante, **no prazo de 30 (trinta) dias úteis, conforme item 5.1 do termo de referência**, acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número do Edital, o bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da prestação, além das demais exigências legais;

§2° - Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do Município de Bandeirantes-Pr, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

a) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;

b) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;

c) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

§3° - Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

§4° - Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

§5° - Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do produto com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

§1° Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

§2° Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

§3° Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

§4° Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

§5° Efetuar o pagamento devido à CONTRATA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito na CLÁUSULA QUARTA deste contrato.

§6° O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

§7° Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.

§8° Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

§9° Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o produto entregue, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste contrato, edital e na legislação vigente.

§10° Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

§11° Rejeitar no todo, o produto que a CONTRATADA executar fora das especificações do TERMO DE REFERENCIA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

§1° - Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;

§2° - Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;

§3° - Manter as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas.

§4° - Será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

CLAUSULA OITAVA - GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

§1° A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, pelos danos causados ao MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

CLAÚSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

§1° O FORNECEDOR poderá ser apenado com:

a) Advertência;
b) Multa;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Bandeirantes, nos casos do art. 87 da Lei Federal n. 8.666/93;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos do art. 87 da Lei Federal n. 8.666/93.

§2° Poderão ser aplicadas as seguintes multas:

a) De caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

i) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos;

ii) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega do objeto, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

b) De caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

i) 15% (quinze por cento) em caso de inexecução parcial do objeto pelo FORNECEDOR ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida;

ii) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato pela sua inexecução total.

§3º O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

§4º No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, fica facultado ao MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento do contrato.

§5º A fixação de multas compensatórias ou moratórias não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, sendo o dano superior ao percentual referido.

§6º O valor da multa poderá ser descontado do pagamento devido ao FORNECEDOR.

§7º Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o FORNECEDOR obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

§8º Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo FORNECEDOR ao MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

§9º As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório ao FORNECEDOR.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

§1º - A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

§1º - As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

§2° Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§3° Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"Prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"Prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"Prática colusivas":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ousem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **"Prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ousua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **"Prática obstrutiva": (I)** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§4° Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§5° Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, nas hipóteses de o contrato ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contase registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES PELA INADIMPLÊNCIA

§1°. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à prestação dos serviços, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citaçãoe da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei 8666/93.

§2°. Fica facultado à Prefeitura Municipal, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá

ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso e sob pena de ser declara inidônea.

§3°. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;

c) A multa a que alude este lote não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§7° A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, diretamente recolhidos pela Contratada ou ainda, quando foro caso, cobrada judicialmente.

§8° Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração da Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§9° Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

§10° Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

a) Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.

b) Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

c) Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.° 8.666/93.

§11 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Prefeitura, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

§12 As sanções de advertência e impedimento de contratar com a Administração do Município de Bandeirantes-PR, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

§13 A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas na clausula décima terceira deste contrato.

§14 As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

§1° Pelo CONTRATANTE:

§2º O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie pela CONTRATADA, nos seguintes casos:

a) Não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;

b) Subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;

c) Cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;

d) Decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

e) Dissolução da sociedade da CONTRATADA;

f) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;

g) Ocorrência da caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;

h) Amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante;

i) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;

j) Os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

§3º Pela CONTRATADA:

a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;

b) Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

§4º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

§5º Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação a CONTRATADA de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

§1º Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

§1º Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, precedidas de anuência expressa do Município de Bandeirantes-Pr, nos termos e possíveis autorizações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

§1º Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

§1º As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CONHECIMENTO DAS PARTES

§1º Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

§2º Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA NOVA - DA PUBLICIDADE

Extrato deste contrato será publicado no Diário Eletrônico do município sendo www.bandeirantes.pr.gov.br.

Local/data

CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:
2.

CPF. CPF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO
(Publicação)

CONTRATO Nº ___/2023-PMB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº --/2023-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: _____

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA DIVERSOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR:

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	320/303 345/494 356/351 370/350 387/303	11001101221003606933390300000 11002103011018607133390300000 11002103011097605733390300000 11004103051006207933390300000 11006103011001608333390300000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE - FEDERAL - INCENTIVO FINANCEIRO CUSTEIO – ESTADO - ECD-EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	023/511 023/000	02003041220405201233903000000 02003041220405201233903000000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	104/104 077/103	03002123611242603333903000000 03002123611219603233903000000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - TRANSF. CONSTITUCIONAL - MATERIAL DE CONSUMO
AÇÃO SOCIAL	243/000	09001082440801.2056.3.3.90.30.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMILIA - MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO DE EXECUÇÃO: Será de será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

REVISÃO CONTRATUAL: Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

Local/data

CONTRATANTE CONTRATADO

ANEXO IV

(razão social, CNPJ, endereço completo, telefone/cel.)

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro(a) e equipe de apoio
Município de Bandeirantes - PR
Ref. Pregão Eletrônico nº --/2023-PMB

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº --/2023-PMB, realizado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

3) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

4) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

Local/data/ano

Assinatura

Nome:
Rg.
CPF.
Cargo:

fls 233

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

CANCELADO fls 184

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 220/2023 Bandeirantes-PR, 09 de novembro de 2023

DE: PREGOEIRO

PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA DIVERSOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº ___/2023-PMB e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Esclarecemos que realizaremos o processo de Pregão Eletrônico **sem cota** exclusiva para ME, EPP e MEI, uma vez **que não se encontram presentes** as características estabelecidas no Inciso III do artigo 48 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

Cordialmente,

Marcos de Moraes
Pregoeiro

Á
Assessoria Jurídica
Bandeirantes-PR

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Assessoria Jurídica

Portaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA nº 1.600/2022

Súmula: Designa Pregoeiros e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de pregão no âmbito da Prefeitura do Município de Bandeirantes (PR).

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, e Decretos Municipais nºs 2.488/2007 e 2.489/2007.

RESOLVE

Art. 1º - Designar para atuarem como Pregoeiros durante o exercício de 2023, em licitações de pregões, no âmbito da Prefeitura do Município de Bandeirantes, os seguintes servidores:

- ***CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA***, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.669.093-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 004.594.549-78
- ***FABIANA DE SOUZA MEIRA OLIVEIRA***, portadora da Carteira de Identidade RG nº 12.326.043-0/SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 078.258.049-10;
- ***JOYCE FERREIRA PARPINELLI***, portadora da Carteira de Identidade RG nº 108322918/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 065.535.889-70;
- ***MARCOS DE MORAES***, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.427.088-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 590.505.609-97;

Parágrafo Único – O Edital indicará, em cada certame licitatório, o pregoeiro e seu substituto, atuando o outro como membro da Equipe de Apoio.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Bandeirantes (PR), os seguintes servidores:

- ***JOSÉ MARCIO URBANO***, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.018.338-2/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 023.000.589-60;
- ***WESLLEY RODRIGO RAMOS PIRES***, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.336.695-5/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 063.945.289-27; e

Parágrafo Único - Os pregoeiros e Equipe de Apoio atuarão na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico.

Art. 3º - O Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de três integrantes.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2022.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

Rua Frei Rafael Proner, nº 1457 - Caixa Postal 281 - CEP 86.360-000 - Tel. (43) 3542-4525 - Fax 3542-3322 - CNPJ 76.235.253/0001-46

PARECER JURIDICO EDITAL

- fls 236

PARECER JURÍDICO Nº. 93/2023
REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 220/2023. Registro de preços na modalidade Pregão Eletrônico.
INTERESSADO: Pregoeiro e Equipe de Apoio.
ASSUNTO: aquisição de equipamentos de proteção individual para diversos servidores do Município de Bandeirantes-PR.

I – RELATÓRIO

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços sob o nº. 220/2023, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA DIVERSOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Consta no presente certame: Solicitações de compra nº 352/2023 (Secretaria de Saúde) no preço total estimado de R$ 54.653,85, nº 358/2023 (Secretaria de Educação e Cultura) no preço total estimado de R$ 28.205,28, nº 359/2023 (Secretaria de Assistência Social e Assuntos da Família) no preço total estimado de R$ 1.076,65 e nº 260/2023 (Secretaria de Administração) no preço total estimado de R$ 85.041,76; Ofício nº 287/2023 da Secretaria Municipal de Saúde solicitando autorização para o processo licitatório; Justificativa assinada pelo Secretário Municipal de Saúde; Informativo de pesquisas e Declaração de Análise de Cotas da Secretaria Municipal de Saúde; Documento de formalização da demanda **com justificativa** assinada pelos Secretários responsáveis;**Termo de referência com descritivo, ndamentação e estimativa do valor total da contratação de R$ 168.977,54**; Orçamento da empresa K. DA SILVA FERREIRA GESTÃO E SERVIÇOS e documentos da empresa; orçamento da empresa BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA e documentos da empresa; orçamento da empresa FERRAMENTAS PROF. E EQUIP. DE SEG. LTDA e documentos da empresa; cópia de e-mails solicitando orçamentos; cópia do Edital de Licitação nº 21/2023 do Município de Espírito Santo do Pinhal/SP; cópia de Termo de Homologação e Adjudicação de Processo Licitatório do Município de Formosa do Sul/SC; cópia de Ata de Registro de Preços nº 067/2023 do Município de Valparaíso/SP; cópia de Ata de Registro de Preços nº 066/2023 do Município de Valparaíso/SP; cópia de Ata de Registro de Preços nº 065/2023 do Município de Valparaíso/SP; pesquisas de preços em sites; Lista de verificação nº 220/2023; solicitação da Diretora da Divisão de Compras; Solicitação do Secretário Municipal de Administração; despacho do Prefeito autorizando o pleito; tabela do Departamento de Compras com valor total de R$ 168.977,54 informando que os valores são compatíveis com os praticados no mercado; **parecer contábil favorável de disponibilidade orçamentária;** Parecer Financeiro

informando que **há recursos financeiros próprios, no montante de R$ 168.977,54, para pagamento à prazo; Minuta de Edital , sem cota para MP, EPP e MEI, constando que a licitação será dividida em itens e que o critério de julgamento será o menor preço por item;** Anexos com "Modelo de Proposta", "Minuta da Ata de Registro de Preço", "Extrato da ata", "Minuta do Contrato de Prestação de Serviços", "Extrato do contrato" e "Modelo de Declaração Unificada"; encaminhamento dos autos à assessoria jurídica informando que o procedimento será realizado sem cota exclusiva para ME, EPP e MEI.

No Termo de Referência restou fundamentado que a contratação é motivada pela necessidade das Secretarias em resguardar os trabalhadores em suas atividades laborais, sendo uma medida estratégica e responsável para assegurar a saúde, segurança e eficiência no desempenho das funções.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.

II - OBJETO DE ANÁLISE.

Cumpre aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo licitatório, bem como da apreciação da minuta de edital e seus anexos.

Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários, sendo que, em relação a estes, partiremos da premissa de que a Autoridade Competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da administração, observando os requisitos legalmente impostos.

Portanto, passa-se à análise dos aspectos relacionados às orientações jurídicas ora perquiridas.

III – FUNDAMENTAÇÃO.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita

conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal na legislação infraconstitucional.

Conforme preceitua a Lei 8.666/93:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:
(...);
II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Além disso o Decreto Municipal nº. 3.537/2023 dispõe:

Art. 295. ***O processo licitatório para o Sistema de Registro de Preços será realizado na modalidade de concorrência ou de pregão, preferencialmente eletrônicos, do tipo menor preço ou de maior desconto, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e deste Regulamento.***

Desta forma, no que se refere a modalidade licitatória escolhida, vale esclarecer que a Lei 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (art. 1º, parágrafo único).

Por sua vez, o procedimento em voga de Sistema de Registro de Preços é tido como um conjunto de procedimentos para a coleta e registro formal de preços relativos à aquisição de bens ou prestação de serviços de natureza comum, para contratações futuras. Nesses procedimentos, inclui-se a assinatura de um documento denominado de Ata de Registro de Preço – ARP, que é uma espécie de termo de compromisso para futuras contratações em que se registram os preços, fornecedores/prestadores de serviços, órgãos participantes e condições a serem praticadas durante o período de vigência da ata.

O Sistema de Registro de Preço é um procedimento que viabiliza diversas contratações de compras, esporádicas ou sucessivas, sem a necessidade de realizar um novo processo licitatório para cada aquisição, reduzindo assim, a demora e os custos com a realização de processos de licitação, otimizando tempo e investimentos de recursos públicos. Desse modo, o Sistema de registro de preços é recomendado para aquisições de bens e contratação de serviços, cujas características indicam a necessidade de contratações frequentes conforme preceitua o art. 3º do Decreto nº 7.892/2013, e é compatível com a licitação na modalidade pregão e concorrência à luz do art. 7º do referido Decreto.

Dessa forma, verifica-se que a licitação na modalidade pregão para o SRP é um instrumento que proporciona maior eficiência nas contratações públicas, sendo cabível

para o Registro de Preços de futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e eletrônicos para as Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social e Assuntos da Família e Saúde.

III.I - DO PREGÃO PRESENCIAL/ELETRÔNICO.

Em relação a forma de realização do Pregão, Presencial/Eletrônico, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná assim orienta:

> *Todos os jurisdicionados do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) devem priorizar a realização de licitações do tipo pregão eletrônico, em lugar de presencial, para a aquisição de bens e serviços considerados comuns - ou seja, que possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos em edital, mediante especificações usuais de mercado, conforme definido pelo parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/2002.*
>
> ***Caso fique demonstrado que é efetivamente necessária a opção pelo tipo tradicional de pregão, os responsáveis devem justificar que este oferece mais benefícios à administração pública, sempre de acordo com os princípios básicos que regem as licitações**. A norma, definida no Acórdão nº 2605/18 - Tribunal Pleno, que respondeu a Consulta formulada pelo Município de Foz do Iguaçu, tem fundamento nas diversas vantagens que a modalidade eletrônica apresenta em relação à presencial.*

Nesse contexto, esclarece-se que o pregão eletrônico é uma das formas de realização da modalidade licitatória de pregão, apresentando as regras básicas do pregão presencial com procedimentos específicos, caracterizando-se especialmente pela ausência da "presença física" do pregoeiro e dos demais licitantes, uma vez que toda interação é feita por meio de sistema eletrônico de comunicação pela internet, tendo como importante atributo a potencialização de agilidade aos processos licitatórios, minimizando custos para a Administração Pública.

O pregão eletrônico visa, basicamente, aumentar a quantidade de participantes e baratear o processo licitatório, uma vez que este depende de tempo e recursos do orçamento público. Permite, ainda, a ampliação da disputa, com a participação de maior número de empresas, de diversos Estados, uma vez que é dispensável a presença dos licitantes no local.

Por sua vez, a forma Eletrônica deve ser tratada como regra pelos Municípios do Estado do Paraná:

> *PROCESSO Nº: 800781/17*
> *ASSUNTO: CONSULTA*

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
INTERESSADO: FRANCISCO LACERDA BRASILEIRO
RELATOR: CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
ACÓRDÃO Nº 2605/18 - Tribunal Pleno
Consulta. Licitação. Pregão. Eletrônico e presencial. Discricionariedade. Complexidade do objeto.
Concorrência.
(...);
CONHECER da presente Consulta para, no mérito, RESPONDER os questionamentos, no sentido de que:
*a) Observada a legislação municipal, que deve previamente regulamentar a matéria, deve o gestor observar que, por regra, o pregão, na sua forma eletrônica, **consiste na modalidade que se mostra mais adequada para a aquisição de bens e serviços comuns, podendo, contudo, conforme o caso em concreto, ser preterido a forma presencial, desde que devidamente justificado, a amparar a maior vantagem à Administração** e observância aos demais princípios inerentes às licitações, nos exatos termos dos arts. 3º, I, da Lei n.º 10.520/2002 e 50 da Lei n.º 9.784/99;*
*b) **A opção pelo pregão presencial em detrimento do eletrônico sempre deverá ser amparada por justificativa**, nos termos dos arts. 3º, I, da Lei n.º 10.520/2002 e 50 da Lei n.º 9.784/99.*
c) O gestor possui certa margem de discricionariedade, para que, diante da complexidade do objeto licitado (bem ou serviço comum) e observados os dispositivos legais correlatos, evidenciada a inviabilidade do uso da modalidade pregão, venha a se valer da concorrência, momento em que, igualmente, deverá justificar adequadamente.
Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, IVAN LELIS BONILHA, FABIO DE SOUZA CAMARGO e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.
Presente o Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, FLÁVIO DE AZAMBUJA BERTI.

Feitas referidas considerações, tem-se que a doutrina moderna ensina que todo ato administrativo precisa ser motivado. No terreno dos contratos administrativos não é diferente. Além de cumprir regramento legal a decisão por contratar esse ou aquele objeto precisa ter uma conformação com o interesse público, situação que só é demonstrável a partir da motivação ou justificativa do ato de contratação.

Salienta-se que, em se tratando de licitações e contratos, levando em conta que os órgãos integrantes do controle externo analisarão a conduta do gestor algum tempo depois, as razões que determinaram a prática do ato devem ser inteiramente registradas, para não permitir nenhum tipo de análise equivocada no futuro.

Consta nos autos que a contratação é motivada pela necessidade das Secretarias referente a necessidade de resguardar a saúde, segurança e eficiência dos servidores municipais no desempenho de suas funções.

Nesse ponto, registra-se que tal justificativa e as informações relatadas, inclusive quanto à necessidade dos itens licitados, são de inteira responsabilidade das Secretarias interessadas na contratação em comento.

Também importa orientar, ainda, que cabe a Administração diligenciar sobre os preços praticados no mercado, podendo utilizar como parâmetro, além de orçamentos, processo licitatório de outros entes públicos, pesquisa do sítio painel de preços e governamentais, além de pesquisa ampla na internet.

No presente caso, foram juntadas pesquisas de preços e cópia de processos licitatórios realizados em outros Municípios.

Cumpre informar que a avaliação dos aspectos técnicos da presente licitação não se mostra tarefa afeta a este assessor jurídico, presumindo-se, então, que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento dos objetos da contratação, suas características, quantidades, requisitos, bem como quanto a pesquisa de preços, tenham sido regularmente apuradas pela Administração, não me cabendo a análise se o preço está de acordo com o mercado ou se as quantidades estimadas efetivamente correspondem as efetivas necessidades da Administração.

Ressalta-se, por oportuno, que há nos autos documento do Departamento de Compras informando que os valores informados são compatíveis com os praticados no mercado.

Mister observar que o processo administrativo deve ser instruído com a previsão dos recursos orçamentários, identificando-se, para cada uma das requisições, as respectivas rubricas. Contudo, de conformidade com a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (Acórdão TCU - 1.279/2008-Plenário), na licitação para Registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato.

III.II – DAS MINUTAS

No que tange às minutas dos documentos, propriamente ditas, ora em exame, denota-se que o edital é uma minuta-padrão elaborada em conformidade com as exigências legais contidas na Lei nº 10.520/02, dos Decretos Federais nos 3.555/00 (Regulamentação do Pregão) e Decreto nº 7.892/13 (Sistema de Registro de Preços).

Feitas referidas considerações, verifico que o edital seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, como:

I – Definição do objeto de forma clara e sucinta;
II – Local a ser retirado o edital;
III – Local, data e horário para abertura da sessão;
IV – Condições para participação;
V – Critérios para julgamento;
VI – Condições de pagamento;
VII – Prazo e condições para assinatura do contrato;
VIII – Sanções para o caso de inadimplemento;
IX – Especificações e peculiaridades da licitação.

Por sua vez, em relação à minuta da ata de registro de preços, verifica-se que foi elaborada em conformidade com as normas vigentes e atendem às exigências do art. 15, inciso II, §§ 1º ao 5º, da Lei Federal nº 8. 666/93, e Decreto 7.892/2013.

Ademais, quanto a minuta do contrato, entende-se que atende a determinação do artigo 55, e incisos, da Lei de Licitações e Contratos Públicos, constando, no instrumento, as cláusulas obrigatórias previstas na referida legislação.

IV – CONCLUSÃO

Feitas as observações pertinentes, concluímos que, do ponto de vista jurídico, até o presente momento, conforme consta no processo, não há óbice à viabilização do Processo Licitatório pretendido, estando preenchidos os requisitos do art. 40 da Lei 8.666/93.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico, expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 16 de novembro de 2023.

Carla M. M. dos Santos Augusto
Carla M. M. dos Santos Augusto
OAB/PR nº. 88.156

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023

DATA DE ABERTURA: 06/12/2023 ÀS 08H30 - NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.gov.br/compras/pt-br

Objeto:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA DIVERSOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.

Valor Estimado:

R$ 168.977,54 (cento e sessenta e oito mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

Registro de Preços?	Vistoria	Instrumento Contratual	Forma de Adjudicação
SIM	DISPENSADA	CONTRATO	POR ITEM

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO*

Requisitos Básicos:

- Cadastro no Sicaf;
- **Declaração Unificada** – NÃO APRESENTAÇÃO ACARRETARÁ EM INABILITAÇÃO DO LICITANTE.
- Qualificação Técnica:
  Atestado de capacidade técnica.
- Habilitação Jurídica:
  Contrato social;
- Habilitação Fiscal e Trabalhista:
  Inscrição no CNPJ;
  Regularidade fiscal Nacional*;
  Regularidade junto ao FGTS*;
  Regularidade perante a Justiça do Tabalho*;
  Regularidade fiscal Estadual e Municipal;
- Habilitação Econômico-Financeira:
  Certidão Negativa de Falência;

ATENÇÃO AOS ITENS QUE NECESSITAM DE **REGISTRO NO C.A** E **REGISTRO NA ANVISA**

*O detalhamento dos documentos/requisitos de habilitação deve ser consultado na seção do instrumento convocatório acima indicada.

Lic. Exclusiva ME/EPP?	Reserv. Cota ME/EPP?	Exige Amostra?	Dec. nº 7.174/2010?
NÃO	NÃO	NÃO	NÃO

Prazo para envio da proposta reajustada

Até 2 (duas) horas após a convocação realizada pelo (a) pregoeiro (a).

Pedidos de Esclarecimentos	Impugnações
Até as 23h59min do dia (3 (três) dias úteis antes) **30/11/2023** para o endereçoeletrônico: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br.	Até as 23h59min do dia (3 (três) dias úteis antes) **30/11/2023,** para o endereço eletrônico: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br.

Observações Gerais

- Modo de disputa aberto e fechado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL

REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023

SEM COTA DE ATÉ 25% PARA ME, EPP E MEI, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2023

1. PREÂMBULO

1.1. **O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR,** inscrito no CNPJ sob n.º 76.235.753/0001-48, sediado à Rua Frei Rafael Proner nº 1457, bairro Centro, Bandeirantes- PR, representado por seu Prefeito, Jaelson Ramalho Matta, conforme autorização expedida no Processo n.º 0078/2023 e em observância, integral à **Lei Federal nº 10.520/02**, Decreto Municipal nº 2.488 de 09 de maio de 2007, **Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993**, na **Lei Municipal nº 4.169 de 28 de Junho de 2022** e **Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014** e na legislação correlat, torna pública a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob n.º 63/2023, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

1.1.1. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, o **Decreto nº 10.024** de 20 de setembro de 2019, a **Lei Federal nº 10.520/02**, Decreto Municipal nº 2.488 de 09 de maio de 2007, **na Lei Municipal nº 4.169 de 28 de Junho de 2022, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014**, **Lei Federal nº 8.666/1993**, e demais legislações correlatas.

SOLICITAMOS ÀS EMPRESAS PARTICIPANTES QUE AO APRESENTAREM SUAS PROPOSTAS E LANCES O FAÇAM COM CONSCIÊNCIA E CERTEZA DE QUE TERÃO CONDIÇÕES DE ENTREGAR O OBJETO LICITADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E NOS PRAZOS, PREÇOS E PADRÕES DE QUALIDADE ESTABELECIDOS.

PEDIDOS DE REAJUSTAMENTO OU READEQUAÇÃO DE PREÇOS SÃO EXCEÇÕES À REGRA, SENDO PERMITIDOS APENAS EM CASOS EXCEPCIONALÍSSIMOS, DEVIDAMENTE JUSTIFICADOS E PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS.

1.2. Pregoeiro **Marcos de Moraes** portador do RG 3.427.088-0 SSP-PR e do CPF sob nº

590.505.609-97 e equipe de apoio: Weslley Rodrigo Ramos Pires portador do RG 10.336.692-5 e do CPF sob nº 063.945.289-20 e Jose Marcio Urbano portador do RG 7.018.338-2 e do CPF sob nº 023.000.589-60, designados pela Portaria nº 1.600/2022, de 28 de dezembro de 2022, publicadas no Diário Oficial do Município de Bandeirantes, de 29 de dezembro de 2022.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, conforme datas e horários definidos abaixo:

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	**08:30 DO DIA 06/12/2023**

Os esclarecimentos sobre este Edital somente serão respondidos quando solicitados ao Pregoeiro, até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, conforme art. 23 da Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, devendo ser endereçados ao e-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br.

1.3. As respostas aos esclarecimentos serão disponibilizadas no sítio do www.bandeirantes.pr.gov.br no link Transparência - Licitações, bem como no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br, para ciência de todos os interessados.

1.3.1. O Pregoeiro decidirá sobre o esclarecimento no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

1.4. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no Diário Eletrônico do Município, acessível no seguinte endereço https: //www.bandeirantes.pr.gov.br/ diario-oficial-eletronico disponibilizados também no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

1.5. As comunicações dirigidas por meio eletrônico ao representante do licitante suprem, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte do Município, ressalvada a publicação do aviso do edital, homologação da licitação, e da anulação ou revogação da licitação, que serão efetuadas através do Diário Oficial do Estado, da União e no DIário Eletrônico do Município no sítio www.bandeirantes.pr.gov.br.

2. OBJETO

2.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA DIVERSOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.

conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no **Termo de Referência**, neste **Edital** e seus **anexos**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

2.2 A licitação será dividida em ITENS, conforme:

ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS						
ITEM	QNT	UND	DESCRITIVO	CATMAT	VALOR MÉDIO DAS CESTAS	VALOR TOTAL
1	150	UND	**CAPACETE DE SEGURANÇA COM ABA FRONTAL**, COPA ESTRIAS, DUPLA SUSPENSÃO E JUGULAR. DEVE CONTER REGISTRO NO C.A.	343207	R$ 33,37	R$ 5.005,50
2	420	UND	**ÓCULOS DE SEGURANÇA**. ÓCULOS DE PROTEÇÃO, MATERIAL DA LENTE: POLICARBONATO, PROTEÇÃO CONTRA UVA E UVB, AJUSTE DE COMPRIMENTO DAS HASTES. PROTEÇÃO: LATERAL/FRONTAL. LENTE: ANTI-RISCO. MATERIAL ARMAÇÃO: POLÍMERO. COR ARMAÇÃO: AMARELA/PRETA. DEVE CONTER REGISTRO NO C.A.	608634	R$ 15,03	R$ 6.312,60
3	130	PAR	**PROTETOR AURICULAR**, MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO. MATERIAL ALMOFADA: ESPUMA. TIPO CONCHA: DUPLA. MATERIAL INTERNO: ESPUMA. ESPESSURA: 10 MM. TAMANHO: ÚNICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMATO OVAL, REGULÁVEL. NÍVEL RUÍDOS 31DB. MATERIAL HASTE: AÇO INOXIDÁVEL. DEVE CONTER REGISTRO NO C.A.	384283	R$ 116,28	R$ 15.116,40
4	298	PAR	**COTURNO**. MATERIAL: COURO E LONA. TIPO SOLA: ALTA COM BORDA BICO. COR LONA: MARROM/PRETO. COR COURO: MARROM/PRETO. ACABAMENTO SUPERFICIAL COURO: EXTRABRILHO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BICO DE AÇO. DEVE CONTER REGISTRO NO C.A.	222276	R$ 107,86	R$ 32.142,28
5	68	UND	**PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE PISO ESCORREGADIO**. MATERIAL: PVC. ACABAMENTO SUPERFICIAL: LETRAS PRETAS. ALTURA: 30 CM. COMPRIMENTO: 65 CM. COR: AMARELA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DOBRÁVEL, FRENTE E VERSO, COM AS ESCRITAS "CUIDADO, PISO MOLHADO". DEVE CONTER REGISTRO NO C.A.	347968	R$ 51,33	R$ 3.490,44
6	276	PAR	**BOTA DE SEGURANÇA**. MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA. TIPO CANO: MÉDIO. MATERIAL SOLA: BORRACHA ANTIDERRAPANTE. COR: BRANCA/PRETA. TAMANHO: A DEFINIR (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA). TIPO USO: SERVIÇOS GERAIS. DEVE CONTER REGISTRO NO C.A.	446106	R$ 50,39	R$ 13.907,64
7	186	UND	**AVENTAL**. MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA. MODELO: UNISSEX. TIPO: IMPERMEÁVEL. TAMANHO: A DEFINIR (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA). DEVE CONTER REGISTRO NO C.A.	481400	R$ 14,17	R$ 2.635,62
8	240	PAR	**LUVA PARA PROTEÇÃO QUÍMICA E BIOLÓGICA**. MATERIAL: NITRÍLICO. MODELO: AMBIDESTRA. APLICAÇÃO: PRODUTOS QUÍMICOS. COR: RÔXA/AMARELA. TIPO: DESCARTÁVEL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCADA INTERNAMENTE COM ALGODÃO. DEVE CONTER REGISTRO NO C.A.	458757	R$ 10,48	R$ 2.515,20
9	200	PAR	**LUVAS ANTI-VIBRAÇÃO**. MATERIAL: VAQUETA. APLICAÇÃO: CONTRA VIBRAÇÕES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: POSSUI POLÍMERO COM CÉLULAS INDIVIDUAIS DE AR. FORMA: 5 DEDOS. MODELO: CANO CURTO. TIPO: ANATÔMICA. DEVE CONTER REGISTRO NO C.A.	440318	R$ 34,15	R$ 6.830,00

10	130	UND	**COLETE REFLETOR**. COLETE DE SEGURANÇA. MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA. MODELO: H - COM PVC REFLETIVO SEGMENTADO E INTEIRO. COR: LARANJA COM REFLETIVO PRATA. TRATAMENTO SUPERFICIAL: POLIÉSTER E PVC - CLORETO DE POLIVINILA REFLETIVO. DEVE CONTER REGISTRO NO C.A.	220534	R$ 20,71	R$ 2.692,30
11	262	PAR	**LUVA DE MALHA COM REVESTIMENTO NITRÍLICO**. LUVA INDUSTRIAL. MATERIAL: NITRÍLICO. ACABAMENTO SUPERFICIAL: COM PALMA ANTIDERRAPANTE. MODELO: AMBIDESTRA/FLEXÍVEL E LEVE. TAMANHO CANO: MÉDIO. COMPRIMENTO: 33 CM. ESPESSURA: 0,55 MM. TAMANHO: MÉDIO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INTERIOR LISO, ACABAMENTO CLORINADO. REVESTIMENTO INTERNO: SEM FORRO. DEVE CONTER REGISTRO NO C.A.	274407	R$ 33,24	R$ 8.708,88
12	20	UND	**MACACÃO DE SEGURANÇA**. VESTUÁRIO PROTEÇÃO. MATERIAL: TNT. TAMANHO: SOB MEDIDA. MANGA LONGA. TIPO USO: PROTEÇÃO QUÍMICA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIDO COM CAMADA LAMINADA DE POLIETILENO RESPIRÁVEL. ANTIBACTERIANO E RETENÇÃO A LÍQUIDOS, ÓLEO, DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, TINTAS COR: BRANCA/AMARELO. DEVE CONTER REGISTRO NO C.A.	470407	R$ 69,47	R$ 1.389,40
13	8	PAR	**LUVA DE BORRACHA ISOLANTE AT/BT**. MATERIAL: BORRACHA. COR: PRETA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CLASSE I PARA ALTA TENSÃO 10KV, PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇOS ELÉTRICOS DE ALTA E BAIXA TENSÃO. DEVE CONTER REGISTRO NO C.A.	486639	R$ 354,10	R$ 2.832,80
14	4	UND	**ROUPA CONJUNTO ELETRICISTA**. USO PROFISSIONAL. MATERIAL: 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO ANTI-CHAMA. COMPONENTES: CALÇA E CAMISA MANGA LONGA. APLICAÇÃO: PORTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ELETRICISTA. TIPO: CLASSE 2 COM CA. TAMANHO: SOB MEDIDA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GOLA ESPORTE/FITA REFLEXIVA: COSTA, OMBROS E PERNAS. DEVE CONTER REGISTRO NO C.A.	418455	R$ 355,85	R$ 1.423,40
15	840	UND	**MÁSCARA DE PROTEÇÃO PFF1**. MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRAÇÃO C/ ANVISA. MODELO: RESPIRADOR DOBRÁVEL, TIPO BICO DE PATO. MATERIAL: CAMADAS FIBRAS SINTETICAS. FILTRO: EFICIÊNCIA FILTRAÇÃO MÍN. 94% S. CLASSE: PFF1, PFF2, N95 OU EQUIVALENTE. ADICIONAL: CARVÃO ATIVADO. COMPONENTE: CLIPE NASAL. TIPO FIXAÇÃO: TIRAS VEDAÇÃO ANATÔMICA. ADICIONAL 2: C/ VÁLVULA. COR: C/ COR. TAMANHO: ADULTO. ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL. DEVE CONTER REGISTRO NO C.A.	485533	R$ 1,66	R$ 1.394,40
16	10	EMB	**CREME DE PROTEÇÃO LUVA QUÍMICA**. COMPOSIÇÃO: À BASE DE PETROLATO, GLICERINA E ASSOCIAÇÕES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRAU DE PROTEÇÃO 2. PESO LIQUIDO MINIMO 200G. FORMA PELÍCULA PROTETORA INVISÍVEL CONTRA OS ATAQUES DE PRODUTOS, COMO: ÁGUA, TOLUENO, XILENO, BENZINA, QUEROSENE, AGUARRÁS, THINNER, METILETILCETONA/MEK, GASOLINA, ÓLEO MINERAL, ÓLEO DIESEL, ACETONA, PÓS EM GERAL, PERCLOROETILENO, CLORETO DE METILENO, TINTAS (TINTA BASE ÁGUA, TINTA À BASE DE ÓLEO, TINTA BASE SOLVENTE, TINTURA DE JEANS), ADESIVOS (ADESIVO BASE ÁGUA, ADESIVO BASE SOLVENTE). DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	334354	R$ 10,20	R$ 102,00

17	165	UND	**AVENTAL DE RASPA**. MATERIAL: RASPA DE COURO. COMPRIMENTO: 1,20 M. LARGURA: 0,70 M. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INTEIRIÇO, SEM EMENDAS, TIRAS NA CINTURA AFIXADAS POR COSTURAS REFORÇADAS, RASPA PARA AJUSTES, COSTURADO EM LINHA DE ALGODÃO. DEVE CONTER REGISTRO NO C.A.	440995	R$ 53,07	R$ 8.756,55
18	55	PAR	**LUVAS DE SEGURANÇA**. MATERIAL: RASPA DE COURO. APLICAÇÃO: MANUSEIO DE AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES. TIPO: ANATÔMICA. TAMANHO: G. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFORÇO EXTERNO NA PALMA E POLEGAR PUNHO 15 CM. DEVE CONTER REGISTRO NO C.A.	441102	R$ 20,79	R$ 1.143,45
19	2	UND	**AVENTAL DE CHUMBO**. PROTETOR RADIOLÓGICO. MATERIAL: BORRACHA C/ TUNGSTÊNIO. PROTEÇÃO TECIDO: EQUIVALÊNCIA FRENTE 0,50, OMBRO E COSTA 0,25 MM. MODELO: AVENTAL FRENTE LONGO, OMBRO E COSTA LONGO. TAMANHOS: ADULTO. ADICIONAL 1: AJUSTÁVEL, ACABAMENTO EM NYLON IMPERMEÁVEL. DEVE CONTER REGISTRO NO C.A.	475757	R$ 1.799,30	R$ 3.598,60
20	2	UND	**ÓCULOS PLUMBÍFEROS**. USO: ADULTO. BLINDAGEM: EQUIVALÊNCIA DE 0,75MMPB FRONTAL E 0,50MMPB LATERAL. TIPO: VISEIRA. MATERIAL ARMAÇÃO: ACRÍLICO. TIPO PROTEÇÃO: FRONTAL. TIPO LENTE: PLUMBÍFERA. MATERIAL LENTE: VIDRO PLUMBÍFERO. COR LENTE: INCOLOR. APLICAÇÃO: PROTEÇÃO PLUMBÍFERA. OBJETIVO: PROTEGER OS OLHOS E MELHORAR A VISIBILIDADE DURANTE EXAMES RADIOLÓGICOS. DEVE CONTER REGISTRO NO C.A.	422633	R$ 1.648,10	R$ 3.296,20
21	2	UND	**PROTETORES DE GÔNADAS**. PROTETOR RADIOLÓGICO. MATERIAL: BORRACHA PLUMBÍFERA. PROTEÇÃO TECIDO: EQUIVALÊNCIA DE 0,50 MM. MODELO: P/ GÔNADAS. TAMANHOS: CERCA 60 X 45 CM. ADICIONAL 1: AJUSTÁVEL, IMPERMEÁVEL. DEVE CONTER REGISTRO NO C.A.	475734	R$ 701,95	R$ 1.403,90
22	2	UND	**PROTETOR DE TIREÓIDE**. PROTETOR RADIOLÓGICO MATERIAL: BORRACHA PLUMBÍFERA. PROTEÇÃO TECIDO: EQUIVALÊNCIA DE 0,50 MM. MODELO: P/ TIREÓIDE TIPO VISEIRA. TAMANHOS: ADULTO. ADICIONAL 1: AJUSTÁVEL, IMPERMEÁVEL. DEVE CONTER REGISTRO NO C.A.	475728	R$ 351,07	R$ 702,14
23	218	UND	**CAMISA**. TIPO MANGA: LONGA. EM LYCRA. FATOR DE PROTEÇÃO: UV FPS 50. COMPOSIÇÃO 85% POLIAMIDA E 15% ELASTANO. DEVE CONTER REGISTRO NO C.A.	604554	R$ 143,33	R$ 31.245,94
24	264	UND	**TOUCA ÁRABE**. MATERIAL CORPO: BRIM. MATERIAL ABA: POLIETILENO. MATERIAL REGULADOR ABERTURA: VELCRO. COR: A DEFINIR (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA). TAMANHO: SOB MEDIDA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MODELO COM PROTEÇÃO PARA PESCOÇO E OMBRO. DEVE CONTER REGISTRO NO C.A.	415527	R$ 16,57	R$ 4.374,48
25	64	UND	**ÓCULOS PROTEÇÃO SOLAR**. COR DA LENTE: PODENDO SER NAS CORES: VERMELHA, MARROM, AMARELA OU CINZA. APLICAÇÃO: PROTEÇÃO GERAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE A IMPACTOS, MULTIDIRECIONAIS, RAIOS ULTRA VIOLETA. TIPO LENTE: POLICARBONATO. MATERIAL ARMAÇÃO: NÁILON. COR ARMAÇÃO: PRETA. DEVE CONTER REGISTRO NO C.A.	603604	R$ 13,34	R$ 853,76

26	50	UND	FILTRO RESPIRADOR FACIAL. REFERÊNCIA: B100300-BR. USO: CONTRA VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS (VO/GA). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CARTUCHO QUÍMICO. DEVE CONTER REGISTRO NO C.A.	608649	R$ 34,61	R$ 1.730,50
27	52	UND	CONJUNTO PARA PASSAR VENENO. MACACÃO COM TRATAMENTO ANTIESTÁTICO. ABERTURA: FRONTAL EM ZÍPER. MATERIAL: 100% POLIAMIDA. TAMANHO: SOB MEDIDA. COMPONENTES: JAPONA E TOUCA. PUNHOS E TORNOZELOS: ELÁSTICO NOS PUNHOS E TORNOZELOS E CAPUZ COM ELÁSTICO. PROTEÇÃO EM OPERAÇÕES QUE EXISTA RISCO DE CONTAMINAÇÃO COM PARTÍCULAS SECAS E ÚMIDAS, TÓXICAS OU ALERGÊNICAS. DEVE CONTER REGISTRO NO C.A.	477980	R$ 103,33	R$ 5.373,16
VALOR TOTAL: R$ 168.977,54						

2.3. VALOR TOTAL DOS ITENS DA LICITAÇÃO: R$ 168.977,54 (cento e sessenta e oito mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

2.4. O critério de julgamento adotado será o menor preço **POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
2.5. O objeto desta licitação é de aquisição parcelada.

2.6. EM CASO DE DISCORDÂNCIA EXISTENTE ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES DESTE OBJETO DESCRITAS NO COMPRAS GOVERNAMENTAIS E AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL, PREVALECERÃO AS ÚLTIMAS.

3. PREÇO MÁXIMO

3.1. O preço máximo para este certame será de R$ 168.977,54 (cento e sessenta e oito mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

OBS: Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

3.2. Serão sumariamente desclassificadas as propostas que após a etapa de lances que possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos aqui estabelecidos.

4. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

4.1. As impugnações ao presente Edital poderão ser feitas até dois dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do Pregão, por qualquer cidadão ou licitante.
4.2. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico para contato, devendo ser protocolada na Diretoria de Protocolo do Município, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 07h30 às 17h00, ou encaminhada por e-mail ao endereço eletrônico: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br.

4.3. A impugnação será julgada em até 02 (dois) dias úteis, a contar da data do seu recebimento e a resposta será publicada no sítio www.bandeirantes.pr.gov.br, no link Transparência - Licitações, bem como no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, conforme art. 24 da Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019.

4.4. Não será conhecida impugnação interposta por fax ou vencido o respectivo prazo legal.

4.5. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

5.1. **Não poderão participar, direta ou indiretamente, deste Pregão:**

5.1.1. Interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93;

5.1.2. Empresas cujo objeto social não seja compatível com o objeto deste Pregão;

5.1.3. Empresas que não estejam regularmente estabelecidas no País;

5.1.4. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, conforme inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

5.1.5. Empresas impedidas de licitar e contratar no âmbito do Estado do Paraná,conforme artigo 7º da Lei Federal n. º 10.520/02;

5.1.6. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

5.1.7. Empresas que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente;

5.1.8. Cooperativa de mão de obra;

5.1.9. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

6. CREDENCIAMENTO

6.1. Os interessados em participar desta Licitação **DEVERÃO** estar previamente credenciados no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF,** através do site https://www3.comprasnet.gov.br/ e perante o **Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG**, pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br.

a) **O licitante deverá anexar no sistema do Compras Governamentais, juntamente com o cadastro da proposta eletrônica, ATÉ A ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, os documentos não abrangidospelo SICAF, ou desatualizados nos cadastros anteriores**

e os documentos relativos à qualificação técnica.

b) É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF paraque estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

c) O descumprimento dos subitens acima, implicará inabilitação do licitante, exceto se, a consulta feita pelo Pregoeiro aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões, lograr êxito em encontrar a certidão válida.

6.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que porterceiros.

6.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma Eletrônica.

6.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

6.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nomeno sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7. CADASTRAMENTO DA PROPOSTA E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. A proposta eletrônica e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados exclusivamente por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, a partir da liberação doEdital, até as **08h30 do dia 06 de dezembro de 2023 horário de Brasília-DF.**

7.2. Até a abertura da sessão pública os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

7.3. O licitante deverá dar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7.4. A apresentação das propostas e dos documentos de habilitação implicará plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

7.5. Ocorrendo discordância entre o valor unitário e o total, prevalecerá o primeiro.

7.6. As propostas não podem conter qualquer identificação do licitante proponente (tais como nome, CNPJ, telefone, e-mail, etc.), sob pena de desclassificação.

7.7. **NÃO SERÃO ACEITAS** a juntada de documentos referentes ao item 15 deste edital **APÓS A ABERTURA DA SESSÃO.**

8. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

8.1. A partir **das 08h30 do dia 06 de dezembro de 2023 horário de Brasília-DF**, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, será aberta por comando automático do sistema e início da etapa de lances.

8.2. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O proponente deverá juntar à proposta, catálogos, folhetos ou prospectos do bem ofertado.

8.5. A pessoa que assinar a proposta deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e/ou demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

8.6. Os Participantes deverão informar em sua proposta o fabricante, marca e modelo, (quando houver).

8.7. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.8. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.9. Ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

9. FORMULAÇÃO DOS LANCES.

9.1. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto e fechado.

9.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

9.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

9.5. **A diferença entre os lances enviados será estipulada, conforme o item, no sistema compras.gov, e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta**. (Em anexo – Relação de Itens da Licitação).

9.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

9.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.

9.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

9.9. A fase de lances terá duração inicial de 15 (quinze) minutos.

9.10. Encerrado o prazo inicialmente fixado, o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção dos lances será automaticamente encerrada.

9.11. Após o encerramento da recepção dos lances, o sistema eletrônico abrirá a oportunidade para que o licitante detentor da proposta de menor preço e os demais licitantes que se encontrem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta possamofertar lance final e fechado.

9.12. O lance final de que trata o subitem anterior poderá ser ofertado em até 5 (cinco) minutos e será sigiloso até o encerramento desse prazo.

9.13. Na ausência de, no mínimo, três ofertas na faixa de até 10% (dez por cento) acima damelhor proposta, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), poderão oferecer um lance final e fechado.

9.14. Em não havendo lance final e fechado classificado, haverá o reinício da etapa fecha da para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado.

9.15. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada.

9.16. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.

9.17. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;

9.18. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

9.19. Caso a desconexão do Pregoeiro persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato aos participantes no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos

no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93.

10.2. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do subitem anterior no caso de ausência de envio de lances após o início da fase competitiva.

10.3. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

11. NEGOCIAÇÃO

11.1. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contra proposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12. ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

12.1. A proposta de preços **ajustada** e escrita deverá ser anexada no sistema Compras Governamentais, pelo licitante convocado, **em até 2 (duas) horas**.

12.1.9. O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação do licitante convocado ou por decisão do Pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

12.2. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

12.3. A proposta deverá conter:

12.3.9. Proposta de preços, contendo as informações do modelo do Anexo II deste Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação;

12.3.10. Preços unitários e totais, em Real, em algarismo arábico, com no máximo duas casas após a vírgula, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

12.3.11. Indicação de que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

12.3.12. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da licitação.

12.4. A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do Edital e Anexos sob pena de desclassificação.

12.5. A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercadono dia de sua apresentação.

12.6. A apresentação da proposta implicará:

12.6.9. Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidaspor

este Edital e seus Anexos;

12.6.10. Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais, e, condições para execução do objeto, sujeitando-se ao gerenciamento e fiscalização do Município de Bandeirantes do Estado do Paraná.

13. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

13.1. O critério de julgamento da presente licitação é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

14. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. Encerrada a etapa de lances e depois de concluída a negociação e verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do objeto ofertado e compatibilidade do preço em relação ao valor máximo para a contratação.

14.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

14.3. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

14.4. Não serão aceitas propostas que possuírem valores unitários e totais superiores aos máximos ou preço manifestamente inexequível.

14.5. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

14.6. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666 de 1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

14.6.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

14.6.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

14.6.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração Pública direta ou indireta ou com a iniciativa privada;

14.6.4. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

14.6.5. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

14.6.6. Verificação de acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas em dissídios coletivos de trabalho;

14.6.7. Levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, e junto

ao Ministério da Previdência Social;

14.6.8. Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;

14.6.9. Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;

14.6.10. Levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;

14.6.11. Estudos setoriais;

14.6.12. Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos equipamentos.

14.6.13. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

14.7. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhasque não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validadee eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.8. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item anterior,a sessão pública será reiniciadamediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

14.9. A adequação da proposta na forma acima não poderá acarretar majoração de seu valor global.

14.10. Serão também desclassificadas as propostas:

14.10.1. Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

14.10.2. Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes.

14.10.3. Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultaro julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

14.10.4. Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outraspropostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação.

14.10.5. Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

14.11. Se a proposta não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

14.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitaçãodo licitante, observado o disposto neste Edital.

15. HABILITAÇÃO

15.1. Para a habilitação dos licitantes, será exigida a documentação relativa: (do item 15.2 ao 15.7).

15.1.1. Ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal. **(item 15.2) – DECLARAÇÃO UNIFICADA.**

15.1.2. À habilitação jurídica; **(item 15.4)**
15.1.3. À qualificação técnica; **(item 15. 5)**
15.1.4. À qualificação econômico-financeira; **(item 15.6)**
15.1.5. À regularidade fiscal e trabalhista; **(item 15.7)**

15.2. Apresentação de DECLARAÇÃO UNIFICADA (conforme Anexo IV)

15.3. Declarações complementares:

15.3.1. **Declaração** de empresa ME/EPP;

15.3.2. **Declaração** de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

15.3.3. **Declaração** do licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

15.3.4. **Declaração** de Elaboração Independente de Proposta, art. 299 do Código Penal Brasileiro;

15.3.5. **Declaração** de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o dispostonos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;

15.3.6. **Declaração** de Acessibilidade com reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Socialdisposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 199;

15.3.7. **Declaração** de Cota de aprendizagem estabelecida no art. 429 da CLT

OBS.: NÃO SERÁ NECESSÁRIO A APRESENTAÇÃO, EM SEPARADO, DAS DECLARAÇÕES exigidas no item acima (15.3), uma vez que elas serão consultadas diretamente no sistema Compras Governamentais.

15.4. *DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:*

15.4.1. Cadastro de Pessoa Jurídica no SICAF - Certificado de Registro Cadastral – CRC.

15.4.2. No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
15.4.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada -

EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede**, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

15.4.4. No caso de Sociedade Simples: **inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede**, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

15.4.5. No caso de sociedade estrangeira em funcionamento no país: **Decreto de autorizaçãoe ato de registro** ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

15.4.6. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.5. ***DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA***, empresas cadastradas ou não no SICAF deverão apresentar:

15.5.1. **Atestado de capacidade técnico fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privada** comprovando que a proponente forneceu bens com características pertinentes e compatíveis com objeto da presente licitação.

15.5.2. Quando o atestado de capacidade de técnica for emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá ser apresentado, com firma reconhecida em cartório (acórdão 1847/2019 – TCE-PR).

> ***OBS.:*** *Valerá, para fins de garantia de veracidade do atestado, documento firmado mediante* ***assinatura digital****, cabendo a administração a possibilidade de realização de diligência, a posteriori, para averiguação de sua autenticidade.*

15.5.3. Quando **existir dúvida** em relação à veracidade do atestado, serão solicitados documentos comprobatórios, tais como cópias de notas fiscais, recibos, contratos, nota de empenho, Demonstrativo de Resultados, devendo ser enviados por e-mail em até 4 (quatro) horas, contadas da solicitação, e enviados os originais ou cópia autenticada, via correio, em até 48 horas após a solicitação.

15.5.4. Para a comprovação da qualificação técnica, servidores do Município poderão, a seu critério, visitar as instalações da proponente, devendo, na ocasião, serem comprovadas as informações solicitadas.

15.6. ***DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:***

15.6.1. **Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial**, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

15.7. ***DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:***

15.7.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – Cartão CNPJ**;

15.7.2. **Prova de regularidade com a Fazenda Nacional**, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-

Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributáriosfederais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributáriosrelativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

15.7.3. **Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF**, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

15.7.4. **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual** relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do licitante, na forma da lei;

15.7.5. **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal** relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;

15.7.6. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT**, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maiode 1943;

15.8. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

15.9. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

15.10. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

15.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como micro empresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.

15.12. A declaração do vencedor acima referida será realizada no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos deregularização fiscal para a abertura dafase recursal.

15.13. A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do

direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar o autor do menor lance seguinte aos já convocados para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou revogar a licitação.

15.14. Para as certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.

15.15. As declarações exigidas no item 15.3 serão consultadas no sistema Compras Governamentais.

15.16. A licitante não pode possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, limitando-se, neste caso, ao âmbito do estado do Paraná e do município de Bandeirantes, verificação que será feita no Cadastro de Impedido de Licitar do TCE-PR (http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx), ainda serão realizadas consultas:

a) No Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

b) No Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

15.17. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), doCNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.18. A habilitação do licitante no cadastrado no SICAF será verificada por consulta online ao sistema, aos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

15.19. Os documentos abrangidos pelo SICAF são os relativos à:

15.19.1. Habilitação jurídica;

15.19.2. Qualificação econômico-financeira;

15.19.3. Regularidade fiscal e trabalhista.

15.19.4 O licitante deverá anexar no sistema do Compras Governamentais juntamente com o cadastro da proposta eletrônica, até a abertura da sessão pública, os documentos não abrangidos pelo SICAF, ou desatualizados nos cadastros anteriores e os documentos relativos à qualificação técnica.

15.19.5 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que

estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

15.19.6 O descumprimento do subitem acima implicará inabilitação do licitante, exceto se a consulta feita pelo Pregoeiro aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a certidão válida.

15.20. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

15.21. Todos os documentos deverão ser apresentados:

15.21.1. Na forma prevista em lei, e quando não houver regulamentação específica, deverão sempre ser apresentados em nome da licitante e com o número do CNPJ ou CPF, se pessoa física;

15.21.2. Em nome da matriz, se o licitante for a matriz;

15.21.3. Em nome da filial, se o licitante for a filial, exceto aqueles documentos que, pelaprópria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

15.21.4. Em original, em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada por cartório.

15.22. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.

15.23. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.

15.24. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será solicitada quando houver necessidade de contratação de licitante integrante do cadastro.

16. VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

16.1. Consideradas cumpridas todas as exigências do Edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro o declarará vencedor.

16.2. Ocorrendo a inabilitação, o Pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

16.3. Declarado o vencedor, o Pregoeiro questionará se há outros licitantes que aceitam fornecer o objeto pelo mesmo preço do vencedor, a fim de compor cadastro de reserva.

16.4. Os licitantes interessados em compor o cadastro de reserva deverão enviar proposta com o mesmo preço do primeiro colocado.

16.5. Caso haja mais de um licitante interessado em compor o cadastro de reserva, os interessados serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fasecompetitiva.

17. RECURSOS

17.1. Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

17.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

17.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesados seus interesses.

17.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br.

17.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias úteis para:

17.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

17.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

17.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.

17.5.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar acontratação.

17.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

17.8. A publicidade do julgamento dos eventuais recursos se dará na forma prevista no item 1.7 do presente Edital.

18. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES/PR convocará o licitante classificado em 1º lugar, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para assinar a Ata de Registro de Preços/Instrumento Contratual, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais sanções legais aplicáveis.

18.2. A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES/PR a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado aobeneficiário do registro preferência

de fornecimento em igualdade de condições.

18.3. A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço e contrato quando cabível formalizar-se-á mediante notificação via *e-mail* oficial ou qualquer outro meio a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES/PR.

18.4. O prazo para assinar a Ata de Registro de Preço, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal de BANDEIRANTES - PR.

18.5. Decorrido o prazo máximo da convocação do órgão sem que o(s) licitante(s) tenha assinado e devolvido a Ata de Registro de Preços, caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a Administração, a seu exclusivo juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse, em igual prazo ou, então, revogar a licitação.

18.6. Em caso de recusa injustificada do licitante em assinar a Ata de Registro de Preço ou aceitar o instrumento equivalente dentro do prazo anteriormente estabelecido, sujeitar-se-á as sanções previstas no item 27 do presente edital.

18.7. A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, não será permitida asua prorrogação, bem como o limite de 1 (um) ano para vigência da ata.

18.8. Ao assinara Ata de Registro de Preços, o licitante obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados.

18.9. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida comprovação das condições de regularidade fiscal, com a reapresentação das certidões que estiverem vencidas, consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preço, sob pena de aplicação das sanções definidas no item 27 do presente instrumento.

18.10. A assinatura da Ata de Registro de Preços estará condicionada a apresentação do documento hábil que comprove poderes para a prática desse ato, mediante apresentação do respectivo ato constitutivo e procuração com poderes específicos, sendo o caso. No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade do signatário para nomear procurador, mediante apresentação de cópia do ato constitutivo em vigor.

18.11. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços todos os elementos que tenham servido de base para o julgamento da licitação apresentados pelas empresas classificadas e com preços registrados, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, independentemente de transcrição.

18.12. Os licitantes beneficiários da Ata de Registro de Preços não poderão transferir os direitos e obrigações dela decorrentes a outrem.

19. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

19.1. Os preços registrados serão cancelados por razões de interesse público devidamente fundamentado, bem como nos casos seguintes:

19.1.1. Pela Administração, mediante notificação direta, quando a detentora da Ata de Registro de Preços:

a) Não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;

b) Não formalizar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável pela Administração;

c) Der causa à rescisão administrativa do contrato;

d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

e) Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese do mesmo se tornar superior ao praticadono mercado;

f) For penalizada com declaração de inidoneidade ou com suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, nos termos dos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

g) Impedida de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

19.2. O cancelamento do Registro de Preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa, poderá ser formalizado mediante despacho da autoridade competente.

19.3. Pela detentora da Ata de Registros de Preços quando, mediante solicitação formal, comprovar sua impossibilidade definitiva de cumprir exigências do instrumento convocatório.

19.4. O cancelamento do registro de preços, não impede a Administração de aplicar as penalidades cabíveis à detentora da Ata de Registro de Preços, quando não aceitas as justificativas por ela apresentadas.

19.5. Na hipótese do preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, a Administração deverá convocar:

a) a detentora da Ata de Registro de Preços para negociar a redução do preço e sua adequação ao do mercado, caso frustrada a negociação, liberá-la do compromisso assumido, respeitando- se os contratos firmados;

b) os demais fornecedores que tiverem seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

19.6. Não havendo êxito nas negociações, o preço registrado será cancelado.

19.7. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

a) liberar a detentora da Ata de Registro de Preços, sem aplicação de penalidades, desde que a mesma apresente o requerimento antes do recebimento do pedido de fornecimento e/ou da assinatura do instrumento de contrato;

b) convocar os demais fornecedores que tiveram seus preços registrados visando igual oportunidade de negociação.

19.8 Não havendo êxito na negociação, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços.

20. DA SUSPENSÃO DO REGISTRO

20.1. Os preços registrados poderão ser suspensos nos casos seguintes:

a) pela Administração, através de edital, quando por ela julgado que a detentora da Ata de Registro de Preços encontra-se temporariamente impossibilitada de cumprir as exigências desta licitação ou ainda, por interesse administrativo, ressalvadas as contratações levadas a efeito até a data da decisão.

b) pela detentora da Ata de Registro de Preços, quando mediante solicitação, comprovar impossibilidade temporária de cumprir as exigências estabelecidas neste edital.

21. CONTRATAÇÃO

21.1. Após a homologação da licitação, o contrato será enviado ao licitante vencedor para assinatura, através do email: contratos@bandeirantes.pr.gov.br.

21.2. Para a assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou do contrato.

21.3. Farão parte do contrato, independentemente de suas transcrições, as condições estabelecidas neste Edital.

21.4. O licitante vencedor terá o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento do contrato, para devolvê-lo assinado, sob pena de **decair do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

21.5. O prazo para devolução do contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município de Bandeirantes/PR.

21.6. **A pessoa que assinar o contrato deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes, caso seja pessoa diferente da já credenciada no dia do certame**.

21.7. Em caso de recusa ou impossibilidade do licitante vencedor em assinar o contrato, executar o objeto, ou quando o mesmo não fizer a comprovação referida no item anterior, o Município adotará as providências cabíveis à imposição de sanção, bem como convocará os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitadores efeita a negociação, contratar com a Administração.

22. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos seguintes recursos:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	320/303 345/494 356/351 370/350 387/303	11001101221003606933900000 11002103011018607133900000 11002103011097605733900000 11004103051006207933900000 11006103011001608333900000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE - FEDERAL - INCENTIVO FINANCEIRO CUSTEIO – ESTADO - ECD-EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	023/511 023/000	02003041220405201233900000 02003041220405201233900000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	104/104 077/103	03002123611242603333900000 03002123611219603233900000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - TRANSF. CONSTITUCIONAL - MATERIAL DE CONSUMO
AÇÃO SOCIAL	243/000	09001082440801.2056.3.3.90.30.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMILIA - MATERIAL DE CONSUMO

23. SANÇÕES

23.1. As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, da Lei 10520/02, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

23.2. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

23.3. Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

- Apresentar declaração ou documento falso: multa de 20% (vinte por cento);
- Deixar de apresentar documento na fase de saneamento: multa de 10% (dez porcento);
- Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de 20% (vintepor cento);
- Recusar, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato ou aceitar instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Bandeirantes-PR, pelo prazo de até 2 (dois) anos: multa de 30% (trinta por cento).

23.4. Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada por processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicadaserá inscrito na "Dívida Ativa" para cobrança judicial.

23.5. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade.

23.6. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na minuta do contrato.

24. REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

24.3. Fica assegurado ao Município de Bandeirantes/PR o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

24.4. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

24.5. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

24.6. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

24.7. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

25. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

25.1. A revisão dos preços dependerá da efetiva comprovação do desequilíbrio, das necessidades justificadas, dos pronunciamentos dos setores técnico e jurídico e da aprovação da autoridade competente.

25.2. Caso no decorrer da vigência do contrato haja supressão ou aumento de preços será permitido o reequilíbrio econômico-financeiro, conforme previsão legal (lei 8666/93).

25.3. Comprovado o desequilíbrio a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante solicitação da contratada desde que sejam apresentadas as devidas justificativas fundamentadas.

25.4. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação com o valor originalmente contratado.

25.5. Para se habilitar à revisão dos preços o interessado deverá formular pedido dirigido ao Prefeito Municipal, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado e acompanhado dos seguintes documentos:

a) Planilha analítica de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores do preço originalmente contratado, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

b) Cópia da (s) Nota (s) Fiscal (s) do (s) elemento (s) formador (es) do novo preço.

Obs.: Não serão aceitas, para fins de revisão ou realinhamento de preços, notas fiscais de aquisição emitidas para terceiros estranhos a contratação. Considerar-se-ão somente as emitidas para o licitante vencedor (identidade de CNPJ da nota fiscal e do contrato).

25.6. A contratada não poderá interromper a execução ou fornecimento do objeto do Contrato durante o período de tramitação do processo de revisão de preços.

26. DISPOSIÇÕES GERAIS

26.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação, e o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.4. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

26.5. O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital obtidas por meio de terceiros.

26.6. Das sessões públicas serão geradas atas circunstanciadas.

26.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

26.8. O Termo de Referência, assim como os anexos, são partes integrantes deste Edital.

26.9. Na hipótese de divergência entre este Edital e as condições apresentadas pelos licitantes em suas propostas, prevalecerão sempre os termos deste Edital.

26.10. Na contagem dos prazos constantes do presente Edital, observar-se-á o disposto no artigo 110, da Lei Federal nº 8.666/93, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o dia de vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente no Município.

26.11. Integram o presente Edital:

Em anexo ao Edital	**Termo de Referência;**
Em anexo ao Edital	**Relação de itens da Licitação**
Anexo I	**Modelo de Proposta de Preço;**
Anexo II	**Minuta da Ata Registro de Preços;**
Anexo III	**Minuta e Extrato do Contrato;**
Anexo IV	**Declaração Unificada.**

26.12. Fica eleito o Foro Central da Comarca do Município de Bandeirantes-PR, para solucionar eventuais litígios decorrentes desta licitação.

Bandeirantes, 20 de novembro de 2023

Alexandro Beretta
Secretário de Saúde

Rafael Henrique Eneias Marinho
Secretário de Administração

Nelci Maria Martins de Queiroz
Secretária de Educação e Cultura

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA

Ao
Município de Bandeirantes - PR
Ref. Pregão Eletrônico nº 63/2023-PMB
Prezados Senhores,
Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, nossa proposta de preços para fornecimento dos produtos abaixo discriminados, em conformidade com o constante no Termo de Referência – anexo ao Edital, e demais documentos integrantes do Pregão em referência, sendo:

ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS						
ITEM	QNT	UND	DESCRITIVO	CATMAT	VALOR MÉDIO DAS CESTAS	VALOR TOTAL
1	150	UND	CAPACETE DE SEGURANÇA COM ABA FRONTAL, COPA ESTRIAS, DUPLA SUSPENSÃO E JUGULAR. DEVE CONTER REGISTRO NO C.A.	343207	R$	R$
2	420	UND	ÓCULOS DE SEGURANÇA. ÓCULOS DE PROTEÇÃO, MATERIAL DA LENTE: POLICARBONATO, PROTEÇÃO CONTRA UVA E UVB, AJUSTE DE COMPRIMENTO DAS HASTES. PROTEÇÃO: LATERAL/FRONTAL. LENTE: ANTI-RISCO. MATERIAL ARMAÇÃO: POLÍMERO. COR ARMAÇÃO: AMARELA/PRETA. DEVE CONTER REGISTRO NO C.A.	608634	R$	R$
3	130	PAR	PROTETOR AURICULAR. MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO. MATERIAL ALMOFADA: ESPUMA. TIPO CONCHA: DUPLA. MATERIAL INTERNO: ESPUMA. ESPESSURA: 10 MM. TAMANHO: ÚNICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMATO OVAL, REGULÁVEL. NÍVEL RUÍDOS 31DB. MATERIAL HASTE: AÇO INOXIDÁVEL. DEVE CONTER REGISTRO NO C.A.	384283	R$	R$
4	298	PAR	COTURNO. MATERIAL: COURO E LONA. TIPO SOLA: ALTA COM BORDA BICO. COR LONA: MARROM/PRETO. COR COURO: MARROM/PRETO. ACABAMENTO SUPERFICIAL COURO: EXTRABRILHO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BICO DE AÇO. DEVE CONTER REGISTRO NO C.A.	222276	R$	R$
5	68	UND	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE PISO ESCORREGADIO. MATERIAL: PVC. ACABAMENTO SUPERFICIAL: LETRAS PRETAS. ALTURA: 30 CM. COMPRIMENTO: 65 CM. COR: AMARELA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DOBRÁVEL, FRENTE E VERSO, COM AS ESCRITAS "CUIDADO, PISO MOLHADO". DEVE CONTER REGISTRO NO C.A.	347968	R$	R$
6	276	PAR	BOTA DE SEGURANÇA. MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA. TIPO CANO: MÉDIO. MATERIAL SOLA: BORRACHA ANTIDERRAPANTE. COR: BRANCA/PRETA. TAMANHO: A DEFINIR (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA). TIPO USO: SERVIÇOS GERAIS. DEVE CONTER REGISTRO NO C.A.	446106	R$	R$
7	186	UND	AVENTAL. MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA. MODELO: UNISSEX. TIPO: IMPERMEÁVEL. TAMANHO: A DEFINIR (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA). DEVE CONTER REGISTRO NO C.A.	481400	R$	R$
8	240	PAR	LUVA PARA PROTEÇÃO QUÍMICA E BIOLÓGICA. MATERIAL: NITRÍLICO. MODELO: AMBIDESTRA.	458757	R$	R$

			APLICAÇÃO: PRODUTOS QUÍMICOS. COR: RÔXA/AMARELA. TIPO: DESCARTÁVEL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCADA INTERNAMENTE COM ALGODÃO. DEVE CONTER REGISTRO NO C.A.			
9	200	PAR	**LUVAS ANTI-VIBRAÇÃO**. MATERIAL: VAQUETA. APLICAÇÃO: CONTRA VIBRAÇÕES. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: POSSUI POLÍMERO COM CÉLULAS INDIVIDUAIS DE AR. FORMA: 5 DEDOS. MODELO: CANO CURTO. TIPO: ANATÔMICA. DEVE CONTER REGISTRO NO C.A.	440318	R$	R$
10	130	UND	**COLETE REFLETOR**. COLETE DE SEGURANÇA. MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA. MODELO: H - COM PVC REFLETIVO SEGMENTADO E INTEIRO. COR: LARANJA COM REFLETIVO PRATA. TRATAMENTO SUPERFICIAL: POLIÉSTER E PVC - CLORETO DE POLIVINILA REFLETIVO. DEVE CONTER REGISTRO NO C.A.	220534	R$	R$
11	262	PAR	**LUVA DE MALHA COM REVESTIMENTO NITRÍLICO**. LUVA INDUSTRIAL. MATERIAL: NITRÍLICO. ACABAMENTO SUPERFICIAL: COM PALMA ANTIDERRAPANTE. MODELO: AMBIDESTRA/FLEXÍVEL E LEVE. TAMANHO CANO: MÉDIO. COMPRIMENTO: 33 CM. ESPESSURA: 0,55 MM. TAMANHO: MÉDIO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INTERIOR LISO, ACABAMENTO CLORINADO. REVESTIMENTO INTERNO: SEM FORRO. DEVE CONTER REGISTRO NO C.A.	274407	R$	R$
12	20	UND	**MACACÃO DE SEGURANÇA**. VESTUÁRIO PROTEÇÃO. MATERIAL: TNT. TAMANHO: SOB MEDIDA. MANGA LONGA. TIPO USO: PROTEÇÃO QUÍMICA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIDO COM CAMADA LAMINADA DE POLIETILENO RESPIRÁVEL. ANTIBACTERIANO E RETENÇÃO A LÍQUIDOS, ÓLEO, DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, TINTAS COR: BRANCA/AMARELO. DEVE CONTER REGISTRO NO C.A.	470407	R$	R$
13	8	PAR	**LUVA DE BORRACHA ISOLANTE AT/BT**. MATERIAL: BORRACHA. COR: PRETA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CLASSE 1 PARA ALTA TENSÃO 10KV, PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇOS ELÉTRICOS DE ALTA E BAIXA TENSÃO. DEVE CONTER REGISTRO NO C.A.	486639	R$	R$
14	4	UND	**ROUPA CONJUNTO ELETRICISTA**. USO PROFISSIONAL. MATERIAL: 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO ANTI-CHAMA. COMPONENTES: CALÇA E CAMISA MANGA LONGA. APLICAÇÃO: PORTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ELETRICISTA. TIPO: CLASSE 2 COM CA. TAMANHO: SOB MEDIDA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GOLA ESPORTE/FITA REFLEXIVA: COSTA, OMBROS E PERNAS. DEVE CONTER REGISTRO NO C.A.	418455	R$	R$
15	840	UND	**MÁSCARA DE PROTEÇÃO PFF1**. MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRAÇÃO C/ ANVISA. MODELO: RESPIRADOR DOBRÁVEL. TIPO BICO DE PATO. MATERIAL: CAMADAS FIBRAS SINTÉTICAS. FILTRO: EFICIÊNCIA FILTRAÇÃO MÍN. 94% S. CLASSE: PFF1, PFF2, N95 OU EQUIVALENTE. ADICIONAL: CARVÃO ATIVADO. COMPONENTE: CLIPE NASAL. TIPO FIXAÇÃO: TIRAS VEDAÇÃO ANATÔMICA. ADICIONAL 2: C/ VÁLVULA. COR: C/ COR. TAMANHO: ADULTO. ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL. DEVE CONTER REGISTRO NO C.A.	485533	R$	R$

16	10	EMB	**CREME DE PROTEÇÃO LUVA QUÍMICA**. COMPOSIÇÃO: A BASE DE PETROLATO, GLICERINA E ASSOCIAÇÕES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRAU DE PROTEÇÃO 2. PESO LIQUIDO MINIMO 200G. FORMA PELÍCULA PROTETORA INVISÍVEL CONTRA OS ATAQUES DE PRODUTOS, COMO: ÁGUA, TOLUENO, XILENO, BENZINA, QUEROSENE, AGUARRÁS, THINNER, METILETILCETONA/MEK, GASOLINA, ÓLEO MINERAL, ÓLEO DIESEL, ACETONA, PÓS EM GERAL, PERCLOROETILENO, CLORETO DE METILENO, TINTAS (TINTA BASE ÁGUA, TINTA À BASE DE ÓLEO, TINTA BASE SOLVENTE, TINTURA DE JEANS), ADESIVOS (ADESIVO BASE ÁGUA, ADESIVO BASE SOLVENTE). DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	334354	R$	R$
17	165	UND	**AVENTAL DE RASPA**. MATERIAL: RASPA DE COURO. COMPRIMENTO: 1,20 M. LARGURA: 0,70 M. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INTEIRIÇO, SEM EMENDAS, TIRAS NA CINTURA AFIXADAS POR COSTURAS REFORÇADAS, RASPA PARA AJUSTES, COSTURADO EM LINHA DE ALGODÃO. DEVE CONTER REGISTRO NO C.A.	440995	R$	R$
18	55	PAR	**LUVAS DE SEGURANÇA**. MATERIAL: RASPA DE COURO. APLICAÇÃO: MANUSEIO DE AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES. TIPO: ANATÔMICA. TAMANHO: G. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFORÇO EXTERNO NA PALMA E POLEGAR PUNHO 15 CM. DEVE CONTER REGISTRO NO C.A.	441102	R$	R$
19	2	UND	**AVENTAL DE CHUMBO**. PROTETOR RADIOLÓGICO. MATERIAL: BORRACHA C/ TUNGSTÊNIO. PROTEÇÃO TECIDO: EQUIVALÊNCIA FRENTE 0,50, OMBRO E COSTA 0,25 MM. MODELO: AVENTAL FRENTE LONGO, OMBRO E COSTA LONGO. TAMANHOS: ADULTO. ADICIONAL 1: AJUSTÁVEL, ACABAMENTO EM NYLON IMPERMEÁVEL. DEVE CONTER REGISTRO NO C.A.	475757	R$	R$
20	2	UND	**ÓCULOS PLUMBÍFEROS**. USO: ADULTO. BLINDAGEM: EQUIVALÊNCIA DE 0,75MMPB FRONTAL E 0,50MMPB LATERAL. TIPO: VISEIRA. MATERIAL ARMAÇÃO: ACRÍLICO. TIPO PROTEÇÃO: FRONTAL. TIPO LENTE: PLUMBÍFERA. MATERIAL LENTE: VIDRO PLUMBÍFERO. COR LENTE: INCOLOR. APLICAÇÃO: PROTEÇÃO PLUMBÍFERA. OBJETIVO: PROTEGER OS OLHOS E MELHORAR A VISIBILIDADE DURANTE EXAMES RADIOLÓGICOS. DEVE CONTER REGISTRO NO C.A.	422633	R$	R$
21	2	UND	**PROTETORES DE GÔNADAS** PROTETOR RADIOLÓGICO. MATERIAL: BORRACHA PLUMBÍFERA. PROTEÇÃO TECIDO: EQUIVALÊNCIA DE 0,50 MM. MODELO: P/ GÔNADAS. TAMANHOS: CERCA 60 X 45 CM. ADICIONAL 1: AJUSTÁVEL, IMPERMEÁVEL. DEVE CONTER REGISTRO NO C.A.	475734	R$	R$
22	2	UND	**PROTETOR DE TIREÓIDE**. PROTETOR RADIOLÓGICO MATERIAL: BORRACHA PLUMBÍFERA. PROTEÇÃO TECIDO: EQUIVALÊNCIA DE 0,50 MM. MODELO: P/ TIREÓIDE TIPO VISEIRA. TAMANHOS: ADULTO. ADICIONAL 1: AJUSTÁVEL, IMPERMEÁVEL. DEVE CONTER REGISTRO NO C.A.	475728	R$	R$
23	218	UND	**CAMISA**, TIPO MANGA: LONGA, EM LYCRA, FATOR DE PROTEÇÃO: UV FPS 50, COMPOSIÇÃO 85% POLIAMIDA E 15% ELASTANO. DEVE CONTER REGISTRO NO C.A.	604554	R$	R$
24	264	UND	**TOUCA ÁRABE**. MATERIAL CORPO: BRIM. MATERIAL ABA: POLIETILENO. MATERIAL REGULADOR	415527	R$	R$

			ABERTURA: VELCRO. COR: A DEFINIR (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA). TAMANHO: SOB MEDIDA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MODELO COM PROTEÇÃO PARA PESCOÇO E OMBRO. DEVE CONTER REGISTRO NO C.A.			
25	64	UND	**ÓCULOS PROTEÇÃO SOLAR**, COR DA LENTE: PODENDO SER NAS CORES: VERMELHA, MARROM, AMARELA OU CINZA. APLICAÇÃO: PROTEÇÃO GERAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE A IMPACTOS, MULTIDIRECIONAIS, RAIOS ULTRA VIOLETA. TIPO LENTE: POLICARBONATO. MATERIAL ARMAÇÃO: NAILON. COR ARMAÇÃO: PRETA. DEVE CONTER REGISTRO NO C.A.	603604	R$	R$
26	50	UND	**FILTRO RESPIRADOR FACIAL**, REFERÊNCIA: B100300-BR. USO: CONTRA VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS (VO/GA). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CARTUCHO QUÍMICO. DEVE CONTER REGISTRO NO C.A.	608649	R$	R$
27	52	UND	**CONJUNTO PARA PASSAR VENENO**, MACACÃO COM TRATAMENTO ANTIESTÁTICO. ABERTURA: FRONTAL EM ZÍPER. MATERIAL: 100% POLIAMIDA. TAMANHO: SOB MEDIDA. COMPONENTES: JAPONA E TOUCA. PUNHOS E TORNOZELOS: ELÁSTICO NOS PUNHOS E TORNOZELOS E CAPUZ COM ELÁSTICO. PROTEÇÃO EM OPERAÇÕES QUE EXISTA RISCO DE CONTAMINAÇÃO COM PARTÍCULAS SECAS E ÚMIDAS, TÓXICAS OU ALERGÊNICAS. DEVE CONTER REGISTRO NO C.A.	477980	R$	R$
VALOR TOTAL: R$						

TOTAL GERAL R$ .....

1. Identificação do Licitante:

RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ/MF:	**INSC. ESTADUAL:**	
ENDEREÇO COMPLETO:		
FONE:	**E-MAIL:**	
REPRESENTANTE LEGAL:		
BANCO:	**AGÊNCIA:**	**Nº CONTA CORRENTE:**
CHAVE PIX:		

Caso nossa empresa seja a vencedora desta licitação, o contrato deverá ser assinado por:			
Nome:			
R.G		C.P.F	

2. Objeto e preço proposto:

O objeto da presente licitação destina-se à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA DIVERSOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, a fim de cumprir todas as imposições legais.

Deverá ser cotado, preço, acompanhado da descrição e marca e demais especificações do objeto ofertados, de acordo com as descrições mínimas constante e solicitadas no Termo de Referência – ANEXO I e demais exigências constantes no Edital.

2.3. Valor Total da Proposta R$ .....(.....).

2.4. No preço proposto acima, já estão incluídas todas e quaisquer despesas com frete/transporte/entrega, mão de obra para carga e descarga, seguros, encargos sociais, tributos, produtos e/ou contribuições e quaisquer outras despesas necessárias e indispensáveis que incidam ou vierem a incidirem sobre o objeto proposto.

3. Informações complementares:

Retirada, Local e Prazo de Entrega:	Em conformidade com as disciplinas postas no Termo de Referência
Validade da Proposta de Preços:	Mínimo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de abertura do pregão
Forma de Pagamento:	Em conformidade com as disciplinas postas no Termo de Referência

4. Declaração:

Declaramos que conhecemos, concordamos e atendemos a todas as especificações do edital.

Local/data/ano

Assinatura

Nome:
Rg.
CPF.

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA Nº __/2023 - PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2023 – PMB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023

Pelo presente instrumento, o órgão contratante Município de Bandeirantes-PR, inscrito no CNPJ nº 76.235.753/0001-48, com endereço na Rua Frei Rafael Proner nº 1457, Centro, na cidade de Bandeirantes-PR, Cep: 86.360-000, neste ato representado pelo Ilmo Sr. Prefeito Municipal, Sr. Jaelson Ramalho Matta portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, e inscrito no CPF/MF sob o nº 486.661.579-68 e _____, tendo sua sede e foro em _____, neste ato representado por seu sócio/administrador o **Sr.** _____, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH sob nº _____, expedida pelo _____ e inscrito no CPF/MF sob nº _____, nos termos das Leis Federal nº 10.520/02, Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008, Lei Complementar nº 147/2014, de 07/08/2014 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posterior, das demais normas legais aplicáveis, e conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023** para Registro de Preços, **RESOLVE** registrar os preços para aquisição do objeto do pregão supra citado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto registrar preços para a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA DIVERSOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, para futuras aquisições através do SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

1.2 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

1.3 Caberá a detentora da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas decorrentes da aquisição dos serviços serão reconhecidas contabilmente com dotação(ões) orçamentária(s)a ser(em) indicada(s) na Solicitação de Fornecimento, na ocasião da solicitação de entrega da mercadoria.

2.2 As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

2.3 O ORGÃO CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1 O preço do produto a ser adquirido, é o constante da presente Ata, ofertado pela empresa vencedora do certame que lhe deu origem.

3.2 O órgão contratante monitorará o preço do produto avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

3.3 O órgão contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

3.4 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir da sua assinatura, sendo vedada a sua prorrogação.

4.2 Durante o prazo de validade deste Registro de Preço, o Município de BANDEIRANTES – PR, não será obrigado a utilizar-se dos fornecimentos que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR

5.1 Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, prestando os serviços especificados no Termo de referência anexo ao Edital Nº 63/2023 e adjudicados no Pregão dentro do prazo determinado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado.

5.2 Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar- se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

5.3 Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

5.4 Responder perante o ÓRGÃO CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.

5.5 Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o ÓRGÃO CONTRATANTE.

5.6 Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

5.7 Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação do fornecedor/prestador com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

5.8 Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.9 Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

6.1 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com fornecedor, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula nona.

6.2 Fornecer e colocar à disposição do fornecedor, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários.

6.3 Notificar, formal e tempestivamente, o fornecedor sobre as irregularidades observadas.

6.4 Notificar o fornecedor, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

6.5 Acompanhar a prestação do objeto, efetuada pelo fornecedor, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

6.6 O Órgão gerenciador será responsável pela prática de todos os atos de controle da Administração do SRP.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

7.1 O(s) objeto(s) deste termo deverá (ão) ser prestado/entregue, conforme requisição da secretaria solicitante, **no prazo de 30 (trinta) dias úteis, conforme item 5.1 do termo de referência**, acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número do Edital, o bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local do serviço, além das demais exigências legais;

7.2 Caso a prestação do serviço/entrega do objeto, não ocorra no prazo previsto ou esteja em desacordo com os termos deste Edital, o fiscal da Ata de Registro de Preços/Contrato iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES/PR.

7.3 Em caso de insolvência ou dissolução da empresa adjudicatária, bem como em caso de transferência indireta dos serviços, no todo ou em parte, sem autorização expressa da Prefeitura, rescindir-se-á automaticamente o contrato, cabendo à Prefeitura, neste caso, adotar as medidas acauteladoras de seus interesses e do erário.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇOES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado em até 30 dias após a prestação dos serviços e da apresentação da Nota Fiscal emitida em nome da Prefeitura Municipal de BANDEIRANTES - PR, desde que o objeto tenha sido entregue na totalidade em que foi solicitado e de acordo com as determinações e especificações

constantes do presente Edital e Proposta da Contratada, após terem sido aprovados pelo setor competente do mesmo;

8.2 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como o número da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ; no documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou;

8.3 Após a aprovação expressa das Notas Fiscais pelo Setor competente da Prefeitura Municipal de BANDEIRANTES, os pagamentos serão liberados;

8.4 Os pagamentos serão creditados em favor da beneficiária por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

8.5 As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida;

8.6 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação;

8.7 Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES/PR, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, conforme preceitua a alínea "c", inciso XIV, Artigo 40 da Lei 8.666/93, correção monetária e em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês ou 6% (seis por cento) ao ano.

8.8 A Prefeitura Municipal de BANDEIRANTES/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

CLÁUSULA NONA– DA FISCALIZAÇÃO

9.1 O ÓRGÃO CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará o fornecimento e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento as normas editalícias e deste instrumento.

9.2 O ato da fiscalização não desobriga o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

9.3 Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO E SUSPENSÃO DO PREÇO REGISTRADO

10.1 O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas na Lei 2.210 de 29 de junho de 2011 e Decreto nº 7.343 de 24 de maio de 2016.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o CONTRATO, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, implicará em sua eliminação, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, sendo facultado ao Município de BANDEIRANTES o chamamento por ordem de classificação, quando houver, das demais licitantes, para atender ao objeto, após o exame da documentação pertinente;

11.2 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes sanções, além das responsabilidades por perdas e danos:

I. Advertência – nos casos de:

a) Desistência parcial da proposta, sem justificativa;

b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, sem justificativa.

II. Multas – administrativas, após regular processo administrativo:

a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento até 15 (quinze) dias: 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor total do produto e/ou parcela mensal do contrato;

b) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento superior a 15 (quinze) dias: 10% (dez por cento) ao dia sobre o valor total do produto e/ou parcela mensal do contrato;

c) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo sobre o valor do produto e/ou da proposta global de 5% (cinco por cento) a 10 (dez por cento), conforme o caso e as razões;

d) Recusa do adjudicatário em assinar o contrato, a Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação sem justo motivo, aplica-se as penas o disposto no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e multa de 5%(cinco por cento);

e) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Serviços/Autorização de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, após regular processo administrativo:

a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Serviços/Autorização de Fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 3 (três) meses;

b) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Serviços/Autorização de Fornecimento: até 2 (dois) anos.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar o contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

V. As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

VI. Ocorrendo atraso na execução do objeto contratado será aplicada multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de 20%(vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

VII. Da abertura de processo administrativo para aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

VIII. Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Estado ou Jornal de Grande Circulação no município.

IX. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores.

X. As multas aplicadas não impedem o Município de rescindir unilateralmente o Contrato, e, ainda, quando for o caso, aplicar outras sanções previstas na Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

12.1 A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1 Conforme a Lei nº 12.846/2013 e o Decreto nº 8.420/2015 que versam sobre Anticorrupção, os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, sub consultores, prestadores de serviços e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculados, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

13.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

b) "**prática fraudulenta**": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

c) "**prática colusiva**": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

d) "**prática coercitiva**": significa prejudicar ou causar dano ou ameaçar, prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

e) "**prática obstrutiva**": significa: (i) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento ou (II) atos que tenham como objetivo impedir

materialmente o exercício dos direitos do Município de BANDEIRANTES/PR de promover inspeção ou auditoria.

13.3 Rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato ou qualquer do seu pessoal ou seus agentes, sub consultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

13.4 Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores,prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Município de BANDEIRANTES - PR inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Município de BANDEIRANTES - PR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – PREGÃO ELETRÔNICO Nº --/2023 e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pelo fornecedor da Ata, constando o preço de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de estarem anexos.

14.2 Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrada.

14.3 Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições estabelecidas na legislação vigente.

14.4 Nenhuma indenização será devida ao fornecedor/prestador pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de aquisições dela decorrente.

14.5 Fica eleito o Foro da comarca de BANDEIRANTES -PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.		PREÇO UNIT R$	EMPRESA

Local/data

MUNICÍPIO EMPRESA

Testemunhas:

2.

CPF. **CPF.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA
(Publicação)

ATA Nº ___/2023-PMB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: _____

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA DIVERSOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR:

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	320/303 345/494 356/351 370/350 387/303	11001101221003606933900000 11002103011018607133900000 11002103011097605733900000 11004103051006207933900000 11006103011001608333900000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE - FEDERAL - INCENTIVO FINANCEIRO CUSTEIO – ESTADO - ECD-EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	023/511 023/000	02003041220405201233900000 02003041220405201233900000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	104/104 077/103	03002123611242603333900000 03002123611219603233900000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - TRANSF. CONSTITUCIONAL - MATERIAL DE CONSUMO
AÇÃO SOCIAL	243/000	09001082440801.2056.3.3.90.30.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMILIA - MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO DE EXECUÇÃO: Será de será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Local/data

CONTRATANTE

CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº /2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457 Centro, nesta cidade Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. _____, brasileiro, _____, residente e domiciliado nesta cidade Bandeirantes PR, na Rua _____nº _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº _____, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa _____ estabelecida na cidade _____, Estado de(o) ___, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº _____, neste ato representada por seu _____, o Sr _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do _____ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº _____, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Aquisição, decorrência do **PREGÃO ELETRÔNICO - Edital nº 63/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

§1º O presente instrumento tem como por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA DIVERSOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, com prazo de execução e vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da presente data, conforme ANEXO I – Proposta de Preços do Edital de Pregão Eletrônico nº 63/2023, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em __/___/2023.

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO	QTD	VALOR TOTAL
1	...	...	...	...	...
3	...	...	...	...	...
...	...	...	...	...	...
VALOR TOTAL					RS

§2º As especificações técnicas do objeto, as condições de prestação dos serviços, recebimento e

pagamento e as obrigações contratuais são as constantes no Anexo I do Edital – Termo de Referência, o qual é parte integrante deste contrato independentemente de transcrição.

§3° A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	320/303 345/494 356/351 370/350 387/303	11001101221003606933900000 11002103011018607133900000 11002103011097605733900000 11004103051006207933900000 11006103011001608333900000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE - FEDERAL - INCENTIVO FINANCEIRO CUSTEIO – ESTADO - ECD-EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	023/511 023/000	02003041220405201233900000 02003041220405201233900000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	104/104 077/103	03002123611242603333900000 03002123611219603233900000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - TRANSF. CONSTITUCIONAL - MATERIAL DE CONSUMO
AÇÃO SOCIAL	243/000	09001082440801.2056.3.3.90.30.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMILIA - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:

§1° Pelo execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$___(_____), mediante apresentação de nota fiscal, após a prestação dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS REAJUSTES:

§1° O preço registrado poderá ser revisto, a pedido do FORNECEDOR ou POR iniciativa do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato superveniente que eleve os preços, desde que observadas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal n.° 8.666/93.

§2° Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR convocará o FORNECEDOR para negociar a redução dos preços contratados aos valores praticados pelo mercado.

§3° O FORNECEDOR que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

§4° A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico- financeiro serão do FORNECEDOR, cabendo ao MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR a análise e deliberação a respeito do pedido.

§5° Se o FORNECEDOR não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pelo MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor máximo do contrato, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

§1° O período de execução e vigência do objeto será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

§2º Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO

§1º - O(s) objeto(s) deste termo deverá (ão) ser prestado/entregue, conforme requisição da secretaria solicitante, **no prazo de 30 (trinta) dias úteis, conforme item 5.1 do termo de referência**, acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número do Edital, o bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da prestação, além das demais exigências legais;

§2º - Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do Município de Bandeirantes-Pr, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

a) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;

b) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;

c) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

§3º - Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

§4º - Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

§5º - Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do produto com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

§1° Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

§2° Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

§3° Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

§4° Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

§5° Efetuar o pagamento devido à CONTRATA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito na CLÁUSULA QUARTA deste contrato.

§6° O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

§7° Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.

§8° Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

§9° Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o produto entregue, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste contrato, edital e na legislação vigente.

§10° Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

§11° Rejeitar no todo, o produto que a CONTRATADA executar fora das especificações do TERMO DE REFERENCIA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

§1° - Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;

§2° - Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;

§3° - Manter as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas.

§4° - Será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

CLAUSULA OITAVA - GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

§1° A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, pelos danos causados ao MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

CLAÚSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

§1° O FORNECEDOR poderá ser apenado com:

a) Advertência;
b) Multa;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Bandeirantes, nos casos do art. 87 da Lei Federal n. 8.666/93;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos do art. 87 da Lei Federal n. 8.666/93.

§2° Poderão ser aplicadas as seguintes multas:

a) De caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

i) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos;

ii) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega do objeto, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

b) De caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

i) 15% (quinze por cento) em caso de inexecução parcial do objeto pelo FORNECEDOR ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida;

ii) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato pela sua inexecução total.

§3º O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

§4º No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, fica facultado ao MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento do contrato.

§5º A fixação de multas compensatórias ou moratórias não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, sendo o dano superior ao percentual referido.

§6º O valor da multa poderá ser descontado do pagamento devido ao FORNECEDOR.

§7º Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o FORNECEDOR obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

§8º Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo FORNECEDOR ao MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

§9º As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório ao FORNECEDOR.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

§1º - A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

§1º - As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

§2º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§3º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"Prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"Prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"Prática colusivas":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ousem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **"Prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ousua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **"Prática obstrutiva": (I)** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§4º Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§5º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, nas hipóteses de o contrato ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contase registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES PELA INADIMPLÊNCIA

§1º. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à prestação dos serviços, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citaçãoe da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei 8666/93.

§2º. Fica facultado à Prefeitura Municipal, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá

ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso e sob pena de ser declara inidônea.

§3°. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;

c) A multa a que alude este lote não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§7° A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, diretamente recolhidos pela Contratada ou ainda, quando foro caso, cobrada judicialmente.

§8° Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração da Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§9° Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

§10° Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

a) Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.

b) Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

c) Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.° 8.666/93.

§11 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Prefeitura, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

§12 As sanções de advertência e impedimento de contratar com a Administração do Município de Bandeirantes-PR, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

§13 A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas na clausula décima terceira deste contrato.

§14 As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

§1° Pelo CONTRATANTE:

§2º O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie pela CONTRATADA, nos seguintes casos:

a) Não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;

b) Subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;

c) Cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;

d) Decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

e) Dissolução da sociedade da CONTRATADA;

f) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;

g) Ocorrência da caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;

h) Amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante;

i) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;

j) Os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

§3º Pela CONTRATADA:

a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;

b) Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

§4º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

§5º Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação a CONTRATADA de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

§1º Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

§1º Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, precedidas de anuência expressa do Município de Bandeirantes-Pr, nos termos e possíveis autorizações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

§1° Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

§1° As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CONHECIMENTO DAS PARTES

§1° Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

§2° Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA NOVA - DA PUBLICIDADE

Extrato deste contrato será publicado no Diário Eletrônico do município sendo www.bandeirantes.pr.gov.br.

Local/data

CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:
2.

CPF. CPF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO
(Publicação)

CONTRATO Nº ___/2023-PMB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: _____

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA DIVERSOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR:

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	320/303 345/494 356/351 370/350 387/303	11001101221003606933903000000 11002103011018607133903000000 11002103011097605733903000000 11004103051006207933903000000 11006103011001608333903000000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE - FEDERAL - INCENTIVO FINANCEIRO CUSTEIO – ESTADO - ECD-EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	023/511 023/000	02003041220405201233903000000 02003041220405201233903000000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	104/104 077/103	03002123611242603333903000000 03002123611219603233903000000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - TRANSF. CONSTITUCIONAL - MATERIAL DE CONSUMO
AÇÃO SOCIAL	243/000	09001082440801.2056.3.3.90.30.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMILIA - MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO DE EXECUÇÃO: Será de será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

REVISÃO CONTRATUAL: Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

Local/data

CONTRATANTE CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV

(razão social, CNPJ, endereço completo, telefone/cel.)

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro(a) e equipe de apoio
Município de Bandeirantes - PR
Ref. Pregão Eletrônico nº 63/2023-PMB

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023-PMB, realizado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

3) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

4) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

Local/data/ano

Assinatura

Nome:
Rg.
CPF.
Cargo:

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00063/2023-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Capacete segurança

Descrição Detalhada: Capacete Segurança Material: Plástico , Cor: Branca , Aplicação: Construção Civil , Características Adicionais: Aba Frontal,Copa Estrias,Dupla Suspensão E Jugular

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 150 **Quantidade Mínima Cotada:** null

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R$): 33,37

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (150)

2 - Óculos proteção

Descrição Detalhada: Óculos Proteção Material Armação: Polímero , Tipo Proteção: Lateral/Frontal , Tipo Lente: Anti-Risco , Cor Lente: Incolor , Aplicação: Proteção Dos Olhos, Contra Poeira E Resíduos Do Ar , Características Adicionais: Uva/Uvb/Ajuste Comprimento Hastes , Material Lente: Policarbonato , Cor Armação: Amarela/Preta

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 420 **Quantidade Mínima Cotada:** null

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R$): 15,03

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (420)

3 - Protetor auricular

Descrição Detalhada: Protetor Auricular Tipo Concha: Dupla , Material: Plástico Rígido , Material Haste: Aço Inoxidável , Material Almofada: Espuma , Tamanho: Único , Características Adicionais: Formato Oval, Regulável, Nível Ruídos 31db , Material Interno: Espuma , Espessura: 10 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 130 **Quantidade Mínima Cotada:** null

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R$): 116,28

Unidade de Fornecimento: Par **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (130)

4 - Coturno

Descrição Detalhada: Coturno Material: Couro E Lona , Tipo Sola: Alta Com Borda Bico , Cor Lona: Marrom , Cor Couro: Marrom , Acabamento Superficial Couro: Extrabrilho , Características Adicionais: Com Bico De Aço

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 298 **Quantidade Mínima Cotada:** null

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R$): 107,86

Unidade de Fornecimento: Par **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (298)

5 - Placa identificação

Descrição Detalhada: Placa Identificação Material: Pvc , Comprimento: 65 CM, Altura: 30 CM, Características Adicionais: Dobrável, Frente E Verso, "Cuidado, Piso Molhado" , Acabamento Superficial: Letras Pretas , Cor: Amarela

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 68 **Quantidade Mínima Cotada:** null

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R$): 51,33

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (68)

Ju 295

6 - Bota segurança

Descrição Detalhada: Bota Segurança Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Material Sola: Borracha Antiderrapante , Cor: Branca , Tamanho: 44 , Tipo Cano: Médio , Tipo Uso: Serviços Gerais

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 276 **Quantidade Mínima Cotada:** null

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R$): 50,39

Unidade de Fornecimento: Par **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (276)

7 - Avental

Descrição Detalhada: Avental Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Modelo: Unissex , Tipo: Impermeável , Tamanho: M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 186 **Quantidade Mínima Cotada:** null

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R$): 14,17

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (186)

8 - Luva segurança

Descrição Detalhada: Luva Segurança Material: Nitrílico , Aplicação: Produtos Químicos , Características Adicionais: Flocada Internamente Com Algodão , Modelo: Ambidestra , Cor: Rôxa , Tipo: Descartável

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 240 **Quantidade Mínima Cotada:** null

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R$): 10,48

Unidade de Fornecimento: Par **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (240)

9 - Luva segurança

Descrição Detalhada: Luva Segurança Material: Vaqueta , Aplicação: Contra Vibrações , Características Adicionais: Possui Polímero Com Células Individuais De Ar , Forma: 5 Dedos , Modelo: Cano Curto , Tipo: Anatômica

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200 **Quantidade Mínima Cotada:** null

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R$): 34,15

Unidade de Fornecimento: Par **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (200)

296

10 - Colete segurança

Descrição Detalhada: Colete Segurança Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tratamento Superficial: Poliéster E Pvc - Cloreto De Polivinila Refletivo , Modelo: H - Com Pvc Refletivo Segmentado E Inteiro , Cor: Laranja Com Refletivo Prata

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 130 **Quantidade Mínima Cotada:** null

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R$): 20,71

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (130)

11 - Luva industrial

Descrição Detalhada: Luva Industrial Material: Nitrílico , Revestimento Interno: Sem Forro , Acabamento Superficial: Com Palma Antiderrapante , Modelo: Ambidestra/Flexível E Leve , Tamanho: Médio , Características Adicionais: Interior Liso, Acabamento Clorinado , Tamanho Cano: Médio , Comprimento: 33 CM, Espessura: 0,55 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 262 **Quantidade Mínima Cotada:** null

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R$): 33,24

Unidade de Fornecimento: Par **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (262)

12 - Vestuário proteção

Descrição Detalhada: Vestuário Proteção Material: Tnt , Tamanho: Sob Medida , Tipo Uso: Proteção Química , Características Adicionais: Revestido Com Camada Laminada De Polietileno Respi , Cor: Branca

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20 **Quantidade Mínima Cotada:** null

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R$): 69,47

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (20)

13 - Luva isolante

Descrição Detalhada: Luva Isolante Material: Borracha , Cor: Preta , Características Adicionais: Classe 1, Para Alta Tensão 10kv

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 8 **Quantidade Mínima Cotada:** null

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R$): 354,10

Unidade de Fornecimento: Par **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (8)

14 - Uniforme profissional

Descrição Detalhada: Uniforme Profissional Componentes: Calça E Camisa Manga Longa , Tamanho: Sob Medida , Material: 100% Algodão Com Tratamento Anti-Chama , Características Adicionais: Gola Esporte/Fita Reflexiva:Costa,Ombros E Pernas , Aplicação: Porteção Individual Para Eletricista , Tipo: Classe 2 Com Ca

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4 **Quantidade Mínima Cotada:** null

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R$): 355,85

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (4)

15 - Máscara proteção resp. c/ anvisa

Descrição Detalhada: Máscara Proteção Resp. C/ Anvisa Modelo: Respirador Dobrável, Tipo Bico De Pato , Material: Camadas Fibras Sintéticas , Filtro: Eficiência Filtração Mín. 94% S , Classe: Pff2, N95 Ou Equivalente , Adicional: Carvão Ativado , Componente: Clipe Nasal , Tipo Fixação: Tiras Vedação Anatômica , Adicional 2: C/ Válvula , Cor: C/ Cor , Tamanho: Adulto , Esterilidade: Descartável

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 840 **Quantidade Mínima Cotada:** null

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R$): 1,66

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,02

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (840)

16 - Pasta limpeza

Descrição Detalhada: Pasta Limpeza Composição: Dolomita, Tensoativo, Carbonato De Sódio, Perfume , Aplicação: Limpeza De Graxas E Sujeiras Pesadas Das Mãos , Apresentação: Pasta

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10 **Quantidade Mínima Cotada:** null

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R$): 10,20

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (10)

17 - Avental de soldador

Descrição Detalhada: Avental De Soldador Material: Raspa De Couro , Comprimento: 1,20 M, Largura: 0,70 M, Características Adicionais: Inteiriço, Sem Emendas, Com Fivelas E Tiras Ajuste

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 165 **Quantidade Mínima Cotada:** null

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R$): 53,07

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (165)

18 - Luva segurança

Descrição Detalhada: Luva Segurança Material: Raspa De Couro , Tamanho: G , Aplicação: Manuseio De Agentes Abrasivos E Escoriantes , Características Adicionais: Reforço Externo Na Palma E Polegar Punho 15 Cm , Tipo: Anatômica

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 55 **Quantidade Mínima Cotada:** null

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R$): 20,79

Unidade de Fornecimento: Par **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (55)

19 - Protetor radiológico

Descrição Detalhada: Protetor Radiológico Modelo: Avental Frente Longo, Ombro E Costa Longo , Material: Borracha C/ Tungstênio , Proteção Tecido: Equivalência Frente 0,50, Ombro E Costa 0,25 MM, Adicional 1: Ajustável, Impermeável , Tamanhos: Adulto

Tratamento Diferenciado: Não

298

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2 **Quantidade Mínima Cotada:** null

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R$): 1.799,30

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 20,00

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (2)

20 - Protetor radiológico

Descrição Detalhada: Protetor Radiológico Modelo: P/ Tireóide Tipo Viseira , Material: Borracha Plumbífera , Proteção Tecido: Equivalência De 0,50 MM, Adicional 1: Ajustável, Impermeável , Tamanhos: Adulto

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2 **Quantidade Mínima Cotada:** null

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R$): 1.648,10

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 20,00

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (2)

21 - Protetor radiológico

Descrição Detalhada: Protetor Radiológico Modelo: P/ Gônadas , Material: Borracha Plumbífera , Proteção Tecido: Equivalência De 0,50 MM, Adicional 1: Ajustável, Impermeável , Tamanhos: Cerca 60 X 45 Cm

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2 **Quantidade Mínima Cotada:** null

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R$): 701,95

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 20,00

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (2)

22 - Protetor radiológico

Descrição Detalhada: Protetor Radiológico Modelo: P/ Tireóide Tipo Viseira , Material: Borracha Plumbífera , Proteção Tecido: Equivalência De 0,50 MM, Adicional 1: Ajustável, Impermeável , Tamanhos: Adulto

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2 **Quantidade Mínima Cotada:** null

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R$): 351,07

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (2)

23 - Camisa uniforme

Descrição Detalhada: Camisa Uniforme Material: Tecido Arctic Dry , Tipo Manga: Longa , Tipo Colarinho: Gola Careca , Tamanho: Variado , Tipo Uso: Instrutor , Características Adicionais: Conforme Modelo , Tipo Camisa: Segunda Pele , Aplicação: Uniforme, Polícia Judiciária

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 218 **Quantidade Mínima Cotada:** null

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R$): 143,33

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (218)

24 - Boné

Descrição Detalhada: Boné Material Corpo: Brim , Material Aba: Polietileno , Material Regulador Abertura: Velcro , Modelo: Touca Árabe , Cor: Caqui , Características Adicionais: Modelo Com Proteção Para Pescoço E Ombro , Tamanho: Sob Medida

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 264 **Quantidade Mínima Cotada:** null

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R$): 16,57

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (264)

25 - Óculos proteção

Descrição Detalhada: Óculos Proteção Material Armação: Náilon , Tipo Lente: Policarbonato , Cor Lente: Vermelha, Marrom, Amarela E Cinza , Aplicação: Proteção Geral , Características Adicionais: Resistente A Impactos, Multidirecionais, Raios Ult , Cor Armação: Preta

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 64 **Quantidade Mínima Cotada:** null

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R$): 13,34

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (64)

26 - Filtro respirador

Descrição Detalhada: Filtro Respirador Referência: B100300-Br , Uso: Contra Vapores Orgânicos E Gases Ácidos (Vo/Ga). , Características Adicionais: Cartucho Químico , Compatibilidade: Máscara Respiratória Semifacial Honeywell.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50 **Quantidade Mínima Cotada:** null

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R$): 34,61

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (50)

27 - Vestuário proteção

Descrição Detalhada: Vestuário Proteção Material: 100% Poliamida , Tamanho: Sob Medida , Componentes: Japona E Touca , Tipo Uso: Proteção Contra Partículas Secas E Úmidas/Amianto/ , Cor: Azul-Marinho

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 52 **Quantidade Mínima Cotada:** null

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R$): 103,33

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (52)

299

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ - fls 300

TERMO DE REFERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

CANCELADO

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 120 /2023

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI para diversos servidores do município de Bandeirantes-Pr, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE I -ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS						
ITEM	QNT.	UNIDADE	DESCRITIVO	CATMAT	VALOR MÉDIO DAS CESTAS	VALOR TOTAL
1	150	UND	Capacete de Segurança com Aba Frontal, Copa Estrias, Dupla Suspensão E Jugular. Deve conter registro no C.A.	343207	R$ 33,37	R$ 5.005,50
2	420	UND	Óculos de segurança. Óculos de proteção, Material da Lente: policarbonato, proteção contra UVA e UVB, Ajuste de comprimento das Hastes. Proteção: Lateral/Frontal. Lente: Ant-Risco. Material Armação: Polímero. Cor Armação: Amarela/Preta. Deve conter registro no C.A.	608634	R$ 15,03	R$ 6.312,60
3	130	PAR	Protetor Auricular, Material: Plástico Rígido. Material Almofada: Espuma. Tipo Concha: Dupla. Material Interno: Espuma. Espessura: 10 MM. Tamanho: Único. Características Adicionais: Formato Oval, Regulável. Nível Ruídos 31db. Material Haste: Aço Inoxidável. Deve conter registro no C.A.	384283	R$ 116,28	R$ 15.116,40
4	298	PAR	Coturno. Material: Couro E Lona. Tipo Sola: Alta Com Borda Bico. Cor Lona: Marrom/Preto. Cor Couro: Marrom/Preto. Acabamento Superficial Couro: Extrabrilho. Características Adicionais: Com Bico De Aço. Deve conter registro no C.A.	222276	R$ 107,86	R$ 32.142,28
5	68	UND	Placa de Identificação de Piso Escorregadio. Material: Pvc. Acabamento Superficial: Letras Pretas. Altura: 30 CM. Comprimento: 65 CM. Cor: Amarela. Características Adicionais: Dobrável, Frente E Verso, com as escritas "Cuidado, Piso Molhado". Deve conter registro no C.A.	347968	R$ 51,33	R$ 3.490,44

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

6	276	PAR	Bota de Segurança. Material: Pvc - Cloreto De Polivinila. Tipo Cano: Médio. Material Sola: Borracha Antiderrapante. Cor: Branca/Preta. Tamanho: A DEFINIR. Tipo Uso: Serviços Gerais. Deve conter registro no C.A.	446106	R$ 50,39	R$ 13.907,64
7	186	UND	Avental. Material: Pvc - Cloreto De Polivinila. Modelo: Unissex. Tipo: Impermeável. Tamanho: A DEFINIR. Deve conter registro no C.A.	481400	R$ 14,17	R$ 2.635,62
8	240	PAR	Luva para proteção química e biológica. Material: Nitrílico. Modelo: Ambidestra. Aplicação: Produtos Químicos. Cor: Rôxa/Amarela. Tipo: Descartável. Características Adicionais: Flocada Internamente Com Algodão. Deve conter registro no C.A.	458757	R$ 10,48	R$ 2.515,20
9	200	PAR	Luvas Anti-vibração. Material: Vaqueta. Aplicação: Contra Vibrações. Características Adicionais: Possui Polímero Com Células Individuais De Ar. Forma: 5 Dedos. Modelo: Cano Curto. Tipo: Anatômica. Deve conter registro no C.A.	440318	R$ 34,15	R$ 6.830,00
10	130	UND	Colete refletor. Colete de Segurança. Material: Pvc - Cloreto De Polivinila. Modelo: H - Com Pvc Refletivo Segmentado E Inteiro. Cor: Laranja Com Refletivo Prata. Tratamento Superficial: Poliéster E Pvc - Cloreto De Polivinila Refletivo. Deve conter registro no C.A.	220534	R$ 20,71	R$ 2.692,30
11	262	PAR	Luva de malha com revestimento nitrílico. Luva Industrial. Material: Nitrílico. Acabamento Superficial: Com Palma Antiderrapante. Modelo: Ambidestra/Flexível E Leve. Tamanho Cano: Médio. Comprimento: 33 CM. Espessura: 0,55 MM. Tamanho: Médio. Características Adicionais: Interior Liso, Acabamento Clorinado. Revestimento Interno: Sem Forro. Deve conter registro no C.A.	274407	R$ 33,24	R$ 8.708,88
12	20	UND	Macacão de Segurança. Vestuário Proteção. Material: Tnt. Tamanho: Sob Medida. Manga Longa. Tipo Uso: Proteção Química. Características Adicionais: Revestido Com Camada Laminada De Polietileno Respirável. Antibacteriano e retenção a líquidos, óleo, defensivos agrícolas, tintas Cor: Branca/Amarelo. Deve conter registro no C.A.	470407	R$ 69,47	R$ 1.389,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

CANCELADO

13	8	PAR	Luva de Borracha Isolante AT/BT. Material: Borracha. Cor: Preta. Características Adicionais: Classe 1 Para Alta Tensão 10kv, para utilização em serviços elétricos de alta e baixa tensão. Deve conter registro no C.A.	486639	R$ 354,10	R$ 2.832,80
14	4	UND	Roupa conjunto eletricista, uso profissional. Material: 100% Algodão Com Tratamento Anti-Chama. Componentes: Calça E Camisa Manga Longa. Aplicação: Porteção Individual Para Eletricista. Tipo: Classe 2 Com Ca. Tamanho: Sob Medida. Características Adicionais: Gola Esporte/Fita Reflexiva: Costa, Ombros E Pernas. Deve conter registro no C.A.	418455	R$ 355,85	R$ 1.423,40
15	840	UND	Máscara de proteção PFF1. Máscara de Proteção Respiração C/ Anvisa. Modelo: Respirador Dobrável, Tipo Bico De Pato. Material: Camadas Fibras Sintéticas. Filtro: Eficiência Filtração Mín. 94% S. Classe: Pff1, Pff2, N95 Ou Equivalente. Adicional: Carvão Ativado. Componente: Clipe Nasal. Tipo Fixação: Tiras Vedação Anatômica. Adicional 2: C/ Válvula. Cor: C/ Cor. Tamanho: Adulto. Esterilidade: Descartável. Deve conter registro no C.A.	485533	R$ 1,66	R$ 1.394,40
16	10	EMB	Creme de proteção luva química. Composição: À Base De Petrolato, Glicerina E Associações. Características Adicionais: Grau De Proteção 2. Peso liquido minimo 200g. Forma película protetora invisível contra os ataques de produtos, como: água, tolueno, xileno, benzina, querosene, aguarrás, thinner, metiletilcetona/MEK, gasolina, óleo mineral, óleo diesel, acetona, pós em geral, percloroetileno, cloreto de metileno, tintas (tinta base água, tinta à base de óleo, tinta base solvente, tintura de jeans), adesivos (adesivo base água, adesivo base solvente)	334354	R$ 10,2	R$ 102,00
17	165	UND	Avental de raspa. Material: Raspa De Couro. Comprimento: 1,20 M. Largura: 0,70 M. Características Adicionais: Inteiriço, Sem Emendas, tiras na cintura afixadas por costuras reforçadas, raspa para ajustes, costurado em linha de algodão. Deve conter registro no C.A.	440995	R$ 53,07	R$ 8.756,55
18	55	PAR	Luvas de Segurança. Material: Raspa De Couro. Aplicação: Manuseio De Agentes Abrasivos E Escoriantes. Tipo: Anatômica.	441102	R$ 20,79	R$ 1.143,45

			Tamanho: G. Características Adicionais: Reforço Externo Na Palma E Polegar Punho 15 Cm. Deve conter registro no C.A.			
19	2	UND	Avental de Chumbo, protetor radiológico. Material: Borracha C/ Tungstênio. Proteção Tecido: Equivalência Frente 0,50, Ombro E Costa 0,25 MM. Modelo: Avental Frente Longo, Ombro E Costa Longo. Tamanhos: Adulto. Adicional 1: Ajustável, acabamento em nylon impermeável. Deve conter registro no C.A.	475757	R$ 1799,3	R$ 3.598,60
20	2	UND	Óculos plumbíferos. Uso: Adulto. Blindagem: Equivalência De 0,75mmPb Frontal e 0,50mmPb Lateral. Tipo: Viseira. Material Armação: Acrílico. Tipo Proteção: Frontal. Tipo Lente: Plumbífera. Material Lente: Vidro Plumbífero. Cor Lente: Incolor. Aplicação: Proteção Plumbífera. Objetivo: proteger os olhos e melhorar a visibilidade durante exames radiológicos. Deve conter registro no C.A.	422633	R$ 1648,10	R$ 3.296,20
21	2	UND	Protetores de Gônadas. Protetor Radiológico. Material: Borracha Plumbífera. Proteção Tecido: Equivalência De 0,50 MM. Modelo: P/ Gônadas. Tamanhos: Cerca 60 X 45 Cm. Adicional 1: Ajustável, Impermeável. Deve conter registro no C.A.	475734	R$ 701,95	R$ 1.403,90
22	2	UND	Protetor de Tireóide. Protetor Radiológico Material: Borracha Plumbífera. Proteção Tecido: Equivalência De 0,50 MM. Modelo: P/ Tireóide Tipo Viseira. Tamanhos: Adulto. Adicional 1: Ajustável, Impermeável. Deve conter registro no C.A.	475728	R$ 351,07	R$ 702,14
23	218	UND	Camisa. Tipo Manga: Longa. Em lycra. Fator de proteção: UV FPS 50. Composição 85% poliamida e 15% elastano. Deve conter registro no C.A.	604554	R$ 143,33	R$ 31.245,94
24	264	UND	Modelo: Touca Árabe. Material Corpo: Brim. Material Aba: Polietileno. Material Regulador Abertura: Velcro. Cor: A DEFINIR. Tamanho: Sob Medida. Características Adicionais: Modelo com proteção para pescoço e ombro. Deve conter registro no C.A.	415527	R$ 16,57	R$ 4.374,48
25	64	UND	Óculos Proteção Solar. Cor Lente: Vermelha, Marrom, Amarela E Cinza. Aplicação: Proteção Geral. Características Adicionais: Resistente A Impactos, Multidirecionais, Raios Ultra Violeta. Tipo	603604	R$ 13,34	R$ 853,76

CANCELADO

			Lente: Policarbonato. Material Armação: Náilon. Cor Armação: Preta. Deve conter registro no C.A.			
26	50	UND	Filtro respirador facial. Referência: B100300-Br. Uso: Contra Vapores Orgânicos E Gases Ácidos (Vo/Ga). Características Adicionais: Cartucho Químico. Deve conter registro no C.A.	608649	34,61	R$ 1.730,50
27	52	UND	Conjunto para passar veneno. Macacão com tratamento antiestático. Abertura: frontal em zíper. Material: 100% Poliamida. Tamanho: Sob Medida. Componentes: Japona E Touca. Punhos e Tornozelos: elástico nos punhos e tornozelos e capuz com elástico. Proteção em operações que exista risco de contaminação com partículas secas e úmidas, tóxicas ou alergênicas. Deve conter registro no C.A.	477980	103,33	R$ 5.373,16
				TOTAL:		R$ 168,977,54

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, tendo em vista que já foram realizados processos para aquisição dos produtos classificados como Equipamentos de Proteção Individual.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura e publicação do contrato conforme Lei 8.666/93.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos foram encaminhados pelas Secretarias competentes, de acordo com a estimativa realizada para a contratação dentro do ano de vigência do processo, segue abaixo as justificativas elaboradas:

Justificamos a solicitação para a realização de processo licitatório, visando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA DIVERSOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, nas seguintes fundamentações e argumentos:

i. O Equipamento de Proteção Individual (EPI) é um item fundamental para resguardar os trabalhadores em suas atividades laborais, oferecendo proteção contra possíveis riscos que possam afetar sua segurança e saúde. A conscientização sobre o uso adequado desses equipamentos, juntamente com uniformes designados para cada função, desempenha um papel essencial na promoção da qualidade de vida e na eficácia do serviço prestado. Essa medida se justifica por diversas razões de grande relevância, como:

ii. A proteção da Saúde dos Servidores: Os EPIs desempenham um papel crucial na prevenção de acidentes e na redução de riscos ocupacionais. Eles são projetados para proteger os servidores contra lesões, exposição a produtos químicos, agentes biológicos e outros perigos que podem estar presentes em seu ambiente de trabalho.

iii. A conformidade Legal: A aquisição de EPIs está em conformidade com as leis e regulamentos de segurança do trabalho, que exigem que os empregadores forneçam equipamentos adequados para proteger a saúde e a integridade física dos trabalhadores.

iv. A imagem Institucional: O fornecimento de EPIs reforça a imagem positiva da administração municipal, mostrando seu comprometimento com a segurança e saúde de seus colaboradores, o que pode atrair e manter profissionais qualificados.

v. A diversidade de Funções: A gama diversificada de servidores, cada um desempenhando funções específicas, ressalta a importância de adaptar os EPIs às necessidades individuais de proteção de cada grupo, garantindo que todos tenham acesso aos equipamentos apropriados para seu trabalho.

vi. A recente aquisição limitada de EPI's: Considerando que a última licitação ocorreu em julho de 2022 e não incluiu todas as secretarias municipais, torna-se imprescindível a realização de uma nova aquisição para suprir as necessidades dos servidores nas diversas secretarias.

Portanto, a aquisição de EPIs para os servidores municipais de Bandeirantes-PR é uma medida estratégica e responsável que visa assegurar a saúde, segurança e eficiência no desempenho das funções, demonstrando o compromisso da administração com o bem-estar de sua equipe e com a conformidade legal.

Pelo exposto, considero necessária a realização do processo licitatório em questão, onde irá contribuir para a segurança, saúde e eficiência no desempenho das funções dos servidores.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023], publicado no dia 22 de dezembro de 2022.

CANCELADO

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Os itens inclusos no processo em sua grande maioria são bens duráveis, onde serão utilizados por longos períodos, desde que sejam manuseados com cuidado, respeitado também a garantia do fornecedor, onde deverão fornecer produtos de qualidade os quais serão utilizados nos locais indicados por cada secretaria e caso venham a danificar durante o período de garantia, a empresa contratada deverá se encarregar em realizar a manutenção ou substituir o equipamento caso seja necessário.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação.

4.4. Para os itens solicitados ou para aqueles que se enquadram na exigência, só será admitida a oferta de produto que previamente tiver seu registro no Certificado de Aprovação, o CA do EPI é uma garantia concedida ao equipamento de proteção que passou por todos os testes de qualidade e foi aprovado conforme a Norma Regulamentadora (NR) 6, mais especificamente do seu item 6.2.

Garantia da contratação

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos Lei Nº 8.666, de 1993.

4.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho ou solicitação de fornecimento, onde o pedido será feito de forma parcelada, de acordo com as necessidades das secretarias.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 4 (quatro) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida Prefeito Moacyr Castanho Nº 1434, Centro, juntamente com a nota de empenho, ou solicitação de fornecimento. Horário de recebimento: Segunda a sexta-feira, no horário entre 08h30 às 11h00 e 13:00 às 17:00 horas, telefone (43) 3145-0335, ou de acordo com endereço repassado juntamente com o empenho ou documento equivalente.

5.4. Para os produtos em que os tamanhos estão a DEFINIR, os tamanhos/medidas necessárias serão encaminhadas juntamente com o empenho ou documento equivalente, no momento da realização do pedido.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº8.666 de 1993, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

CANCELADO

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão processante ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

CANCELADO

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, conforme a legislação aplicável.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice Nacional de Preços ao Consumidor para fins de correção monetária.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por

CANCELADO

aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; [MM42]

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme a legislação aplicável.

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil

das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 11.476, de 6 de abril de 2023.

8.12. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.13. **Ato de autorização** para o exercício da atividade de venda/distribuição de material, expedido pela Vigilância Sanitária nos termos da Lei 9.782 de 26 de janeiro de 1.999, Lei Estadual 13.331, de 23 de novembro de 2001 e decreto regulamentador 5.711 de 23 de maio de 2002.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.13.1. Nos itens que foram solicitados o Cadastro de Aprovação (CA) do EPI, a empresa deverá apresentar o referido cadastro do item em questão uma vez que expresso no item 6.4.1 da Norma Regulamentadora 06 (NR 6), é vedado ao empregador o fornecimento de Equipamento de Proteção Individual – EPI que não tenha Certificado de Aprovação – CA emitido pelo Ministério do Trabalho.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

CANCELADO

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

8.24. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional (escrever por extenso, se o caso), em plena validade;

8.25. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.25.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.25.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.25.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.26. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.26.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa.

8.26.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.26.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.26.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.26.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

8.26.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.26.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO]

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 168.977,54 (cento e sessenta e oito mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos.)

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

10.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

[SECRETARIA DA SAÚDE]

320 - 11.001.10.122.1003.6069.3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 00303/00303.01.02. 00.00.1.500.1002.

CANCELADO

370 - 11.004.10.305.1006.2079.3.3.90.30.00 ECD- EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS 00510/00510.01.07. 00.00.1.753.0000.

345 - 11.002.10.301.1018.6071.3.3.90.30.00 BLOCO CUSTEIO DOS SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE AT. BÁSICA - FEDERAL 00494/00494.09.02. 06.20.1.600.0000.

387 - 11.006.10.301.1001.6083.3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA 00303/00303.01.02. 00.00.1.500.1002.

356 - 11.002.10.301.1097.6057.3.3.90.30.00 INCENTIVO FINANCEIRO CUSTEIO - ESTADO 00351/00494.09.02. 05.20.1.621.0000.

[SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTUTA]

104 - 03.002.12.361.1242.6033.3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO 00104/00104.01.01. 00.00.1.500.1001.

77 - 03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TRANSF. CONSTITUCIONAL 00103/00103.01.01. 00.00.1.500.1001.

[SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMILIA]

243 - 09.001.08.244.0801.2056.3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DE FAMILIA 00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000.

[SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO]

23 - 02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000.

23 - 02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 00511/00511.01.07. 00.00.1.753.0000.

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Bandeirantes, 16 de outubro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ALEXANDRO BERETTA
Secretário Municipal de Saúde de Bandeirantes

RAFAEL HENRIQUE ENEIAS MARINHO
Secretário Municipal de Saúde de Administração

NELCI MARIA MARTINS DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde de Educação

Secretária Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família

Jadson Ramalho Maia
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

319

AVISO PUBLICAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

fls 320

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 63/2023 – PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2023

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia **06/12/2023 às 08:30**, no portal de compras do governo federal https://www.gov.br/compras/pt-br, a licitação em referência, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA DIVERSOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.** A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e ou www.bandeirantes.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 22 de novembro de 2023.

Bandeirantes, 20 de novembro de 2023.

Rafael Henrique Eneias Marinho
Secretário de Administração

321

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Aviso De Licitacao

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 63/2023 – PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2023

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia **06/12/2023 às 08:30**, no portal de compras do governo federal https://www.gov.br/compras/pt-br, a licitação em referência, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA DIVERSOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.** A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e ou www.bandeirantes.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 22 de novembro de 2023.

Bandeirantes, 20 de novembro de 2023.

Rafael Henrique Eneias Marinho
Secretário de Administração

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

fls. 322

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Ano*	2023
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	63
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	220

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA DIVERSOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	11001101221003606933903000000
Preço máximo/Referência de preço - R$*	168.977,54
Data de Lançamento do Edital	20/11/2023
Data da Abertura das Propostas	06/12/2023
Data Registro	20/11/2023
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data Registro	
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	

Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		

Data Cancelamento	

Editar Excluir

CPF: 6553588970 (Logout)

Municipalidades

Bandeirantes

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 63/2023 – PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2023 - UASG 987445

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 06/12/2023 às 08:30, no portal de compras do governo federal https://www.gov.br/compras/pt-br, a licitação em referência, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA DIVERSOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.** A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e ou www.bandeirantes.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 22 de novembro de 2023.

Bandeirantes, 20 de novembro de 2023.

Rafael Henrique Enecias Marinho

Secretário de Administração

127136/2023

Boa Esperança do Iguaçu

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Prefeitura De Boa Esperança do Iguaçu – PR, inscrita no CNPJ sob número 95.589.255/0001-48 torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Autorização Ambiental para implantação de infraestrutura (calçamento) a ser implantada na estrada rural para a balsa - Fazenda Veronese, S/N, no município de Boa Esperança Do Iguaçu – PR.

126818/2023

Bom Sucesso do Sul

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR

EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

REF: CONCORRÊNCIA nº 05/2023 - *Processo Licitatório 105/2023*

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na **Execução sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço de pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ, 7.392,55 m², incluindo serviços preliminares, terraplanagens, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de transito, serviços diversos, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.** Trechos: no Loteamento Vila Nova:- Rua Enio Ernesto Pilatti (entre Rua Orides Ângelo Bolsoni e Rua Fredomiro Gomes)- Rua Iraci Nezello Fabris (entre Av Padre Ivo Antonio Zolett e Marginal Rodovia Municipal Dom Agostinho)- Rua José Domingos Bresolin (entre Rua Enio Ernesto Pilatti + 41,50m e Marginal Rodovia Municipal Dom Agostinho) - Rua Orides Ângelo Bolsoni (entre Av Padre Ivo Antonio Zolett e Marginal Rodovia Municipal Dom Agostinho)- Av Padre Ivo Antonio Zolett (entre Rua Orides Ângelo Bolsoni e Rua Orides Ângelo Bolsoni + 106,74m)- Marginal Rodovia Municipal Dom Agostinho (entre Rua Orides Ângelo Bolsoni e Rua Fredomiro Gomes) com recursos provenientes **do PARANACIDADE,** conforme especificações do Edital, o qual é objeto da Concorrência nº 05/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, a **HABILITAÇÃO** deu-se da seguinte forma:

RAZÃO SOCIAL/ CNPJ	SITUAÇÃO
SUDOPAV CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 26.499.438/0001-50	**HABILITADA**

Após a análise e verificação da proposta e planilhas, A **CLASSIFICAÇÃO** deu-se da seguinte forma:

COLOCAÇÃO	EMPRESA/CNPJ	VALOR GLOBAL (R$)
1ª COLOCADA (Vencedora)	**SUDOPAV CONSTRUTORA LTDA** CNPJ: 26.499.438/0001-50	**R$ 2.010.184,40** (Dois Milhões e Dez Mil e Cento e Oitenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos)

Comunica outrossim, que dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis** contados da publicação deste edital de habilitação e classificação final, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso. Expirado o prazo recursal, o processo será encaminhado para o setor jurídico para emissão de parecer e posteriormente encaminhado à autoridade superior para homologação e adjudicação.

BOM SUCESSO DO SUL, 20 de Novembro de 2023.

PRESIDENTE DA COMISSÃO: JOSIANE FOLLE

Membros da comissão: Andreia Zanella
Dieckson Alan de Lima
Anderson Ivan Lachman – Suplente
Fabiana Magali Novadzki – Suplente

126783/2023

Cafezal do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 42/2023

O Município de Cafezal do Sul – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 42/2023.** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **https://www.gov.br/compras/pt-br e www.cafezaldosul.pr.gov.br**

OBJETO: Aquisição de panetones e refrigerantes para a Secretaria de Assistência Social – Recurso IGD – BOLSA FAMILIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:20 horas do dia 05/12/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:20 horas do dia 05/12/2023.

Cafezal do Sul – PR, 20 de Novembro de 2023.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

126797/2023

Carambeí

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 – RESUMO DO EDITAL Nº262/2023

A COMISSÃO COORDENADORA E FISCALIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO, nomeada por meio do Decreto nº 39/2023, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA**: Dispõe sobre o ensalamento para aplicação das provas objetiva do Concurso Público aberto pelo edital nº 221/2023.

1. O A designação de dia, convocação e o ensalamento dos candidatos para realização das provas objetivas junto ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023.

2..Maiores informações na integra do edital, disponível em: https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/carambei,http://www.carambei.pr.gov.br/ ou http://www.fauel.org.br/, ainda poderão ser solicitados pelos e-mail(s): concursocarambei@fauel.org.br, adm@carambei.pr.gov.br, rh@carambei.pr.gov.br, ou pelo fone: (42) 2102-1170 – Prefeitura Municipal: Opção 3 - Ramal 1 (administração) e 3 (recursos humanos) ou (43) 3321-3262 – FAUEL.

Carambeí, 20 de novembro de 2023.

LUIZ CARLOS IUNG
PRESIDENTE DA COMISSÃO COORDENADORA E FISCALIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO

126630/2023

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 – RESUMO DO EDITAL Nº261/2023

A COMISSÃO COORDENADORA E FISCALIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO, nomeada por meio do Decreto nº 39/2023, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA**: Dispõe sobre a homologação definitiva das inscrições do Concurso Público aberto pelo edital nº 221/2023.

1. O **resultado dos recursos interpostos quanto a Homologação Preliminar das Inscrições**, Edital nº 221/2023, conforme **ANEXO I.**

2. A **Homologação Definitiva das Inscrições,** junto ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 221/2023, conforme **ANEXO II.**

3. A **Homologação Definitiva das Inscrições, dos candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência**, Edital nº 221/2023, conforme **ANEXO III.**

4. A **Homologação Definitiva das Inscrições, dos candidatos inscritos como Afrodescendentes**, Edital nº 221/2023, conforme **ANEXO IV.**

5. O **Resultado Definitivo dos Pedidos de Tratamento Diferenciado**, junto ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 221/2023, conforme **ANEXO V.** 6.Maiores informações na íntegra do edital, disponível em: https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/carambei,http://www.carambei.pr.gov.br/ ou http://www.fauel.org.br/, ainda poderão ser solicitados pelos e-mail(s): concursocarambei@fauel.org.br, adm@carambei.pr.gov.br, rh@carambei.pr.gov.br, ou pelo fone: (42) 2102-1170 – Prefeitura Municipal: Opção 3 - Ramal 1 (administração) e 3 (recursos humanos) ou (43) 3321-3262 – FAUEL.

Carambeí, 20 de novembro de 2023.

LUIZ CARLOS IUNG
PRESIDENTE DA COMISSÃO COORDENADORA E FISCALIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO

126628/2023

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023 - PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2023 - UASG 987445

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 06/12/2023 às 08:30, no portal de compras do governo federal https://www.gov.br/compras/pt-br, a licitação em referência, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA DIVERSOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR. A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e ou www.bandeirantes.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 22 de novembro de 2023.

Bandeirantes, 20 de novembro de 2023.
RAFAEL HENRIQUE ENEIAS MARINHO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

AVISO
CONCORRÊNCIA Nº 5/2023

HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL REF: - Processo Licitatório 105/2023

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na Execução sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço de pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ, 7.392,55 m², incluindo serviços preliminares, terraplanagens, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de transito, serviços diversos, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual. Trechos: no Loteamento Vila Nova:- Rua Enio Ernesto Pilatti (entre Rua Orides Ângelo Bolsoni e Rua Fredomiro Gomes)- Rua Iraci Nezello Fabris (entre Av Padre Ivo Antonio Zolett e Marginal Rodovia Municipal Dom Agostinho)- Rua José Domingos Bresolin (entre Rua Enio Ernesto Pilatti + 41,50m e Marginal Rodovia Municipal Dom Agostinho) - Rua Orides Ângelo Bolsoni (entre Av Padre Ivo Antonio Zolett e Marginal Rodovia Municipal Dom Agostinho)- Av Padre Ivo Antonio Zolett (entre Rua Orides Ângelo Bolsoni e Rua Orides Ângelo Bolsoni + 106,74m)- Marginal Rodovia Municipal Dom Agostinho (entre Rua Orides Ângelo Bolsoni e Rua Fredomiro Gomes) com recursos provenientes do PARANACIDADE, conforme especificações do Edital, o qual é objeto da Concorrência nº 05/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, a HABILITAÇÃO deu-se da seguinte forma: RAZÃO SOCIAL/ CNPJ - SUDOPAV CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 26.499.438/0001-50 - SITUAÇÃO HABILITADA; Após a análise e verificação da proposta e planilhas, A CLASSIFICAÇÃO deu-se da seguinte forma: COLOCAÇÃO 1ª COLOCADA (Vencedora) RAZÃO SOCIAL/ CNPJ - SUDOPAV CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 26.499.438/0001-50 VALOR GLOBAL (R$) R$ 2.010.184,40 (Dois Milhões e Dez Mil e Cento e Oitenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos)). Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação deste edital de habilitação e classificação final, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso. Expirado o prazo recursal, o processo será encaminhado para o setor jurídico para emissão de parecer e posteriormente encaminhado à autoridade superior para homologação e adjudicação.

Bom Sucesso do Sul, 20 de Novembro de 2023.
JOSIANE FOLLE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2023

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando Certame Licitatório n° 161/2023, na modalidade Pregão Eletrônico n° 082/2023, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de uniformes para os alunos APAE, através da emenda parlamentar N° 2023 20380002, para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social de Cafelândia/PR, conforme especificação completa no Termo de Referência (Anexo I) do presente Edital. O Edital completo se encontra disponível no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.gov.br/compras. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá 04 de dezembro de 2023 às 14h00min, no site www.gov.br/compras, plataforma COMPRASNET, nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia, PR 16 de novembro de 2023
ADRIANO EFFTING
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2023

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando Certame Licitatório n° 162/2023, na modalidade Pregão Eletrônico n° 083/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a aquisição de 01 (um) veículo automotor, novo, zero km, tipo PICK-UP, com primeiro emplacamento para o Município de Cafelândia/PR, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Cafelândia/PR, com recurso da Emenda Parlamentar N° 2023 20380002, para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social de Cafelândia/PR, conforme especificação completa no Termo de Referência (Anexo I) do presente Edital. O Edital completo se encontra disponível no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.gov.br/compras. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá 04 de dezembro de 2023 às 08h30min, no site www.gov.br/compras, plataforma COMPRASNET, nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia, PR 16 de novembro de 2023
ADRIANO EFFTING
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2023

Objeto: Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de veículo para atendimento das demandas externas da secretaria da casa civil, em atendimento a emenda impositiva n°201/2023. Sessão Pública: 04 de dezembro de 2023, às 09h00min. Local: www.gov.br/compras. UASG N.º 987493. Tipo: Menor Preço. Valor Total da Licitação: R$ 80.489,60 . O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascavel.atende.net (Serviços Fornecedores > Licitações).

Cascavel-PR, 20 de dezembro de 2023
JOSÉ CARLOS ZAMBONI.
Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº169/2023

Objeto: Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de materiais para a recreação e artesanato em atendimento ao CAPS Ad, afim de realizar ações de prevenção, promoção e tratamento de pacientes dependentes de álcool e/ou substâncias psicoativas. Sessão Pública: 07 de dezembro de 2023, às 09h00min. Local: www.gov.br/compras. UASG N.º 987493. Tipo: Menor Preço. Valor Total da Licitação: R$ 50.379,13. O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascavel.atende.net (Serviços Fornecedores > Licitações).

Cascavel-PR, 20 de novembro de 2023
JANE ANGELI.
Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cuidador, para realizar os cuidados e acompanhamento em internamento hospitalar, UPAs, espaços médicos em geral, dos acolhidos e/ou isolamento social que antecede ao acolhimento de pessoa com suspeita ou contaminada por covid-19. Sessão Pública: 04 de dezembro de 2023, às 09h00min. Local: www.gov.br/compras. UASG N.º 987493. Tipo: Menor Preço. Valor Total da Licitação: R$ 917.400,00. O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascavel.atende.net (Serviços Fornecedores > Licitações).

Cascavel-PR, 20 de novembro de 2023
ANA CAROLINE COTERLI HANK
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva do Equipamento da Usina de Asfalto com Mão de Obra e Fornecimento de Peças Genuínas ou Originais de Fábrica para equipamento da Usina de Asfalto Marca TEREX Modelo UD 2050.

Início da sessão de Disputa de Preços: Às 09:00 horas do dia 05 de dezembro de 2023. (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Sala de Licitações, na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor preço

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8117/8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 20 de novembro de 2023.
HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2023

APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS

O Município de Coronel Vivida, torna público para conhecimento dos interessados, o chamamento público que tem como objeto a SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS NA ÁREA DO AUDIOVISUAL PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO NAS CATEGORIAS DESCRITAS NO ANEXO I, POR MEIO DA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR AS DIVERSAS FORMAS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR, COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - ARTIGO 6º, INCISOS I, II E III. O recebimento do Envelope nº 01, contendo a Documentação obrigatória relatada no item 7, de forma presencial, em envelope fechado, no setor de protocolo da Prefeitura de Coronel Vivida - PR, Praça Ângelo Mezzomo, s/n, das 08h às 12h e das 13h às 17h, entre os dias 22 de novembro de 2023 a 28 de novembro de 2023. O Valor total disponibilizado para este edital é de R$ 139.067,59, dividido entre as categorias de apoio descritas no Anexo I do edital. O inteiro teor do edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, através do site: www.coronelvivida.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (46) 3232-8300 ou e-mail: paulinhoanciliero@hotmail.com.

Coronel Vivida - Pr, 20 de novembro de 2023.
JULIANO RIBEIRO,
Presidente da CPL.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2023

DEMAIS ÁREAS CULTURAIS

O Município de Coronel Vivida, torna público para conhecimento dos interessados, o chamamento público que tem como objeto a SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA DEMAIS ÁREAS CULTURAIS PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO NAS CATEGORIAS DESCRITAS NO ANEXO I, POR MEIO DA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR AS DIVERSAS FORMAS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA/PR, COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - ARTIGO 8º. O recebimento do Envelope nº 01, contendo a Documentação obrigatória relatada no item 7, de forma presencial, em envelope fechado, no setor de protocolo da Prefeitura de Coronel Vivida - PR, Praça Ângelo Mezzomo, s/n, das 08h às 12h e das 13h às 17h, entre os dias 22 de novembro de 2023 a 28 de novembro de 2023. O Valor total disponibilizado para este edital é de R$ 59.980,17, dividido entre as categorias de apoio descritas no Anexo I do edital. O inteiro teor do edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, através do site: www.coronelvivida.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (46) 3232-8300 ou e-mail: paulinhoanciliero@hotmail.com.

Coronel Vivida - Pr, 20 de novembro de 2023.
JULIANO RIBEIRO,
Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

SIASG net — Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais

Divulgação de Compras

Licitação | Dispensa/Inexigibilidade | Pedido de Cotação Eletrônica | Eventos | Sub-rogação | Apoio

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

22/11/2023 09:35:41

Este Aviso de Licitação será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 23/11/2023.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão: 97974 - PREFEITURA DE BANDEIRANTES - PR

UASG Responsável: 987445 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	00063/2023	Registro de Preço (SF	Eletrônico	Aberto/Fechado

Nº da IRP: 00039/2023

Lei: Lei nº 10.520/2002

Nº do Processo	Tipo de Licitação	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
220	Menor Preço	Não	Sim

Validade da Ata SRP: 12 mes(es) — Equalização de ICMS — Internacional

Quantidade de Itens: 27

Objeto:

Aquisição de equipamentos de proteção individual para diversos servidores do município de bandeirantes - pr.

Data da Divulgação: 23/11/2023

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 23/11/2023 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação: Em 06/12/2023 às 08:30

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação